

24340
24345
24393
24411/3

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 261

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas sino pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia de cada anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Para as repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente regularizadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgaos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.064, de 26 de agosto de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 31 de outubro e 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional. Comissão Revisora.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente do Conselho Superior Administrativo, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Vegetal e da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Architectura e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.064 — DE 26 DE AGOSTO DE 1936

Approva a reforma dos estatutos da Sociedade Beneficente União Telegraphica

RECTIFICAÇÃO

Na publicação dos estatutos que acompanham este decreto, constante do *Diario Official* de 2 de outubro ultimo, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Art. 2º letra c, onde se lê "venham melhora, etc.", leia-se: "venham melhorar a situação da classe em geral e de algum associado em particular".

Art. 16. Leia-se assim o § 3º deste artigo:

§ 3º. Os prazos para pagamento de empréstimos serão de 8, 12, 18, 24, 36 ou 48 mezes, á livre escolha dos interessados.

Art. 62. Leia-se assim este artigo:

Art. 62. Estes estatutos entrarão em vigor, revogando os anteriores, na data em que forem publicados na imprensa official, quando se procederá á eleição de todos os cargos electivos, excepto o de Presidente. Os eleitos terminarão o mandato em o primeiro dia útil de maio de 1936, juntamente com o actual presidente.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 31 de outubro do corrente anno, foram nomeados Miltonde Oliveira, Manoel Teixeira Soares, Albertina de Almeida Prado, Leonidas Machado e Nestor Figueiredo, para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de S. Paulo.

— Por outro de igual data, foi nomeado Ruy Sarmiento da Rosa Borges, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Pernambuco.

— Por outro de igual data, foram exonerados Edmundo Rodrigues Lima, Jayme Barcellos, Octavio Graça Martins e Walter Barione, das funções de inspector federal de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de S. Paulo.

— Por outro de igual data, foi transferido do Estado de S. Paulo para o Districto Federal, o inspector federal de ensino secundario Pery Lopes Pereira.

— Por outro de 4 do corrente mez, foi transferido do Estado de S. Paulo para o Districto Federal, o inspector federal de ensino secundario Maria Luiza Beltrão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

QUINQUAGESIMA TERCEIRA SESSÃO SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos tres dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente concedeu a palavra ao Sr. Dr. Eugenio de Lucena, que, relatando os processos ns. 559 e 623 em que são petiçãoarios Ranulpho de Assis Maia e Lourival Franco de Sá, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo voto contrario o Sr. Fernando Maximiliano.

O mesmo relator no processo n. 423 em que é reclamante Belmiro de Oliveira Pinto, opinou pela improcedencia do seu pedido, em vista das informações prestadas pela autoridade competente: e quanto ao processo n. 631, em que é reclamante Avelino Alves Setubal Filho, opinou no sentido de se considerar prejudicada a reclamação em virtude do fallecimento do requerente, sendo em ambos os casos apoiado pela comissão.

O Sr. Fernando Antunes, relatando os processos numeros 472 e 638, em que são petiçãoarios, Francisco Pereira Togado e Raul Paradedda, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo com restricções quanto ao segundo, visto contar menos de 10 annos de serviço publico, tendo o apoio da comissão.

O Sr. Armando Prado, relatando os processos numeros 401 e 721, em que são reclamantes Waldemar Pereira Ehlers e Joaquim Manuel Teixeira de Moura Filho, opinou favoravelmente aos mesmos, com o apoio da comissão, sendo voto contrario no primeiro processo o Sr. Fernando Maximiliano, o mesmo relator no processo n. 709, em que é petiçãoario João Athayde de Oliveira opinou pela improcedencia da sua reclamação, sendo apoiado pela comissão.

Ainda o Sr. Armando Prado, como relator dos processos ns. 35 e 669, em que são reclamantes, Manoel Castano dos Santos e Ralpo Diniz, solicitou o adiamento da decisão quanto ao primeiro processo affirm de que o reclamante instrua de-

vidamente o seu pedido e quanto ao segundo concordou com a diligencia proposta pelo Sr. Fernando Maximiliano, affirm de ser ouvida a autoridade competente sobre o tempo exacto de serviço publico do requerente, para decisão final.

Finalmente, o Sr. presidente despachando os requerimentos de José Candido de Almeida e Felicissimo Francisco Alves, proferiu os seguintes despachos: Já tendo sido remittido o processo ao Sr. Presidente da Republica, nada mais pode deliberar a comissão a respeito". "A esta comissão fallece competencia para resolver sobre o requerido".

Os processos findos foram remittidos ao Sr. Presidente da Republica por intermedio dos respectivos ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Processo n. 423

Reclama Belmiro de Oliveira Pinto, capitão de corveta do antigo Corpo de Commissarios da Armada, contra o acto do Governo Privisorio, decreto de 16 de junho de 1932, que o transferiu para a reserva de 1ª classe, de conformidade com o decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931.

Consta das allegações e documentos do petiçãoario:

a) que essa transferencia foi aconselhada pela Comissão de Syndicancias da Marinha em virtude de irregularidades na administração da Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, apuradas em inquerito policial militar mandado proceder pelo memorandum reservado n. 1.402 de 7 de agosto de 1931 (decreto n. 5);

b) que, posteriormente á sua passagem par a reserva, em 27 de fevereiro de 1934, communicou-lhe a Directoria do Pessoal que, por despacho de 14 de mesmo mez e anno, fora mandado "arquivar" o alludido inquerito "por ter sido considerado quites com a Fazenda Nacional" (doc. 1. 7);

c) que, enquanto no serviço activo, exerceu varias commissões e foi muitas vezes elogiado, collectiva e nominalmente, tendo sido agraciado com as seguintes medalhas: de prata, pelos bons serviços prestados em mais de 20 annos, sem nota que o desabonasse; de bronze, por prestação de serviços durante a guerra europeia; de ouro, por serviços humanitarios prestados com risco da propria vida; tudo nos termos dos decretos que as concederam, respectivamente, em 29 de janeiro de 1931, 12 de junho de 1930 e 14 de novembro de 1907. (doc. n. 6).

Os esclarecimentos fornecidos pelo Sr. ministro da Marinha confirmam os factos expostos do item a, sendo omisso em relação aos mencionados no item b.

Prescrevia o art. 1º do decreto 19.700 de 1931, fundamento legal do acto impugnado pelo reclamante, que seriam transferidos para a reserva de primeira linha, com as vantagens relativas a seus postos, os militares que, "em virtude de seus precedentes moraes e profissionais, bem como de sua actuação no meio militar", se encontrassem impossibilitados de exercer suas funções nas forças armadas do paiz. Exigia, porém, o art. 2º que essa incompatibilidade fosse apurada.

"Para os officiaes generaes do Exército e da Armada pelo Chefe do Governo, em reunião com os ministros da Guerra e da Marinha, respectivamente; para todos os demais officiaes, por commissões de syndicancia designadas pelos respectivos ministros, com previa audiencia do interessado".

Ora, na especie da reclamação, além de não constar ter sido ouvido o petiçãoario pela Comissão de Syndicancia, foi afinal arquivado o proprio inquerito policial militar, em que se havia baseado essa comissão para propor a decretação da inactividade do requerente, dando-se como motivo do arquivamento "ter sido considerado quites para com a Fazenda Nacional".

Solicitados, por tudo isto, novos esclarecimentos, transmittiu-nos o Ministerio da Marinha o original do inquerito então procedido, no qual depuzeram 59 testemunhas e foram effectuadas varias diligencias. Mandado arquivar pela audiencia do director geral da Fazenda da Marinha, então o Sr. toria, a requerimento do promotor, em consequencia da decisão contra-almirante Henrique Aristides Guillhen, dando quitação ao responsavel, subsiste, não obstante, o procedimento criminoso que lhe attribuem varios depoentes, ora por haver des-

viado do paiol da Escola artigos e materiais para seu uso particular, alguns delles apprehendidos, ora por se ter comminado com fornecedores para tirar proveito, em dinheiro, das quantidades, não fornecidas, que fazia constar das requisições de pagamento.

Verificado, por essa forma, não ter sido injusta, antes benevolã, a reforma administrativa do peticionario, nem ser conveniente seu aproveitamento mediante reversão á actividade, deixa a Comissão de attender ao seu pedido, nos termos do art. 3º, letra f, do decreto 254, de 1935.

Districto Federal, em 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 592

Processo n. 631 — Reclamante, Avelino Alves Setubal Filho.

Allega e prova Avelino Alves Setubal Filho, 1º sargento do 25º batalhão de caçadores, que, havendo sido commissionado no posto de 2º tenente, em 4 de outubro de 1930, do então commandante daquela unidade, Joaquim Vaz da Costa, desembargador e tenente-coronel honorario da força publica estadual, em referencia ás instrucções dos chefes do movimento revolucionario no Norte e no Estado, teve cassada a sua comissão sem motivo que o justificasse e com flagrante inobservancia do disposto nos arts. 1º e 2º do decreto numero 19.449, de 4 de dezembro de 1930.

Informando o Sr. ministro da Guerra haver fallecido o reclamante, em 8 de julho ultimo, conforme fez publico o boletim do Departamento do Pessoal do Exercito, de 22 do mesmo mez, resolve a Comissão considerar prejudicado o pedido, ex-vi do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 593

Processo n. 623 — Reclamante, Lourival Franco de Sá.

Allega e prova Lourival Franco de Sá, 2º sargento do 25º batalhão de caçadores, que, havendo sido commissionado no posto de 2º tenente, em 4 de outubro de 1930, por acto do então commandante daquela unidade, Joaquim Vaz da Costa, desembargador e tenente-coronel honorario da força publica estadual, em referencia ás instrucções dos chefes do movimento revolucionario no Norte e no Estado, teve cassada a sua comissão sem motivo que o justificasse e com flagrante inobservancia do disposto nos arts. 1º e 2º do decreto numero 19.449, de 4 de dezembro de 1930.

Informa o Sr. ministro da Guerra não convir aos interesses do Exercito "novo commissionamento" do reclamante e, a esse respeito, frisa que este foi commissionado por um desembargador que, "premido" pelas circunstancias anormaes da revolução, commissionou em officiaes a quasi todos os sargentos do 25º batalho de caçadores, os quaes "nem possuem, na sua maioria, os requisitos regulamentares para promoção ás graduacões superiores ao quadro de sargentos e sub-tenentes". Referindo-se ao decreto n. 24.221, de 1934, que prohibe commissionamentos, "verdadeiros assaltos aos postos de officiaes", que só hão de ser licitamente conquistados, "em tempo de paz, nos cursos de formação de officiaes e, excepcionalmente, na guerra, por aquelles que se conduzem com bravura e valor militar extraordinarios" conclue que

"mais altos do que pretensões individuaes e falsos direitos adquiridos, estão os altos interesses da Nação. Na época em que estamos atravessando, torna-se necessario que o mais rigoroso seleccionamento presida a formação dos quadros de officiaes".

Verifica-se dos assentimentos do peticionario e mais documentos juntos que, tendo sido commissionado, em observancia de expressas instrucções de um dos chefes supremos da revolução, não foi menos regular o seu commissionamento que a investidura do actual Presidente da Republica na Chefia do Governo Provisorio.

Quanto aos inconvenientes que resultariam da manutenção daquelle acto por falta de requisitos do commissionado, ainda improcedem as considerações da autoridade informante, attendendo-se a que, no criterio para a "solução definitiva" dos commissionamentos, consoante a expressão do citado decreto n. 19.449, não se tiveram em vista os "cursos de formação de officiaes" nem "bravura e valor militar extraordinarios".

O que se resolveu, no Ministerio da Guerra, foi que sómente os sargentos "que conspiraram ante levante em cada corpo" continuassem "exercendo funcões de officiaes e recebendo vencimentos de segundos tenentes" (doc. n. 4), a exemplo do que parece ter occorrido com os sargentos Benedicto Carlos de Azevedo e Antonio Ribeiro Madeira Campos, cujos commissionamentos, verificados nas mesmas condições e pelo "mesmo motivo", foram definitivamente mantidos (doc. n. 2). Acresce, por outro lado, que o aproveitamento dos sargentos reclamantes, podendo ser feito em cargos correspondentes, na fórma do preceito constitucional, não importa a *fortiori* no restabelecimento de seus postos de tenentes, podendo, assim, ser conciliadas as "pretensões individuaes" com "os altos interesses da Nação".

Isto posto e, tendo em consideração:

a) que o requerente foi descommissionado sem que se houvesse procedido a exame de seus assentamentos, cujo resumo não foi remetido á comissão então instituida, diversamente do que se fez em relação aos ditos commissionados, Benedicto Carlos de Azevedo e Antonio Ribeiro Madeira Campos (doc. n. 2), deixando, assim, de ser observado o prescripto no art. 2º do decreto n. 19.449;

b) que da folha de serviços do peticionario constam os mais honrosos elogios individuaes ao tempo e depois da revolução, cumprindo destacar o que mereceu do seu commandante e do interventor federal, Sr. tenente Landry Salles Gonçalves, em 11 de junho de 1931, "pela maneira brilhante, decisiva e heroica" com que se "jugulou", no quartel de seu batalhão, "o impatriotico movimento agindo no decorrer da acção" (doc. n. 5);

E de parecer a Comissão pela conveniencia de seu aproveitamento, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*, vencido.

Parecer n. 594

Processo n. 709 — Reclamante, João Athayde de Oliveira.

João Athayde de Oliveira era agente fiscal de imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, cargo que occupou até 16 de abril de 1931.

Nessa data foi removido para Curityba, capital do Estado do Paraná, e, como esse facto lhe trazia, segundo allega, uma redução consideravel dos vencimentos, de modo que, longe de ser uma promoção, era um castigo, que lhe advinha em consequencia dos acontecimentos politicos do momento, pediu a sua aposentadoria e esta lhe foi concedida porque, examinado por uma junta de medicos militares, estes o consideraram invalido para o exercicio do cargo.

Reclama a sua reversão á actividade, pois, segundo affirmar, está gozando perfeita saude, o que poderá ser comprovado por exame medico.

Esta Comissão, em sessão de 25 de agosto, resolveu solicitar do Departamento Nacional de Saude Publica que submettesse o reclamante a uma inspecção medica.

O laudo do exame, feito a 30 de setembro, para effeito de aposentadoria, foi appenso aos autos, e por elle se apura que o reclamante tem 60 annos de idade e se acha em estado de invalidez por doença incuravel.

Nestas condições, é de se indeferir a reclamação.

Districto Federal, em 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 595

Processo n. 472 — Reclamante, Francisco Ferreira Tojado.

Reclama Francisco Ferreira Tojado contra o acto do Governo Provisorio que o afastou do cargo de official de 1ª classe, impressor, das officinas da Estrada de Ferro Central do Brasil, e pede o seu aproveitamento no mesmo cargo, de accordo com o que dispõe o decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

Informando, declara o Ministerio da Viação e Obras Publicas:

"o reclamante, não tendo podido ser aproveitado no quadro da Estrada de Ferro Central do Brasil, quando

da reforma por que passou essa via-ferrea, foi posto em disponibilidade, em virtude do art. 2º do decreto n. 20.571, de 26 de outubro de 1931, no cargo de official de 1ª classe, impressor, das officinas da mesma estrada.

Posteriormente, foi aproveitado como escrevente, em comissão, em um dos cartorios eleitoraes desta Capital, e, mais tarde, aposentado administrativamente.

Tendo sido expedidos pelo Ministerio da Justiça os actos de aproveitamento e de aposentadoria, lembro a conveniencia de ser, sobre a presente reclamação, ouvido aquelle Ministerio, que poderá dizer as razões determinantes desses actos.

Ouvido o Ministerio da Justiça, esclarece este:

"Francisco Ferreira Tojado, official de 1ª classe, impressor, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi nomeado, por decreto de 30 de janeiro de 1933, para exercer, em comissão, as funções de escrevente de cartorio privativo do Serviço Eleitoral. Apurada pela Comissão Especial de Juizes a incompetencia do funcionario em apreço foi exonerado do logar que exercia, por decreto de 22 de fevereiro do mesmo anno, e aposentado, administrativamente, com os vencimentos que lhe competissem, no cargo de official de 1ª classe, impressor, em disponibilidade, da Central do Brasil, por acto tambem da mesma data."

Sendo o reclamante um impressor typographico e nomeado para o desempenho de funções tão diferentes como as de escrevente de um cartorio eleitoral, não era de estranhar que fosse apurada a sua incompetencia para o exercicio deste segundo cargo. Mas nenhuma culpa se lhe deve imputar, sinão ao proprio Governo, que não usou do necessario discernimento na escolha do meprego em que deveria ser aproveitado o mesmo servidor.

Assim, afigura-se-me que foi injusto o afastamento e subsequente aposentadoria administrativa do reclamante. E, por assim entender, e por se tratar de antigo funcionario bom folha de serviços isenta de notas desabonadoras, opino pelo seu aproveitamento nos termos do paragrapho unico do art. 18 das Disposições Transitorias de Constituição Federal.

Distrito Federal, em 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*. — *Armando Prado*.

Parecer n. 596

Processo n. 688 — Reclamante: Raul Paradedda

Reclama Raul Paradedda contra o acto do Governo Provisorio que o dispensou das funções de instructor de alumnos do Patronato Agricola "Visconde da Graça", do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Informa o Ministerio da Agricultura:

a) que "o acto de exoneração teve fundamento no art. 5 do decreto n. 24.115, de 12 de abril de 1934";

b) que, "tendo sido extinta a sua Repartição e o seu cargo e não tendo o interessado o tempo de serviço publico federal necessario para ser posto em disponibilidade, foi exonerado".

Allega o reclamante que, ao ser afastado do cargo, contava mais de 10 annos de serviço publico. O que é certo, porém, é que, para esse computo, incluo o peticionario tambem o tempo de serviços que prestou ao referido Estado. Ora, conquanto elle mesmo esclarece, o seu tempo de serviço federal, como instructor de alumnos no extinto Patronato "Visconde da Graça", attingiu apenas a "um total de quatro annos, 11 nezes e 15 dias".

Por outro lado, trata-se de extinção de cargo, e não se pode considerar injusta, nesse caso, a exoneração de um funcionario que, com menos de 10 annos de serviço publico federal, ainda não havia alcançado a garantia de estabilidade a que se refere o art. 125 do decreto n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Entretanto, tendo em vista a honrosa folha de serviços do requerente, opino pelo seu aproveitamento nos termos do preceito constitucional, porém com a restricção já approvada por esta Comissão em casos analogos, isto é, sem prejuizo de gurem com melhor direito que o peticionario.

Distrito Federal, 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Armando Prado*. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 597

Processo n. 721 — Reclamante: Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho

Joaquim Manoel Teixeira de Moura Filho, empossado no logar de escrivão do 3º Posto Fiscal do Alto Juruá, a 28 de setembro de 1907, passou desse cargo para o de encarregado do 1º Posto do Departamento do Alto Juruá e, extinto o logar, foi nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, entrando em exercicio a 1 de setembro de 1927.

Contava, pois, vinte e tres annos de serviços, quando foi aposentado por acto do Governo Provisorio, de 12 de julho de 1933, sem qualquer nota que o desabonasse e, antes com elogios dos seus superiores.

A aposentadoria baixou-lhe os vencimentos de um conto de réis para quinhentos mil réis.

O reclamante allega que foi aposentado com violação do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, pois não foi sujeito a inspecção de saude; e nem a requereu, visto como se encontrava, e ainda se encontra em estado de exercer o cargo que tinha.

As certidões que instruem a reclamação e os esclarecimentos prestados pelo Governo mostram: 1º) que o delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Norte, em telegramma de caracter reservado e urgente, de 12 de junho de 1933, revelava que o quadro dos funcionarios da sua Delegacia Fiscal, era mau, porque continha alguns empregados que não inspiravam confiança, por falta de habilitações e por se ausentarem constantemente do serviço, de modo que prejudicavam o serviço; 2º), que entre esses empregados entrava o reclamante cuja substituição o delegado fiscal propunha, por já ser de idade bastante e ter elevado tempo de serviço; 3º), que, em consequencia desse telegramma, foi submettida a consideração do Chefe do Governo Provisorio a aposentadoria administrativa do reclamante, para em seu logar ser aproveitado um elemento mais capaz, aposentadoria essa que foi determinada a 12 de julho de 1933, sem prévia inspecção medica e sem que fosse entregue ao reclamante o seu titulo de inactividade.

Considerando que o reclamante tem razão quando allega que o seu afastamento do cargo se deu com inobservancia do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, o qual determinou que, para o effeito da aposentadoria dos funcionarios publicos de qualquer categoria bastaria uma unica inspecção de saude e que, no caso de o laudo não reconhecer a invalidez nessa inspecção, o funcionario só poderia ser examinado, novamente, decorrido o prazo de tres mezes, ou a juizo do Governo; considerando que as ponderações constantes do referido telegramma reservado se oppõe a portaria 556, de 27 de julho de 1933, constante da folha de serviços de reclamante e attribuida a outro delegado fiscal, pela qual se verifica que, desligando o peticionario, aquella autoridade o elogiou pelos abundantes exemplos de labor e lealdade que havia dado, portaria que foi transcripta no livro do ponto, opino pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do art. 3, f, do decreto 254, de 1935.

Distrito Federal, 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*.

Parecer n. 598

Processo n. 559 — Reclamante: Ranulpho de Assis Maya.

Allega e prova Ranulpho de Assis Maya, 2º sargento do 23º batalhão de caçadores, que, por acto do coronal revolucionario Landry Salles Gonçalves, commandante do 2º grupo de batalhões de caçadores, foi promovido aos postos de 1º sargento e sargentos ajudante, respectivamente, nos dias 16 e 17 de outubro de 1930, tendo continuado nesse ultimo posto até 15 de dezembro seguinte, quando, de modo geral, sem citação de nomes foram mandados voltar aos postos e funções anteriores, "por não terem conspirado", todas as praças promovidas ao periodo revolucionario.

Confirmando e allegado nas informações transmitidas a esta comissão, opina o Sr. ministro da Guerra pelo indeferimento do pedido, "por julgar-o destituido de fundamento legal".

Considerando:

a) que o reclamante foi promovido, ou, mais propriamente, commissionado, antes de 2 de novembro de 1930; b) que, tornando dependentes as comissões, em "solução definitiva", do "exame dos documentos" que as justificassem, não cogitou o decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930, da distinção, para esse efeito, entre *conspiradores* e *não conspiradores*, tanto mais com a odiosa restringenda dos revolucionarios do Norte; c) que das informações e documentos nada consta em desabono da conducta do peticionario;

Resolve a comissão, por este e mais fundamentos expostos em pareceres anteriores, attender á reclamação para os fins do disposto no art. 3º, f do decreto n. 254 de 1935.

Distrito Federal, em 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lima*, relator. — *Fernandes Antunes*. — *Fernando Maximiliano*, vencido, de accordo com o meu no processo n. 578. — *Armando Prado*.

Parecer n. 599

Processo n. 401 — Reclamante: Waldemar Pereira Ehlers.

O 1º sargento Waldemar Pereira Ehlers, foi commissionado em 6 de outubro de 1930 no posto de 2º tenente, sendo designado para commandar o pelotão de metralhadoras, no 3º Regimento de Cavallaria Independente no Rio Grande do Sul.

Em 16 de junho de 1931, o seu commissionamento foi considerado inidoneo, em virtude de um despacho colectivo do Sr. ministro da Guerra, datado de 19 de maio do mesmo anno.

Allega que se julga em identicas ou melhores condições do que a quasi totalidade de seus collegas commissionados naquella occasião e cujos commissionamentos foram reconhecidos e, porisso, reclama a sua volta á situação anterior.

Pela informação do Governo e documentos de que veio acompanhada, apura-se que o caso do reclamante foi apreciado pela Comissão Revisora de Commissionamentos, que o julgou inidoneo conforme se verifica da lista n. 33-A apenas aos papeis.

Examinando-se essa lista, vê-se que contém também uma informação da Directoria do Archivo do Exercito, na qual se declara que o reclamante tinha oito annos e sete mezes de serviço, com aproveitamento na instrução, valor militar, regular capacidade de commando, tendo-se imiscuido com o seu regimento no movimento revolucionario de outubro de 1930, sem serviços de guerra.

A informação constitutiva da lista 33-A, na parte relativa ao declamante, parece ter aconselhado o não reconhecimento da comissão que elle tivera, tomando para isso como fundamento o seguinte: a) respondeu a inquerito em que se apurou haver extraviado um borrão de vencimentos e commettido outras faltas, que não especifica; b) as informações a seu respeito não são boas, sem, contudo, esclarecer em que consistiam essas informações; c) ficou preso por vinte dois, por ter sido negligente no desempenho das suas funções, em que demonstrou falta de zelo, dando lugar a extravio de folhas de um livro da secretaria do seu regimento; d) por ter deixado de communicar á autoridade competente uma irregularidade de que teve conhecimento e por haver faltado com a verdade quando responsabilizado por essas faltas.

Consta dos autos o parecer do Sr. consultor juridico do Ministerio da Guerra, que é laconico, limitando-se a indicar o julgamento da Comissão Especial que, como se viu, girou sobre a lista 33-A.

Os demais papeis que instruíram a informação do Governo nada mais adiantam, pois são relativos ao encaminhamento da reclamação.

O peticionario, porém, apensou ao processo doze attestados authenticos passados por autoridades militares em 1931, 1935, 1936, comprobatorios do seu optimo comportamento civil e militar, instrução e capacidade, actividade e disciplina, zelo no cumprimento do dever e alto grão de estima em que é tido pelos seus camaradas e superiores.

A certidão dos assentamentos do reclamante, que também se encontra no processo, consigna as faltas e punições constantes da lista 33-A; mas, ao lado dessas falhas, que me parecem sem maior relevancia e em numero escasso relativamente ao longo tempo de serviço do reclamante (1922-1936),

contém numerosos elogios passados em fevereiro e agosto de 1924, julho e agosto de 1925, maio e setembro de 1928, fevereiro de 1929, fevereiro, outubro e dezembro de 1930, janeiro de 1931, junho e dezembro de 1932, janeiro, abril e setembro de 1933, janeiro, setembro e dezembro de 1934, abril de 1935.

Estas provas me parecem sufficiente para demonstrar a conveniencia do aproveitamento do reclamante nos termos do art. 3º f, do decreto n. 254, de -935.

Distrito Federal, em 3 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*, vencido de accordo com o meu no processo n. 578.

Parecer n. 600

Processo n. 580 — Reclamante: Oswaldo Cavalcante da Veiga Pessoa.

Reclama Oswaldo Cavalcante da Veiga Pessoa contra o acto do Governo Provisorio que o exonerou do cargo de escriptorio da collectoria das Rendas Federaes em Tluma, no Estado de Pernambuco.

A sua folha de serviços é isenta de penalidades, havendo mesmo, o collector, seu chefe, certificado "ter elle optima conducta moral e civil". O proprio Ministerio da Fazenda informa que, na competente Directoria, isto é, na Directoria do Expediente e do Pessoal, "nada consta quanto aos motivos dessa exoneração.

Sendo assim, afigura-se-me que não foi justa a destituição do reclamante; e, pois, opino pelo seu aproveitamento nos termos do paragrapho unico do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Distrito Federal, em 10 de novembro de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *Fernando Maximiliano*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 10 de novembro de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro proximo findo e nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao conferente da revisão da Industria do Jornal da Imprensa Nacional, Assad Mameri Abdenur.

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis mezes de licença, correspondentes ao periodo de 8 de junho de 1916 a 7 de junho de 1926, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, ao redactor do *Diario Official*, João Evangelista de Figueiredo Lima.

Expediente de 10 de novembro de 1936

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Ignacio Fernandes Monteiro, solicitando certidão de naturalização. — Faça reconhecer a firma do requerimento.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 26 de outubro de 1936

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.505 — Declarou-se haver sido approvada a concorrência administrativa realizada naquella Escriptorio para fornecimento e collocação de tres cancellas metalicas nas varandas do edificio da Secretaria de Estado deste ministerio, devendo ser aceita a proposta de menor preço, apresentada

pela firma A. J. Ferreira Leal, na importancia de réis 1.354.000.

— Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.506 — Autorizou-se a entrega, ao Laboratorio de Biologia Infantil do Juizo de Menores do Districto Federal, do material de identificação e o da extincta Divisão Feminina desse instituto, observadas as formalidades do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.612 — Transmittiu-se o officio n. 2.249 A, de 30 de setembro ultimo, da Prefeitura do Districto Federal, em que é reclamado o pagamento de 29:856\$000, proveniente da conta n. 5, de janeiro de 1931, relativa ao calçamento do pateo interno do edificio da Polícia Central, feito por aquella Prefeitura, e solicitaram-se informações a respeito.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.614 — Restituíram-se os processos relativos aos pagamentos de 8:237\$700, 1:389\$100 e 8\$000, provenientes de transportes feitos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de material destinado á Colonia Correccional de Dois Rios, em 1934, e declarou-se que o Ministério da Justiça e Negocios Interiores deixa de providenciar para o respectivo pagamento, por se tratar de uma estrada de propriedade da União e a despesa pertencer a exercicio já encerrado.

Segunda Secção

Ao juiz federal da 2ª Vara na Secção do Estado de Minas Geraes:

N. 1.609 — Accusou-se o recebimento do officio numero 24, de 2 do corrente mez e agradeceu-se a comunicação d'elle constante.

— Ao superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.:

N. 1.610 — Accusou-se o recebimento do officio numero L 554, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a comunicação de haver sido nomeado vice-superintendente geral o Sr. José Pacheco de Aragão.

— Ao presidente do Instituto de Previdencia:

N. 1.611 — Transmittiram-se os documentos da dactylographa dessa Secretaria de Estado, Hilda Iglesias Ribeiro, effectivada naquella cargo por decreto de 21 de setembro ultimo.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.613 — Transmittiu-se, afim de ser dado parecer a respeito, o officio do presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Districto Federal, solicitando reparos em vinte chaves typo Yale, das fechaduras das urnas eleitoraes, assim como o fornecimento de duas caixas, com o devido aparelhamento, para o lacramento das tampas das urnas.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1936

Offícios remetidos:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.257 — Restituindo o processo referente ao requerimento de Narciso Alvares Lopes e outros. (J. 11.145-36).

— Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.258 e 1.259 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição da receita arrecadada nos dias 6 e 7 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.260 — Encaminhando acompanhado do laudo de inspecção de saúde o requerimento em que a aprendiz de 2ª classe Margarida de Figueiredo Castro, solicita noventa dias de licença, para tratamento de saúde. (N. 70.386-36).

— Aos Srs. collectores federaes em Figueira e Bom Jesus do Norte — Minas Geraes:

Ns. 1.261 e 1.262 — Comunicando achar-se á venda o avulso do decreto 1.137.

— Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.263 — Solicitando inspecção de saúde para o impressor de 2ª classe Luiz Borsol. (M. 70.903-36).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.264 — Solicitando informação si Elydia Agostinho Corrêa, encadernadora de 4ª classe, aposentada, recebeu qualquer abono pelo Thesouro Nacional. (P-61.383-36).

— Ao Sr. consultor juridico da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.265 — Respondendo o officio sem numero de 19 de outubro ultimo. (K. 61.380-36).

— Ao Sr. director da Secção de Consignações da Directoria da Despesa Publica:

N. 1.266 — Enviando em copia, o officio n. 246, do Banco dos Funcionarios Publicos. (P. 61.391-36).

— Ao Sr. director geral da Directoria de Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Publica:

N. 1.267 — Remettendo em copia, o officio n. 958, de 27 de outubro ultimo do Hospital São Francisco de Assis. (E. 30.410-36).

— Ao Sr. encarregado da Bibliotheca da Repartição de Estatística e Arquivo do Estado de São Paulo:

N. 1.268 — Respondendo a carta de 26 de outubro ultimo (P. 61.392-36).

— Ao Sr. director da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 1.269 — Restituindo os originaes do discurso proferido pelo poeta Gonçalves Dias, a 7 de setembro de 1847. (J. 11.165-36).

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1936

Antonio Nicácio. — Certifique-se o que constar. — (M. 70.912-36).

Dia 10

Alcêo Teixeira Travassos. — Abone-se 8 dias. (M. 70.911-36).

Ministerio da Educação e Saúde Publica

DIRECTORIA DA ASSISTENCIA HOSPITALAR

Expediente do dia 16 de outubro de 1936

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.752 — Remettendo os pedidos ns. 224.217 e 224.226, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.753 — Remettendo os pedidos de material sob numeros 237.328/338, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.754 — Remettendo os pedidos de material sob os ns. 212.178 a 212.193, do Preventorio Paula Candido.

N. 1.755 — Remettendo os pedidos do Hospital Colonia de Curupaity, sob os ns. 242.291/98 e 243.300 a 243.318.

— Ao Sr. director geral de Saúde e Assistencia Medico Social:

N. 1.756 — Remettendo a copia do mappa referente ao movimento do Serviço de Tuberculose, do Hospital D. Pedro II.

N. 1.757 — Prestando determinada informação.

— Ao Sr. director geral de Aguas e Esgotos:

N. 1.758 — Comunicando frequencia de funcionario.

— Ao Sr. director geral do Preventorio Paula Candido:

N. 1.759 — Restituindo o processo de comprovação do adiantamento de determinada quantia, concedida ao portear daquelle Preventorio, Luiz Leopoldo de Alcântara.

N. 1.768 — Remettendo o decreto de nomeação de Walfrido Antonio de Oliveira.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis: N. 1.760 — Remettendo, com o devido "cumpra-se", a portaria de licença de José Cant'Anna da Silva.

N. 1.763 — Remettendo o decreto de nomeação de Eponina Bastos.

N. 1.764 — Remettendo o decreto de nomeação de Adelaide Nunes.

N. 1.765 — Remettendo a portaria de licença de Angelina Rodrigues Cerqueira.

N. 1.766 — Remettendo o decreto de nomeação de Celina da Silva Ferreira.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II: N. 1.761 — Restituindo determinadas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director do Hospital Colonia de Curupaity: N. 1.762 — Transcrevendo o officio n. 1.790, de 14 de outubro de 1936, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social.

N. 1.767 — Prestando determinada informação.

Dia 17

Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.770 — Prestando determinada informação.

N. 1.771 — Communicando frequencia de funcionario.

Dia 19

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.772 — Remettendo os pedidos de material numeros 267.257/58/59, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.787 — Remettendo os pedidos de material sob numeros 237.339 a 237.352, do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 1.773 — Remettendo as escalas dos plantões nocturnos, dos Hospitais D. Pedro II, Estado de Sá e São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.774 — Solicitando providencias no sentido de ser feita determinada communicação á Comissão Central de Compras.

N. 1.775 — Transmittindo as contas apresentadas pela The Rio de Janeiro Tramway and Power Company Ltda., sob ns. 7.566, 7.567, 7.568, 8.694 e 8.695.

N. 1.776 — Transmittindo as facturas apresentadas pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, sob ns. 7.219 e 8.574.

N. 1.777 — Transmittindo as facturas apresentadas pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, sob numeros 7.038, 7.034, 8.282 e 8.283.

N. 1.779 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue o adeantamento de terminada quantia ao ajudante de almoxarife do Preventorio Paula Candida, Raul Frago de Mendonça, para attender ás despesas de prompto pagamento do referido estabelecimento.

N. 1.782 — Transmittindo a 3ª via do pedido n. 9, relativa ás despesas de prompto pagamento do pessoal tecnico e administrativo, contractado desta Directoria.

N. 1.786 — Transmittindo a folha de pagamento do pessoal tecnico administrativo, contractado do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.788 — Remettendo a folha de pagamento de gratificação do secretario desta Directoria, Dr. Homero Fortuna Carneiro.

N. 1.791 — Solicitando providencias no sentido de ser entregue ao superintendente do pessoal do Hospital Colonia de Curupaity, Roberto Pires de Lima, o adeantamento de determinada quantia, para attender ás despesas de prompto pagamento, do referido hospital.

N. 1.792 — Referindo-se á enfermeira da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, Maria Lima Torres.

Dia 19

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.793 — Remettendo a conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a passagens.

N. 1.794 — Remettendo a conta apresentada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, referente a passagens.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1.778 — Communicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica o pagamento de determinada quantia, ao ajudante de almoxarife do Preventorio Paulo Candido, Raul Frago de Mendonça.

N. 1.781 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 9, relativa á despesa de prompto pagamento do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.790 — Communicando ter solicitado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica o pagamento de determinada quantia, ao superintendente do Hospital Colonia de Curupaity, Roberto Pires de Lima.

— Ao Sr. director do Hospital Estacio de Sá:

N. 1.780 — Prestando determinada informação.

N. 1.784 — Referindo-se ao enfermeiro de 1ª classe, do Hospital São Francisco de Assis, André Luiz Ganzarolli.

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.783 — Solicitando providencias no sentido de ficar á disposição desta Directoria, a enfermeira de 1ª classe, Thereza Barroso.

— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro City Improvements:

N. 1.789 — Remetendo a 1ª via do pedido n. 9, relativa a limpeza de canalização em dependencias do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.795 — Prestando determinada informação.

Dia 20

Ao Hospital D. Pedro II e Serviço de Triagem:

N. 1.796 — Transcrevendo a circular n. 1.813, de 17 de outubro do corrente anno, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social.

Dia 21

Ao Sr. ministro:

N. 1.797 — Remettendo, por copia, o officio n. 926, de 15 de outubro do corrente anno, da Directoria do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.798 — Restituindo uma carta.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.799 — Propondo o nome de Noemia Gonzaga Bayão, para, como contractada, exercer as funções de trabalhador de 5ª classe do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.800 — Transmittindo a folha de pagamento do medico assistente de 4ª classe, do Hospital São Francisco de Assis, Dr. Anthero Botelho Junqueira.

N. 1.802 — Remettendo a folha de pagamento de diarias dos chefes de serviço e assistentes do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral de Saude e Assistencia Medico Social:

N. 1.801 — Remettendo a relação do pessoal minimo. afim de ser contractado para esta Directoria.

Dia 22

Aos Hospitais dependentes:

Circular n. 1.806 — Transcrevendo a circular n. 3.017, da Carteira de Consignações da Caixa Economica, datada de 24 de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 1.803 — Remettendo a folha de pagamento das diarias dos medicos de pernoite do Hospital D. Pedro II.

N. 1.804 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contractado do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.805 — Remettendo a portaria de licença de João Manoel Caldas.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR****Offícios:**

N. 2.733 — Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio n. 2.410, de 21 de outubro proximo passado.

N. 2.735 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, prestando uma informação.

N. 2.737 — Ao Sr. director do Hospital Psychiatrico, Mulheres, em resposta ao officio n. 1.268, de 25 de setembro ultimo.

N. 2.739 — Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, pedindo restituição de caução.

N. 2.741 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do ajudante de guarda-livros desta Inspectoria, Eduardo Ferreira Flores.

Requerimentos despachados

N. 13.557-36 — Waldemar de Sá Earp. — Deferido.

N. 13.474-36 — Antonio Pacheco de Souza. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 13.865-36 — Antonio Martins da Cruz. — Providenciado.

N. 13.652-36 — Abilio Nunes da Silva. — Rectifique-se.

N. 13.980-36 — José Manoel Teixeira. — Certifique-se.

N. 13.994-36 — José Gurgel Figueiredo. — Certifique-se.

N. 13.765-36 — Jayme Ferreira do Amaral. — Certifique-se.

N. 12.844-36 — Rubens de Freitas Guimarães. — Certifique-se.

N. 12.488-36 — Adelia Arzua de Castro. — Certifique-se.

N. 10.982-36 — Rubens de Freitas Guimarães. — Compareça á Secção de Expediente.

N. 14.008-36 — José Vieira Cordeiro. — Restitua-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 413-36 — 1º Districto — Eduardo Francisco Veltri. — Deferido.

N. 430-36 — 1º Districto — Theotonio Vieira Rangel. — Deferido.

N. 433-36 — 1º Districto — Antonio Ferreira. — Deferido.

N. 88-36 — 4º Districto — João Ferreira. — Deferido.

N. 71-36 — 7º Districto — Valentim Alvares Esteves. — Deferido.

N. 76-36 — 7º Districto — Julio Fernandes Maia. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 5.736-36 — Joaquim da Silva Leite Portella. — Apresente o projecto com as installações que pretende.

N. 9.373-36 — Avelino Dias Moreira. — Deferido, dous hydrometros de 5/8" e um de 3/4".

N. 10.198-36 — Maria Paula Rolim Loureiro. — Deferido.

N. 10.958-36 — João Pinto da Cunha. — Deferido.

Ns. 11.086-35 e 10.629-36 — Henrique da Silva Campos. — Junte na Divisão os documentos exigidos.

N. 11.293-36 — Plinio Carneiro Jordão. — Aguarde-se até 20 do corrente, terminação do prazo pedido a partir da data da intimação. Não haverá mais que deferir.

N. 11.458-36 — Carlos de Barros Jorge. — Deferido, hydrometro de 20 m/m.

N. 12.396-36 — Manoela Alvarez Pacheco Guimarães. — Cancele-se.

N. 13.003-36 — Waldemiro Gomes de Oliveira. — Deferido.

N. 13.280-36 — J. de Sá Oliveira & Comp. Ltda. — Cancele-se.

N. 13.231-36 — Elisa Ficher. — Cancele-se.

N. 13.542-36 — José Joaquim da França Filho. — Junte na Secção de Expediente os documentos exigidos.

N. 13.578-36 — Casemiro Barreto Leitão. — Compareça ao 3º Districto.

N. 13.795-36 — Alvaro Alvim Barroso. — Deferido, dous hydrometros de 5/8".

N. 13.778-36 — M. J. Pinto & Comp. Ltda. — Compareça ao 7º Districto

Ministerio da Fazenda

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda resolve dispensar, a pedido, o Dr. Lafayette Rezende do lugar de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café.

Em 10 de novembro de 1936. — *A. de Souza Costa*.

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 6º, n. 1, do decreto n. 22.452, de 10 de fevereiro de 1935, resolve nomear o Dr. Nehemias Queiroz para o lugar de membro de Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café.

Em 10 de novembro de 1936. — *A. de Souza Costa*

Conselho Superior Administrativo

Pauta para o dia 12 do corrente mez

O Conselho apreciará o processo n. 755 sobre irregularidades attribuidas ao collector federal de Pirahy, Estado do Paraná.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 6 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De 30 dias ao 4º official da Directoria do Imposto de Renda, á Delegacia Fiscal em São Paulo, Heloisa Clotilde Rabello Rezende.

Em prorrogação:

De seis mezes ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Christinia, Estado de Minas Geraes, Mainco Ferraz Pereira.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 70.008-36 — Antonio Joaquim Pereira, pedindo lhe seja permittido comprar e exportar pedras preciosas. — Deferido.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 42.422-36 — Hermenegildo Gonçalves Machado, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Belém. — Em face dos pareceres, archive-se.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 83.434-36 — Atilio Alves de Souza, Carlos Ronchelli, Raul Penna Firme e outros, pedindo seja prorogado o prazo de entrega dos projectos do novo edificio destinado á sede do Ministerio da Fazenda. — Dadas as razões apresentadas pelos requerentes e ouvidos os membros technicos da Comissão, concedo a prorrogação por dez dias, a terminar, portanto, em 24 (vinte e quatro) do corrente mez.

N. 30.357-36 — Processo de habilitação ao montepio de DD. Maria Bemvindo Ramos e Candida Bemvindo Ramos, irmãs do tenente-coronel do Exército, Antonio Bemvindo Ramos. — Satisfazam as exigencias a que se referem as letras a e b, do despacho de fls. 28, da Directoria do Expediente do Pessoal.

N. 79.613-36 — D. Maria Amelia Caminha de Almeida, pedindo prorrogação de prazo para prestar fiança do cargo de escrivão da Collectoria Federal de Sant'Anna do Acaraú, Estado do Ceará. — De accordo com a informação e o parecer, deferido.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

Ns. 77.067-36 e 77.175-36 — Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de diversas contas. — Preste os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 80.516-36 — Hermogenes de Noronha, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 79.508-36 — Alberto Guimarães, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Policia Civil do Districto Federal.

Processos de montepio dos seguintes:

N. 73.127-36 — D. Edith Moreira Pessoa e outra, viuva e filha, do ex-3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Candido Pessoa. — A habilitanda deverá satisfazer a exigencia do parecer da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 71.260-36 — D. Evangelina Burle Lisboa, viuva do engenheiro, chefe de Secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alfredo Lisboa. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 74.440-36 — DD. Carmelita e Sophia do Couto Mello, viuva e filha do amanuense da Bibliotheca Nacional, Alfredo Maria de Mello. — Satisfaça a exigencia.

N. 74.156-36 — D. Inah Martins de Laura Meyer, pedindo reversão de pensões.

Reconsidero o despacho desta directoria de fls. 46, para que se proceda de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, tendo em consideração os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda com os quaes estou de accordo. De facto visando a lei n. 4.107, de 21 de agosto de 1920, outorgar aos descendentes do coronel Alfredo Vicente Martins, uma pensão mais vantajosa, para melhor amparo da sua familia, essa deverá reverter de accordo com essa lei. Por ser *especial*, não deixa de ser reversível a pensão, á jurisprudencia victoriosa no Thesouro e no Tribunal de Contas, salvo, está claro, os casos de pensões personalissimas que se extinguem com a beneficiaria e segundo a lei que a tiver instituido. Nem se argumente com a applicação da lei por extensão, não admissível em casos de favor, porque no caso, ha um principio tutellar superior, qual o de amparo do Estado áquelles que o serviram com abnegação. Cancellen-se, pois, o titulo de fls. e expeça-se o de reversão de pensão especial, feito o cálculo do desconto a que fica sujeita a pensão. Publique-se com os pareceres da Procuradoria Geral.

São do teor seguinte os pareceres a que se refere o despacho acima:

"I) D. Inah Martins Delaura Meyer pretende a reversão das pensões de montepio militar e meio soldo, com o fallecimento de sua mãe D. Delphina Candida Martins, viuva do coronel Alfredo Vicente Martins, fallecido em 30 de julho de 1919.

Concedeu-se á referida viuva as pensões de posto de capitão, sendo 50\$000 de montepio e 46\$000 de meio soldo.

Posteriormente o decreto legislativo n. 4.107, de 21 de agosto de 1920, determinou que a pensão de meio soldo fosse levada á correspondente ao meio soldo do posto de coronel da tabella de 1894, referindo-se á viuva e filha solteira (fls. 12, fls. 31).

Opinou então o consultor que o meio soldo majorado caberia á viuva, passando ás filhas sómente em reversão (fls. 17).

Expediu-se o novo titulo em nome da viuva, na conformidade da lei vigente, após debate sobre a imprecisão do texto legal, (fls. 25 v.), cabendo-lhe o meio soldo de 200\$000 mensaes.

Fallecida a pensionista, apresenta-se a unica filha sobrevivente, D. Inah Martins Delaura Meyer, pleiteando a reversão das pensões.

Entendeu a Directoria do Expediente e do Pessoal que a reversão do meio soldo se deve dar na base do soldo de capitão. Expediu-se o titulo nessa conformidade.

Quanto ao montepio, não houve duvida.

O Tribunal de Contas julgou illegal a pensão de meio soldo sob o fundamento de que não se operou a reversão do *quantum* percebido pela fallecida (fls. 49).

Pretende a informação da Directoria do Expediente (fls. 53 v.), manter a expedição do titulo, impugnando a resolução do Tribunal de Contas.

II) E' regra geral a *reversão integral* das pensões de montepio e meio soldo, da mãe para os filhos menores e filhas — em qualquer estado civil — nos seguintes casos: 1º, por morte da viuva; 2º, por perda da pensão por desonestidade; 3º, por possuir emprego vitalicio; 4º, por casamento com civil (Plano 23 setembro de 1795, arts. 2º e 5º; decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, art. 3º, §§ 2º e 3º; art. 4º, § 8º; art. 10, §1º, al. 3º; e art. 15, § 2º, 2; decreto n. 475, de 11 de junho de 1890, art. 3º, 2º; decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, art. 19, 1º e 2º, e art. 22; decreto n. 846, de 10 de janeiro de 1902).

A restricção refere-se á *reversão da metade da pensão* pelo casamento com militar, ainda que praça de pret (Plano de 1795, arts. 9º e 10; decreto n. 475, de 1890, art. 3º, 2; decreto n. 695, de 1890, arts. 23 e 25; decisão do Ministerio da Guerra n. 10, de 25 de agosto de 1893).

III) E' incontestavel que houve liberalidade, favor do Estado do decreto legislativo n. 4.107, de 1920, augmentando o *quantum* da pensão de meio soldo. Mas, não o fez com restricções. Teve o intuito de beneficiar.

Sendo assim, a concessão do benefício deve ficar subordinada á regra geral relativa ás pensões militares que pro-

clama a *reversão integral* das pensões ás filhas, em qualquer estado civil, pelo fallecimento da progenitora.

IV) Ora, a *pensão integral reversível* deve ser o que foi effectivamente percebida pela viuva. Conceder, em reversão, a pensão de meio soldo anteriormente outorgada, não mais gosada, será abrir uma restricção não autorizada, inexistente, na lei citada.

A pensão anterior de meio soldo desapareceu. Surgiu em seu lugar, substituindo-a, em virtude de expressa disposição legal, outra mais favoravel á pensionista. E' essa pensão que deve reverter em proveito das filhas da fallecida pensionista.

Sendo duas — Christina e Isolina — já fallecidas (fls. 36 e fls. 34), as pensões de meio soldo e montepio cabem á supplicante.

V) Outro argumento poderemos adduzir a favor da habilitanda — a finalidade de protecção do decreto n. 4.107, de 1920. Referiu-se, de modo taxativo, á *viuva e filha solteira*, o que foi motivo de dividas e criticas. A referencia legal tem a sua perfeita explicação. Teve a lei a finalidade de proteger, de amparar directa, especialmente a viuva e a habilitanda, porque então era a *unica filha solteira do casal*. O militar falleceu em 30 de julho de 1919. As outras filhas nessa epoca já eram casadas: Christina com Guilherme Barbedo (indicação de herdeiro, fls. 3 v. e certidão fls. 56); Isolina, em 7 de dezembro de 1899, com Mario Augusto de Brito e Silva, fls. 56).

VI) á reversão do meio soldo segundo nos parece, attendendo aos argumentos expostos, deverá ser da quantia de 200\$000 percebida pela pensionistas fallecida.

Merece manutenção a resolução do Tribunal de Contas. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 13 de outubro de 1936. — *Jodo Gonçalves Machado Neto*, adjuncto do procurador."

"Concordo com o parecer. Em 16-10-36. — *Benedicto da Costa*, procurador."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 35 — Remettendo o requerimento em que a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas pede isenção de direitos aduaneiros para ferro spiezel, destinado ao fabrico de aço.

N. 36 — Comunicando, em referencia ao aviso n. 3.968, de 1 de agosto ultimo, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido autorizar a inclusão de dois auxiliares e vinte e quatro trabalhadores no quadro da Directoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento, etc.

N. 37 — Remettendo um officio em que a Associação Commercial de Pelotas trata de exigencias da Inspectoria de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Dia 6 de novembro de 1936

Aviso:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores;

N. 39 — Remettendo o processo em que a Camara dos Deputados pede informações relativas ás dividas a que se refere o projecto n. 467, de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 80 — Remettendo o processo em que o Centro de Navegação Transatlantica se refere á portaria da Alfandega desta Capital, de 18 de junho ultimo, e solicitando esclarecimento que habilite o Ministerio da Fazenda a solucionar o assumpto.

Dia 6

Officio:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 81 — Remettendo processo relativo á restituição de armazenagem pela Manóas Harbour Ltd. a E. Strassberger & Cie., José Ferreira Lima e Guilherme Ellery.

Dia 7

Officio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 309 — Comunicando haver resolvido que os quartos escripturarios Djalma Eloy de Medeiros e Jorge de Alenar Araripe, respectivamente das Delegacias Fiscaes em S. Paulc e Amazonas, nomeados terceiros escripturarios da Alfandega

de Recife e da Delegacia Fiscal na Bahia, tomem posse no Thesouro Nacional e continuem servindo no quadro movel do mesmo Thesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de outubro de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 677 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica resolveu, por despacho de 23 do corrente, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado, em officio n. 23.164, de 10 deste mez, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do material discriminado na relação annexa por cópia, vindo da Europa pelo vapor allemão *Monte Paschoa*, destinado ao serviço de aguas e esgotos da capital desse Estado, a cargo da respectiva Repartição de Aguas e Esgotos, material esse para o qual fora expedido conhecimento com a consignação á ordem.

Acompanham a este os documentos respectivos.

Dia 7 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 592 — Comunicando que fica sem effeito o officio de 31 de outubro ultimo, relativo a abertura de concorrência administrativa, e que foi expedido por equivoco.

Identicos officios ás demais Directorias do Thesouro Nacional e ás repartições auxiliares na Capital Federal.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes:

N. 643 — Solicitando o pronunciamento do referido Conselho sobre o assumpto do officio da Camara dos Deputados n. 1.009, de 27 de outubro ultimo, relativo ao recolhimento ás Caixas Economicas dos depositos e fianças de empresas concessionarias de serviços publicos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 434 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica autorizado o desembaraço de seis barcos que a Confederação Brasileira de Desportos remetteu para Berlim, e dalli são devolvidos, como bagagem, pelo vapor *Vigo*.

Dia 9

Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 230 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pela Embaixada da Alemanha, transmittido pelo Ministerio das Relações Exteriores, resolveu, por despacho de 29 de outubro proximo findo, autorizar o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras dos seguintes objectos, remetidos da Alemanha, por intermedio da firma Berringer & Comp., dessa praça, destinados á expedição scientifica Schulz-Kampfhinkel, actualmente na zona do rio Jary, no Amazonas, a saber: uma espingarda de tres canos, mil a mil e quinhentas balas de chumbo, para caça, calibre 12, duzentas balas de 8 m/m, duzentas ditas de 7 m/m, uma machina photographica "Leica", uma dita "Agfa", 6 x 9, vinte e cinco e cinco carretéis de 3 m. de films estreitos de 16 m/m, cento e cinquenta "rollfilms" 6 x 9, cinquenta carretéis de films "Leica", cem fitas para photographo, duas caixas contendo mantimentos, remedios, dois cartões de botões coloridos (para troca com os indios) e diversos jornaes.

A expedição Schulz-Kampfhinkel foi devidamente licenciada pelo Conselho de Fiscalização das expedições artisticas e scientificas no Brasil, do Ministerio da Agricultura, tendo o da Guerra providenciado quanto ao desembaraço e entrega das armas e munições de que se trata. Saudações.

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da lista classificadora dos candidatos aprovados no concurso realizado na Delegacia Fiscal no Amazonas, a que se refere o officio do Sr. director do Expediente e do Pessoal, n. 177, inserto no *Diario Official* de 23 de outubro ultimo, devem ser feitas as seguintes rectificações:

7º lugar, onde se lê "Rosa Alvina Jañ", leia-se "Rosa Alvina Jañ".

9º lugar, onde se lê "Americo de Bastos Rapello", leia-se "Americo de Bastos Rebello".

10º lugar, onde se lê "Hayde Carvatho Queiroz", leia-se "Haydée de Carvalho Queiroz".

11º lugar, onde se lê "Roosevel Pereira de Mello", leia-se "Roosevelt Pereira de Mello", e onde se lê "Clotilde de Veaux Conte de Alencar", leia-se "Clotilde de Vaux Comte de Alencar".

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.376 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre pessoal das Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.377 — Delegacia Fiscal em Recife — Respondendo officio n. 24, de 28 de setembro proximo passado, sobre a escripturação de recolhimentos de depositos na Sub-Contadoria Seccional, na Alfandega dessa cidade.

N. 2.378 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Comunicando que por portaria n. 201, de 28 de outubro proximo passado, foi designado o auxiliar-technico de 1ª, Franylin Pinto Lobo, da chefia da Sub-Contadoria na Alfandega dessa cidade, passando a servir nessa delegação.

N. 2.379 — Alfandega de Porto Alegre — Encaminhando a portaria n. 201, de 8 de outubro proximo passado, que vos dispensa dessa chefia e manda servir na Sub-Contadoria Seccional, na Delegacia Fiscal nesse Estado.

N. 2.380 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Encaminhando a portaria n. 200, de 28 de outubro proximo passado, que designa o auxiliar-technico de 1ª, João de Souza Familiar, para servir na Sub-Contadoria Seccional, junto á Alfandega dessa cidade.

N. 2.381 — Alfandega de Porto Alegre — Communicando que, por portaria n. 200, de 28 de outubro proximo passado, foi designado o auxiliar-technico de 1ª, João de Souza Familiar, para chefiar essa delegação.

N. 2.382 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Remetendo requisição n. 26, de hoje.

N. 2.383 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Idem, idem, n. 27, desta data.

N. 2.384 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina — Respondendo officio n. 115-CC, de 14 de setembro ultimo, sobre restituição de um deposito de 2:300\$, operada pela Collectoria Federal de Mafra.

N. 2.385 — Ao Sr. inspector — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Apresentando funcionario.

N. 2.386 — Ao Sr. director do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos — Respondendo officio n. 20.159, de 28 de outubro proximo passado, sobre funcionario.

N. 2.387 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria na Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre a autorização pretendida pela Rede de Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, para movimentar na Agencia do Banco do Brasil, a conta de "Depositos de Terceiros".

N. 2.388 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria, sob n. 3.835/36, sobre a escripturação da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Maceió, quanto á transferencia de depositos prescriptos.

N. 2.389 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação e Saude Publica — Encaminhando cópia do inventario do material existente no Almoarifado da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", em 1935.

N. 2.390 — Ao Sr. Luiz de Gonzaga Bevilacqua — Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Encaminhando a portaria n. 207, do actual, que vos designa para substituir o chefe dessa Delegação, Heraldo F. Sorensen, que entrou em gozo de licença especial, em parcelas de dois mezes.

N. 2.391 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Respondendo officio n. 1.312, de 26 de outubro proximo passado, sobre funcionario.

N. 2.392 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre ordem de pagamento ao funcionario Heitor Gomes de Paiva.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.393 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Tendo em vista os arts. 1º e 11, do decreto n. 2.846, de 19 de março de 1898, que dizem:

"Art. 1º:

§ 1º O cofre de Depositos Publicos limita-se, unicamente á guarda de dinheiros e objectos de valor pertencentes a pessoas residentes na Capital Federal

"Art. 11. Os cofres de depósitos públicos existentes nas Repartições de Fazenda da União, situadas nos Estados, enquanto não forem, definitivamente liquidados, se regeirão pelas disposições do presente decreto que lhes forem applicaveis";

e apresentando essa Delegação, como vem acontecendo de novas entradas na conta "Depósitos Públicos", peço-vos remettaes a esta Contadoria o extracto detalhado do saldo total dessa conta, até 31 de mez de outubro ultimo, afim de que, examinadas as parcelas que o compõe, se possa determinar a classificação exacta das operações registradas até agora, sob o titulo "Depósitos Públicos".

N. 2.394 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Idem, idem, idem.

N. 2.395 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Idem, idem, idem.

N. 2.396 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Salvador — Sobre serviço.

N. 2.397 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Victoria — Idem, idem.

N. 2.398 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Natal — Idem, idem.

N. 2.399 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Pernambuco — Idem, idem.

N. 2.400 — Ao Sr. director das Rendas Internas, relativamente ao vosso officio n. 1.513, de 14 de outubro proximo findo, em que solicitaes providencias, afim de que ao funcionario da Secção Hollerith annexa a essa directoria, que se apresentar a Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria deste Districto Federal, sejam fornecidos todos os elementos necessarios a apuração das rendas arrecadadas pela mesma recebedoria, para que possa a alludida seccção organizar os servicos estatísticos a seu cargo, communico-vos que aquella sub-contadoria aguarda a presença do funcionario em apreço para facilitar os elementos a que vos referis, sendo que ha muito já os vem fornecendo a Secção Hollerith junto á Recebedoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.401 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Maceló — Sobre serviço.

N. 2.402 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Aracaju — Idem, idem.

N. 2.403 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Maranhão — Idem, idem.

N. 2.404 — Alfandega de Parnahyba — Idem, idem.

N. 2.405 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Therezina — Idem, idem.

N. 2.406 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Fortaleza — Idem, idem.

N. 2.407 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre distribuição de creditos para pagamento de funcionarios.

N. 2.408 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre funcionarios nomeados recentemente e que têm direito a perceber o abono provisório.

N. 2.409 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza — Confirmando o telegramma n. 1.206, de 30 de mez findo, desta Contadoria, informo-vos que, de accordo com as instruções para a escripturação dos empenhos de despesa, baixadas por esta repartição em officio circular n. 635, de 21 de fevereiro de 1934, o qual podereis obter na Sub-Contadoria Seccional junto a essa alfandega, todos os conhecimentos de empenho devem ter numeração seguida e assim serão registrados em livro especialmente criado para lançamentos.

Assim, qualquer intercalação de documento de datas anteriores prejudicará a escripturação das Sub-Contadorias, que é feita diaria e chronologicamente.

Um dos meios para a correção de documentos de menos relevancia que os conhecidos de empenho é o recommendado pelo artigo 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, mas, não evitando o inconveniente que acima foi apontado, espera esta contadoria os vossos officios no sentido de ser facilitada a tarefa da sua Delegação junto á Delegacia Fiscal nesse Estado, com a fiel observancia da numeração seguida dos documentos de empenho, visto estar aquella Sub-Contadoria obrigada a remetter a esta contadoria, a relação das despesas empenhadas no mez anterior, de accordo com o decreto n. 23.150, que obriga a esta repartição fornecer, mensalmente, ao Sr. ministro da Fazenda a demonstração da execução do orçamento em curso.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.410 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Encaminhando processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 63.850-36, originado pelo officio n. 210, de 1 de agosto proximo passado do Sr. delegado fiscal nesse Estado.

N. 2.411 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará — Sobre serviço.

Expediente do dia 6 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.412 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro de Ferro Central do Brasil — Requisitando passagem para funcionario que viaja em objecto de serviço publico.

N. 2.413 — Ao Srs. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará — Communicando que o "Banco do Brasil" foi autorizado pelo officio n. 316, de 29 de outubro proximo passado, do Sr. ministro da Fazenda, a entregar á Delegacia Fiscal nesse Estado a importancia de 17:670\$000, para os fins constantes do telegramma n. 97, de 8 do mesmo mez, do Sr. delegado fiscal.

N. 2.414 — Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Educação — Encaminhando o processo protocolado nesta contadoria, sob n. 6.722-36, originado pelo officio n. 6.544, de 27 de outubro proximo passado, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 2.415 — Ao Sr. contador Seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Encaminha o processo protocolado nesta contadoria sob n. 6.230-36, sobre a inspecção procedida na Sub-Contadoria Seccional junto á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Cuyabá.

N. 2.416 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Remettendo requisição n. 28, de hoje.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.417 — Caixa de Amortização — Communicando ter sido deferido o seu pedido de férias regulamentares.

N. 2.418 J Alfandega do Rio de Janeiro — Idem, idem, idem.

N. 2.419 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre a importancia de 104\$600 que figura nos balanços patrimoniaes, dessa delegação, na conta de Depósitos Anteriores ao decreto n. 20.393, como pertencentes ao Cofre de Depósitos Públicos.

N. 2.420 — Directoria do Imposto de Renda — Comunicando que esta contadoria providenciou sobre o objecto do novo officio n. 113, de 17 do actual.

N. 2.421 — Delegacia Fiscal no Pará — Sobre serviço. Requerimento despachado:

P. C. 6.956-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Vera-Ewerton de Almeida. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal, no Estado de São Paulo:

N. 467 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas as necessarias formalidades, transmite, acompanhado da carta-patente n. 34, expedida por esta Directoria em favor da Predial Bandeirantes S. A., o processo fichado sob n. 48.542, de 1936.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser o referido processo, opportunamente, restituído a esta mesma directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Estado de Pernambuco:

N. 171 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria si essa repartição, effectivamente, recebeu os seguintes valores, que consta terem sido enviados pela Casa da Moeda: (200:000\$000) duzentos contos de réis, em sellos de educação e saude, guia n. 27, expedição n. 848; (130:000\$000) cento e trinta contos de réis, em sellos adhesivos, de diversas taxas, guia n. 28, expedição n. 900; (330:000\$000) trezentos e trinta contos de réis, em sellos adhesivos de diversas taxas, guia n. 29, expedição n. 896; (1.230:000\$000) mil duzentos e trinta contos de réis, em formulas do consumo nacional, guia n. 30, expedição n. 914.

Outrosim, solicita providencias no sentido de que seja observado o estatuido nas circulares ns. 59 e 18, desta mesma directoria, respectivamente, de 13 de dezembro de 1935 e 22 de abril de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Estado do Espirito Santo:

N. 66 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria si essa repartição, effectivamente, recebeu os seguintes valores, que consta terem sido enviados

pela Casa da Moeda: (100:000\$000) cem contos de réis, em sellos de educação e saúde, guia n. 7, expedição n. 816; (219:999\$000) duzentos e dezenove contos novecentos e noventa e nove mil réis, em formulas do consumo nacional, guia n. 8, expedição n. 886.

Outrosim, recommenda providencias no sentido de ser dada fiel observancia ao estatuido nas circulares desta directoria, ns. 59 e 18, respectivamente, de 13 de dezembro de 1935 e 22 de abril de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 34 — A demonstração que acompanhou o officio numero 30, de 22 de julho ultimo, não discriminou a arrecadação constante do titulo "renda com applicação especial".

Além disso, deixaram de ser enviadas as demonstrações concernentes aos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1935.

Assim, solicita providencias a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 443 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 497, de 7 de outubro preterito, fichado sob n. 75.997, de 1936, que tem por base o auto n. 1.165, de 1934, dessa repartição, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Dada a irregularidade a que allude a informação da Directoria das Rendas Internas, resolvo de accordo com o parecer da mesma directoria, annullar o processo a partir da decisão da Recebedoria do Districto Federal afim de que, apreciadas as razões da defesa da autuada, possa aquella repartição proferir novo julgamento em boa e devida forma".

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 444 — Solicitando providencias no sentido de ser solucionado o assumpto constante da ordem n. 361, de 11 de setembro ultimo, desta directoria a essa repartição.

N. 445 — Comunicando que o Sr. director geral, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio numero 509, de 16 de outubro preterito, fichado sob n. 79.444, repartição, lavrado contra a Companhia Chimica Rhodia Brasileira, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"A vista do que expoz a Recebedoria do Districto Federal em o officio de fls., resolvo, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, annullar o processo a partir da decisão daquella repartição, afim de que, observadas as formalidades regulamentares, possa a mesma proferir novo julgamento em boa e devida forma".

O parecer emitido po resta directoria, a que se refere o despacho do Exmo. Sr. director geral, foi o seguinte:

"Parece-me, tambem, que, attendendo ao que expoz a Recebedoria do Districto Federal, no officio de fls., poder-se-á tomar conhecimento do presente processo e declarar nulla a decisão daquella repartição, afim de que observadas as devidas formalidades legais, exerça, depois, a sua autoridade julgadora, nos termos da lei.

A consideração superior".

— Ao Sr. Director da Casa da Moeda:

N. 57 — Solicitando providencias no sentido de que seja informado a esta directoria si foram ahi recebidas as importancias de 897:442\$665, em cintas de consumo estrangeiro e 2.224:361\$610, em sellos e cintas de consumo, de diversas especies, que a Delegacia Fiscal no Paraná diz ter enviado a essa repartição, por intermedio da Alfandega de Paranaguá.

N. 58 — Solicitando providencias no sentido de que seja informado a esta directoria si foi ahi recebida a importancia de 21:580\$240 (vinte e um contos quinhentos e oitenta mil duzentos e quarenta réis), em cintas de consumo nacional para bebidas, que a Delegacia Fiscal em Sergipe diz ter remetido á essa repartição.

N. 59 — Solicitando providencias no sentido de que seja informado a esta directoria si foram ahi recebidos 145.052 sellos para vendas mercantis, de diversas taxas, no valor de quinhentos e noventa e seis contos quatrocentos e quinze mil réis (596:415\$000), que a Alfandega de Corumbá diz ter enviado á essa repartição.

N. 60 — Solicitando providencias no sentido de ser informado á esta directoria si essa repartição, pela guia n. 5, expedição n. 747, remetteu á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas 32.400 sellos adhesivos, na importancia total de (162:000\$000) cento e sessenta e dois contos de réis.

FISCALISAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 269 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 47.480, de 1936, que tem por base uma consulta do Banco Nacional do Commercio, de Porto Alegre, nesse Estado, sobre interpretação do regulamento do sello, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se á consulta nos termos expostos no merito do parecer."

O parecer, a que se refere o despacho desta Directoria, foi o prestado pelo inspector fiscal, bacharel Jayme Pericles de Souza Guimarães, nos seguintes termos:

"O signatario da petição de fls., dizendo-se representante do Banco Nacional do Commercio, sociedade anonyma, com séde em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, formulou uma série de perguntas, sobre interpretação do regulamento do sello, para que esta Directoria lhe dê solução.

Preliminarmente;

Ante um primeiro exame da consulta, senti a necessidade de melhores esclarecimentos, por parte do peticionario, especialmente quanto ao item n. 1, que está subdividido em tres outros, e, por isso, solicitei da Superintendencia da Fiscalização do Sello nos Bancos, o seu auxilio, no sentido de obter de filial, agencia ou representante do Banco interessado, impressos ou cópias manuscritas do texto de varios contractos referidos na consulta, para que esta Directoria, com pleno conhecimento da materia, pudesse dar a solução que lhe parecesse acertada. A Superintendencia, entretanto, informou que não havia filial ou agencia nesta capital, ao tempo em que eu era procurado pelo signatario da petição de fls. que declarou lhe parecer possível, em entendimento com a direcção do Banco Nacional do Commercio, em entendimento com a direcção do Banco Nacional do Commercio, em Porto Alegre, fazer juntar ao processo os ditos impressos ou cópias.

Mas, por fim, a resposta do Banco, segundo comunicação a mim feita, pelo signatario da consulta, foi a de que a juntada era impossível, pois aquelle Banco não cogitara da redacção dos contractos mencionados, deixando-a para depois da solução que obtivesse desta Directoria.

Do exposto, vê-se que não ha elementos bastantes para segura solução da consulta, nem o signatario della juntou procuração, que o habilitasse a requerer em nome do Banco Nacional do Commercio.

De meritis:

Se, entretanto, esta Directoria quizer responder os quesitos propostos, entendo que poderá ser dada a seguinte solução:

1º e 2º quesitos — O decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, no art. 13, § 3º, manda cobrar sello duplo "toda vez que qualquer obrigação fôr garantida por caução ou fiança".

Comtudo, quando se tratar de contracto de penhor mercantil, nos precisos termos do art. 271 e seguintes do Codigo Commercial, o sello recahirá, apenas, sobre "a quantia levantada, adicionados os respectivos juros", de accordo com o que dispõe o n. 2, do citado art. 13.

3º quesito — O Banco Nacional do Commercio, para maior commodidade do seu expediente, recommendou ás suas filiaes, no interior de varios Estados, collar nas duplicatas que remetterem á cobrança, o sello destinado ao recibo. No interior dos Estados, porém, essas filiaes só poderão adquirir estampilhas especiaes para "Collectorias Federaes do Interior", ficando, assim, impedidas de remetterem as duplicatas, já com o sello do recibo, para as capitais dos Estados e localidades servidas de Alfandegas.

Pergunta-se: poderão as filiaes adquirir estampilhas communs, para o fim alludido?

A resposta deve ser affirmativa, deante do que expoz, no trecho seguinte, a ordem n. 33, da Directoria da Receita

à Delegacia Fiscal em Goyaz, publicada no *Diário Oficial* de 31-12-923:

"O decreto só proíbe o uso de estampilhas especiaes nas capitães e nas localidades servidas de alfandegas, mas não proíbe o uso das estampilhas communs nas localidades do interior. O mencionado § unico do art. 100 diz que as estampilhas especiaes sómente poderão ser empregadas nos municipios do interior "e não diz que" nos municipios do interior sómente serão empregadas as estampilhas especiaes."

4º *questio* — Em algumas localidades de fronteira, clientes domiciliados nas republicas vizinhas do Prata, costumam, para facilidade maior dos seus negocios no Brasil, fazer depositos em moeda nacional, para movimento em conta corrente.

Pergunta-se: Os cheques para as retiradas, datados dessas localidades, estão sujeitos ao sello proporcional, por serem os depositantes residentes no estrangeiro?

Acho que a resposta deve ser affirmativa.

A pergunta refere-se a cheque emitido em territorio nacional, contra deposito, em mil réis e em banco nacional. Mas, basta que este deposito pertença a entidade domiciliada no exterior e seja o cheque em favor de entidade domiciliada no paiz, para que se dê a transferencia de fundos do exterior para o Brasil, operação que é taxada, claramente, no art. 2º do decreto n. 19.867, de 15 de abril de 1931, explicado na circular n. 5, de 1931, do consultor da Fazenda e segundo a qual estão sujeitos a sello proporcional os cheques emitidos por bancos ou firmas do exterior sobre praças nacionaes e a favor de bancos ou firmas estabelecidas no paiz. Em nada altera a questão o facto de poder o titular da conta de deposito atravessar facilmente a fronteira, para assignar o cheque em territorio brasileiro, porque, de outro modo, seria abrir excepção, concedendo-se isenção do imposto as pessoas estabelecidas nas fronteiras, onde, justamente, se faz necessaria maior vigilancia do Fisco, para cohibir abusos, que a situação de fronteira tanto facilita.

5º *questio* — Os cheques emitidos em favor de pessoas residentes no estrangeiro, pagaveis entretanto em praças do paiz, em moeda nacional, como, por exemplo, os emitidos por qualquer filial do Banco, sobre praça de Livramento, em favor de pessoa residente na vizinha cidade de Rivera (Uruguay), ficam sujeitos ao sello proporcional, ainda de accordo com o decreto n. 19.867, assim explicado pela circular n. 7, de 1932, do Consultor da Fazenda:

"Art. 1º A emissão de cheques, em moeda nacional, por particulares, firmas, bancos e casas bancarias domiciliadas no paiz e a favor de qualquer entidade do exterior, fica sujeita ao visto prévio da Fiscalização Bancaria.

Art. 2º A emissão de cheques, quando se enquadra nos dispositivos do artigo precedente, representando uma transferencia de fundos para o exterior, como de facto representa, está sujeita ao pagamento do sello previsto no decreto numero 19.867, de 15 de abril de 1931."

6º *questio*: Os avisos expedidos pelo consulente ao Banco do Brasil, sobre recebimento de importancias entregues pelas repartições publicas federaes, para credito do Thesouro Nacional, estão sujeitos ao sello fixo, porque a isenção de que goza a União, não se transfere aos dois bancos — o consulente e o Banco do Brasil, em negocio do directo interesse de ambos. Essa é a boa doutrina, que emerge da decisão communicada pela Directoria da Receita ao Lloyd Brasileiro, no officio n. 163, publicada no *Diário Oficial* de 6-9-29. Verdade é que, afinal, a importancia do sello pago nesses avisos poderá vir a ser indemnizada, pela União, caso os bancos intermediarios, nas localidades não servidas por agencias do Banco do Brasil, transfiram a este o onus do sello, e o Banco do Brasil, por sua vez, tenha possibilidade de transferir-o á União. Ainda assim, porém, o principio deve ser mantido, ante o perigo de se declarar a isenção de sello para todos os papeis em que se apresente, proxima ou remotamente, como interessada a União Federal."

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.583 — Transmittindo o processo fchado sob o B. 80.082, de 1936, em que é interessada a Braziltrading Limitada S. A., solicita audiencia a respeito.

N. 1.584 — De conformidade com o resolvido por esta Directoria no processo fchado sob n. 80.908, de 1936, communica que pôde ser effectuada a entrega da quantia de (200:000\$000) duzentos contos de réis, que, em 20 de julho preterito, foi depositada nesse estabelecimento pela Casa Bancaria Irmãos Lopes S. A., afim de satisfazer exi-

gencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que em favor da mesma já foi expedida a necessaria carta-patente de autorização para funcionar no paiz.

— Ao Sr. gerente da Caixa de Liquidação — Filial de São Paulo — Estado de São Paulo:

N. 1.585 — Em solução ao assumpto constante da carta, datada de 29 de setembro, declara que os balancetes dessa Caixa, independente da remessa á Delegacia Fiscal, nesse Estado, devem ser enviados a esta Directoria, directamente.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1936

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, em S. Paulo:

N. 18 — De accordo com o que resolveu o Sr. ministro da Fazenda, communico-vos, para os devidos fins, que, na cobrança de emolumentos consulares nessa Recebedoria, o calculo devera ser feito na base de 4,20 francos suissos por mil réis, ouro.

N. 16 — De accordo com o que resolveu o Sr. ministro da Fazenda, communico-vos, para os devidos fins, que, na cobrança dos emolumentos consulares nessa Recebedoria, o calculo devera ser feito, na base de 4,20 francos suissos por mil réis, ouro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 17 — De accordo com o que resolveu o Sr. ministro da Fazenda, communico-vos, para os devidos fins, que, na cobrança dos emolumentos consulares nessa Alfandega, o calculo devera ser feito, na base de 4,20 francos suissos por mil réis, ouro.

• — Ao Sr. inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento:

N. 34 — Com referencia ao vosso officio n. 733, de 7 de outubro ultimo, fchado no Thesouro sob n. 78.390, de 1936, encaminhando o processo, em que Argonés & Comp. recorrem para o Conselho Superior de Tarifa do acto dessa Alfandega, que os rejeitou ao pagamento da taxa de previdencia social de 2 %, sobre o valor commercial da mercadoria submettida a despacho pela nota n. 82, deste anno, declara, para os devidos fins, que sómente os recursos originados de revisao procedida por funcionarios desta Directoria deverão ser encaminhados áquelle Conselho por intermedio desta mesma Directoria.

— Ao Sr. presidente do Centro de Navegação Transatlantica:

N. 179 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda, no processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 69.440, de 1936, originado do vosso officio n. 22, de 17 de setembro ultimo, em que esse Centro reclama, sem concretizar factos, contra diversos actos das Alfandegas do Paiz, preferiu, em data de 17 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Responda-se ao Centro de Navegação Transatlantica que as autoridades aduaneiras estão, legal e moralmente, recomendadas no sentido de considerarem os assumptos de sua competencia com superioridade de objectivos, em harmonia, portanto, com os desejos expressos pelo Centro no seu officio de fls. 2."

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 649 — Communicando que o terreno alugado a titulo precario ao Sr. Albano Pessoa ainda se achando sem muro, esta Directoria, já o intimou a construir o referido muro. (84.038-35).

— Ao Sr. engenheiro chefe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 650 — Remettendo o processo originado pelo requerimento em que João Francisco Sauwan pede a locação de um terreno, de accrescidos de marinha á rua Carlos Seid sem numero nesta capital. (13.764-36).

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação e Reflorestamento do Ministerio da Agricultura:

N. 651 — Remettendo o processo referente a lavratura da escriptura de venda de um terreno á Estrada da Lama Preta na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (48.352-36).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produçãõ Animal do Ministerio da Agricultura:

N. 652 — Remettendo o processo originado pelo requerimento de Antonio José Torres, chefe da Portaria daquelle Departamento pedindo cessar o desconto que soffre em seus vencimentos na fôrma da lei n. 251 de 21 de setembro ultimo. (73.656-36).

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e colonização:

N. 653 — Encaminhando o processo relativo ao requerimento em que D. Mary Cury David requer a transferencia do terreno, lote n. 68, da rua Felipe Cardoso, aforado a Mario Machado de Souza. (25.232-36).

— Ao Sr. director geral do Povoamento:

N. 654 — Solicitando seja devolvido á esta Directoria o processo n. 44.051-36. (79.715-35).

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 655 — Encaminhando o processo relativo ao officio da 18ª Delegacia Fiscal da Prefeitura do Districto Federal sobre 2 barracões construidos em terrenos da União á rua Capitão Felix. (57.634-36).

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 656 — Informando que o processo n. 2.551-320/31 foi enviado pela Commissão daquelle Ministerio que funcçãoa junto a esta repartição em 5 de setembro do anno proximo findo daquelle Directoria. (44.518-36).

Dia 7 de novembro de 1936

— Ao Sr. director do Saneamento da Baixada fluminense:

N. 657 — Remettendo o processo relativo as Fazendas Retiro e Gloria pedidas em aforamento por Francisco Barcellos Machado. (69.217/36).

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação e Reflorestamento do Ministerio da Agricultura:

N. 658 — Solicitando seja devolvido a esta Directoria o processo sob n. 51.296/27. (43.604/36).

— Ao Sr. director geral dos Correios e Telegraphos:

N. 659 — Solicitando seja effectuado a transferencia já pedida em officio desta Directoria sob n. 270 de 20 de outubro proximo findo do aparelho telephonico 2.331 da travessa Bellas Artes n. 14, para a rua Pedro Lessa 5º andar do Edificio do Instituto Nacional de Previdencia.

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 660 — Reiterando o pedido constante do officio n. 4, de 15 de junho de 1934 da Directoria Geral da Fazenda Nacional referente ao processo n. 33.484-30 (7.696-34).

— Ao Sr. tabellião Eduardo Carneiro da Mendonça:

N. 661 — Solicitando seja remettida a esta Directoria com a possivel urgencia, uma copia da escriptura referente ao terreno localizado na quadra 46, do Cães do Porto. (29.253, de 1933).

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 662 — Solicitando seja esta Directoria informada se o Sr. Arnaud Barbosa e Silva funcionario do Thesoure Nacional, continúa residindo no proprio nacional á avenida Pasteur n. 376, casa IV. (47.827/35).

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 664 — Reiterando o officio n. 66, de 4 de fevereiro do anno proximo findo, desta Directoria, solicitando a restituição do processo n. 41.715/34. (7.759/36).

— Ao Sr. director da Bolsa:

N. 665 — Solicitando seja remettida a esta repartição uma copia authentica da escriptura de compra e venda do terreno onde está edificado o predio onde funcçãoa aquella Directoria. (7.074/36).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 666 — Encaminhando o processo relativo a um terreno accrescido de marinha sito na rua Benedito Ottoni, no Cães do Porto, pretendido em aforamento pela firma Mendes Dias & Vianna. (101.175/35).

Expediente do dia 10 de novembro de 1936

Requerimento do Dr. Simone Bayle, pedindo licença para vender o lote n. 389, na Urca. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. Processo n. 77.360, de 1936.

Officio n. 663, de 27 de julho de 1936, do Departamento da Produçãõ Vegetal, remettendo processo em que é interessada D. Maria da Cunha Soares, sobre o lote de terreno n. 9-B, situado entre as ruas da Matriz e Primeira, em Santa Cruz. — Satisfaca a interessada as exigencias da Secção Administrativa. Processo n. 47.204-36.

Requerimento do Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes, pedindo licença para pagar pela nova fixação os foros em atraso do lote n. 202, da quadra 9, na Urca. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. Processo n. 60.203-36.

Requerimento da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 319 quadra 13. — Compareça a interessada afim de prestar esclarecimentos. Processo n. 26.650-32.

Requerimento de Raphael Levy Miranda, pedindo arrendamento de uma area de terreno situada na antiga Chacara do Garrier. — Satisfaca o requerente a exigencia da Secção Administrativa. Processo n. 62.880/36.

Officio n. 577, de 20 de janeiro de 1936, do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal, remettendo processo em que é interessado o Sr. João Antonio da Silva, sobre o lote n. 1, da rua Olavo em Santa Cruz. — Satisfaca o interessado as exigencias da Secção Administrativa. Processo n. 45.734-36.

Requerimento de D. Olga Menezes Prado, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 546 bis, da quadra 22, na Urca. — Satisfaca a requerente, as exigencias da Secção Administrativa. Processo n. 59.895-35.

Requerimento da Sociedade Anonyma Empresa da Urca, pedindo licença para vender o dominio util do lote de terreno da rua Olavo em Santa Cruz. — Satisfaca o interessado a exigencia da Secção Administrativa. Processo n. 60.097-36.

Requerimento de José Alves, pedindo aforamento do terreno onde se acha edificado o predio n. 729, á rua Paissandú, em Santa Cruz. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. Processo n. 50.562-36.

Requerimento de Olavo Antonio da Gama, pedindo certidão de descontos de mensalidades. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. Processo 64.040-1936).

Requerimento do Dr. Sylvio Weguelin de Abreu, pedindo licença para vender o lote n. 98-A na Urca. — Satisfaca o requerente as exigencias da Secção Administrativa. Processo n. 41.215.

Requerimento da Companhia Brasileira de Ferro e Matérias, pedindo por compra o dominio util do lote n. 88-95, quadra 9, na Urca. — Compareça a requerente a esta Directoria afim de declarar se ainda lhe interessa a aquisição dos lotes em apreço. Processo n. 64.255-34.

Requerimento de Manoel Esteves Guadara, locatário do proprio nacional situado á rua da Alegria n. 384, pedindo arrendamento ou aforamento do respectivo predio. — Despacho do Sr. director: Attendendo á situação actual do locatário, em face da exigencia feita pelo Departamento Nacional de Saude Publica e, por outro lado de accordo com os pareceres pelos quaes se verifica não haver o menor prejuizo para a Fazenda Nacional, defiro o pedido de fls. 11, para o fim de poder o requerente executar as obras exigidas pela Directoria de Saneamento Rural. Quanto ao arrendamento do immovel, que é tambem pleiteado, aguarde oportunidade. Processo n. 33.270/36.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1936

N. 2.170/35 — Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A. — Cancele-se a declaração de fls., de accordo com o parecer da Secção de Revisão.

N. 2.410/35 — Francisco de Paula Oliveira. — Prossigam-se nos lançamentos *ex-officio* de 1931 e 1932, fazendo-se as notificações por edital.

N. 3.803/35 — David Piras Bordallo. — De accordo com o parecer, cancelle-se o lançamento. Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 6.747/35 — Joaquim Mathias Junior. — De accordo com o parecer, cancelle-se o lançamento.

N. 7.280/36 — João Antonio de Mello. — Cancelle-se o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 7.839/36 — José Garcia Braga. — Indefero a petição de fls. 18, em face do disposto no art. 116, paragrapho unico do Regulamento.

N. 8.322/36 — Dr. Hugo Napoleão do Rego. — Mantenho o lançamento.

N. 12.707/36 — José M. Vaz. — Tomo conhecimento da reclamação, em face do recibo A R não estar assignado pelo proprio, para manter o lançamento em face do disposto nos artigos 88, § 1º, 113, 114 e 116 do Regulamento.

N. 13.153/36 — J. Cruz. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 13.652/36 — S. A. Dyckerhoff & Widmann. — Não tendo sido satisfeita a exigencia, não pode ser dada a certidão.

N. 13.749/36 — Huido Monteiro & Comp. — Não tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, não pode ser dada a certidão.

N. 14.329/35 — "Aachener & Muenchenar" Feuer-Verseherungs Gesellschaft. — Prosiga-se na cobrança do debito.

N. 15.424/34 — A. C. Rodrigues & Comp. — Cancelle-se o lançamento do exercicio de 1931.

Archivem-se os processos de lançamento *ex-officio* de 1932 e 1933, em face do bem elaborado parecer.

N. 15.556/36 — Espolio de Lucilla Fiuza Bastos de Oliveira. — Façam-se as rectificações dos exercicios referidos nas declarações.

N. 16.026/36 — Nestor Filgueira Lima. — De accordo com o parecer, rectifique-se o lançamento.

N. 17.274/36 — Dr. Pedro Martins Teixeira Junior. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 182, do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 17.311/36 — J. dos Santos Cardoso. — A firma J. Leitão & Comp., vendeu seu estabelecimento commercial a J. dos Santos Cardoso.

Os socios que compunham a firma vendedora são pessoas inteiramente estranhas ao adquirente do negocio.

E ainda que este fosse um dos socios da antecessora passando a explorar em nome individual o negocio, não se verificaria, contudo, uma successão.

A hypothese, porém, não se adapta ao caso em lide.

O que explora o negocio actualmente em nome individual nada mais representa do que um mero comprador do estabelecimento commercial, sem nenhuma relação de direito com a firma antecessora.

Receba-se, pois, na forma das instrucções em vigor, a declaração em apreço, cobrando-se o imposto baseado unicamente no lucro liquido apurado pelo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, comprehensivo de dois meses de negocios, nos termos do art. 57, § 2º, do regulamento, de vez que se trata, incontestavelmente, de inicio de negocio.

N. 17.494/34 — Francisco Augusto de Mello Sampaio. — Mantenho os lançamentos, de accordo com o parecer.

N. 18.979/36 — Paulo Lavrador. — Cancelle-se o lançamento do processo *ex-officio* do exercicio de 1931, visto o interessado haver apresentado sua declaração do mesmo exercicio.

N. 19.776/35 — Erich Felix Waldemar Schendel. — Reconheço o direito á restituição da quantia de... Encaminhe-se o processo á Directoria das Rendas Internas.

N. 21.341/36 — Castro, Silva & Comp. — Responda-se de accordo com o parecer. O parecer alludido, do Sr. M. Sabola, 2º official, é o seguinte:

"A firma Castro Silva & Comp., consulta, na qualidade de procuradora de residentes no exterior, si do imposto sobre rendimentos immobiliarios que é obrigada a recolher mensalmente, nos termos do § 7º, do art. 174, do actual regulamento poderá ser descontado tambem mensalmente a importância equivalente ao imposto predial correspondente a cada mez, embora cobrado este pela Prefeitura semestralmente.

O criterio aconselhavel e que tem adoptado esta directoria é no sentido de ser descontado tal imposto nos mezes do anno em que elle é realmente pago.

Si porventura no mez de seu pagamento, a renda bruta dos imoveis ou immovel não comportar todas as deducções, inclusive a de que se cogita, despesas estas, dada a sua na-

tureza, indispensaveis para a apuração da renda immobiliaria tributavel, evidentemente, não deve haver recolhimento de especie alguma nesse mez, aguardando, pois, o procurador ou a fonte responsavel pelo imposto que se produza no decurso do mez ou mezes seguintes renda sufficiente qua, englobada, ultrapasse o montante das alludidas deducções, surgindo rendimento tributavel e, restabelecendo, finalmente, a normalidade do recolhimento mensal.

Nessa conformidade, parece-ma, deverá orientar-se a resposta á consulente."

N. 15.339/36 — Lauro das Chagas Werneck. — Apresente declaração referente a 1931 ou justifique a falta da mesma.

N. 19.003/36 — Vieira, Barcellos & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 19.505/36 — Dominguez & Alonso. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos, de 1931 a 1934, referente ao negocio da rua da Relação n. 1.

N. 19.698/36 — Pedro de Andrade. — Apresente declaração de rendimentos referente aos exercicios de 1931, 1933 e 1936, ou justifique a falta da mesma.

N. 20.302/36 — Companhia Cirrus S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 20.710/36 — Condebaldo Brasil. — Apresente declaração de seus rendimentos referente aos exercicios de 1931 a 1936 ou justifique a falta da mesma.

N. 20.863/36 — Albino Castro & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 20.900/36 — Isaura da Silva Santos. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração referente aos exercicios de 1931 a 1936.

N. 20.907/36 — Santos Martins & Comp. — Pague o debito referente a 1936.

N. 21.008/36 — Corrêa & Sanches. — Apresente declaração de rendimentos referente aos exercicios de 1931 a 1936 ou prove inicio de negocio em 1935.

N. 21.024/36 — Paulo da Rocha Gomes. — Certifique-se o que constar.

N. 21.363/36 — Antonio Parisi. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos referente aos exercicios de 1931 a 1936.

N. 21.498/36 — Metrotone Radio Ltda. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos referente aos exercicios de 1931 a 1936.

N. 21.501/36 — Anna Las Casas de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 5.971/36 — Robert Russell Prentice. — Recuso a inadimplência. Deposite a importância em litigio afim de que possa o recurso ser encaminhado ao 1º Conselho de Contribuintes.

N. 9.706/36 — W Rossembeck. — Prove o allagado.

N. 14.052/36 — Arnaldo Pinto Lopes. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fóra do prazo legal.

N. 16.256/36 — Aladim Condeixa de Azevedo. — Indeferido.

O officio da Directoria de Fundos do Exército enviando declaração, entre as quaes se encontrava a do interessado, está datado de 1 de julho de 1936, fóra, portanto, da epoca legal.

N. 16.885/36 — Joaquim Tavares Libanio. — Indeferido.

A concessão do pagamento do imposto em quotas bessa quando se trata de declaração como no caso, apresentadas fóra do prazo estabelecido em lei.

Officios expedidos:

N. 24 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Solicitando informações.

N. 289 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Idem.

N. 290 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo petição em que é interessada, Margarida Navarro de Andrade, afim de ser cobrado o sello devido na mesma.

N. 291 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo petições em que é interessado Manoel Guilherme da Silveira Filho, afim de serem cobrados os sellos com revalidação devido nas mesmas.

N. 547 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Prestando informações.

N. 516 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telégraphos — Solicitando a devolução de um registrado dirigido ao Dr. Alvides Pinto de Almeida Castro (espólio).

N. 517 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil — Fazendo comunicação.

N. 518 — Ao Sr. official de Registro Geral de Imoveis — Remettendo cópia de um officio daquelle Cartorio, afim de que sejam transcriptas nas respectivas fichas enviadas por esta directoria as informações nelle prestadas.

N. 519 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando a devolução de um recibo de um registrado dirigido ao Sr. Arthur do Prado.

N. 520 — Ao Sr. Gaspar Saldanha, official de Registro de Imoveis — Solicitando informações.

N. 521 — Ao Sr. director do Departamento do Pessoal do Exercito — Idem.

N. 820 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processo de recurso *ex-officio* em que é interessado Custodio Marques Guimarães.

N. 821 — Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes — Solicitando a restituição de um processo.

Ns. 1.926/939 — Aos Srs. chefes de secção no Paraná, São Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Rio Grande do Norte, Sergipe, Ceará, Espirito Santo, Alagoas, Parahyba, Estado do Rio, Bahia e Pernambuco — Fazendo comunicações sobre fichas remettidas a aquellas secções com os numeros dos registrados.

N. 1.941 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 1.942 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Recommendo serem enviadas a esta directoria declarações de renda de dois contribuintes.

N. 1.943 — Ao Sr. chefe de secção no Espirito Santo — Idem, do contribuinte Augusto Resemini Camacho.

Dia 10 de novembro de 1936

Officios expedidos:

N. 25 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Fazendo comunicação.

N. 292 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando a devolução de um requerimento em que é interessado Arthur Temple Thorne.

N. 548 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica — Restituindo devidamente informado, o processo relativo á acção ordinaria da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., com séde em São Paulo.

N. 549 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Remettendo processo referente a restituição de imposto de renda em que é interessado o Banco Francez e Italiano para a America do Sul.

N. 1.944 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Solicitando informações.

N. 1.945 — Ao Sr. chefe de secção em Pernambuco — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessada a Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, estabelecida naquelle Estado.

N. 1.946 — Ao Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Idem, em que é interessado Abel Lemos.

N. 1.947 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Remettendo processo em que é interessado Armando de Virgillis.

N. 1.948 — Ao Sr. chefe de secção no Espirito Santo — Fazendo comunicação.

N. 1.949 — Ao Sr. chefe de secção no Estado do Rio — Reiterando officio solicitando informações.

Ns. 822/830 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remettendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes, Jorge Tavares Guerra, Elysiario Pereira Pinto, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Anna Francisca da Silva Marques, Companhia Minas do Rio Carvão, Francisco Pisserchio, Banco Commercial do Pará, Estacio de Albuquerque Coimbra e Adnet & Comp. Ltda.

Telegramma expedido:

N. 499 — Chefe de secção no Estado do Rio — Solicitando informações.

Camara de Reajustamento Economico

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

No processo n. 23.846/B, em que são declarantes Marques, Piva Oliveira & Barros e Dirceu Pinheiro (Santo Anastacio — São Paulo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.920/B, em que são declarantes M. L. Barbosa & Comp. Ltd. e Alberto Jacques Klein e outros (Araucary — Ceará): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

No processo n. 23.864/B, em que são declarantes Banco de Calçado e Francisco Teixeira Garcia (São José do Calçado — Espirito Santo): "Volte o processo á agencia informante, para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias."

Nos processos ns. 7.945, 7.947, 7.948 e 7.952/C, em que são declarantes Ribeiro Junqueira, Imnão & Botelho e Carlos Itaborahy, Adelino de Araujo, Maria Victoria Salvio e Henrique de Castro Ferreira: "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil, em Cataguazes, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credora e devedora, para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

Nos processos ns. 7.783 e 7.784/C, em que são declarantes Bayma do Lago e espolio Alejandro Guilherme Lopez (Sumauma — Amazonas): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Manaus, para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara. Notifique a agencia credora e devedora, para que satisfaçam, no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção."

No processo n. 2.678/C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Alexandre Tupinambá (São Paulo): "Remetta-se á S. Paulo, para as diligencias pedidas no parecer retro."

No requerimento de Adão Joaquim de Oliveira, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo numero 3.721: "Indeferido: o petionario, de accordo com a decisão da Camara, não inclue entre os requerentes a que se refere o art. 29 do decreto."

Nos requerimentos do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, relativos aos processos ns. 22.007 e 22.050: "Indeferido, nem esta presidencia nem a Camara podem alterar os prazos da lei."

Nas petições do Banco Commercial do Estado de São Paulo, Arantes & Comp., Thereza Righini, Banco de Credito Real de Minas Geraes, Banco Francez e Italiano para a America do Sul e Antonio Viol, em que pedem juntada de documentos aos processos ns. 23.596, s/n., 12.680, 12.679, 23.268, 23.269, 18.418 e 14.084: "Junte-se ao processo."

Nas petições de Theodor Wille & Comp., Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, João Saback de Oliveira, Banco Commercial do Estado de São Paulo, Arantes & Comp., Bacarat & Comp., Viuva Luiza Pedrosa, Lindolpho Ribeiro de Assis Paiva, Fausto Junqueira Diniz e Elmosa Mussi, relativas aos processos ns. 23.675, 22.979, 7.747, 7.484, 23.378, 20.772, 250, 5.036, 7.498, 7.499 e 4.213: "Certifique-se."

Gabinete da presidencia:

Foram attendidas as seguintes pessoas: Desembargador Florencio de Abreu e Paulo Rubião Meira.

Secretaria:

Attingiu a 28.409 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviado 134 registrados.

Segundo Conselho de Contribuintes

Autua para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 13 do corrente, ás 11 horas:

Recursos

N. 152R — Hugo Cini & Comp. — Decreto 22.495, de 1933 (pedido de reconsideração do accordo 2.017, recurso 2.269) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 154R — José Mauricio dos Santos — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do accordo 2.052, recurso 2.481) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 160R — José Rodrigues San Pedro — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do accordo 3.117, recurso 599) — Alfandega de Corumbá — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 2.399 — Umberto Cinelli — Operações cambias — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.754 — Septímio Forquati & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 2.893 — F. Glaude — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.012 — Alberto Bandeira — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.298 — F. Maggi & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.378 — Almeida Filho & Fonseca e Companhia Nacional de Estamparia — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo — Imp., o representante da Fazenda junto ao 2º Conselho. Convocado o representante da Fazenda junto ao Conselho Superior de Tarifa.

N. 3.557 — Adolpho Lopes e David Nemer & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.562 — João Leite Filho — Imposto de indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 3.567 — Martins, Eduardo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 3.572 — Theophilo Ribeiro & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.577 — Rêde Mineira de Viação — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.593 — Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem e S. A. Café Triumpho — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.608 — Gabriel Elias Kater — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, senhor Isnard Castro Neves.

N. 3.631 — Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, senhor João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.645 — Lojas Brasileiras S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor Claudio Cunha.

N. 3.646 — Abrahão Haxhar — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.650 — W. Hochreiter — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.655 — Humbert & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, senhor Claudio Cunha.

N. 3.656 — Gillette Safety Razor & Co. of Brasil — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do papel-meda, existentes em circulação em 31 de outubro de 1936.

Quantidade de notas — Valores — Importância

Emissão do Banco do Brasil: 592.000:000\$000		
2.697.749	1\$000	2.697:749\$000
1.403.730	1/2 2\$000	2.807:461\$000
14.434.100	1/2 5\$000	72.170:502\$500
12.414.763	1/2 10\$000	124.147:635\$000
8.112.162	20\$000	162.243:240\$000
4.967.695	50\$000	248.384:750\$000
5.011.362	100\$000	501.136:200\$000
2.283.593	200\$000	456.718:600\$000
3.355.300	1/2 500\$000	1.677.650:250\$000
9.500		9.500:000\$000
		3.849.456:387\$500

54.689.956

Existia em circulação em 30 de setembro 3.769.237:737\$500

Diferença para mais 80.218:650\$000

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com a lei n. 160, de 31 de dezembro de 1935 para a Carteira de Redescontos do do Banco do Brasil	80:000:000\$000
Idem idem de acordo com o decr. numero 20.621, de 7 de novembro de 1930, para troca de notas da Caixa de Estabilização	218:650\$000
	80.218:650\$000

Nota

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023:894\$000
	600.340:720\$500
Circulação em 31 de julho de 1914	
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de outubro de 1936	4.860.776:948\$500
	5.461.117:669\$000
Resgatada de 1º de agosto de 1914 a 31 de outubro de 1936	1.611.661:281\$500
Circulação em 31 de outubro de 1936 ..	3.849.456:387\$500

Segunda Seção da Caixa de Amortização, 9 de novembro de 1936. — O chefe, J. de L. Azevedo. — O escrivão, Guerra Fontes.

Ministerio da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Euclydes Nunes Seabra, major da reserva, pedindo reversão. — Archive-se. Em 6-11-936.

Candido Flôres de Souza, reservista, pedindo anulação da sua exclusão das fileiras ou abono de vencimentos. — Indeferido. Em 6-11-936.

Floriano Ferreira e Silva, pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Archive-se.

— Por portarias de 21 do mez findo, foram nomeados, de accordo com o disposto no art. 4º do Regulamento para Formação e Manutenção do Posto de Sub-Tenente, baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, sub-tenentes, para servir, no 14º B. C. o 1º sargento Waldemar Vieira Cordeiro, no 13º R. I. o 1º sargento João Junqueira Vianna, no 6º R. C. I. o 1º sargento Victor Ludgero dos Santos, no 5º R. A. M. os 1ºs sargentos Ernesto Marques da Silva e Salustiano Alves da Silva e o sargento-ajudante Joaquim Garcia, e no 5º R. C. I. o 1º sargento Octacilio Machado Esteves.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antonio Olkoski, Adolpho Martins, Adolpho Gelling, Antonio Paz Carneiro, Brenner & Jung, Celso Tonelli, Elsevir da Silveira Bueno, Ernesto Franze, Humberto Zanella & Comp., Joaquim Luz, João Allage, Mario Rovere, Nedel, Jung, Herrann & Comp., Paulo Jacob May, Sebastião Laureano da Silva, Ulisséa & Comp., Victor Marchete, Venino Pinheiro e outros, Walter Hoeschel e Zyres Fernandes, solicitando pagamento das quantias de 447\$500, 382\$, 16:600\$, 2:880\$, 1:734\$, 3:629\$500, 1:800\$, 1:578\$150, 17:691\$300, 4:500\$, 3:686\$900, 3:075\$, 4:972\$, 505\$, 6:500\$, 350\$200, 300\$, 8:500\$, 6:400\$, 11:475\$, respectivamente. — Reconheço as dividas.

Antão da Silva Castanho, soldado do 6º R. A. M., Aristoteles Carvalho de Araujo, soldado do Regimento Andrade Neves, Francisco Medeiros, soldado do 7º R. C. I., e Itagyba Mattos, 2º sargento da 4ª Formação de Intendência, solicitando reforma. — Indeferido, em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro, publicada no Boletim do Exército n. 27, de 15 de maio de 1936. Os commandos das respectivas unidades propõem o asylo dos requerentes, de accordo com o estabelecido no art. 284 do R. I. S. G.

Altivo Militão, soldado do 4º G. A. D., solicitando asylo. — Concedo asylo, em face das informações.

Alves Guimarães & Comp., solicitando reconsideração do despacho proferido pela Chefia do Estabelecimento de Material de Intendência, no requerimento no qual pedia permissão para tomar parte na concorrência administrativa reali-

sada em 29 de agosto de 1935. — Deferido, de accordo com o parecer anexo do Sr. Dr. consultor geral da Republica.

Altos Wilson de Sá e Souza, capitão reformado, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar.

Anthero Pereira, ex-2º tenente, commissionado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu reinclusão nas fileiras. — Archive-se.

Arnaldo José Fernandes Costa, 2º tenente de administração, solicitando pagamento de vencimentos. — Pague-se, apenas, o saldo a que tem direito, a partir da data da sua apresentação — 25 de julho proximo findo.

Armando Braga Godinho, 2º tenente da reserva, solicitando inclusão no Quadro de Dentistas do Exercito. — Indeferido.

Affonso Varela, escrevente de 3ª classe do Ministerio da Guerra, servindo no C. M. R. J., solicitando restabelecimento de pagamento de adicional. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. F. E. Recommendando não tenham andamento petições desta natureza.

Alcebiades Xavier, 2º sargento da Escola de Armas, solicitando licença-premio, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Bernardino Ferreira Guimarães, solicitando pagamento da quantia de 1:404\$000. — De accordo com a informação da D. F. E. Relacione-se a divida, na forma do art. 78 do Código de Contabilidade.

Benedicto Antonio da Silva, solicitando caderneta de reservista. — Indeferido.

David Trompowsky Taulois, 1º tenente, solicitando promoção ao posto de capitão. — Indeferido.

José Falcão de Moura Vasconcellos, solicitando certidão. — Indeferido.

João Baptista Coelho, solicitando pagamento da quantia de 910\$000. — Indeferido.

Maria das Dóres Fonseca, escrevente da F. C. I., solicitando passe gratuito ou com abatimento na E. F. C. B. — Não ha o que deferir. Archive-se.

Oscar Botelho de Amorim Franco, 2º sargento agregado ao 4º G. A. C., solicitando permissão para consignar. — Indeferido.

Palmerio Saldanha de Maneses, escrevente do M. G., servindo no A. G. R. G. S., solicitando restabelecimento de gratificação. — Indeferido.

Pedro Hose Dias, 2º sargento, reformado, solicitando pagamento de vencimentos. — De accordo com os itens IV e V da presente informação da Directoria de Fundos do Exercito.

Nelson Antonio Lopes, 1º sargento, do Collegio Militar, solicitando pagamento de diárias. — Deferido.

José Theotônio Vieira da Silva, sorteado para servir no 5º B. C., pedindo transferencia de sua incorporação para uma das unidades da 1ª Região Militar. — Deferido.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Joffre Nunes Pereira, ex-alumno do C. M. R. J., pedindo para prestar exame final de Physica e Chimica no referido Collegio. — Indeferido, em vista das informações.

Gashypo Chagas Pereira, capitão de cavallaria, pedindo dispensa de provas eliminatórias para matrícula na E. E. M. — Indeferido, por falta de amparo legal.

D. Maria Leocadia Guimarães, pedindo permissão para seu filho Luiz Carlos Guimarães, ex-alumno do C. M. P. A., fazer exames das materias do 3º anno. — Indeferido, em vista das informações.

Rene Sampaio Niemeyer, ex-alumno do C. M. R. J., pedindo permissão para fazer exames de Geometria e Physica e Chimica nesse estabelecimento. — Indeferido, em vista das informações.

Jacy Sergio de Oliveira, mestre de gymnastica, do C. M. P. A., pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo tres mezes de licença para tratamento de saúde, a contar de 9-X-936, de accordo com o art. 8º, do decreto n. 14663, de 1-II-921.

José Raymundo dos Santos, soldado do Contingente da Escola das Armas, pedindo instauração de inquerito Sanitário de origem. — Indeferido de accordo com o parecer da Directoria de Saúde do Exercito.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Nicomedes de Figueiredo Alves, escrevente de 2ª classe, servindo no Q. G. da 8ª B. M., pedindo transferencia para uma das regiões do sul do paiz, visto a saúde de sua esposa por prescrição medica, assim o exigir. — Indeferido, em face das informações.

Orlando Pastore, soldado musico de 3ª classe do 1º B. C., pedindo transferencia por troca com o dito da mesma classe e instrumento do 12º R. I. Pedro Advinola Barbosa, correndo as despesas de transporte por conta dos interessados. — Indeferido, á vista da informação da 1ª B. M.

Aristides Rocha, 2º tenente da reserva de 1ª linha, pedindo promoção ao posto de 1º tenente da 2ª classe da reserva da 1ª linha. — Archive-se em vista do aviso n. 90, de 25 de novembro de 1932.

Argemiro da Motta Leal, 1º sargento do Q. I., servindo na 1ª B. M., pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Manoel Rosalino Alves, soldado do contingente da F. C. I., pedindo transferencia para o batalhão-escola. — Indeferido, visto contrariar o § 2º do art. 43 do R. S. M.

José Leite da Silva, soldado do 2º G. O., pedindo transferencia para o 6º G. A. C. (Forte de Coimbra), correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, visto estar de tempo terminado.

Antonio Alves dos Anjos, soldado musico de 2ª classe do 30º B. C., pedindo 30 dias de dispersa do serviço, inclusive as férias a que tem direito e permissão para ir á capital do Estado de Sergipe, correndo as despesas de transporte por conta propria. — Concedo, correndo por conta do interessado as despesas de transporte.

Oyama Gomes da Costa, 3º sargento do 2º R. I., pedindo reconsideração de acto que o excluiu do P. I. e rebaixou de posto. — Indeferido, em face das informações.

Homero Paraense Quaresma, 1º cabo do 26º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª B. M., sujeitando-se ás despesas de transporte. — Indeferido, visto estar de tempo findo.

Valeriano Rodrigues da Cruz, 1º sargento do 3º B. C., pedindo transferencia para o 10º B. I., por encontrar-se sua esposa enferma e necessitar, conforme atestado medico, mudança urgente de clima. — Sim, por interesse proprio.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.232, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1936

Sr. Presidente da Republica — As radiocomunicações jáem atingido, nos últimos annos, um tal gráo de desenvolvimento em todas as suas modalidades que exigem, de ha algum tempo, em varias regiões do mundo, entendimentos entre os paizes mais proximos para a solução de problemas de ordem technica e administrativa. Assim, varios accordos já foram realizados na Europa, onde a sua necessidade mais cedo se fez sentir, e também na America do Norte e America Central.

.....

Ultimamente os mesmos problemas se apresentaram na America do Sul, nos paizes da parte meridional do continente, e com tal premencia que, em 1935, a convite da Republica Argentina, reuniu-se em Buenos Aires a 1ª Conferencia Sul Americana (Regional) de Radiocomunicações, ficando deliberado que outras Conferencias se realizariam, dahi por deante, de dois em dois annos. Nessa Conferencia, em que tomaram parte, além daquella Republica, o Brasil, Bolivia, Chile, Paraguay e Uruguay, o Governo Brasileiro offereceu a cidade do Rio de Janeiro para sede da 2ª Conferencia, que deverá reunir-se no primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Desnecessario seria salientar a importancia dos serviços de radiocomunicações nas relações entre os povos, não só como factor de progresso economico, como politico e social internacional, maxime no actual momento em que cada paiz necessita adoptar severas medidas de protecção e defesa, de propaganda e censura, que o ampare contra a infiltração das doutrinas extremistas, que felizmente ainda não conseguiram medrar no continente americano.

Estando o Governo, actualmente, empenhado na organização dessa Conferencia, já para satisfação do compromisso assumido em Buenos Aires, já porque ao Brasil interessam grandemente os problemas a serem tratados, necessario se torna seja o Poder Executivo autorizado a dispendir até a quantia de 300:000\$000 com a sua realização.

A somma indicada poderá apenas cobrir a despesa projectada, que comprehende, além da organização propriamente dita do certamen, os gastos com a recepção das varias delegações estrangeiras. Sendo esta Conferencia a primeira no genero a realizar-se no Brasil, não poderia deixar de ter o maior realce e projecção possiveis, principalmente considerando o modo brilhante por que o Governo Argentino levou a effeito a de Buenos Aires, em 1935.

Cabe ainda accrescentar ás despesas de organização e de recepção as que decorrerem da publicação de dados referentes aos serviços de radiocommunicações no territorio nacional e de outros indispensaveis aos trabalhos da Conferencia.

Nestas condições, cumpre-me propor a V. Ex. seja solicitada a necessaria autorização do Poder Legislativo para a abertura do referido credito especial de 300:000\$000.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 45

Sr. Presidente da Republica — Tendo occorrido uma vaga de sub-ajudante tecnico de 5ª classe no quadro do pessoal contractado do Departamento de Aeronautica Civil, cujo provimento é de real necessidade, tenho a honra de solicitar a V. Ex., com fundamento no art. 7º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, autorização para promover o auxiliar tecnico de 4ª classe André Fernandes da Silva Jacome, bem como, para a vaga decorrente, o auxiliar de 3ª classe, Antonio Alves Braga.

Para essa ultima classe, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja, outrossim, autorizada, nos termos do art. 2º do citado decreto, a admissão de D. Maria Magdalena Baptista, que já serviu naquella Departamento durante cerca de um anno, a inteiro contento, e foi dispensada por falta de verba.

Devo esclarecer a V. Ex. que a despesa decorrente será attendida com recursos orçamentarios attribuidos para a execução dos serviços a cargo do Departamento de Aeronautica Civil.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 46

Sr. Presidente da Republica — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil admittiu, a titulo precario, como lhe faculta o art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho do corrente anno, seis (6) trabalhadores de 2ª classe, com a mensalidade de 300\$000, afim de que a regularidade dos serviços não viesse a soffrer com as vagas occorridas.

Nestas condições e tendo em vista o que dispõe o citado dispositivo, tenho a honra de solicitar a approvação de V. Excia. para as admissões em apreço, cabendo-me esclarecer que a despesa decorrente será attendida com os recursos orçamentarios deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 47

Sr. Presidente da Republica — A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas vem de me expor a necessidade de ser autorizada por V. Ex., nos termos do paragrapho unico do art. 12 da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno, a admissão de dois mensalistas cujos serviços se fazem necessarios na Commissão de Estudos nos Estados da Bahia e Sergipe e nas officinas de trabalhadores graphicos.

Ditos contractados seerão classificados como amanuense de 2ª classe e administrador de 3ª classe, com a remuneração mensal de 900\$000 e 1:300\$000 respectivamente, tudo na conformidade da tabella aprovada pelo decreto n. 872, de 1 de junho deste anno.

Para exercer os cargos em questão foram indicados os Srs. Aldenor Vieira da Silva e José Fortuna Andréa dos Santos, que satisfazem as exigencias do regulamento approved pelo decreto n. 871, de 1 de junho ultimo.

Devo esclarecer a V. Ex. que a despesa decorrente será attendida com os recursos orçamentarios destinados a pessoal variavel.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Portarias de 10 do corrente:

N. 740 — Approvando a folha de pagamento relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia de 15:850\$000, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na Fiscalização dos Portos de Santa Catharina, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª consignação "Pessoal", sub-consignação 2ª, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 79, de 10 de fevereiro de 1936, deste Ministerio, combinada com a tabella, para o "Porto de Santa Catharina" annexa ao decreto n. 872, de 1 de junho deste anno (P. 20.284-36).

N. 741 — Approvando a folha de pagamento relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia total de 14:150\$000 do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na Fiscalização do Porto de Cabedello, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 2ª, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 79, de 10 de fevereiro de 1936, combinada com a tabella, para o "Porto de Cabedello" annexa ao decreto n. 872, de 1 de janeiro deste anno, (P. 20.609-36).

Expediente de 9 de novembro de 1936

Officios:

N. 4.532 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da folha, na importancia de 905\$800, relativa a indemnização por despesas de viagem realizada, no mez de setembro ultimo, a que tem direito o escriptor de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, José Conrado Martfel. (20.611-36).

N. 4.533 — Ao mesmo — Identico, da folha na importancia de 960\$000, relativa a diarias por serviços prestados fóra da sede, no mez de setembro ultimo, a que tem direito o engenheiro de 3ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Oswaldo Guimarães Sant'Anna. (20.610-36).

N. 4.534 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, da importancia de 1:013\$300 ao agente postal, aposentado, da agencia postal-telegraphica de Araguay, naquella Estado, José Baptista da Cunha, correspondente á diferença de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 1 de junho de 1935, em que esteve afastado do seu cargo para effeito de aposentadoria. (20.512-36).

N. 4.535 — Ao mesmo — Identico, na mesma Delegacia Fiscal, da importancia de 860\$000 ao mesmo funcionario, correspondente á diferença de vencimentos a que fez jus no periodo de 23 de agosto a 31 de dezembro de 1934, em que esteve afastado do seu cargo para effeito de aposentadoria. (20.512-36).

N. 4.536 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento das contas de Laurelio Pinto Pereira Chouzal, na importancia de 300\$000, referente ao aluguel de um predio occupado, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno, pela Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, hoje Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (20.208-36).

N. 4.537 — A Directoria de Fazenda Nacional — Informando que o Governo Federal occupou a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré para restabelecer o trafego interrompido pela companhia arrendataria, "Madeira-Mamoré, Railway Company", passando a estrada a ser administrada, por conta da companhia, na forma do contracto de arrendamento, por um director nomeado pelo Governo Federal. (14.566-36).

N. 4.538 — A mesma — Comunicando que, mediante guias expedidas por este Ministerio, a Companhia Commercial e Navegação recolheu aos cofres da Recebedoria do Districto Federal a importancia de 1:000\$000, relativa ao sello de regalias de paquete dos navios "Mogy", ex-"Gaasterland", de 2.128 toneladas liquidas, e "Poty", ex-"Bore", de 2.044 toneladas liquidas, cuja incorporação á sua frota foi autorizada por este Ministerio, a requerimento da mesma Companhia. (18.537-36).

N. 4.539 — A mesma — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta do Ministerio da Fazenda, os telegrammas que, em ob-

jecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, pelo bacharel Moacyr de Araujo Pereira, inspector das Collectorias Federaes e Masas de Rendas não alfandegas naquelle Estado, bem como para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelo mesmo funcionario. (N. 17.134-36).

N. 4.540 — A' mesma — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que a franquia postal-telegraphica concedida ao 1º escriptorario da Alfandega desta capital, Lino Barcellos, então chefe da commissão que inspeciona a Alfandega de São Salvador, seja transferida para o actual chefe dessa mesma commissão, o 2º escriptorario Cornelio Fagundes. (N. 15.947-36).

N. 4.541 — A' mesma — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes por conta do Ministerio da Fazenda, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo inspector chefe do Serviço de Fiscalização Permanente das Collectorias Federaes e Masas de Rendas não alfandegadas, Antonio Guimarães de Campos, bem como para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelo alludido funcionario. (N. 15.803-36).

N. 4.542 — A' mesma — Identico quanto aos telegrammas que forem apresentados, durante o corrente anno, em todo o territorio da União, pelo superintendente dos serviços de inspecção fiscal dos impostos de consumo, bacharel Antonio Peixoto de Azevedo. (N. 15.722-36).

N. 4.543 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo referente ao edital de concorrência para a reparação da cabrea n. 1, em serviço na Fiscalização do Porto de Natal, submettido á approvação deste ministerio. — Approvo, com as modificações suggeridas. (Numero 17.614-36).

N. 4.544 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho relativamente ao transporte da porta de Tutoya para o de Luiz Corrêa (Amarracão) da lanha "Tavares de Lyra", de propriedade desse departamento, por intermedio do Lloyd Nacional S. A., em virtude da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro não manter linha de navegação entre os portos acima citados. — Autorizo. (N. 19.277-36).

N. 4.545 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao requerimento da Companhia Commercio e Navegação, encaminhado por esse departamento, resolveu autorizar a incorporar á sua frota o navio "Bury", ex-"Brasileiro". (N. 18.836-36).

N. 4.546 — A' Directoria da Fazenda Nacional — Comunicando que, mediante guia expedida por este ministerio, a Companhia Commercio e Navegação recolheu aos cofres da Recebedoria do Districto Federal a importância de 500\$000, relativa ao sello de regalias de paquete do navio "Bury", ex-"Brasileiro", de 1.867 toneladas liquidas, cuja incorporação á sua frota foi autorizada por este ministerio, a requerimento da mesma companhia. (N. 18.536-36).

N. 4.547 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remettendo o processo de pagamento em que é interessado o Sr. Carlos Rosa da Silva. (N. 19.345-36).

N. 4.548 — A' mesma — Comunicando que o processo solicitado no officio deste ministerio, n. 3.397, de 20-8-1936, e o de n. 12.437-32, e não o que veio capeado pelo officio n. 1.012, de 3-6-1936, dessa commissão, que, de facto, se encontra nesta secretaria. (N. 19.447-36).

N. 4.549 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Recomendando providencias no sentido de ser novamente promovida, perante a Caixa de Aposentadoria e Pensões dessa via-ferrea, a aposentadoria dos funcionarios de que tratam os officios ns. 346 AP e 493 AP, de 12 de julho e 29 de novembro de 1934, 61 AP e 544, de 8 de abril e 23 de maio de 1935, 73.310 e 646, respectivamente de 18 de janeiro, 2 de abril e 17 de agosto do corrente anno, e se foram confirmados os laudos anteriores, cumpre deixar licenciados, como ora se encontram, os que forem julgados validos para o serviço, devendo essa Estrada, si algum for considerado invalido somente para as funções de seu cargo, verificar a possibilidade de aproveitá-lo em outro lugar, e, em caso negativo, promover sua aposentadoria. Estas providencias decorrem da impossibilidade de que se vê este ministerio de compellir a referida Caixa a aceitar o *verdictum* dos medicos da Saude Publica. (N. 16.239-36).

N. 4.550 — A' mesma — Em referencia ao officio em que essa Estrada reiterou o pedido de exoneração do escre-

vente Luiz Lopes da Gamara Andréa, restitue este ministerio o processo administrativo respectivo e pede informar se o referido empregado é contribuinte da Caixa de Aposentadorias e Pensões dessa Estrada. (N. 13.698-36).

N. 4.551 — A' mesma — Pedindo informar, detalhadamente, em que situação ficou, desde a data do accidente de que foi victima, até a da sua aposentadoria, o praticante de trem, aposentado, dessa Estrada, Orlando Guerra. (Numero 6.032-36).

N. 4.552 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Relativamente ao pedido da abertura de um credito supplementar de 48:000\$000, destinado a attender ás despesas da assistência medica e hospitalar aos empregados quando victimas de accidentes do trabalho, pede informar se as Estradas subordinadas a essa inspectorias não possuem Caixas de Aposentadorias e Pensões, com medicos seus, para serviços aos acidentados. (N. 20.300-36).

N. 4.553 — A' mesma — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado da certidão de idade do engenheiro de 2ª classe, aposentado, dessa inspectorias, Eulalio da Costa Victorio, a qual deixou de acompanhar o officio n. 904-S, de 10-10-1936. (N. 19.764-36).

N. 4.554 — A' Directoria do Expediente e do Passal do Thesouro Nacional — Restituindo o processo n. 57.460-36, relativo á aposentadoria de Francisco de Oliveira Santos Areão, no cargo de continuo de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas. (N. 17.181-36).

N. 4.555 — A' mesma — Restituindo o processo numero 72.493-36 e informando que o unico processo de habilitação dos herdeiros de João Firmino da Costa, ex-carreiro de 1ª classe, aposentado, da extinta Administração dos Correios do Estado da Parahyba, existente nesta secretaria, foi o encaminhado a essa repartição com o officio n. 5.943, de 26-9-1936, que se encontr junto ao supra citado n. 72.493-36. (Numero 20.104-36).

N. 4.556 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunicando que a concessão das licenças capitulares no art. 36 do decreto n. 14.663, de 1-2-1924, está subordinada ao que preceitua o art. 2º, regras 1ª e 2ª, do decreto n. 19.695, de 12-2-1931. (N. 17.917-36).

N. 4.557 — Ao mesmo — Remettendo cópia do decreto de aposentadoria do telegraphista de 5ª classe desse departamento, João de Souza Bernardes. (N. 17.378-36).

N. 4.558 — Ao mesmo — Em referencia ao officio em que esse Departamento propoz a exoneração do 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Antenor Aguiar de Souza, este Ministerio, devolvendo o respectivo processo administrativo, solicita providencias afim de ser o mesmo encaminhado á Policia Civil desta Capital, para que, pela repartição competente, seja feito o exame graphologico do bilhete de fls. 61 e da sobrecarta de fls. 72, em confronto com o material graphico constante de fls. 73 a 81. (4.91-36).

N. 4.559 — Ao mesmo — Relativamente á proposta de exoneração do agente, com funções de thesoureiro, da agencia postal-telegraphica de Pinheiro, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, Benjamin Bastos Reis, este ministerio restitue o respectivo processo administrativo e solicita providencias afim de que, preliminarmente, seja elaborada uma lista das responsabilidades attribuidas ao mesmo empregado, depois do que deverá ser organizado o libello, e dada vista dos autos ao interessado, para apresentar defesa escripta. Esse departamento, ao devolver o processo, deverá informar se o accusado recolheu a importancia correspondente ás responsabilidades impostas. (4.751-35.)

N. 4.560 — Ao Sr. presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal e inspector geral penitenciario — Agradecendo communicação. (20.988-36.)

N. 4.561 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta dessa inspectorias, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados durante o corrente anno, pelo engenheiro diarista René Becker. (19.253-36.)

N. 4.562 — Ao Sr. presidente do Rotary Club de Uberlândia — Remettendo copia das informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, a respeito dos serviços postaes-telegraphicos. (19.010-36.)

N. 4.563 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Remettendo a certidão de titulo de pensão de montepio de D. Maria do Carmo Vaz Spinelli, filha do finado contribuinte Joaquim Baptista da Silva Vaz, auxiliar de primeira classe da Estrada de Ferro Central de Pernam-

bucos, devendo o respectivo selo ser pago e inutilizado nessa delegacia fiscal. (20.973-36.)

N. 4.564 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro approvou as concorrências administrativas ns. 23 e 24, realizadas nessa via-ferrea, para aquisição de materiaes, durante o corrente anno. (19.131-36.)

N. 4.565 — A Rede de Viação Cearense — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado, da relação dos empregados titulados desligados do serviço dessa rede, por ocasião da reforma de quadros, em 1932, acerca dos quaes não houve decreto de dispensa ou disponibilidade. (22.146-36.)

RECTIFICAÇÕES

Na letra d) da linha do Rio Grande e ramal de Caldas, do programma que acompanhou a portaria n. 678, de 6 de outubro de 1936, publicada no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mez, a folhas 23.649 e 23.650, onde se lê: "... (decreto numero 22.712, de maio de 1933)...", leia-se: "... (decreto n. 22.712, de 12 de maio de 1933)...".

Na letra g) da mesma linha, onde se lê: "Melhoramento do pátio da estação do entroncamento...", leia-se: "Melhoramento do pátio da estação do entroncamento...".

Na letra f) da linha de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatina, onde se lê: "... 103.470\$878", leia-se: "... 103.470\$378".

Reproduzem-se por terem sahido com incorrecções no *Diário Oficial* de 7 de novembro de 1936, a folhas 24.135.

Requerimentos despachados

Empregados das 2ª, 3ª e 4ª Divisões, da E. F. C. B., pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julgam com direito por contarem mais de 10, 20 e 30 annos de serviço publico. — Indeferido. (18.851-36.)

Judith Fraissat, auxiliar de segunda classe da agencia postal telegraphica de Campinas, na D. R. de São Paulo, e Margarida Euler de Amorim, auxiliar de terceira classe dessa directoria, pedindo permuta. — Indeferido. (17.149-36.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1936

(*) Rectificando a portaria n. 3, do director regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, de 7 de janeiro ultimo (port. 1.121/31/10/36).

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

(*) Augusto Cidrim de Castro Jucá, agente da agencia de Fordlandia, subordinado á Directoria Regional do Pará, um mez e um dia, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 22/9/36. (391/32).

Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

Dia 10 de novembro de 1936

Determinando tenha exercicio na Directoria Regional de Parahyba do Norte, até ulterior deliberação, o telegraphista adjunto de 4ª classe da Directoria Regional de Pernambuco, José Lopes de Souza (port. 1.145/10/11/36).

Creando uma agencia postal de 4ª classe na povoação Angicos, municipio de Conquista, no Estado da Bahia, arbitrando em 720\$000 a gratificação annual do respectivo serventuario. (Port. 1.146/10/11/36).

Creando uma agencia postal de 4ª classe na povoação de Duas Barras, municipio de Morro do Chapéo, no Estado da Bahia, arbitrando em 720\$000 a gratificação annual do respectivo serventuario. (Port. 1.147/10/11/36).

Creando uma agencia postal de 4ª classe na povoação de Cachoeira da Boa Nova, no Estado da Bahia, municipio de Boa Nova, arbitrando em 720\$000 a gratificação annual do respectivo serventuario. (Port. 1.148/10/11/36).

Creando uma agencia postal de 4ª classe na povoação de Itumirim, municipio de Bomfim, no Estado da Bahia, arbitrando em 720\$000 a gratificação annual do respectivo serventuario. (Port. 1.149/10/11/36).

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Raymundo Litterini, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (54.518/36).

Antonia Lucia Baeta Chaves, agente com funções de thesoureira, de Conselheiro Lafayette, na Directoria Regional de Minas Geraes, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 55.939/36).

João Baptista, estafeta, de Mogy-Mirim, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 55.551/36).

José de Marco Sobrinho, agente com funções de thesoureiro de Guaranesia, na Directoria Regional de Campanha, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 56.518/36).

Eulalia Eimilia da Silva, agente com funções de thesoureira, da agencia de Bonito, na Directoria Regional de Pernambuco, seis mezes, em prorrogação, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 7 de agosto. (N. 8.943/36).

João de Almeida Cunha, servente de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, ora aposentado, considerado licenciado por cinco mezes e tres dias, com ordenado, a partir de 14 de julho de 1935. (N. 44.192/35).

Cyrol Villaga, ajudante da agencia de Itapetininga, na Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, a partir de 1 de setembro. (N. 55.944/36).

Silvina Tenorio Cavalcanti, agente da agencia de Mimosa, na Directoria Regional de Pernambuco, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 54.508/36).

Maria Josephina Calado Ferreira, agente de Sabino Pessoa, na Directoria Regional do Espirito Santo, um mez e onze dias, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 17 de abril. (N. 38.877/35).

Felicio Borzani, agente de Nova Europa, na Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 57.131/36).

Luiz Rodrigues de Faria, guarda-fios de 4ª classe, contratado, da Directoria Regional de Matto Grosso, dois mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 2 de outubro ultimo. (N. 42.090/36).

Livio Alcoforado Carneiro Braga, telegraphista adjunto de 4ª classe contratado, da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 8 de abril ultimo. (N. 39.234/36).

Jornario Silva, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de setembro ultimo. (N. 47.864/36).

Isaac Ferreira da Costa, telegraphista adjunto de 4ª classe, da Directoria Regional de Corumbá, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 18 de setembro ultimo. (N. 48.383/36).

José Penha da Cruz, servente de 4ª classe, contratado, da Directoria Regional de Juiz de Fora, seis mezes, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciade dentro de 30 dias. (N. 55.554/36).

João José de Lima Botelho, telegraphista adjunto de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional da Parahyba, seis mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 1 de fevereiro ultimo. (N. 39.435/36).

João Carvalho Ramos, praticante de 3ª classe, contratado, da Directoria Regional de São Paulo, um anno, com 2/3 da mensalidade, a partir de 16 de outubro corrente. (Numero 55.976/36).

Requerimentos despachados

Nilo Bezerra Antunes, telegraphista de 4ª classe da Estação Central Telegraphica, pedindo seis meses de licença especial. — Submetta-se á inspecção medica.

Odette Avila, telegraphista adjunta de 4ª classe, contratada, da Estação Central Telegraphica, pedindo seis meses de licença especial. — Submetta-se á inspecção medica.

Hermenegildo Ribeiro de Godoy, carteiro auxiliar de Batalha, na Directoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo licença para tratar de interesse particular. — Indeferido, tendo em vista o apurado pela Directoria Regional. (Numero 54.803/36).

Julio Alves Portella, auxiliar da 3ª classe, de Itahuna, subordinada á Directoria Regional de Bahia, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido, tendo em vista o que consta do processo. (N. 7.555/36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Rubem Lima de Andrade, processo 11.025/36. — Compareça á Secretaria.

Congregação Espirita Fraternidade, processo 80.929/36. — Idem.

Manoel Marques, processo 96.699/36. — Indeferido, em face das informações.

Allah Muniz de Arruda, processo 68.859/36. — Fica transferido para trabalhador extranumerario, da 2ª divisão.

João de Souza, processo 65.335/36. — Não ha vaga.

Antonio Ventura da Cunha, processo 65.975/36. — As inscrições estão suspensas.

Benedicto Faria, processo 69.340/36. — Compareça á Secretaria.

International Standard Electric Corporation, processo numero 66.365/36. — Restituam-se as cauções dos conhecimentos numeros 3.874 e 2.250 e providencie-se a reversão da do conhecimento numero 2.933.

Hiram Ferreira, processo 69.670/36. — Certifique-se.

Manoel Maria da Cruz, processo 52.490/36. — Não ha vaga.

João Baptista de Carvalho, processo 52.724. — Aguarde oportunidade.

Aurelio Ferreira Sucena, processo 60.865/36. — Certifique-se.

Arthur Vianna, processo 65.860/36. — Tendo em vista o parecer do Departamento de Material não é possível a acção da presente proposta.

Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda, processo 36.750/36. — Dirija-se a firma requerente ao Ministerio da Viação.

Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo de Caçapava, processo 59.760/36. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 1ª Divisão.

Villela & Filho, processo 44.571/36. — Indeferido, de accordo com as informações.

S. A. Fabrica Votorantim, processos numeros 44.696/36, 44.691/36, 44.681/36 e 44.671/36. — Indeferido, de accordo com as informações.

Waldemar Prata, processo 76.724/36. — Deferido a título precario e nas condições habituaes.

Benedicto de Faria Alvim, processo n. 63.560. — Idem.

Braulino Terra, processo n. 102.298/36. — Deferido, a título precario.

Margarida Braxedes Torres, processo 61.790/36. — Deferido, de accordo com as informações.

José Lilio, processo 97.668/36. — Deferido, a título precario e nas condições habituaes.

Santos Martins & Comp., processo 57.790/36. — Certifique-se.

Florianio Peixoto Pinheiro, processo 65.535/36. — Certifique-se.

Sociedade Accumuladores Nila do Brasil Ltda., processo 85.803/36. — Certifique-se.

José Lima, processo 46.425/36. — Indeferido, á vista das informações.

Olympio Nunes, processo 161.632/36. — Indeferido, de accordo com as informações.

Antonio Chrysostomo, processo 44.441/35. — Aguarde oportunidade.

Savenai Iglesias Lopes, processo n. 57.939/36. — Idem.

José Mendes, processo 52.098/36. — Indeferido.

Sebastião da Silva, processo 82.553/36. — Indeferido.

Elpidio Francisco do Nascimento, processo 97.078/36. — Indeferido.

Sá Rodrigues & Comp., processo 59.545/36. — Dirijam-se ao Estado de Minas Geraes.

Plinio Waldemar da Silva, processo 59.080/36. — Certifique-se.

Santiago & Kiritchenco, processo 48.410/36. — Restitua-se.

Paulo Ferreira, processo 203.087/35. — Aguarde oportunidade.

Alvaro Ferreira da Costa, processo 66.184/36. — Idem.

José Gomes de Almeida, processo 129.752/36. — Indeferido, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

Francisco de Paula Lopes, processo 194.792/36. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Arlindo Fernandes do Valle e outros, processo 41.105/36. — Compareçam á Secretaria.

José Guilherme, processo 101.133/36. — Certifique-se.

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., processo 83.715/36. — Compareça á Secretaria.

Companhia Fornecedora de Materiaes, processo 35.610, de 1934. — Idem.

Leondino Ferreira, processo 28.510/36. — Idem.

José Alves de Souza, processo 74.470/36. — Indeferido.

Ephraim da Silva Braga, processo 215.722/36. — Indeferido.

José Rodrigues dos Santos, processo 227.673/36. — Aceito a fiadora.

Braz Rodrigues dos Santos, processo 227.677/36. — Aceito a fiadora.

José Paletta de Cerqueira, processo 100.038/36. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antonio Dias Damasceno, processo 65.170/36. — Certifique-se.

Francisco Leitão, processo 65.370/36. — Certifique-se.

Maria Basília Rodrigues, processo 65.945/36. — Deferido, tendo em vista as informações.

Julio Degany, processo 63.923/36. — Indeferido.

Olinda Teixeira da Costa, processo 63.815/36. — Certifique-se.

Breissan & Comp. Ltda., processo 65.245/36. — Indeferido, em face das informações do Departamento do Material.

Sebastião Pimenta Brasil, processo 45.979/36. — Indeferido, de vez que a transferencia iria prejudicar a terceiros.

Cezario Marques dos Reis, processo 27.225/36. — Deferido, sendo a plataforma construida pelo requerente e fiscalizada pela respectiva Inspeccoria.

José Moreira da Silva, processo 119.377/35. — Indeferido á vista das informações.

Fernandes & Irmão Ltda., processo 44.276/36. — Restituam-se por "Deposito" a importancia de 153\$000.

Maria da Conceição Conrado, processo 58.345/36. — Deferido, tendo em vista as informações.

Mario Sá, processo 24.655/35. — Compareça á Secretaria.

Abaixo assignado de commerciantes e industriaes de Sete Lagoas, processo 67.705/36. — Idem.

João de Assis Leal, processo 63.020/36. — Não é possível attender, em face dos dispositivos legais sobre a materia.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produccão Vegetal

O director geral, por portaria de 30 de outubro de 1936, resolve designar o 2º escriptuario da Directoria Geral deste Departamento, Alvaro de Carvalho, para chefiar os serviços de expediente - contabilidade da Directoria do S. F., a partir de 4 de novembro, e enquanto durar o impedimento do respectivo serventuario Leopoldo de Maria.

— Idem, Idem, de 3 de novembro de 1936, resolve conceder ao pharmaceutico auxiliar de 2ª classe (contractado), do Nucleo Colonial Candido de Abreu, S. I. R. C., Adolpho Corrêa, trinta dias de licença, para tratamento de saude.

— Idem, idem, de 7 de novembro de 1936, resolve conceder ao sub-assistente administrador, contratado, do Campo de Sementes do S. P. T., em Serra Verde (Estado do Rio Grande do Norte), deste departamento, agrônomo José Ignacio Marinho, noventa dias de licença, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1936

Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 8-V — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de outubro corrente, proferido no processo D. N. P. V. 7.838, de 1936, resolveu autorizar o director geral deste departamento a requisitar transporte para materiais quando adquiridos nas respectivas repartições, e cujo valor máximo do despacho não exceda de duzentos mil réis, correndo a despesa à conta da sub-consignação "Material" — sub-consignação 51 — III — Diversas despesas — Para transporte de material agrícola, plantas, sementes, adubos e insecticidas, concedidos a título de auxílio a agricultores registrados neste ministério — verba 3ª — Departamento Nacional da Produção Vegetal, do vigente exercício.

Idêntico

S. D. S. V.
S. P. T.
S. I. R. C.
S. F.
S. T. C.
I. B. V.
I. C. A.
D. E. A.

Dia 27

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.232 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado desta Directoria Geral, relativo ao mez de outubro corrente, de accordo com o incluso "ponto".

N. 4.233 V — Comunico-vos que o director addido, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercício durante o corrente mez de outubro, fazendo jus aos vencimentos integraes.

N. 242 V — Comunico-vos que, por portaria de 22 de outubro corrente, foram concedidos ao servente desta Directoria Geral, José Fernandes, seis meses de licença, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.234 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, na importância de 600\$, relativa à ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Ramir Valente, auxiliar de classificação do S. P. T., em Aracaty, por ter sido designado para servir na Comissão de Classificação em Fortaleza, no Estado do Ceará.

N. 4.236-V — Idem, idem, as inclusas contas, em duas vias, de 227\$600 e 804\$, no total de 1:031\$600, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal e material, feitos em proveito do S. F. P. V., durante os mezes de maio e setembro do corrente anno.

N. 4.235-V — Devidamente legalizado, junto vos remetto a conta, em duas vias, de 500\$, de A. C. Bittencourt & Comp., proprietários da Empresa de Navegação Sul Fluminense, proveniente de transportes effectuados no mez de junho de 1936, em proveito desta Directoria Geral.

N. 4.247-V — Levo ao vosso conhecimento que o trabalhador de 1ª classe do I. B. V., Desiderio Baldo, falleceu no dia 2 do corrente mez.

N. 4.245-V — Tendo sido alterada pelo S. F. P. V. a folha de ajuda de custo a que se refere o empenho n. 555, de 23 deste mez, declaro-vos que foi, o mesmo, annullado na escripturação desta Directoria Geral, solicitando-vos, por isso, a devolução da segunda via do alludido empenho.

— Ao Sr. director da Sub-contadoria Seccional:

N. 4.244-V — Idem, idem.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.237-V — Incluso vos transmittio cópia da portaria do Sr. ministro, de 22 do corrente, pela qual foram concedidos ao servente desta Directoria Geral, José Fernandes, seis meses de licença para tratamento de saúde.

N. 4.250-V — Incluso vos transmittio cópia da portaria do Sr. ministro, de 21 do corrente, pela qual foi designado o inspector geral da D. S. T. C. agrônomo Gastão de Faria, para responder pelo expediente da mesma Directoria, enquanto

durar o impedimento do director, em commissão, agrônomo Rogério da Camargo.

Peço providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal em Pernambuco autorizada a aceitar as requisições de pagamentos e adiantamentos que forem feitas pelo assistente-chefe do S. T. C., Raymundo da Rocha Salles, por conta dos recursos orçamentarios distribuidos à mesma Delegacia Fiscal para as despesas daquelle Serviço, no referido Estado, durante o corrente anno.

N. 4.252-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser autorizada pelo Sr. ministro a concessão de um adiantamento de 2:500\$ à bibliothecaria Paulina Waisman, para despesas de encadernação de livros e revistas pertencentes à Bibliotheca deste Departamento; durante o quarto trimestre do corrente anno.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 4.248-V — Tenho o prazer de vos apresentar os doutores Heitor Venicius da Silveira Grillo, professor da Escola Nacional de Agronomia, e João Castello Branco, sub-assistente do S. F. P. V., os quaes teem necessidade de informes que dependem da repartição sob vossa competente direcção, motivo por que vos solicito a fineza de lhes facilitar a collecto de elementos de que precisam.

Circular n. 90-V — Tendo em vista as circulares ns. 317 e 324, de outubro corrente, do Gabinete do Sr. ministro, recomendo-vos que as propostas de admissão, a título precario, previstas no art. 10 e respectivo paragraho do regulamento que baixou com o decreto n. 871, de 1º/6/36, só deverão se verificar com a absoluta observancia dos dispositivos citados no referido decreto, isto é, quando ocorrerem vagas nos Estados que requieram immediato provimento em virtude de reconhecida necessidade do serviço e apenas na parte referente a trabalhadores, devendo, para os demais cargos, verificada a vaga, ser feito expediente telegraphico directamente ao senhor ministro, que no caso de approvar a proposta feita, autorizará a admissão até a approvação final pelo Sr. Presidente da Republica.

Idêntico

S. F.
S. F. P. V.
S. I. R. C.
S. D. S. V.
S. P. T.
S. T. C.
I. B. V.
I. C. A.
D. E. A.

Dia 28

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 4.260-V — Comunico-vos que na vaga de João Chiminazzo, fallecido, foi contratado, por portaria n. 7, de 25 de setembro proximo passado, Jorge Marinho de Souza, como trabalhador de 1ª classe, com o salario mensal de 350\$, para a Inspectoria Agricola da 7ª Região, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 4.261-V — Comunico-vos que na vaga de José Silva, dispensado a 25 de agosto de 1936, foi contratado Attilio Purri, por portaria n. 19, de 10 do corrente, para servir como arteifice de 3ª classe, com o salario mensal de 500\$, na Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis, deste departamento.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 4.262-V — Comunico-vos que por portarias numeros 9 e 10, de 25 de setembro proximo passado, foram contractados Gil Pereira Garcez e Didimo Martins, respectivamente, para exercerem as funcções de 'rabalhador de 4ª classe, da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 4.263-V — Levo ao vosso conhecimento que foi rescindido o contracto do Sr. Casemiro Nogueira, auxiliar de 2ª classe da 1ª Secção Technica do S. I. R. C., nesse Estado, em 8 de outubro corrente, a pedido do interessado.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.267-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída à Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimada Limitada, a importância de 3:000\$ que depositou no Thesouro Nacional, representada pelas tres apolices da Divida Publica ao portador, de um conto de réis cada uma, sob numeros 74.123, 74.124 e 74.607, do decreto n. 14.011, de 2 de janeiro de 1920, com os coupons de janeiro de 1937 e seguintes.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 4.269-V — Tenho o prazer de vos apresentar o doutor Alcides Franco, professor da Escola Nacional de Agricultura, designado pelo Sr. ministro da Agricultura para colligir dados sobre a localização de proprios nacionaes, em condições de servirem para a installação dos serviços experimentaes de agricultura.

Caso o Banco do Brasil disponha de alguns imoveis que preencham os requisitos necessarios para esse fim muito nos penhorareis facilitando ao Dr. Alcides Franco a collecta dos dados respectivos.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.268-V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 8:000\$, entregue ao sub-assistente do S. F., Casemiro Junqueira Villela, em virtude do meu officio n. 2.979-V, de 9 de julho ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.273-V — Tendo essa directoria pelo officio numero 4.472, de 28 de agosto proximo findo, sciencificado ao Sr. director do S. P. T. que o Sr. ministro autorizara a applicação da tabella A, aos contractados do S. P. T. em Minas Geraes (accôrdo), e estando em desacôrdo a communicação constante de vosso officio n. 5.359, 3ª secção, de 20 do corrente mez, solicito esclarecimentos com a possível urgencia, para proseguir o expediente que cabe a esta directoria geral.

— Sr. Agenor Fonseca Junior, Tres Corações, Minas:

N. 4.278-V — Junto vos restituo os documentos que instruíram o vosso pedido de inscrição no concurso para o cargo de ajudante do S. F. P. V., deste departamento.

— Sr. director das Bendas Aduaneiras:

N. 4.279-V — Declara-vos que, a importação de vegetaes ou partes de vegetaes pelo porto de Pelotas, não é permitida por lei, razão porque não devem as sementes de linho de que trata o telegramma, em cópia, da Alfandega daquella cidade, ainda mesmo destinadas a fins industriaes, ser introduzidas por esse porto, em virtude de não existir no mesmo um funcionario incumbido dessa inspecção.

No Estado do Rio Grande do Sul, possui o S. D. S. V., duas inspectorias, sendo, uma em Porto Alegre e a outra no porto do Rio Grande, para onde deverão ser remetidas as referidas sementes que serão desembaraçadas immediatamente.

— Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 4.280-V — Afim de ser annexado ao processo desse ministerio n. 45.070, de 1936 (D. N. P. V. 5.325, de 1936) relativo a uma reclamação da Secretaria de Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo sobre desembaraço de quatro toneladas de papel para envoltorio de frutas citricas, incluso vos restituo o processo n. 56.380, de 1936, tambem desse Thesouro, cabendo-me lembrar-vos que o processo n. 45.070, de 1936 acima citado, foi devidamente informado pelo S. F., devolvido a essa Directoria Geral da Fazenda Nacional, com o meu officio n. 4.073-V, de 10 de outubro do corrente anno.

N. 4.281-V — Em solução ao vosso officio n. 25, de 20 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que este ministerio considera terreno necessario para fins de colonização, concordando, entretanto, em conceder, opportunamente, ao interessado um lote rural em torno ás bemfitorias existentes no referido terreno, de accôrdo com o Regulamento de Colonização.

— Sr. inspector agricola da 4ª Região no Estado da Bahia:

N. 4.282-V — Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo D. N. P. V. 5.733, de 1936, motivado pelo protesto do Sindicato Assucareiro da Bahia, contra a Comissão de Tabellamento desse Estado, creada pelo decreto n. 178, de 9 de janeiro deste anno, resolveu não tomar conhecimento, em grão de recurso, dos actos da referida comissão, visto só poderem ser juridicamente adjudicados pelo Poder Judiciario, enquanto não for rectificado o citado decreto.

— Sr. director de Estatística da Produção:

N. 4.283-V — Apresento-vos o portador deste, 3º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade deste departamento, servindo no I. C. A., Ricardo Henrique Grimer, que foi, por ordem do Sr. ministro, posto á disposição da Comissão Reguladora do Tabellamento, até ulterior deliberação.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.264-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 900\$, relativa

á ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro a Alberto de Miranda Henriques, sub-classificador do S. P. T., em Natal, por ter sido designado para chefiar a Comissão de Classificação no Estado do Pará.

N. 4.265-V — Idem idem, a inclusa conta, em duas vias, de 103\$900, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pertencente á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, proveniente de transportes de pessoal feito, em proveito do S. P. T., durante o mez de julho do corrente anno.

N. 4.266-V — Idem idem, a inclusa folha, em duas vias, de 3:250\$, de salarios a que fizeram jus durante o corrente mez, Jurandyr Pedrosa e Silva, auxiliar de escripta de 1ª classe e cinco outros contractados para esta directoria geral.

N. 4.274-V — Idem idem, a inclusa conta, em duas vias, de 1:538\$, de Silvino de Oliveira & Comp., proveniente de encadernação de 56 volumes do *Diario Oficial* dos annos de 1935 e 1936 e mais 69 volumes diversos, pertencentes ao S. F., feita no mez de outubro de 1936.

N. 4.275-V — Idem idem, a inclusa conta em duas vias, de 281\$300, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de pessoal feito em proveito do D. E. A., durante os mezes de fevereiro a junho do corrente anno.

N. 4.276-V — Idem idem as inclusas contas, em duas vias, de 4\$400 e 36\$500, no total de 40\$900, da Estrada de Ferro Maricá, provenientes de transportes de pessoal e material feitos em proveito do S. I. R. C., durante os mezes de março e abril do corrente anno.

N. 4.277-V — Idem idem, as inclusas contas, em duas vias, cada uma, de 97\$100 e 123\$ no total de 226\$100, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes do fornecimento de energia electrica feita durante o mez de julho de 1936, em proveito da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro.

N. 4.285-V — Idem, idem, as inclusas contas, relacionadas, em duas vias, de 67\$600, 271\$400 e 10\$600, no total de 349\$600, da The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de pessoal e material feitos em proveito do S. I. R. C., durante os mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 4.286-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 80\$000 de diarias a que fez jus durante o mez de agosto de 1936, Francisco da Silva Moreira, auxiliar tecnico de 2ª classe, contractado, para o I. C. A. e mais tres contractados do mesmo Instituto.

Dia 29

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4.292-V — Communico-vos que a firma dos Irmãos de Bortolo, estabelecida em S. Paulo, está autorizada por este ministerio, a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 2.000 caixas de sementes de batatas hollandezas da variedade "Eigenheimer".

— Sr. assistente-chefe do Serviço Technico do Café — Victoria (Espírito Santo):

N. 4.300-V — Communico-vos que, de ordem do Sr. ministro, continuará prestando os seus serviços por mais 120 dias na Secção do Estado do Rio de Janeiro, o sub-classificador dessa secção, Arlindo da Rocha Schmidt.

— Sr. assistente-chefe do Serviço Technico do Café — Niteroy:

N. 4.301-V — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 4.302-V — Communico-vos que por portaria de 26 de outubro corrente, foram concedidos ao fiscal contractado do Campo de Cooperação do Serviço Technico do Café, com sede em Pirajuby, nesse Estado, José Bernardes Castro, tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 4.294-V — Idem, idem.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.293-V — Junto vos transmitto os balancetes demonstrativos do estado dos creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco e Santa Catharina.

Outrosim vos remetto cópia authentica do talão n. 5.900 expedido pela Thesouraria da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, relativo ao recolhimento da importancia de 81\$000.

N. 4.295-V — Remetto-vos as inclusas cópias das apostillas feitas nos decretos de nomeação de 22 de setembro de 1931 e de 1 de março de 1933, de Francisco Menezes e de Jacintho Oliveira, ambos fiscaes de prensa do Serviço de Plantas Texteis deste Departamento.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.287-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 480\$000, da differença de 5\$000 havida em cada uma diaria a que fez jús o sub-inspector do S. F. P. A., engenheiro agronomo Fausto Paulo Werner, posto á disposiçào do S. F. P. V. e referentes ao periodo de 28 de maio a 31 de agosto, por ter sido designado por portaria do Sr. ministro, datada de 23-5-36, para ir á Bahia, examinar as culturas de batatas na zona Reconcavo, etc., conforme a inclusa cópia.

N. 4.288-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 548\$400, relativa aos vencimentos a que fez jús nos mezes de agosto e setembro do corrente anno, Maria José Bezerra Chremont, auxiliar de escripta de 5ª classe, contractada, para a Escola Nacional de Agronomia.

N. 4.289-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 800\$000, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao adjunto de professor primaria do Aprendizado Agricola de Sergipe, Arthur Gonçalves de Salles, por ter sido chamado a esta capital para ficar addido á Directoria do Ensino Agricola.

N. 4.290-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 3:000\$000 de ajuda de custo correspondente a um e meio mez de vencimentos concedida pelo Sr. ministro ao agronomo Manoel Mendes da Fonseca, assistente chefe do S. F.

N. 4.291-V — Idem, idem, as inclusas contas, em duas vias, de 1\$100 e 1\$000, no total de 2\$100, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de armazenagens, em proveito do S. F. P. V., durante os mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Dia 30

Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 4.303-V — Communico-vos que, por decreto de 15 do corrente, foi nomeado o sub-classificador, interino, do S. T. C., Achilles Aguiilar Coutinho, para exercer, effectivamente, o mesmo cargo, tendo tomado posse nesta directoria geral, a 13 deste mez.

N. 4.306-V — Idem, idem, que, por decreto de 20 do mez corrente, foi nomeado o servente, contractado, da D. E. A., Ladislau de Oliveira Moraes, para exercer o cargo de servente da Directoria do S. T. C.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçào Animal:

N. 4.308-V — Idem, idem, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez corrente, resolveu que volte á D. S. F. o servente da 5ª Secção Technica da mesma directoria, Manoel do Nascimento Furtado, que fôra mandado ficar addido ao Posto Zootecnico de Lages, do D. N. P. A., até ulterior deliberação.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.312-V — Communico-vos que, por decreto de 15 do mez corrente, foi promovido, por merecimento, o ajudante do S. D. S. V., agronomo Antonio de Azevedo, ao cargo de sub-assistente do mesmo Serviço.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 4.314-V — Incluso vos restituo, devidamente approvado, o termo de morte de um bovino, pertencente á sub-inspectoría Agricola da 2ª Região, no Estado do Maranhão, encaminhado a este Departamento pelo vosso officio n. 5.328, de 19 do corrente.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4.315-V — Communico-vos que a firma Berkhout & Comp., estabelecida em S. Paulo, está autorizada por este ministério a retirar dessa Alfandega, livre de quaesquer direitos, 4.500 caixas de sementes de batatas hollandezas, da variedade "Eigenheirer".

Sr. ministro:

N. 4.317-V — Submetto á consideração de V. Ex. o incluso officio do Sr. assistente-chefe do S. T. S., em Minas Geraes, que encaminha o quadro com a relação numerica dos novos contractados para a Estação, Campos Experimentaes e Usinas de Despoldamento e Padronização de Café, naquelle Estado.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.319-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 24:050\$000, relativa a salarios a que fizeram jús, no mez

de outubro do corrente anno, Antonio Garcia e 46 outros funcionarios para o S. F.

N. 4.316-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 11:650\$000, de salarios a que fizeram jús durante o mez de outubro de 1936, Dr. Nilo de Freitas Bruzzi, assistente tecnico de 1ª classe, contractado, para a D. E. A., e mais 18 contractados para a referida directoria.

N. 4.318-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 1:200\$000, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, a Antonio Alves Pombo, classificador do S. P. T., por ter sido designado para instalar a Comissão de Classificação no Estado do Paraná.

Dia 31

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4.332-V — Communico-vos que por portaria de 24 de setembro, ns. 4 e 5, foram contractados para exercerem, respectivamente, as funções de trabalhador de 4ª classe, do Aprendizado Agricola nesse Estado, os Srs. Francisco Gadelha e João Monteiro dos Santos.

Communico-vos, outrossim, que João Monteiro dos Santos foi aproveitado na vaga de David Rozendo da Silva, dispensado a pedido em 30-4-36.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.313 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha em duas vias, de 500\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, Hilto Antonio Alves e José de Azevedo, respectivamente motorista e continuo desta directoria geral, por trabalhos prestados fóra dos horas de expediente.

N. 4.320-V — Idem, idem, as inclusas contas, em duas vias cada uma, nas importancias de 27\$500 e 210\$200, no total de 237\$700, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes do fornecimento de energia electrica feito durante o mez de agosto de 1936, em proveito do I. B. V.

N. 4.321-V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 16\$100, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica feito durante o mez de agosto de 1936, em proveito de uma das dependencias do S. I. R. C.

N. 4.322-V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 119\$300, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica feito durante o mez de agosto de 1936, em proveito do S. P. T.

N. 4.325-V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 382\$200, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal, feito em proveito desta directoria geral, durante o mez de outubro de 1936.

N. 4.326-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 1:300\$000, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, a Lauro Pires Xavier, agronomo do S. F. T., por ter sido designado para ir em commissão ao Estado do Paraná dirigir os serviços resultantes do accordo, durante o inquerito que alli se procede.

N. 4.325 — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, na de 383\$200 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal, feito em proveito desta directoria geral, durante o mez de outubro de 1936.

N. 4.327-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 653\$20, relativa á remuneração por horas extraordinarias de 653\$299, a que fizeram jús nos mezes de setembro, do corrente anno, Geraldo A. Cavalcanti Albuquerque e 31 outros funcionarios da D. S. D. S. V.

N. 4.335-V — Idem, idem, as inclusas contas, em duas vias, cada uma, de 119\$300 e 323\$600, no total de 442\$900, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de gaz e luz electrica feito durante o mez de setembro de 1936, em proveito desta directoria geral.

N. 4.336-V — Idem, idem, a inclusa conta, em duas vias, de 49\$600, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica, feito durante o mez de setembro de 1936, em proveito desta directoria geral.

N. 4.337-V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, de 1:200\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús no mez de outubro do corrente anno, Paulo Campos Porto e

mais seis membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.324-V — Remetto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 24:400\$000, entregues pela Pagadoria deste ministerio ao assistente da Directoria do S. F. P. V., Luiz Martins Teixeira, em virtude do meu officio n. 3.216-V, de 29 de julho ultimo, á delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.328-V — Junto vos transmitto a 2ª via do ponto do pessoal titulado desta directoria geral, relativo ao mez de outubro do corrente anno.

N. 4.329-V — Junto vos remetto a 2ª via do balancete do estado dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, ara attender ás despesas da Inspectoria Agricola.

N. 4.330-V — Idem, idem, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 1:000\$000, entregue ao 3º escripturario deste Departamento, com exercicio no S. D. S. V., Achilidones Guimarães, em virtude do meu officio n. 3.008-V, de 13 de julho ultimo, á delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.331-V — Idem, idem, os documentos que comprovam a applicação do adiantamento de 10:000\$00, entregue ao assistente do S. F., Luiz de Moura Brasil, em virtude do meu officio n. 2.981-V, de 9 de julho ultimo, á delegação do Tribunal de Contas.

N. 4.338-V — Communico-vos que por portaria desta data, foi designado o 2º escripturario desta directoria, Alvaro de Carvalho, para chefiar os serviços de expediente e contabilidade da Directoria do S. F., a partir de 3 de novembro, enquanto durar o impedimento do respectivo serventuario Leopoldo De Maria.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.323-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída á Casa Mayrink Veiga, Sociedade Anonyma, a importância de 3:000\$000 que depositou no Thesouro Nacional, representada pelas tres apolices da Divida Publica ao portador, de um conto de réis cada uma, sob ns. 226.787, 226.788 e 226.789, do decreto n. 15.676, de 7 de agosto de 1922, com os coupons de janeiro de 1937 e seguintes.

N. 4.340-V — Junto vos remetto cópia authentica da informação prestada pelo auxiliar de escripta de 1º, do S. T. C., Sr. Luiz Antonio de Lima Netto, relativa á conta corrente apresentada pelo "Credito Social", e que nos foi solicitada pelo officio n. 572, de 23-9-36, dessa directoria.

— Sr. director da Carteira Cambial do Banco do Brasil:

N. 4.341-V — Junto vos transmitto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, as informações prestadas pela Directoria do Serviço de Fructicultura deste Departamento.

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1936

Officíos:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.613 — Declara que o credito de 200:000\$, a que se refere o vosso officio 4.253, de 27 de outubro de 1936, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para as despesas do accordo entre o Serviço de Fructicultura e o Estado de Minas Geraes.

Dia 5

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.630 — Communica que o artifice de 1ª classe das Officinas Graphicas da Directoria de Estatística da Produção, Sizenando Rezende Alves, apresentou o recibo de quitação cuja copia authentica acompanha o presente officio, comprovando assim a liquidação do seu debito com a Credito Social.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.639 — Communica que este Ministerio reiterou ao Ministerio da Fazenda, os termos do aviso n. 4.970, de 30 de setembro de 1936, no qual foram solicitadas providencias quanto ao pagamento, pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro

Nacional nos diversos Estados, do abono de que trata o decreto n. 872, de 1 de junho de 1936, ao pessoal variavel que receba salarios pelas referidas delegacias.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1936

Officíos:

Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Canna de Assucar do Cariry — Barbalha — E. do Ceará:

N. 5.634 — Solicita providencias no sentido de ser feita a escripturação dos livros de carga pela fórmula indicada nas "Instruções" vigentes, não podendo haver repetição de numeros no mesmo livro, como se nota no inventario de 31 de dezembro de 1934.

— Ao director do Dominio da União:

N. 5.635 — Transmitta a 4ª via do inventario procedido em 31 de dezembro de 1934, no Campo de Sementes de Canna de Assucar do Cariry, em Barbalha, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.637 — Relativamente aos concertos de que carece o predio em que funciona a sub-inspectoría Agricola da 1ª Região, pertencente á Municipalidade do Juruá, o Sr. ministro autorizou o respectivo sub-inspector a tomar a deliberação que julgar mais conveniente, accetando ou não as condições estabelecidas pela Prefeitura.

Quanto á indemnização, o Sr. ministro está de accordo em que seja organizada a folha de serviço e requisitado o pagamento á repartição pagadora competente, por se tratar de pequena despesa de caracter urgente, perfeitamente justificada.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.640 — Communico haver o Sr. ministro em despacho de 22 do mez findo, exarado no processo DEC. 9.459, de 1936, resolvido autorizar a alteração do horario da Inspectoria Agricola da 10ª Região, em Porto Alegre.

Dia 6

Ao Sr. assistente-chefe do Serviço Technico do Café, em Juiz de Fora — Minas Geraes:

N. 5.647 — Communica que, para ficar constatada a modificação feita no immovel onde funciona a Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, em consequencia da demolição das duas pequenas casas de colonos, a que vos referis, torna-se necessaria a lavratura de um termo no qual deverá isso ficar consignado.

— Ao Sr. presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil:

N. 5.650 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar, por despacho de 21 do mez findo, a importação de um motor H.M.G., a oleo, "Diessel", de 140/150 cavallos, para o pescador Armindo Luiz Postiga, da Colonia Z6, de Juruaba, no Estado do Rio de Janeiro, para adaptação ao barco de pesca que está construindo nos estaleiros da rua Silva Jardim n. 219, em Nieheroy.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.649 — Solicita providencias no sentido de serem desembaraçados, livres de direitos e demais taxas, de accordo com o art. 20, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, sete bovinos e seis ovinos, bem como a sobra de forragens procedentes da Argentina e destinados ao Departamento Nacional da Produção Animal, deste Ministerio.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional no Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 5.595 — Restitue os documentos relativos ao desembaraço, na Alfandega de Uruguayana, dos animaes adquiridos na Exposição de Palermo para essa repartição.

— Ao Sr. inspector agricola da 9ª Região do Serviço da Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 5.593 — Solicita providencias no sentido de ser remittido a esta directoria, com a possivel urgencia, o Boletim de Renda dos Proprios Nacionais do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", relativo ao mez de julho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 5.592 — Informa não ter sido autorizada a cessão de um terreno com a área de 6.400 m², da Fazenda Simões

Lopes, na Parahyba, á Prefeitura da Capital do mesmo Estado.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.611 — Restitue 26 notas de empenho, referentes a material fornecido pela C. C. C. ao Serviço de Plantas Texteis, no mes de setembro proximo passado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 5.697 — Communica que o Sr. Presidente da Republica autorizou o desembaraço livre de direitos, do volume vindo da Inglaterra pelo vapor "Highland Brigade" e destinado ao Serviço Geologico e Mineralogico do Departamento Nacional da Produção Mineral desta Ministerio.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.598 — Solicita providencias no sentido de ser retirado da Alfandega pelo funcionario desse Departamento, encarregado de despachos, um volume contendo livros scientificos, destinados ao Serviço Geologico e Mineralogico.

— Ao Sr. inspector chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipió — Pernambuco:

N. 5.625 — Communica que, de accordo com a classificação adoptada por esta directoria, os carrinhos de mão deverão ser arrolados no grupo "Veiculos e accessorios".

— Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 5.632 — Communica de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar archivar o processo em que essa Sociedade pedia fosse examinada a possibilidade de ser dado um tratamento tariffario mais accessivel á importação da semente da "sorgo", processo encaminhado ao da Fazenda por este Ministerio.

— Ao Sr. inspector chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú — Estado da Bahia:

N. 5.626 — Restitue o inventario dos bens moveis existentes nessa Inspectoria em 31 de dezembro de 1933, afim de ser reorganizado de accordo com as anotações feitas a tinta carmin, na 2ª via do mesmo.

Solicita, outrosim, informar se já foi lavrada a escriptura dos terrenos doados pela Municipalidade de Santa Anna a este Ministerio.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

((Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 7 de novembro de 1936

Sociedade Carbonifera Crescuma Ltda., manifestando jazida de carvão. — Registre-se. (D. G. P. M. 4.056-936.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos:

Syndicato Patronal das Marcenarias e Carpintarias, de Radiaby, Estado de São Paulo (DGE 10.331-935);

Syndicato dos Trabalhadores em Armazens, de Fortaleza, Ceará (DGE 14.828-935);

Syndicato dos Operarios Beneficiadores de Fumo e Annes, de Cachoeira, Bahia (DGE 11.656-936);

Syndicato dos Bancarios, de Pelotas, Rio Grande do Sul (DGE 11.820-935).

Processos despachados

Dia 4 de novembro de 1936

Syndicato de Operarios e Trabalhadores em fabricas de Conservas e Productos Animais e Vegetaes, de Lageado, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 17.042-936). — Defiro com o nome de "Trabalhadores em Conservas".

Dia 7

Aniolo Oliva, pedindo certidão (DGE 16.789-936). — Certifique-se.

Syndicato dos Industriais de Comestiveis Docas, de São Paulo, pedindo approvação de seus estatutos adaptados segundo o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 17.106-936). — Deferido.

Syndicato dos Fabricantes de Vinho, de São Roque, São Paulo, Estado do mesmo nome, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 17.105-936). — Deferido.

Syndicato dos Operarios Ladrilheiros, de São Paulo, Estado do mesmo nome, pedindo approvação de seus estatutos adaptados conforme o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 3.576-936). — Deferido.

Syndicato dos Proprietarios de Estabulos, de Maceió, Alagoas, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 17.117-936). — Deferido.

Adalbrum Corrêa Pinto, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e o *Correio da Manhã* (DGE 17.114-936). — Archive-se de accordo com o parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "O artigo 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, estabelece que os pedidos de avocação de processo contendo decisão da Junta devem ser acompanhados de prova de *flagrante parcialidade dos julgadores ou violação expressa de direito*. Nenhuma prova de tal natureza foi produzida no presente processo, cabendo, pois, archivar o pedido de folhas 2.")

Gonzalez & Dominguez, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho, que lhes impoz a multa de 100\$, por infracção do decreto n. 24.696, de 1934 (DGE 17.113-936). — Nego provimento.

Syndicato dos Operarios Estivadores, de Itacaré, Bahia, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.864-936). — Deferido.

Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel, desta Capital, pedindo prorrogação de prazo para apresentar seus estatutos adaptados conforme a nova lei (DGE 14.756-936). — Concedo.

União dos Lavradores, de Ouro Fino, Minas Geraes, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 17.120-936). — Archive-se.

Syndicato dos Vendedores Pracistas, desta Capital, pedindo approvação de seus estatutos adaptados conforme o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 15.569-936). — Deferido.

Syndicato dos Operarios em varios officios, de Rezende, Rio de Janeiro, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 17.108-936). — Deferido.

União dos Trabalhadores Graphicos de Pelotas, Rio Grande do Sul, pedindo approvação de seus estatutos adaptados conforme o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 15.466-936). — Defiro o pedido de folhas 2 e concedo o prazo de 90 dias para o cumprimento das exigencias legais.

Syndicato dos Industriais de Estamparia de Mataes, de São Paulo, pedindo approvação de seus estatutos adaptados conforme o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 17.107-936). — Deferido.

Dia 6 de novembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-3.038 — Solicitando, em virtude do que dispõe o art. 7º, paragrapho 1º, do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, que seja substituido, no caso de faltar, sem causa justificada, a duas sessões consecutivas da Delegacia de Trabalho Marítimo, algum dos membros do respectivo Conselho, constituido na forma do art. 3º, alinea b, do mesmo decreto, se digne dar substituto ao representante daquelle ministerio, Arthur de Souza Velho, no Conselho da Delegacia de Trabalho Marítimo do porto de Aracajú, cuja composição é mister seja integrada com a possivel urgencia, afim de attender a reclamos do serviço publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1936

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1 E-3.049 — Comunicando que, á vista da reclamação formulada pelo presidente do Primeiro Congresso Nacional dos Empregados no Commercio Hoteleiro e Congeneres do Brasil, reunido nesta Capital, acerca de irregularidade observadas na pratica das leis sociaes-trabalhistas, denunciando deficiente fiscalização da sua observancia, o Sr. ministro resolveu, por despacho desta data, sejam recommendadas não só ás Inspectorias Regionaes, ás quaes, nesse sentido, hoje é expedido officio identico, mas também áquelle departamento, as providencias necessarias no sentido de que tenham integral execução as referidas leis.

— Ao Sr. inspector regional em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 E-3.034 — Remettendo, para cumprimento do despacho que á folhas 4 verso exarou o Sr. encarregado do expediente na ausencia do Sr. ministro, o processo DGE 15.047-936, relativo á reclamação feita pela União Syndical de Petroleiros contra a demora na entrega de carteiras profissionais para cuja concessão satisfizeram os interessados as formalidades necessarias, inclusive a do pagamento da taxa

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1936

Termos de verificação

Processos:

N. 26.314-36 — Autuante, F. Sotto Maior; autuado, Alfredo Vieira — Infracção do art. 16, letra c, do decreto numero 23.766, de 18-1-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e tendo a defesa de fls. 4 sido interposta fóra do prazo legal, imponho, nos termos do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, á firma Rodrigues & Conde, a multa de 100\$, por infracção do disposto na letra c do artigo 16 do citado decreto.

N. 3.402-35 — Autuante, José Accioly de Sá; autuados, Schnabl & Comp. — Infracção do art. 10 do decreto 21.364, de 4-5-32. — Tendo os autuados, em sua defesa, confessado a infracção e de accordo com o parecer da Secção, nego provimento ao recurso de fls. 9.

N. 15.978-35 — Autuante, J. B. Carvalho Franca; autuados, Maximino Cardoso & Fonseca — Infracção do art. 1º do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — De accordo com o parecer da Secção e sendo a infractora reincidente, mantenho a decisão recorrida.

N. 5.051-33, annexado ao processo 5.053-33 — Autuante, Bernardo Cesar de Barreto Carneiro; autuados, Joaquim de Oliveira & Comp. — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Attendendo a que a firma recorrente de fls. 5 provou ter organizado convenção de trabalho em época muito anterior ao da lavratura dos termos de fls. 2 do presente processo e do D. N. T. 5.053-33, annexo; attendendo a que a portaria do Sr. ministro, referida na informação de fls. 14 e v annullando as convenções referentes ao anno de 1933 não impunha penalidades, mas apenas tinha em vista regularizar e uniformizar a organização das mesmas; attendendo, a que, assim, a firma recorrente demonstrou acatamento á lei; attendendo a que o recurso em apreço foi apresentado no prazo legal; Dou provimento ao recurso para reformar, como reformo pelo presente, as decisões de fls. 3 deste processo o do D. N. T. 5.053-33, annexo. A Secção, para os devidos fins.

N. 22.397-36 — Autuante, Odette de Freitas; autuado, Elias Haddad (São Paulo) — Infracção do art. 10 do decreto 21.364, de 4-5-32. — Tendo a firma recorrente de fls. 12 confessado a infracção apontada no termo de fls. 3, nego provimento ao recurso interposto para manter, como mantenho, a decisão recorrida. Volte o processo á Inspectoria Regional de origem para os fins de direito, scientificado o Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo.

N. 22.413-36 — Autuante, Josias Fernandes Pedrosa; autuados, Arthur Lundgren & Ltda. (São Paulo) — Infracção do art. 32, alínea b, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Tendo a firma autuada confessado a infracção apontada no termo de fls. 3, nego provimento ao recurso de fls. 11 para

fim de manter, como mantenho, a decisão recorrida.. Volte o processo á Inspectoria Regional de origem, para os fins de direito, scientificado o Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo.

N. 22.411-36 — Autuante, O. de S. Queiroz; autuada, Real Industrias Ltda. (São Paulo) — Infracção dos arts. 1º, 2º, 13 e 15, paragrapho unico, do decreto 22.042, de 3-11-32. — Attendendo a que a firma autuada confessa as infracções apontadas nos termos de fls. 3, 4, 5 e 6; attendendo a que o processo se acha regularmente organizado: Nego provimento ao recurso de fls. 14 para manter, como mantenho, a decisão recorrida. Volte o processo á Inspectoria de origem para os fins de direito, scientificado o Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo.

N. 16.291-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Schaedlich, Obert & Co. — Infracção do art. 32, alínea b, do decreto 22.033, de 29-10-32. — Tendo o recurso de folhas 11 sido interposto fóra do prazo legal, prosiga-se na fórma da lei.

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRICITO FEDERAL

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1936

Enéas Galvão Filho, presidente. — Oscar Alves da Silva, vogal dos empregadores. — Domingos dos Santos, vogal empregados. — Germana Machado Portella, secretaria.

P-2.117-936 — Raul Teixeira, reclamando contra o Café Havaneza Ltda., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, bem como salarios atrasados de 26 dias. — Improcedente a reclamação.

P-4.761-936 — Luiz da Costa Pacheco, reclamando contra The Caloric Comp., por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Improcedente.

P-4.745-936 — Antonio Soares de Almeida, reclamando contra Joaquim Gomes Segundo, por ter sido demittido sem aviso prévio. — Improcedente.

P-6.907-936 — Francisco Antonio Cunha, reclamando de Abdon Barreto da Silva o pagamento de salarios atrasados de 8:262\$000, dispensa sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e aviso prévio. — Conciliação de 2:000\$000.

P-6.637-936 — Brasilino Fabbri, reclamando da Sociedade Marmifera Brasileira Ltda. o pagamento da indemnização correspondente ao aviso prévio e á dispensa sem justa causa nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Condemnada a reclamada a pagar ao reclamante 1:750\$000.

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1936

Enéas Galvão Filho, presidente. — Oscar Alves da Silva, vogal dos empregadores. — Domingos dos Santos, vogal dos empregados. — Germana Machado Portella, secretaria.

P-4.412-935 — Mario Lopes, reclamando contra Souza & Comp., por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como salarios atrasados de 1 mez e seis dias. — Improcedente.

P-5.097-936 — João de Deus Dias, reclamando de M. Alvarez & Comp. Ltda. o pagamento de salarios atrasados de 1:225\$000. — Conciliação 1:225\$000.

P-5.105-936 — Antonio Rodrigues, reclamando contra J. Pires & Rodrigues, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, bem como a indemnização que corresponde ao aviso prévio. — Adiado para o dia 13 de novembro, ás 14 horas.

P-5.385-936 — José Herculanô Neves, reclamando contra a Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A., por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Adiado para o dia 20 de novembro, ás 14 horas.

P-5.495-936 — José Borges reclamando contra Azera & Comp. por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, bem como salarios atrasados de 567\$400. — Condemnada a reclamada a pagar ao reclamante 1:567\$400.

SERVIÇO TECHNICO ACTUARIAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DESPACHO DO SR. ACTUARIO-CHEFE

Dia 5 de novembro de 1936

Southern Brasil Lumber & Colonization Company, pedindo certidão. — Compareça para satisfazer o pagamento do sello na forma da lei

Departamento Nacional de Indústria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1936

Offícios:

N. 1.650 — Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, transmittindo o officio S-I-559 da Inspectoria Regional no Estado de Paraná.

N. 1.651 — Ao Sr. Dr. Costa Leite, director geral, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade, attendendo ao pedido do officio de 22 do corrente foram remetidas ao Ministerio do Fomento da Venezuela, em Caracas, as publicações que temos em distribuição.

N. 1.652 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Refinações de milho Brasil S. A.

N. 1.653 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, devolvendo, informado, o processo D. M. S. P. C. 2.467, relativo ao memorial em que a Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro solicita instruções a respeito da rubrica dos seus livros.

N. 1.654 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Francisco Guerra.

N. 1.655 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Maranhão, S. Luiz, comunicando que o requerimento da firma José Alexandre da Silva foi indeferido.

N. 1.657 — Ao Sr. Randolpho Paiva Junior, remetendo, em anexo, a copia da declaração prestada pela Sra. Zulmira do Valle Sampaio.

N. 1.658 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando informações referente as atribuições do chefe do escriptorio de Propaganda do Brasil em Berlim, quanto a parte referente a immigração, da alçada desse departamento.

N. 1.659 — Ao Sr. director do Escriptorio de Informações sobre o Brasil em Paris, remetendo uma lista com os nomes e endereços das principais firmas exportadoras de algodão no corrente anno.

N. 1.659 — Ao Sr. director geral, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade, agradecendo a comunicação que o "Boletim do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio" mantém suas paginas abertas a colaboração dos funcionarios do ministerio, e aos que trabalham nesta repartição.

N. 1.660 — Ao Sr. Helios Bastos Tigre, respondendo uma carta de 16 de outubro, informa sobre diversas firmas de trigo no Rio de Janeiro.

N. 1.661 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando providencias para que, no Thesouro Nacional seja paga a conta da Distribuidora de Films Brasileiros Limitada.

N. 1.662 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, remetendo a 2ª via da conta da Distribuidora de Films Brasileiros Limitada.

N. 1.663 — Ao Sr. director da Directoria da Organização e Defesa da Produção do Ministerio da Agricultura, transmittindo copia do parecer do director da Secção do Commercio deste departamento no processo relativo ao archivação dos estatutos da Lai Spar Casse do Rio de Janeiro.

Dia 6

N. 1.664 — Ao Sr. presidente do Centro da Industria de Calçado, remetendo o processo D. N. I. C. 3.599-1936, relativo ao requerimento de R. Petersen & Comp. Limitada.

N. 1.665 — Ao Sr. Karim Katurchi, Matlo Grosso, remetendo, os certificados das marcas de exportação e os exemplares das mesmas, devidamente autenticadas.

N. 1.666 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Ponta Porã, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Karim Katurchi.

N. 1.667 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto Murinho, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Karim Katurchi.

N. 1.668 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Porto Esperança, remetendo o exemplar da marca de exportação da firma Karim Katurchi.

N. 1.669 — Ao Sr. João Pinto da Silva, chefe do Escriptorio de Propaganda e Expansão Commercial do Brasil em Paris, remetendo um cheque como auxilio complementar

das despesas desse escriptorio, em resposta a carta n. 111 de 13 de outubro findo.

N. 1.670 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando que o Sr. ministro autorizou e aprovou a realização da grande Exposição do cinquentenario da Immigração Official no Estado de São Paulo, pelo que cumpre vos solicitar a concessão de favores a mesma exposição na parte que dia respeito a passagens e transportes por essa estrada, de accordo com o decreto 24.169 de 24 de abril de 1934.

N. 1.671 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, transmittindo, por copia, a carta do Sr. João Pinto da Silva, director do Escriptorio de Informações sobre o Brasil em Paris.

N. 1.672 — Ao Sr. Waldemar Borges Rodrigues, secretario da Associação Commercio de Pernambuco, agradecendo as listas enviadas, que satisfazem amplamente a solicitação feita por este departamento.

N. 1.673 — Ao Sr. Pedro Martins da Rocha, Legação do Brasil em Varsóvia, remetendo, um cheque sobre o Bank of London para despesas com a instalação do Escriptorio nessa cidade.

N. 1.674 — Ao Sr. Luiz Sparano, remetendo um cheque sobre o Bank of London, para as despesas com a instalação do escriptorio em Milão.

N. 1.675 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, transmittindo, em original e Boletim da renda arrecadada, no mez de outubro, no total de 173:7366709

Expediente do dia 6 de novembro de 1936

Requerimento despachado:

Fios Ltda., São Paulo — D. N. I. C. 3.060-936, importação de machina. — "Faça prova do legado e folhas 5 do processo".

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 29 de outubro de 1936

Ao Sr. presidente da AREG, Companhia Sul Americana de Electricidade, avenida Rio Branco n. 47/49:

N. 706-36 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remetida a este Conselho Regional, uma relação completa dos funcionarios dessa companhia que exercem funções technicas, nesta Região.

Dia 30

Ao Sr. Prefeito do Municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro:

N. 706-36 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remetida a este Conselho Regional uma relação dos engenheiros diplomados, constructores e agrimensores não diplomados que exercem as suas funções technicas nesse municipio de Parahyba do Sul.

— Ao Sr. director da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 707-36 — Em nome deste Conselho Regional, solicito esclarecimentos dessa digna directoria sobre a situação do Sr. Manoel Paraizo, perante essa Prefeitura, de accordo com as perguntas abaixo formuladas:

Qual a classe a que pertencia o referido senhor, em 1933.

Qual a classe a que pertence actualmente.

Si houve mudança de classe qual o dispositivo legal que a justificou.

Dia 3 de novembro de 1936

Ao Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro.

N. 708-36 — C. R. E. A. 3.995 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, órgão official do Governo da União, subordinado ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, encarregado que é da fiscalização e regulamentação do exercicio da engenharia, da architectura e da agrimensura, no territorio do Distrito Federal, nos Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo, dirigiu-se ao Exmo. Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, enviando-lhe o officio n. 81, de 31 de julho de 1934, cuja copia se encontra anexa ao presente, solicitando a publicação de seu expediente no *Diário Official* do Estado, gratuitamente, como procede, aliás, o *Diário Official* da União.

Baseado nesse officio n. 81, acima citado, foi que este Conselho, enviou ao *Diario Official* do Estado do Rio de Janeiro, diversos editaes para serem publicados, sendo que o de n. 130, de 13 de agosto de 1936, foi devolvido, em virtude da falta de pagamento das publicações anteriores.

Suppondo tratar-se de engano, este Conselho solicita vossos esclarecimentos sobre a questão, afim de que o mesmo não fique privado das publicações em apreço.

Outrosim, encontrareis, em appenso, a copia do officio n. 63, do Syndicato Fluminense de Engenheiros, que esclarece a necessidade das publicações no *Diario Official* desse Estado, do expediente deste Conselho Regional.

Aguardando as providencias qua houverdes por bem determinar, aproveito a oportunidade para vos apresentar os protestos de minha estima e elevada consideração.

Dia 4

Ao Sr. ministro de Estado da Agricultura:

N. 709-36 — C. R. E. A. 3.878 — Cumpre-me o dever de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. G. A. E. 169, desse ministerio, bem como uma copia do parecer do conselheiro Magno de Carvalho, aprovado em sessão de 30 de setembro passado, pelo colendo Conselho Federal de Engenharia e Architectura, sobre a competencia profissional do agronomo ou engenheiro agronomo em face do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e elevada consideração.

— Ao Sr. presidente do Syndicato Fluminense de Engenheiros:

N. 710-36 — C. R. E. A. 3.995 — Levo ao vosso conhecimento que foram suspensas as publicações do expediente deste Conselho Regional, no *Diario Official* do Estado do Rio de Janeiro, por não ter sido effectuado o pagamento das mesmas, conforme officio n. 849, de 27 de agosto do corrente anno, assignado pelo Secretario do Governo, Sr. Antonio Antunes Figueiredo.

Outrosim, suppondo tratar-se de engano, este Conselho officiou ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando esclarecimentos sobre a questão e fazendo-lhe sentir a necessidade dessas publicações.

— Ao Sr. director de Obras — Prefeitura Municipal de Niteroy:

N. 711-36 — C. R. E. A. 4.007 — Solicito vossos esclarecimentos sobre as attribuições do gerente da Secção de Officinas e Garage, dessa Prefeitura, bem como a natureza dos trabalhos que essa officina executa, e quaes as suas installações.

— Ao Sr. Prefeito do Municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro:

N. 712-36 — C. R. E. A. 3.875 — Solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho Regional informado dos nomes dos proprietarios que requereram licença para construção dos predios abaixo indicados, e, bem assim, a data dos respectivos requerimentos:

Rua Ema de Abreu n. 18, Nilopolis.
Rua Victor Braga n. 99, Nilopolis.
Rua Olga Hermont n. 59, Nilopolis.
Rua Mario Monteiro n. 53, Nilopolis.
Rua Mario Monteiro n. 83, Nilopolis.
Rua Mario Monteiro n. 36, Nilopolis.
Rua Leticia Barros n. 22, Nilopolis.
Rua Commandante Soares n. 203, Nilopolis.

Dia 5

Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura:

N. 715-36 — Em cumprimento ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, incluso vos remetto o cheque numero 578.691, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de um conta setecentos e trinta mil réis (1:730\$000) quantia que a esse colendo Conselho Federal compete até 31 de outubro proximo passado, relativamente a carteiras expedidas.

Pedindo a devolução do recibo em duplicata annexo, depois de devidamente firmado pelo Sr. thesoureiro desse Conselho Federal.

Dia 9

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Piahy, Therezina:

N. 717-36 — C. R. E. A. 3.898 — Da conformidade com expedientes anteriormente realizados, solicito vossas pro-

videncias no sentido de ser identificado nas fichas inclusas pertencentes á carteira profissional n. 2.320 — D — o Sr. Antonio Cavalcanti Vieira da Cunha, com exercicio no Departamento dos Correios e Telegraphos, em Therezina, á avenida Odilon Araujo.

Aguardando a devolução das alludidas fichas, solicito-vos obterdes do interessado duas photographias de frente, de 2 1/2 x 3 1/2, rosto grande.

Reitero-vos esse pedido em virtude de não terem sido observadas as formalidades legais quanto á identificação e as photographias do interessado.

— Ao Sr. Prefeito do Municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N. 718-36 — Solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho Regional informado da firma que está construindo a fabrica Nestlé, nesse municipio, e bem assim qual o responsavel technico da mesma firma.

Agradecendo antecipadamente, aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de consideração e apreço.

— Ao Sr. Prefeito do Municipio de Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espirito Santo:

N. 719-36 — C. R. E. A. 2.289 — Solicito vossas providencias no sentido de ser este Conselho Regional informado si os architectos, os constructores e os architectos-constructores autorizados a funcionar na Prefeitura Municipal desse municipio, não estão sujeitos a impostos sobre a profissão que exercem, bem como se não existe a inscripção desses profissionais nos livros registros dessa Prefeitura.

Outrosim, peço-vos os necessarios esclarecimentos sobre si as praxes adoptadas por essa Prefeitura são simplesmente locais ou se, tambem, extensivas ás demais Prefeituras do Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. Eugenio Silva — Cachoeira do Itapemirim — Rua Costa Pereira sem numero — Estado do Espirito Santo:

N. 720-36 — C. R. E. A. 2.289 — Para os devidos fins, communico a V. S. que o seu processo CREA 2.289, acha-se em andamento, tendo sido officiado ao Sr. Prefeito do Municipio de Cachoeira de Itapemirim, nesse Estado, solicitando os esclarecimentos necessarios ao despacho final do referido processo.

Relação dos profissionais diplomados licenciados e autorizados até 30 de abril de 1936, pelos Conselhos Regionaes de Engenharia e Architectura.

Publicação feita de accordo com o determinado na lettra do art. 22 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1936.

SEGUNDA REGIAO

PERNAMBUCO, PARAÍBYA E RIO GRANDE DO NORTE

Relação das carteiras expedidas até 29 de fevereiro de 1936.

Carteiras — Nomes — Profissões

Diplomados:

3. Isaac Elias de Moura, engenheiro civil.
9. Antonio Maria Figueiredo Junior, engenheiro civil.
14. Luiz Paulo de Freitas, engenheiro civil.
17. Ademar Xavier de Andrade, engenheiro civil.
20. Isaac Magalhães Albuquerque Gondim, engenheiro civil.
23. Camillo Collier, engenheiro civil.
29. Fernando Cesar d'Andrada, engenheiro civil.
40. Massillon Wanderley, engenheiro civil.
43. Antonio Gomes Vieira de Souza, engenheiro civil.
44. José Alexandre Teixeira de Mello, engenheiro civil.
46. João Pereira Borges, engenheiro civil.
47. Clovis da Cunha Cavalcanti, engenheiro civil.
48. Leonardo Siqueira Barbosa Arcoverde, engenheiro civil.
50. Theophilo José de Freitas, engenheiro civil.
51. Odir Dias da Costa, engenheiro civil.
54. Benjamin Constant Villanova, engenheiro civil.
56. Aluizio Motta de Pontes, engenheiro civil.
61. Francisco Paula Dias Fernandes, engenheiro civil.
63. Paulo Guedes Pereira, engenheiro civil.
64. Samuel dos Santos Pontual Junior, engenheiro civil.
65. Abelardo de Oliveira Lobo, engenheiro civil.
66. José Estellita de Barros e Silva, engenheiro civil.
67. Nestor Moreira Reis, engenheiro civil.
68. José Rodrigues da Silva, engenheiro civil e militar.
69. Romeu Jacobina de Figueiredo, engenheiro civil.

70. Rodolpho Fuchs, engenheiro civil.
 71. Luiz de Barros Frelire, engenheiro civil.
 72. Rodrigues de Andrade Medeiros, engenheiro civil.
 73. Eurico Brito de Oliveira Andrade, engenheiro civil.
 74. Eduardo Jorge Pereira, engenheiro civil.
 76. Carlos Fest, engenheiro architecto.
 77. José Carneiro Vieira da Cunha, engenheiro civil.
 78. Luciano Cesar Vareda, engenheiro civil.
 79. João Capistrano da Silva Pontes, engenheiro civil.
 81. Alvaro Agostinho Durand, engenheiro civil.
 82. Eurico Monteiro de Matos, engenheiro civil.
 83. Napoleão Juvencio de Albuquerque, engenheiro civil.
 84. Sizenando Carneiro Leão, engenheiro civil.
 85. Newton da Silva Maia, engenheiro civil.
 87. Oswaldo Mauricio de Abreu, engenheiro civil.
 89. Manuel Liberato Cavalcanti Coutinho, engenheiro civil.
 90. Affonso Cesar Cabussu, engenheiro civil.
 94. Ernesto Frederico de Oliveira, engenheiro civil.
 95. José Apolinario de Oliveira, engenheiro civil.
 98. René Becker, engenheiro civil.
 99. José Luiz Correia de Oliveira, engenheiro civil.
 100. José Gonçalves de Carvalho Mello, engenheiro civil.
 101. Manoel da Silva Gusmão, engenheiro civil.
 102. Ruy Moreira Reis, engenheiro civil.
 103. Waldemar Duarte, engenheiro civil.
 104. Urbano de Andrade Borba, engenheiro civil.
 105. Antonio Celso Uchoa Cavalcanti, engenheiro civil.
 106. Lino Colona dos Santos, engenheiro civil.
 107. Francisco de Campos Paiva, engenheiro agrônomo.
 108. José Duarte Porto Limeira, engenheiro civil.
 109. João Augusto de Albuquerque Maranhão, engenheiro civil.
 110. André Bezerra do Rego Barros, engenheiro electricista e mechanico.
 111. Meyer Fainbauan, engenheiro civil.
 112. Lourival de Almeida Castro, engenheiro civil.
 113. Manoel Antonio de Moraes Rego, engenheiro civil.
 114. Abelardo de Araujo, engenheiro civil.
 115. Manoel Cesar de Moraes Rego, engenheiro civil.
 116. Sylvio Aderna, engenheiro civil.
 117. Luiz Marques de Albuquerque Maranhão, engenheiro civil.
 118. Aderbal Gomes Vieira de Souza, engenheiro civil.
 119. Edgar Gonçalves d'Amorim, engenheiro civil.
 120. José Hermogenes Tolentino de Carvalho, engenheiro civil.
 121. Mario Ribeiro de Gusmão, engenheiro civil.
 122. Alvaro José Correia de Oliveira, engenheiro civil.
 124. Lauro de Andrade Borba, engenheiro civil.
 125. Luciano Amyntas da Costa Barros, engenheiro civil.
 126. Octavio Gordilho de Castro, engenheiro civil.
 127. Pedro Caminha de Sá Leitão, engenheiro civil.
 128. Francisco José Bandeira de Mello, engenheiro civil.
 129. Lael Feljo Sampaio, engenheiro civil.
 130. Luiz Nogueira Baptista, engenheiro civil.
 131. José Maria Leal de Macedo, engenheiro civil.
 132. Annibal de Araujo Lima, engenheiro civil.
 133. Italo Joffily Pereira da Costa, engenheiro civil.
 134. José Candido de Moraes Nascimento, engenheiro civil.
 135. José Quirino d'Aveilar Simões, engenheiro civil.
 136. Manoel Rosendo Bezerra Marques, engenheiro geographo.
 137. Oscar Ferreira da Silva, engenheiro civil.
 140. Luiz Carlos Nunes de Souza, engenheiro architecto.
 141. Jorge Bezerra Martins, engenheiro civil.
 143. Carlos Ferreira de Freitas, engenheiro civil.
 145. Luiz da Rocha Hollanda Cavalcanti, engenheiro civil.
 146. Olinto Monteiro Jacome, engenheiro geographo.
 147. Max Has Karl Liebig, engenheiro civil.
 150. Abelardo Andréa dos Santos, engenheiro civil.
 151. Adolpho Geroncio da Silva Teixeira, engenheiro civil.
 152. Lagiba Escobar, engenheiro geographo.
 153. Heitor de Andrade Lima, engenheiro civil.
 154. Augusto Ribeiro Pessoa, engenheiro civil.
 155. Adson Xavier Carneiro Passos, engenheiro civil.
 156. Joaquim de Brito, engenheiro electricista.
 157. João da Cunha Magalhães Filho, engenheiro civil.
 160. Manoel Vianna de Vasconcellos, engenheiro civil.
 164. Estevam Marinho, engenheiro geographo.
 165. Jeno Rutlesz, engenheiro electricista.
 166. Francisco Ayres Coelho Cintra, agrônomo.
 167. Abel Ribeiro Filho, engenheiro civil.
 168. Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, engenheiro civil.
 169. Francisco de Paula Pereira de Miranda, engenheiro civil.
- Licenciados:**
1. João Baptista Salles, agrimensor.
 2. Henoch Affonso de Mello, architecto-constructor.
 7. Heitor da Silva Maia Filho, architecto-constructor.
 8. Bartholomeu Agostinho da Cunha, constructor civil.
 10. João Emygdio Santanna, constructor civil.
 12. Carlos de Barros Borges, constructor civil e estradas.
 13. Elpidio José da Silva, constructor civil.
 15. Manoel Rodrigues de Barros, constructor civil.
 16. Audifar de Barros, architecto licenciado.
 19. Manoel de Magalhães, constructor civil.
 21. Julio Baptista Lopes, constructor civil.
 24. Chrsipm Antonio Velhote, constructor civil.
 25. Eduardo Melchades Alves da Fonseca, constructor civil.
 26. Americo Pereira de Almeida Gomes, constructor civil.
 27. Emiliano Brito de Araujo Novaes, constructor est. agrimensor.
 28. Abelardo de Albuquerque Gama, architecto licenciado.
 30. João Pereira de Aquino, constructor civil.
 31. José Ramos da Silva, constructor civil.
 32. Paulo Correia de Oliveira, agrimensor, constructor de estradas.
 33. Antonio de Sá Leitão, constructor civil.
 34. José Maria Teixeira, constructor civil.
 35. Guilherme Pristerer, constructor civil.
 36. Bellarmino Gomes de Sá, constructor civil.
 37. Isaac Soares, constructor civil, architecto.
 38. João Pardo de Oliveira, constructor civil.
 39. Ulysses Vianna, constructor civil.
 41. Antonio Alves da Silva, constructor civil.
 42. Julio José da Rocha, constructor civil.
 45. Ricardo Borroni, constructor civil.
 49. Francisco Xavier de Oliveira, constructor civil.
 52. José Pardal Cavalcanti, constructor civil.
 53. Antenor Guimarães, constructor de estradas.
 55. Joaquim Augusto Pinheiro, constructor civil.
 57. Francisco Bolívar, agrimensor licenciado.
 58. Adolpho Costa, constructor civil.
 59. Salustiano Braz Ferreira, constructor civil.
 62. Arthur Guilherme de Athayde, constructor civil.
 75. Alcides Cordeiro de Lima, architecto constructor.
 86. Georges Henri Munier, architecto licenciado.
 87. Karl Hermann, constructor civil.
 88. Hermenegildo di Lascio, architecto constructor.
 91. Severino Samico de Lyra Mello, constructor civil.
 92. Virgilio Lamenha Lima, constructor civil.
 93. Willem Carel Gerard Julius, architecto licenciado.
 96. José Pereira Ramos, constructor civil.
 97. Alvaro do Rego Netto, architecto constructor agrimensor.
 123. Antonio Souza Gama, constructor civil.
 139. José Augusto Sebadilha, constructor civil.
 138. Cermelo Ruffo, constructor civil.
 142. João Cavalcanti de Menezes, constructor civil.
 144. João Ponche da Silva, constructor civil.
 148. José Pereira de Azevedo, constructor civil.
 149. José Luiz Pereira de Faria, constructor civil.
 159. Saul Pedrosa de Mello, agrimensor licenciado.
 161. Antonio Eliseu Vianna, constructor civil.
 162. Severino Nunes Dias, agrimensor licenciado.
 163. Joaquim Pereira do Nascimento, constructor civil.
- Autorizados:**
5. Waldeck Renault, encarregado de projectos e orçamentos.
 6. Jack Romaguera, chefe do trafego P. Tramway.
 60. Arthur Fernandes Lima, conductor.
- Carteiras visadas:**
- 1.036-D — 5ª Região. Ricardo Gonçalves Pereira, engenheiro electricista.
 - 1.365-D — 5ª Região. Alcindo Nogueira da Fonseca, engenheiro civil.
 - 597-D — 5ª Região. Francisco S. R. Brito Filho, engenheiro civil.
 - 909-D — 5ª Região. João Pereira Lemos Netto, engenheiro civil.
 - 125 — 4ª Região. Aurelio Baptista Lopes, engenheiro civil.
 - 1.391-D — 5ª Região. Samuel Santos Pontual Junior, engenheiro civil.

155-D — 5ª Região. Milton Paranhos Fontenelle, engenheiro civil.

855-D — 5ª Região. Gustavo A. Marinho Lutz, engenheiro civil.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *Adolpho Moraes de los Rios*, presidente do Conselho Federal de Engenharia e Architectura.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 12.784-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, na parte em que Francisco Guedes de Lyra, ex-aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, oppõe embargos ao accordão proferido pela 2ª Camara deste Conselho, em sessão de 15 de outubro de 1935. (*Diário Oficial*, de 2 de janeiro de 1936. (Processo n. 12.704-34.)

Considerando que a entrada do recurso de embargos neste Conselho, com excesso do prazo de 60 dias, deve ser considerada como justificada por motivo de força maior, pois, que o recorrente é associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, sendo evidente as dificuldades de comunicação entre o local em que está situado essa ferrovia e esta capital, e assim os referidos embargos devem ser conhecidos;

Considerando, entretanto, *de meritis*, que taes embargos nenhum fundamento apresentam, sendo certo que não podia a Caixa, *motu proprio*, conceder uma aposentadoria quando lhe fôra apenas solicitado um auxilio pecuniario, e enquanto o associado se achava em goso de licença remunerada pela estrada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecendo dos embargos de fls. 33/34, e desprezal-os para confirmar o accordão recorrido.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.343-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio transmitta a este Conselho a representação feita pelo Sr. ministro da Guerra ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, a proposito da criação de assistência hospitalar para os operarios das fabricas e arsenaes de guerra, beneficio que poderá se estender aos demais ministerios:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptando o voto proferido pelo relator, o qual fica fazendo parte integrante deste accordão, mandar responder ao Sr. ministro:

a) que não possível, á vista das disposições vigentes, custear com os recursos das Caixas e Instituto de Aposentadoria e Pensões a criação de um hospital, sob os auspícios da Cruz Vermelha Brasileira, nas condições alvitadas pelo Sr. ministro da Guerra;

b) suggerir a S. Ex. a criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os operarios da industria militar que não usufruam beneficios da legislação em vigor;

c) appellar para S. Ex. no sentido de ser abreviada a construção do projectado Hospital dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. da Cunha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Voto

O Exmo. Sr. ministro do Trabalho submete a apreciação deste Egregio Conselho, na qualidade de órgão consultivo, uma representação do Exmo. Sr. ministro da Guerra a Sua Exa. o Sr. Presidente da Republica, a respeito da assistência medico-hospitalar aos operários das repartições industriaes desse ministerio.

Como os demais, de outros ministerios se acham na mesma situação de desamparo, alvitro o Sr. ministro da Guerra a criação de um hospital unico, para o recolhimento dos trabalhadores enfermos, suggerindo dever ser a sua construção financiada pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões. E, admittindo essa possibilidade lembra o seu levantamento nos terrenos que possui a Cruz Vermelha, a cuja superintendencia ficaria definitivamente.

Em pareceres longos, claros e precisos os Srs. Drs. procurador geral e director da secretaria, enaltecendo embora a

iniciativa do Exmo. Sr. ministro da Guerra e os altos intuitos da Cruz Vermelha, evidenciam a impossibilidade do que pleiteam, ante os dispositivos das leis e regulamentos das Caixas de Aposentadoria e Pensões taxativos e categoricos quanto a applicação de seus fundos de reserva.

O illustre Dr. procurador geral enuncia as discussões que teve occasião de assistir e suscitar, em diversas oportunidades, quando membro de todas as commissões para o estudo da reforma da legislação sobre a previdencia social, salientando que alvitrada, certa vez, a idéa da applicação do dinheiro das Caixas na construção e exploração de casas de saude, como um meio lucrativo de grande efficiencia, foi sempre impugnada a idéa por se afastar da finalidade unica das Caixas que é a de amparar o associado na sua invalidez, ou a familia quando elle morto.

Fica assim perfeitamente demonstrada a inexequibilidade da proposta do Exmo. Sr. ministro da Guerra, e consequentemente do desejo de conseguir a Cruz Vermelha, para a construção do hospital, um emprestimo com a Caixa Economica, garantido pelos lucros provenientes da hospitalização obrigatoria dos associados enfermos de todas as Caixas da Capital.

Não é possível o que almeja a Cruz Vermelha. Mas, ante essa negativa que somos forçados a lhe oppor não devemos regatear-lhe os nossos applausos e o nosso concurso para que alcance, sem desfalecimentos todas as suas altissimas finalidades.

Com effeito, accrescida de um grande e moderno hospital, devidamente aparelhada como já se acha em pequena parte, dirigida technica e administrativamente, por profissionais competentes e sobremaneira devotados a essa Instituição, é por todos os motivos justissimo que o Governo, o commercio, a industria, as associações privadas, em qualquer lugar onde pulsar um coração e onde vibrar o sentimento christão, de solidariedade humana, é justissimo repito, que todos secundem e animem os elevados intuitos dos dirigentes da Cruz Vermelha para extremar a nos seus objectivos que se multiplicam e se dilatam em varias finalidades de grande alcance social, todas ellas derramando benemerencias sem conta, aos desamparados da fortuna, nos aspectos multiformes com que o Destino costuma stygmatalizar-os.

Assim pensando, segundo com enthusiasmo o alvitro do Sr. Dr. director da secretaria que é o da criação de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados das repartições industriaes do Ministerio da Guerra, até agora lamentavelmente inexistente.

Assim me expresso, porque verifico que esses operarios, encontram-se em notoria situação de desigualdade, em franco desamparo, em materia de previdencia social, dos seus companheiros que labutam nas emprezas particulares, e mesmo dos seus irmãos da Estrada de Ferro Central, dirigida pela União. Sem entrar em commentarios dessa situação, que repito, é de se lamentar ainda perdure, bastará dizer que tantos devem ser os operarios do Ministerio da Guerra, que a somma annual dispendida com elles, segundo fui informado, attinge 16 mil contos.

Dest'arte, sou de parecer que o Egregio Conselho, deve suggerir a criação em breve da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os operarios do Ministerio da Guerra.

Organizada á feição das outras congeneres, poderá, então, estatuir no seu regulamento, senão a obrigatoriedade, pelo menos, a preferencia sempre da hospitalização dos associados della carecentes, nos hospitaes da Cruz Vermelha.

Com essa solida garantia, accrescida de possibilidades identicas de hospitalização dos doentes das demais caixas, por convicções preferenciaes superiores aos demais hospitaes e Casas de Saude, em virtude de suas proprias finalidades, estou certo, a Cruz Vermelha não encontrará difficuldades em realizar a operação financeira com a Caixa Economica, que participará tambem, como toda a gente, dos grandissimos beneficios que a benemerita Instituição distribue a todos que lhe baterem a porta.

Neste sentido, si assim accordarem os meus dignissimos collegas, deve ser respondida a consulta submittida á apreciação deste Egregio Conselho.

Proc. 4.144-36 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western pede seja solucionado por este Conselho a responsabilidade que cabe ás Caixas de Aposentadoria e Pensões, na concessão da aposentadoria por invalidez, no tocante ao inicio do seu pagamento:

Considerando que o principio legal é o da não accumulção dos proventos de actividade e de aposentadoria. Logo se

um associado pede aposentadoria e continua trabalhando e percebendo vencimentos da empresa, como no caso da aposentadoria ordinaria, até que seja realmente desligado do emprego, não ha motivo legal, nem regra de logica, que obrigue a Caixa a pagar o beneficio senão a partir da data do desligamento, isto é, da data em que o associado deixar de perceber da empresa, e o art. 30 do dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, fixa em 30 dias o prazo para a empresa effectivar tal desligamento;

Considerando que, nos casos de necessidade do afastamento immediato do associado, este Conselho proferiu a respeito os accórdãos de 7 de março de 1935 (proc. 2.407-33) e de 7 de outubro de 1935 (rec. 1.064-34), autorizando o pagamento de aposentadoria por invalidez desde o momento em que o associado deixar de perceber da empresa e pedir a aposentadoria;

Considerando que, na hypothese de ser demorada a solução do processo de aposentadoria por invalidez, e o paciente não podendo aguardar na actividade a concessão do beneficio, nem ficar sem perceber os respectivos vencimentos, justificado será que responda a Caixa pelo pagamento de tal aposentadoria desde a data em que foi ella requerida, e desde que o associado não perceba vencimentos da Empresa; isto posto

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de accôrdo com o parecer do doutor procurador geral, informa a consulente:

a) que o pagamento do beneficio deve correr por conta da Caixa, desde o momento do afastamento do interessado do serviço activo, em virtude da concessão do mesmo beneficio;

b) o pagamento deverá ser iniciado pela Caixa desde a data em que foi pedida a aposentadoria, se o associado fôr logo afastado de suas funcções e deixar de perceber pela Empresa.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *F. Barboza de Rezende*, presidente. *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.505-366 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o sub-inspector de Previdencia Oscar de Azevedo Brandão submete á apreciação deste Conselho o processo referente á pensão pleiteada junto á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western pelos herdeiros do Dr. José Ignacio Avilla, ex-medico da Great Western.

Considerando que não cabe a este instituto decidir originariamente sobre a pretensão dos interessados; á Junta Administrativa da Caixa é que compete fazel-o, recorrendo "ex-officio", nos termos do art. 114, paragrapho unico do regulamento baixado com o dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, caso seja favoravel a sua decisão; nessa conformidade,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar informar a Caixa, remetendo-se-lhe o processo para aquelle fim.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *T. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.812-36 — Vistos e relevados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sub-Directoria de Aguas e Esgotos da Prefeitura de Bello-Horizonte consulta sobre restituição de contribuições;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder á consulente que só nos casos pervisitos pelos arts. 25, § 5º, 26, § 5º e 40 do dec. n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, é que podem ser restituídas as contribuições pagas pelos associados.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *F. Barboza de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.806-33 — Vistos e relatados os autos deste processo, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway consulta se para a concessão da aposentadoria ordinaria do associado, cuja inscripção foi feita mediante apresentação da respectiva carteira profissional, poderá ser dispensada a prova de idade do impetrante por meio de certidão de nascimento ou de casamento, e, em caso de pedido de pensão, formulado por herdeiros, é prescindivel o offerecimento das certidões apontadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar inteirar a Caixa consulente que a inscripção, em vida do associado, póde ser feita por meio

da carteira profissional, entretanto, a habilitação nos processos de aposentadoria e pensão, não dispensa a apresentação dos documentos exigidos pelas Instruções de 30 de março de 1933.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.943-35 — Vistos e relatados os autos deste processo referente ao pagamento de honorarios pleiteado pelo advogado Hugo Martins Ferreira;

Considerando que é de todo procedente a suggestão proposta pelo Dr. Haroldo Valladão, advogado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, no sentido de ser liquidada a execução com o Dr. Hugo Martins Ferreira por meio de uma conciliação, accôrdo que já foi approvedo, pagando-lhe aquella Caixa 50 % da importancia depositada na Caixa Economica, visto como a sentença que lhe deu ganho de causa na acção de cobrança de honorarios, confirmada pela Corte de Appellação, já passou em julgado, e a excepção de incompetencia da Justiça Local levantada em embargos á execução só póde determinar a remessa do processo á Justiça Federal para, ali, correr a execução, acção rescisória que acarretaria despeas não pequenas para a Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar o accôrdo effectuado entre o advogado Hugo Martins Ferreira e a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, para o fim de lhe ser feito o pagamento de 50 % do deposito feito por aquella instituição na Caixa Economica por saldo dos honorarios reclamados, correndo todas as custas por conta do interessado.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *F. Barboza de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.610-31 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Central do Piahy pede providencias para o recolhimento das contribuições devidas pelo 3º escriptuario Ary Gonçalves Palhano;

Considerando que em face das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas e pelo Tribunal de Contas, respectivamente a fls. 13 e 19, se verifica que ainda não foram recolhidas aos cofres daquela Caixa as contribuições devidas por aquelle ferroviario e referentes ao periodo de 1º de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1930, em que serviu na Inspectoria Federal das Estradas, e cujos vencimentos percebia no Thesouro Nacional;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, solicitar os bons officios do senhor ministro do Trabalho junto ao da Fazenda no sentido de ser providenciado, com urgencia, o recolhimento das contribuições devidas pelo referido escriptuario.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — *J. Barboza de Rezende*, presidente. — *Luiz A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 6.172-34. — Vistos e relatados os autos deste processo em que José de Araújo Braga Junior e outros funcionarios da Imprensa Nacional (*Diario Official*) rogam lhes seja mandado contar, para effeito de aposentadoria, mais um terço do tem de serviço nocturno;

Considerando que os supplicantes pretendem que lhes seja contado, com o acrescimo de um terço, o tempo de serviço em que prestaram trabalho nocturno;

Considerando que tal pretensão só póde resultar de texto de lei, e tanto assim é que os mesmos interessados já obtiveram, em tempo anterior, a votação de uma lei nesse sentido, vetada pelo então Presidente da Republica, Sr. Washington Luis, por motivos de ordem relevante, tendo em vista sobretudo a extensão que a medida viria ter pelo facto de situações analogas de outras classes interessadas;

Considerando que si á lei cabe formular regras de protecção ao trabalhador em relação ao serviço nocturno, entre as quaes se conta a menor duração desse serviço, por outro lado se afigura perigosa a concessão da medida pleiteada, — computo a maior de tempo de serviço, — para effeito de aposentadoria, o que viria agravar em muito a situação financeira da Caixa de Aposentadoria e Pensões e exigiria a extensão da medida a outras classes em identidade de situação, como bem observou o veto presidencial citado;

Considerando, enfim, q ueescapa á autoridade adminis-
trativa o deferimento da pretensão:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho,
reunidos em sessão plena, assim opinar pela maioria de votos
devendo a consulta voltar á consideração do Sr. ministro.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936. — *F. Barbosa de
Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador
geral.

Venido com o voto seguinte:

No presente processo, empregados da Imprensa Nacional,
pedem que lhes seja contado mais um terço de serviço diário,
quando realizam trabalho nocturno, para effeito de aposen-
tadoria.

Na verdade, não encontra-se expresso dispositivo da lei,
que ampare a pretensão dos peticionarios, entretanto, nenhum
existe taxativamente que lhes negue; logo, é um caso que me-
rece a esclarecida attenção do Conselho Nacional do Trabalho,
pois é materia de sua competencia e, assim sendo:

Considerando que a legislação social no Brasil só teve
applicação após a revolução de 1930, na direcção do Governo
Provisorio, legislação essa, que na pratica ainda se resente
de falhas, o que é natural, e tanto é verdade, que uma série
de decretos leis, foram baixados rectificando e ampliando o di-
reito nascente do trabalhador;

Considerando que em 40 annos de Republica Federativa
Democratica, aos Poderes Executivo e Legislativo o que menos
lhes interessava era o direito das classes operarias, e tanto é
verdade, que já em 1907 o Brasil se fez representar na Con-
venção Internacional em Haya, onde foram discutidas e appro-
vadas diversas theses sobre a legislação social a ser applicada
por aquelles paizes, que alli se fizeram representar e, entre-
tanto, enquanto a Inglaterra, França, Hespanha, Allemannha,
Suissa, Belgica e Norte America, iniciavam a legislação tra-
balhista para o seu povo, dando cumprimento ao deliberado
na Convenção, o Brasil oruzava os braços a tão magno pro-
blema politico, economico e social;

Considerando que no presente momento de reivindicções
sociaes, a todos interessa collaborar com o Governo, auxi-
liando-o na maior obra de patriotismo já em execução no
Brasil; é justo, pois, que se modifique para melhor e se am-
plie a legislação nesse sentido, onde a pratica, que é ainda a
melhor mestra, vaq nos apontando as falhas nas quaes a sciencia
theorica não pôde descobrir, e que, o trabalhador nacional:
ordeiro, disciplinado e bom, possa ter confiança de que a sua
obra em breve será completa e não volta ao estado de revol-
tado em que sempre viveu, de apathia ao Governo e á Jus-
tiça por viver criminosamente desprezado. No caso vertente,
ao meu ver, não colhe o argumento de que, o empregado que
trabalha á noite tenha folga durante o dia em horas corres-
pondentes ás do trabalho nocturno ou mesmo em dobro, pois
a expressão *repouso* só se comprehende com o somno recupe-
rador das energias perdidas durante o trabalho diário: *com o
repouso á noite*. Quem negará que o trabalho nocturno con-
stante, acarreta para o empregado o depauperamento physico,
mental, moral e o abreviamento da existencia? Si o empregado,
tendo a noite para repouso, nos grandes centros industriaes
e nos departamentos de trabalho, onde pela natureza do ser-
viço elle ainda tenha obrigação de habitar ou permanecer alo-
jado no local, envolvido com a intensidade do trabalho diu-
turno, difficilmente elle conseguirá repousar á noite; ima-
gine-se si este tiver com incumbencia ou função o penoso
serviço nocturno. E que esta situação não foi indifferente ao
legislador social, prova-o a lei n. 20.465, de 1 de outubro de
1931, no seu artigo 25, segunda parte: "Em casos especiaes, de
officios e profissões particularmente penosas ou occupaões
em industriaes insalubres que prejudiquem o organismo, de-
preciando-lhe notavelmente a resistencia, o que será previsto
e determinado nos regulamentos, o tempo de serviço poderá
ser reduzido até 25 annos e o limite da idade baixar até 45
annos".

Ora, que o serviço nocturno é penoso, ninguém o contes-
tará e, tanto é verdade, que a lei o prevê como tal, basta citar
o artigo 121, paragrapho 1º, alinea d, da Constituição, onde
ahi se prohibe taxativamente o trabalho nocturno a menores
de 16 annos. E' justo, pois, que abreviando-se o tempo da
existencia do trabalhador, com o serviço nocturno, abrevie-se
tambem o numero de annos para a sua aposentadoria normal
e pelas considerações expostas, defiro o pedido constante do
memorial de empregados da Imprensa Nacional, que deu ori-
gem ao presente processo e que a presente resolução, seja ex-
tensiva a todos empregados que contribuem para os institutos

de pensões e as caixas de aposentadorias e que realizarem tra-
balhos nocturno. E' este o meu voto.

Sala das sessões do Conselho Nacional do Trabalho no Rio
de Janeiro, em 25 de junho de 1936.

Recurso O. B. 23-35. — Vistos e relatados os autos deste
recurso *ex-officio*, na parte em que se trata de reformar o ac-
cordão de fls. 25, proferido pela 2ª Camara deste Conselho,
em sessão de 13 de agosto de 1935 (*Diario Official* de 14 de
outubro do mesmo anno — Recurso O. B. 23-35):

Considerando que não se trata de embargos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho,
reunidos em sessão plena, preliminarmente, remetter o pro-
cesso á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro
Araraquara, para que a respectiva Junta Administrativa julgue
de novo a aposentadoria do Sr. Oscar Alfonsus Pinto, em face
dos novos esclarecimentos apresentados pelo mesmo para ul-
terior deliberação da 2ª Camara.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de
Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador
geral.

Recurso n. 1.233-34. — Vistos e relatados os autos desta
recurso, em que são partes: como embargante, a Caixa de Apo-
sentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Ge-
raes, e, embargado, Sebastião Guilherme Ribeiro:

Considerando que a Caixa de Aposentadoria e Pensões
da Companhia Força e Luz de Minas oppoz embargos á de-
cisão proferida pela Primeira Camara deste Conselho, que
reconheceu a Sebastião Guilherme Ribeiro o direito á aposen-
tadoria por invalidez;

Considerando que, quando do accordão de 23 de setembro
do anno proximo passado, acima citado, já não mais era o
embargado empregado da Empresa e, portanto, associado da
respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, em virtude de
ter sido apurada, por meio de inquerito administrativo a sua
falta grave, demissão que foi autorizada por este Conselho,
como vê da decisão proferida em 16 de novembro de 1934, a
folhas 110 do processo annexado, e a qual, ha muito, passou em
julgado;

Considerando que, assim sendo, nenhum effeito pode ter
o alludido accordão, uma vez que o interessado já não mais
era associado ao tempo em que foi elle proferido;

Considerando, ainda que o embargado não se acha em
total incapacidade physica:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho,
reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos, para
o fim de ser annullado o accordão embargado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — *F. Barbosa de
Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador
geral.

Recurso n. 1.614-35. — Vistos e relatados os autos deste
recurso, em que são partes: como recorrente, Maria Regina
de Medeiros, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões
do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que, conhe-
cendo do pedido de revisão do seu processo de pensão de-
feriu, mandando pagar a consequente melhoria a partir da
data em que foi reclamada:

Considerando que, attendendo á diligencia pedida pela
Terceira Camara, a Procuradoria Geral prestou as informa-
ções solicitadas, constantes do parecer de folhas 48 e 49; e

Considerando que a materia aqui vertente é da compe-
tencia da Camara, a quem cabe conhecer do presente recurso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho,
reunidos em sessão plena, preliminarmente, decidir pela
remessa dos autos á mesma Terceira Camara.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *F. Barbosa de
Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador
geral.

Recurso n. 1.542-35. — Vistos e relatados os autos desta
recurso, em que são partes: como recorrente, Neri Augusto de
Magalhães, e, recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões
para os Empregados da Leopoldina Railway Co. Ltd., que lhe
deferiu o pedido de pagamento pelos soccorros medicos
prestados á sua esposa:

Considerando que a folhas 21 dos autos se vê o pedido de
internação hospitalar feito pelo recorrente, e do relatório do
medico da Caixa se verifica a necessidade daquella hospitali-
zação (folhas 24);

Considerando que, havendo a Caixa autorizado tal intervenção, e o seu medico justificado a intervenção do medico estranho, dadas a urgencia e gravidade do caso:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de determinar a recorrida o pagamento de 600\$000, honorarios devidos ao Dr. Gastão Lima (folhas 41).

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.081/34 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Fernando José Coelho, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, sciente a Caixa recorrida da informação prestada pelo Serviço de Estatística e Actuariado, relativamente aos vencimentos de aposentadoria daquelle ferroviario, e cujos calculos por ella deveriam ser observados, á vista da decisão proferida em 26 de outubro de 1934, solicitou áquella Caixa fôsse mantido o criterio até então adoptado no tocante aos calculos das aposentadorias;

Considerando que, ouvido o Serviço Technico Actuarial, no seu parecer de fls. 67, 68 e 69, plenamente ficou esclarecido o assumpto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pela aprovação do calculo feito com referencia á data do requerimento feito pelo associado á empresa, pedindo a respectiva aposentadoria, sciente a Caixa da informação de fls. 67, 68 e 69, já citada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.223/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio remette a este Conselho, a consulta feita pelo director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativa ao pagamento da "quota de previdencia", a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviaros:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptar o parecer emitido pelo Sr. Dr. Procurador Geral, e na mesma conformidade, esclarecer ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

Por determinação do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, veio a este Egregio Conselho, para ser respondido, a consulta do Sr. director geral do Departamento Nacional dos Correios e Telegraphos, remetido por intermedio do Exmo. Sr. ministro da Viação.

Até 31 de dezembro de 1935, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviaros não percebeu a contribuição denominada "quota de previdencia", contribuição essa que, por lei, cabe á União, e que não foi recolhida até então por não haver possibilidade de formal-a pelo systema de pagamento das contas de transportes aéreos em vigor, pelo decreto n. 22.673, de 28 de abril de 1933.

Para o orçamento da Republica a vigorar neste exercicio de 1936, na parte relativa ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o Congresso Nacional concedeu a verba de 12.000:000\$, para despesas, como contas de transportes de correspondencia aérea, como também para pagamento da quota de previdencia, que fossem devidas, na fórmula da lei.

A verba é do Material — IV. Transporte Aereo de Correspondencia — Sub-consignação n. 55.

O Sr. Dr. director geral dos Correios já tinha providenciado para o empenho do pagamento das contas do mez de janeiro, mas ante o pronunciamento deste Egregio Conselho, em um caso da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, cujo accordão se encontra á fls. 23, teve duvida em determinar o pagamento definitivo da Caixa dos Aeroviaros.

Assim, sustou o pagamento, deixando em suspenso a effectividade do mesmo, cujas contas estão já processadas para que a entrega do dinheiro se effectuasse logo que o Exmo. Sr. ministro da Viação deliberasse a respeito.

Dalli é que se originou ser este processo enviado ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, para informações

Não ha razão da duvida levantada, pois os casos ventilados referentes ás Caixas dos Aeroviaros e á dos Empregados da Companhia Cantareira são diversos.

No caso da Cantareira, a quota de previdencia não podia ser paga porque na verba para transporte de malas postaes não podia ser retirada a quantia dessa quota, uma vez que a verba é destinada especifica e inalteravel "transporte de malas" de maneira que qualquer despesa fora da indicação expressa não teria registro no Tribunal de Contas.

A quota de previdencia é tirada do publico e em todas as caixas de aposentadoria e pensões ella é arrecadada directamente do publico pelas empresas de serviços publicos, que adicionam aos preços dos seus serviços a taxa de 2 % sobre a respectiva importancia e recolhem como contribuição da União. Ora, do Sr. Director Geral dos Correios não poderia accrescer ás taxas postaes a percentagem de 2 % para formar a quota de previdencia, porque o augmento dessas taxas só possivel, havendo lei.

Logo não podendo tirar-a das rendas proprias da repartição, nem destacar da verba de transporte de malas postaes e logico que o Departamento Nacional dos Correios e Tele-a respectiva importancia da quota de previdencia, é claro graphos não podia effectuar esse pagamento para o qual não tinha verba. Foi desta consideração que derivou o accordão de fls. 23.

O caso da caixa dos aeroviaros seria identico, mas não é, porque o Congresso Nacional para pagamento de transportes de correspondencia aérea deu a verba de 12 mil contos mas ordenou que dentro dessa sub-consignação se incluria a importancia da quota de previdencia para a caixa dos aeroviaros.

Logo o Sr. Dr. director geral dos Telegraphos tem verba para determinar o pagamento da quota de previdencia.

Assim penso que pode ser feito o pagamento definitivo uma vez que ha verba no orçamento da Republica.

Deve ser este processo remetido á alta consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1936. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 10.881-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o sub-inspector de Previdencia Pedro Cintra Ferreira no exercicio da interventoria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil solicita a concessão de uma gratificação especial, na importancia de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensaes.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, cabendo á Caixa o pagamento, consoante decisão do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio em casos identicos anteriormente verificados.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende Alvim*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2-7.613-1933 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Felix Ferreira de Souza reclama contra diversas empresas que exploram o serviço de omnibus em Fortaleza, Ceará, pelo facto de não haverem ainda installado caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados, nos termos do art. 19, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934:

Considerando que o assumpto sobre que versa a presente reclamação já mereceu pronunciamento do Sr. ministro do Trabalho, quando approvou o parecer do Dr. consultor juridico proferido num caso da empresa "Excelsior", segundo o qual o transporte por meio de auto-omnibus não tem o caracter de serviço publico, e, assim, si, em face do art. 2º do decreto n. 20.465, citado, aos empregados no serviço de auto-omnibus das empresas concessionarias de serviço publico de transporte assiste a qualidade de associados das caixas de aposentadoria e pensões, o mesmo não se poderá dizer quanto aos empregados das empresas que apenas exploram, sem o caracter de concessão focalizado no referido parecer, o serviço de auto-omnibus;

Considerando que entre as empresas constantes da relação de fls. 5, apresentada pelo inspector da zona, sómente a Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd. é concessionaria de serviço publico de transporte e que os empregados do seu serviço de "omnibus" já são associados da respectiva Caixa,

torna-se evidente que as demais empresas não estão obrigadas a constituir caixa de aposentadoria e pensões:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.648-1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo de eleição, na parte em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Força e Luz Rossetti & Centola, em virtude de se achar vago um dos cargos de membro suplente eleito, consulta si deve proceder nova eleição para o seu preenchimento:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tendo em vista a jurisprudência já firmada em casos identicos, responder á Caixa consulente que a supplencia pôde permanecer com um só membro, devendo, porém, no caso de ficar completamente vaga a supplencia dos eleitos, ser convocados os candidatos mais votados em seguida aos proclamados no pleito ultimamente havido.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.438-1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Garbonifera Rio-Grandense, para o periodo de 1935 a 1937:

Considerando que, em cumprimento á decisão constante de accordo de fls. 109/110, proferido em sessão plena de 16 de abril de 1936, remetteu a Caixa em apreço cópia, devidamente autenticada, da acta de posse dos novos membros designados, Pedro Ferreira Pinto, effectivo, Waldemar Cirio e Clowis Pimentel, suplentes:

Considerando que, em face da renuncia do membro effectivo eleito, Antonio Estevão Fernandes, foi chamado á effectividade o primeiro suplente eleito, Alípio José Nogueira;

Considerando, pois, que a referida Junta ficou assim constituída:

Presidente:

Humberto Lupinacci;

Membros effectivos eleitos:

Francisco Moreira dos Santos;

Alípio José Nogueira;

Membros suplentes eleitos:

André Kopaeff;

Membros effectivos designados?

Dante Medaglia;

Pedro Ferreira Pinto;

Membros suplentes designados:

Waldemar Cirio;

Clowis Pimentel;

Considerando que o inspector de Previdencia da zona respectiva, cumprindo a determinação do item 2º do accordo de fls. 71/72, proferido em sessão plena de 5 de setembro de 1935, enviou uma relação dos actos praticados pelo Dr. Roberto Cardoso, quando na presidencia da Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologando a constituição da actual Junta Administrativa da Caixa em questão, determinar que a mesma tome conhecimento dos actos praticados pela anterior, sob a presidencia do Dr. Roberto Cardoso, afim de serem elles ratificados ou não, excluidos naturalmente aquellos sobre os quaes já se pronunciou este Conselho, em outros processos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.485-1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administra-

tiva da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manaus, para o periodo de 1935 a 1937:

Considerando que, em face da renuncia do presidente da Junta, Charles Earsham Turner, a Caixa procedeu á nova eleição para o preenchimento do cargo, tendo recabido a escolha em Percy John Turner, conforme actas de fls. 27 e 28, respectivamente, de eleição e posse, que se acham em termos e devidamente autenticadas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a eleição em apreço, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2.113-1936 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o periodo de 1935 a 1937:

Considerando que o presidente da referida Caixa communicou a este Conselho haverem sido presos, em virtude dos acontecimentos extremistas de novembro ultimo, os membros eleitos, Itaim Martins e Luiz Giometti, effectivos, e José Amado, suplente, restando apenas o outro suplente, Carlos Pereira;

Considerando que não tendo sido condemnados os referidos membros presos, nem destituídos dos seus cargos, ainda não perderam os respectivos mandatos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, como providencia mais immediata para bem poder funcionar a Junta Administrativa da Caixa em apreço, determinar seja convocado o associado que obteve votação immediatamente inferior aos suplentes proclamados no pleito ultimamente havido, o qual servirá em caracter provisorio, até a solução do caso em questão.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.721-1936. — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão submete á approvação deste Conselho o projecto do seu Regimento Interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, em virtude de já estarem em via de ultimação os processos referentes aos projectos de fusão e regimento padrão das caixas e institutos de aposentadoria e pensões, aprovar em caracter provisorio o projecto de Regimento Interno da Caixa em apreço, feitas as seguintes alterações:

a) art. 1º — Deve ser redigido "A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, com sede e fóro na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catharina, provem da fusão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Nacional de Mineração e Carvão de Barro Branco, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Electricidade e Minas de Cresoluma e da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Rio Carvão e Carbonifera de Urussanga, e tem por fim prestar assistência aos seus associados e as familias destes, nos termos dos decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e outras disposições relativas á previdencia social;

b) art. 2º — Supprima-se, porquanto as modalidades de assistência já estão previstas e definidas na legislação referente á materia;

c) art. 7º, alinea f — A admissão de empregados deve competir ao presidente da Caixa;

d) art. 28 — Em vez de: "responsabilidade geral", deve-se dizer: "responsabilidade civil e penal";

e) — O final do art. 30 deve ser redigido: "de conformidade com as "Instrucções" expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho";

f) art. 38, paragrapho unico — Deve-se dizer: "apreciação", em lugar de "reviãção";

g) art. 39 — Supprima-se, visto não existir a modalidade de beneficio ali referida;

h) art. 45 — Deve-se dizer: A assistência medica e hospitalar, regulada pelo decreto n. 22.016, será prestada....

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo 11.370-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o engenheiro contractado da Companhia Telephonica Catharinense, Ernesto Van Steen pede seja excluído do quadro de associados *obrigatorios* da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que em face das informações prestadas no processo e da declaração da empresa a fls. 24, se verifica que o referido engenheiro começou a partir de janeiro do anno corrente, a perceber os respectivos vencimentos em moeda nacional, rescindindo do contracto verbal que tinha com a companhia;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente o presente pedido, para o fim de determinar a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telephonica Catharinense que proceda á inscrição, como associado, de Ernesto Van Steen.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto P. Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proycura-dor geral.

Recurso 1.277-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José Nuno de Barros Pereira, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia, que lhe negou o pagamento da despesa correspondente ao tratamento a que se submetteu após uma intervenção cirurgica:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 28 de novembro de 1933, determinou o pagamento da importância de 548\$200, afim de que fosse custeada a hospitalização do recorrente (fls. 40 do rec. 566-32 appen-sado);

Considerando que, ora, pretende o recorrente ser reembolsado da quantia de 240\$, despendida com o tratamento de diathemia, applicado por medico extranho, e em continuação ao que se submetera anteriormente;

Considerando que não tendo sido taes serviços medicos autorizados pela Junta Administrativa da Caixa, nem pro-vada a sua urgencia, acertadamente decidiu a recorrida in-deferindo a pretensão do interessado;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proycura-dor geral.

Recurso 1.566-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, N. Naughton Rumbo, e, recorrido, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que lhe determinou a promover a inscrição de seus empregados no quadro de associados do mesmo in-stituto;

Considerando que é o recorrente agente pessoal da Com-panhia "Royal Mail Lines Limited", percebendo comissão pelos serviços que lhe pyresta. Não é elle seu empregado, nem o seu escriptorio é agencia da empresa incicada, não es-tando pela mesma subvencionado;

Considerando que os seus auxiliares, sendo tão somente seus empregados, não podem ser compellidos á respectiva in-scrição naquelle Instituto;

Considerando que, pelo paragrapho unico do art. 3º do decreto 22.872 (*ex-vi* e decreto 22.992, de 26 de julho de 1933), são também obrigatoriamente associados ao Instituto dos Maritimos os empregados brasileiros das empresas es-trangeiras de navegação, que funcioanem no paiz mesmo sob a fórmula de agencias, e o Instituto não provou que o es-criptorio de M. Ntaughton Rumbo fosse uma agencia da Royal Mail Lines, condição primaria e indispensavel para que os empregados brasileiros dessa agencia sejam seus as-sociados;

Considerando que si M. Naughton Rumbo é agente ou representante em comissão da Royal Mail Lines, a sua agen-cia não é, pois, uma dependencia da Companhia, não lhe está subordinada, não póde ser por ella fiscalizada, decorrendo, assim, que os seus auxiliares são empregados contractados, pagos, admittidos e dispensados pelo recorrente, sem inter-ferencia da Companhia Royal Mail Lines. Tão certa é tal af-firmativa que estão elles concorrendo como contribuintes do Instituto dos Commerciantes (fls. 27), o que se não daria si, obrigatoriamente, fossem associados do Instituto dos Mari-timos;

Considerando que os agentes e representantes das em-presas em portos nacionaes ou estrangeiros, que percebam somente comissão e respectivos empregados, não serão as-sociados do Instituto (art. 7º, alinea c, do decreto 22.372 citado), e, M. Naughton Rumbo não dirige agencia da Royal Mail Lines, em Recife, e sim é representante dessa compa-nhia, percebendo pela comissão, isto é, percebe uma per-centagem pelos serviços prestados. Logo, não havendo ser-viço, não ha comissão, e os seus auxiliares de agencia são seus empregados, não da Royal Mail Lines;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacio-nal do Trabalho dar provimento ao presente recurso, dada a sua procedencia.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proycura-dor geral.

Recurso 1.884-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, o Dr. Francis-co Fernandes Dantas e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, que o considerou como licenciado do cargo de medico do Porto de Madureira durante o periodo legisla-tivo da Camara Municipal, do qual é vereador:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacio-nal do Trabalho dar provimento ao presente recurso, ado-ptando, como razão de decidir, o parecer de fls. 22 do Dou-tor procurador geral, que fica constituindo parte integrante deste accordão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procura-dor geral.

Parecer

A Junta Administrativa da Caixa, sem allegação de um motivo aceitavel, mas firmando-se no facto de que o Sen-hor Dr. Francisco Fernandes Dantas está exercendo o man-dato de vereador da Camara Municipal local, considerou-o li-cenciado sem vencimentos no cargo de medico do corpo cli-nico da Caixa.

Dessa decisão houve o presente recurso.

O recorrente allega, sem prova, mas a Caixa não con-testa, que faz parte do corpo clinico da mesma desde março de 1929, portanto, ha quasi 10 annos.

Allega mais que durante o anno findo, pelo mesmo motivo, a Caixa afastou-o do serviço, mas que continuou a prestar as-sistencia aos ferroviarios da Madurira em caracter pura-mente particular e gratuito, juntando para demonstração os respectivos boletins — fls. 18.

Allega também que este anno a Caixa achou conveniente consideral-o de novo licenciado sem vencimentos pelo mesmo motivo, quando conservou em exercicio o Sr. Dr. Floriano de Góes, que está em condições perfeitamente identicas ao recorrente.

O Sr. chefe do Serviço Medico, á fls. 15, attesta que o recorrente durante o anno findo, embora afastado por licença, continuou a attender aos associados gratuitamente e que a sua acção no serviço é imprescindivel e ninguém melhor do que elle póde bem servir á Caixa, embora occupado no tra-balho da Camara Municipal.

Allega por fim o recorrente que tem meio de condução rapido para Madureira no sentido de attender promptamente a qualquer chamado.

O recorrente tem inteira razão. A Junta da Caixa não póde forçar nenhum dos seus empregados a se sujeitarem a licenças não pedidas, maxime com perda de vencimentos.

A vista da situação do recorrente como vereador muni-cipal, dois caminhos tem a Caixa a seguir:

a) se houver incompatibilidade entre as duas funcões, a caixa devia officiar á mesa da Camara Municipal comin-

nificando que o recorrente está exercendo cargos incompatíveis para as providências legais;

b) exigir que o recorrente cumpra os deveres para com a Caixa no exercício do seu cargo, dentro das normas regulamentares e na observância dos horários do trabalho.

Se o Dr. Fernandes Dantas infringir o regimento interno então cabe à Caixa agir na forma de seu regimento, mas nunca considerar como licenciado o empregado que não pediu licença e que recusa a concessão da mesma.

Pelo exposto opino para que se dê provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.732/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José Severiano Lopes de Queiroz, sub-chefe de seção, effectivo, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, e, recorrido, o Conselho Administrativo daquele Instituto, que lhe indeferiu o pedido, solicitando pagamento de diferença de vencimentos:

Considerando que o art. 137 do Regimento Interno do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos estabelece o direito dos funcionários a perceberem, durante as substituições, os acréscimos nos seus vencimentos, para igualá-los ao ordenado do substituído, excepto no caso de substituição em virtude de férias;

Considerando que a falta de instruções de que trata o art. 125 do Regimento Interno, não obsta a vantagem no item precedente referido, porque em verdade foram feitas designações para as substituições, sem prévia elaboração das instruções pelo presidente;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para ver satisfeito o pedido, desde que o respectivo pagamento possa ser effectuado dentro da verba approvada pelo Conselho.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.667/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande, nos termos da circular numero 2-2.262, de 31 de outubro de 1931, da decisão daquela Junta, que deferiu o pedido de inscrição do Sr. Quintino Silveira Machado, apesar de contar este mais de 65 annos de idade;

Considerando que na lei não ha limite de idade para inscrição dos associados nas Caixas de Aposentadoria e Pensões, consoante decisão proferida por este Conselho, em accordo de 11 de junho de 1936 — (Proc. 3.937/36);

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.665/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, *ex-officio*, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Araraquara, da decisão daquela Junta, que deferiu o pedido do associado José Celere, solicitando a inscrição, como sua herdeira, de sua filha viúva Catharina Celere;

Considerando que sobre a hypothese dos autos já ha jurisprudencia deste Conselho que reconheceu o direito à inscrição das filhas viúvas dos associados das caixas de Aposentadoria e Pensões que não tenham herdeiros — (Acc., de 1 de março de 1934, publicado no *Diário Official* de 4 de maio de 1934);

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.702/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Modesto Edmundo Kráú, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, que, ao deferir-lhe o pedido de cancelamento de inscrição, e, em consequencia, a restituição das contribuições pagas, lhe negou, porém, a devolução da importância paga, a título de joia;

Considerando que, no caso, se trata de um empregado da empresa, que não era associado obrigatorio, tendo sido, pois, illegaes os descontos soffridos pelo mesmo;

Considerando, portanto, que, assim sendo, não ha motivo para lhe negar a restituição da importância pretendida, consoante jurisprudencia deste Conselho;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.794/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Manoel Navega-Neves Junior, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que nada justifica a pretensão do recorrente, de vez que o laudo medico constante dos autos não conclue pela sua invalidez permanente, unica hypothese em que cabia a concessão do beneficio, em face dos termos claros da lei;

Considerando, pois, que bem decidiu a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões ora recorrida;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.800/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrentes, Antonieta A. Vanacôr e Josephina Reis Ramgrab, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, que lhes negou pagamento, com vencimento integral, durante o tempo em que, por motivo de gestão, estiveram licenciadas;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.811/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, a São Paulo Railway Company, e, recorrida, a Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez, formulado por aquella empresa, em favor do ferroviario José Ignacio Borba Perroud;

Considerando que não ha justificação para a pretendida aposentadoria, de vez que o laudo medico constante dos autos não conclue pela invalidez permanente de José Ignacio Borba Perroud;

Considerando, pois, que bem decidiu a Junta recorrida, cuja decisão encontra apoio na legislação vigente e jurisprudencia deste Conselho;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneras*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.743/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Izildo José de Queiroz, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Viação Paraná-Santa Catharina;

Considerando que o recorrente pretende:

a) anulação da sua aposentadoria por invalidez e consequente readmissão no serviço do Estado;

b) revisão da dita aposentadoria, afim de ser, no respectivo calculo, computado o tempo de serviço prestado na Força Militar do Estado do Paraná e na Guarda Civil de Curitiba;

Considerando, quanto ao primeiro aspecto do recurso, verifica-se não ser elle merecedor de apreciação, pois que se trata de materia já debatida e perfeitamente elucidada no processo appensado (Rec. 435/31), sobre a qual já o ministro do Trabalho proferiu ultima e definitiva decisão;

Considerando, quanto ao segundo aspecto, é improcedente e illegal a pretensão do supplicante, pois que o Conselho Nacional do Trabalho, apegando-se à lei e à boa doutrina, restabeleceu a sua exacta intelligencia firmando jurisprudencia no sentido de que, em face da legislação das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, passada e presente, não póde, em absoluto, ser computado o tempo prestado quer no serviço

militar voluntario, quer em policias militares, demonstrada, como ficou, a inadmissibilidade daquella contagem, para qualquer effeito;

Resolve mos membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, reator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.797/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Virgilio Augusto dos Santos, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição e, em consequencia, a restituição das contribuições pagas:

Considerando que dos autos está provado que o recorrente, em outubro de 1932, contrahi um emprestimo de 3:000\$000, na "Carteira de Empréstimos" da Caixa;

Considerando, pois, que improcede inteiramente a sua pretensão, em face das da jurisprudence deste conselho, mantida, uniformemente, em varios julgados, segundo a qual passam a ser associados obrigatorios, todos aquelles que tenham si utilizado de favores ou beneficios da instituição;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.834/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Luiz Ignacio da Rocha, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Minas do Morro Velho, que lhe indeferiu a aposentadoria pleiteada de accordo com o artigo 78 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Considerando que quando o recorrente foi demittido da empresa, em 7 de julho de 1933, vigorava a lei que lhe garantia o beneficio pretendido;

Considerando, pois, que o interessado não pôde responder pelo atraso havido na instalação da Caixa, por isso que si esta corresse dentro do prazo fixado por lei (6 dias), estava elle já no gozo do dito beneficio;

Isto posto:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de, feita a sua inscrição, ser o mesmo aposentado, nos termos do art. 78 do decreto n. 20.465 citado.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.707/30 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que são partes: como recorrentes, Belmiro Rodrigues & Comp., e recorrido, o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos, que negou a aposentadoria pleiteada em favor de Constantino da Encarnação Paes, empregado daquella firma:

Considerando que os fundamentos do accordão deste conselho, de 25 de junho de 1935, publicado no "Diario Official" de 24 de julho do mesmo anno (Proc. 1.370/34), se ajustam, com precisão, a hypothese dos autos, que foi, aliás, bem apreciada pelo relator da decisão recorrida, no voto de fls. 15;

Considerando mais que as razões invocadas pela firma recorrente para justificar a aposentadoria reclamada, não se enquadra absolutamente no disposto no art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo de numero 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, a situação prevista nesse dispositivo não é, como bem demonstrou o citado accordão, aquella a que se refere a recorrente, isto é, a de não poder aproveitar o empregado em outro serviço compativel com as suas aptidões e a sua idade;

Isto posto:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.617/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Maria da Conceição

Marinho de Oliveira, viuva do ferroviario Candido Marinho de Oliveira, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, que lhe indeferiu o pedido de revisão do seu processo de pensão, para o fim de ter majorado o respectivo "quantum", allegando que ao seu finado marido assistia o direito de ser aposentado com os vencimentos integraes, na fórmula do art. 17, letra "a", da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que, em verdade, o art. 17 e letra "a" da lei n. 5.109 dispõe: Art. 17. "A aposentadoria de que trata o artigo antecedente compete: a) "ao ferroviario que tenha prestado 30 annos de serviço, mediante requerimento seu ou da respectiva estrada; convido, pois, a estrada e ao ferroviario, poderá este continuar no serviço até completar 35 annos, cabendo-lhe então direito a aposentadoria com vencimentos integraes, até o maximo de 3:000\$; augmento que será proporcional do tempo decorrido entre 3 e 35 annos, isto é, 20 % da differença para cada anno", e, como se infere do proprio texto do dispositivo transcripto, a aposentadoria compete ao associado nas condições allí estipuladas, mas desde que elle ou a empresa requeresse a respectiva concessão;

Considerando que a aposentadoria nas condições desse dispositivo não era compulsoria, não era obrigatoria, porque si o empregado ou a empresa a não requeresse, podia o empregado ficar na actividade além dos 30 ou 35 annos de serviço como o prova o caso concreto destes autos, em que o empregado, pela informação da Estrada, ficou dois mezes e dois dias além dos 35 annos e, pelo calculo da recorrente, além dos 35 annos, mais dois annos e tres mezes;

Considerando que Candido Marinho de Oliveira se requeresse a aposentadoria teria adquirido direito a perceber-a, mas não a solicitou e preferiu continuar na actividade, em que o colheu a morte em 1935;

Considerando que, adquirido estaria o direito si Candido M. de Oliveira tivesse sido aposentado, ou si requeresse o beneficio em tempo habil, mas o contrario é o que se verificou, elle associado não desejou pleitear o beneficio;

Considerando que, vindo o decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, a regular o regimen de previdencia social, revogando assim a lei n. 5.109, o associado, que não se aproveitou da faculdade da lei anterior não mais podia se valer do beneficio, porque a sua aposentadoria se regulava pelo decreto n. 20.465 e não pela lei n. 5.109;

Considerando que, no caso, não houve direito adquirido para Candido Marinho de Oliveira se aposentar em qualquer tempo pela lei n. 5.109, logo é inconcebivel ficar sua viuva com direito a regular a sua pensão pela indicada lei; e

Considerando, por todas as leis de previdencia social, o direito a pensão torna-se adquirido com a morte do associado, como expressamente estatuiram o art. 31, paragrapho unico, e o art. 32 do decreto n. 20.465;

Considerando, pois, que a recorrente, tendo feito jus ao beneficio em outubro de 1933, no regime do decreto n. 20.465, não poderá, portanto, tel-o regulado pela lei anterior, já inteiramente revogada em 1933;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1933. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Fontenelle*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.443-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Comp. Light, Jardim Botânico e S. A. do Gaz que conhecendo do novo pedido le pensão de Elisa Zeferina da Fonseca, "companheira" do fallecido associado Manoel Fernandes, o deferiu:

Considerando que as decisões das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões são definitivas e inalteraveis a sua vontade, por isso que a lei não autoriza recurso para as mesmas juntas conhecerem dos seus julgados anteriores, e delle não houve recurso para este conselho nos termos do art. 51 do decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Considerando que, no caso vertente, em 14 de março do anno proximo passado, a junta recorrida julgou improcedente o pedido da interessada, para mezes depois reformar o seu

acto, em face da decisão proferida por este conselho em 28 de março de 1935 (proc. 13.719-34);

Considerando, porém, que o accordão em apreço não determinou a revisão de processos de pensão para se lhes aplicar nova jurisprudência, e aquella caixa não cabe retroagir o seu efeito para alterar uma decisão proferida em caso concreto;

Considerando, mais, que da declaração de fls. 43, da propria caixa, se verifica que o fallecido Manoel Fernandes não promovera a respectiva inscrição nem a da sua companheira, e, assim, a caixa concedeu a pensão em apreço á interessada não inscrita o qua é contrario ás disposições expressas no art. 42, §§ 1º e 2º, do citado decreto 20.465, que subordina a concessão do beneficio de pensão e regula a inscrição dos herdeiros;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de restabelecer, como restabelecem, a decisão anterior da caixa, de 14 de março de 1935, que negara a pensão pretendida por D. Eliza Zeferina da Fonseca.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. P. Fontenelle*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 1.414-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Maria da Luz Pato e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida, adoptando, como razão de decidir a informação de fls. 34-35 do Serviço Technico Actuarial, que fica constituindo parte integrante deste accordão. — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiros*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Assumpção: — Rec. n. 1.414 de Maria da Luz Pato, viuva do ex-associado Francisco Simões Pato da extinta Caixa de Pensões dos Empregados dos Jornalheiros da E. de F. Central do Brasil contra o calculo de sua pensão feita pela C. A. P. da Central do Brasil.

Informação

1. Tendo fallecido a 19 de outubro de 1926 o jornaleiro Francisco Simões Pato da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi concedida á sua viuva Maria da Luz Pato a pensão que lhe competia, de accordo com os dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922, vigente por occasião do obito de seu marido.

2. Para tal calculo, constante de fls. 19 deste processo, baseou-se a caixa na certidão fornecida pela Estrada a fls. 13, na qual se lê, em resumo, o seguinte:

Tempo de serviço

	a.	m.	d.	Presc.	s/cenv.
				Dias	Dias
De 18/6/1912 a 19/10/1926	14	4	1	5.023	57
Epoca				Vencimentos	
				Diaria	
1924 Janeiro				4\$800	
1925 Março				6\$000	
1926 Janeiro				7\$700	
1926 Outubro				11\$800	

3. Confrontando-se estes dados com o calculo de fls. 19, nota-se que estão de accordo. Observa-se apenas que a caixa attribue o vencimento de 4\$000 diários ao associado no periodo de 1-10-1922 a 31-12-1923, que não consta da certidão, a qual se limita aos annos de 1924, 1925, e 1926 (até outubro). E de prever, entretanto, que o tenha tirado da conta corrente de contribuição do associado. Com esta observação, está perfeitamente exacto o calculo feito pela caixa a fls. 19.

4. Posteriormente a pensionista Maria da Luz Pato, annexando ao pedido certidão de tempo de serviço prestado por seu marido á mesma Estrada, no periodo de 3-9-1908 a 25-7-1911 (fls. 7), requer revisão do calculo anterior com o fim de incluir no mesmo esse tempo não computado. Nessa certidão lê-se, em resumo:

Periodo	Categoria	Diaria
3-9-1908 a 31-5-1911	Trab. interino	2\$800
1-6-1911 a 25-7-1911	Trab. interino	3\$000

Frequencia

Anno	Dias	Faltas não justificadas Dias
1908	120	—
1909	356	9
1910	360	5
1911	205	—
	1.041	14

Ou sejam 2 annos, 10 mezes e 21 dias de serviço effectivo a mais.

5. Allega a caixa que, em face dos dispositivos do regulamento baixado com o decreto 15.674, esse tempo a mais, não tem influencia sobre o valor da pensão. Com isso não se conforma a pensionista, que ora recorre dessa decisão da caixa para este Conselho.

6. Entretanto a Caixa tem razão. Sendo esse tempo a mais de serviço prestado anteriormente á criação da Caixa dos Jornalheiros (7-9-1922) e não de contribuição a mais, elle não altera a fracção da tabella do art. 13 em que se enquadra anteriormente o associado.

Como, por outro lado, ainda com a contagem desse tempo, não attingiria o mesmo os 15 annos minimos de serviço que dão direito á bonificação do citado art. 13, não se pode o mesmo beneficiar daquella vantagem.

7. Assim, não deve ser provido o presente recurso, pois nada ha a alterar ao calculo da caixa, a quem assiste inteira razão.

Rio, S. T. A., 11 de junho de 1936. — *Gastão Quartín Pinto de Moura*, actuário assistente.

De accordo. Encaminhe-se á Procuradoria Geral, na forma da portaria n. 31, da presidencia deste Conselho. Rio, S. T. A., 11 de junho de 1936. — *Paulo da Camara*, actuário chefe.

Rec. 1.290-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Maria Salina de Freitas e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Docas de Santos;

Havendo fallecido, em 5 de junho de 1933, o portuario Saturnino Melchhiades de Freitas, sua viuva, D. Maria Salina de Freitas, requereu, em 30 de maio de 1934, á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos, pensão para si e para a menor Alexandrina, filha do primeiro matrimonio do ex-associado.

Mas a Junta Administrativa daquella caixa, conhecendo do requerimento o indeferiu, attendendo a que Saturnino Melchhiades de Freitas, não contava, ainda, 5 annos de serviço, quando fallaceu, como provam os autos.

Com essa decisão, todavia, não se conformou D. Maria Salina de Freitas. Dahi o presente recurso interposto nos termos do art. 51 § 1º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Considerando que não ha como prover o recurso, de vez que a decisão recorrida encontra apoio na lei e jurisprudencia deste Conselho;

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, autorizando, porém, á caixa a restituir as contribuições pagas pelo ex-associado, de accordo com o art. 40 do decreto n. 20.465 citado. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiros*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende*, procurador geral.

Recurso n. 1.289, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente Feliciano Brandão, e, recorrida a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro;

Considerando que, como faz certo a informação de folhas 9, nada resolveu aquella junta administrativa sobre o pedido feito pelo recorrente no sentido de lhe ser concedida a aposentadoria ordinaria nos termos do art. 25, § 3º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931;

Considerando que aquella caixa julga boa a certidão de tempo de serviço de fls. 23, que reconhece ao recorrente a contagem de sete annos, tres mezes e 24 dias de effectivo serviço;

Considerando que a parte contestada pela caixa é o periodo de serviço de 1894 a 1898, constante da justificação de fls. 18, recusando merecimento a essa prova com fundamento no art. 28, paragrapho unico, do decreto n. 20.465, porque as testemunhas não foram accordes na indicação dos números

das turmas em que o recorrente trabalhou, pois a primeira testemunha afirma que era na turma n. 24 e a segunda testemunha declara que era na turma n. 25;

Considerando que sendo essa a única impugnação da caixa, não procede o argumento. Ambas as testemunhas são velhos e trabalharam na Companhia Mogyana logo ambas têm razão de saber do facto sobre o qual depõem, e todas as duas testemunhas afirmam, de maneira uniforme, que o recorrente Feliciano Brandão trabalhou em serviço da Companhia Mogyana de 1894 a 1898, na turma de conserva na linha tronco em Estiva. Ora, si a caixa não contesta que essas testemunhas sejam idoneas, si nada arguiu sobre o valor dos seus depoimentos, si elles tinham razão de sobre o facto justificado, nenhuma procedencia tem a sua impugnação;

Considerando, assim, que o engano da indicação dos numeros das turmas é sem importancia e muito razoavel em empregados rudes, principalmente quanto a detalhes do caso passado ha tanto tempo. O importante seria si essas testemunhas não precisassem a data de serviço, o local onde foi praticado, si não indicassem a empresa, e em fim si não se referissem a assumpto substancial;

Resolvem os membros da Primeira Camara dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser cortado ao recorrente o tempo por elle prestado na Companhia Mogyana de Estradas de Ferro no periodo de 1894 a 1898, e provido pela justificação de fls. 16 usque 20, constante dos autos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.160, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Guilherme Norberto da Silva, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements, que lhe fixou o quantum bruto da respectiva aposentadoria em 180\$ mensaes;

Considerando que, como se vê dos autos, a caixa só podia tomar, como base da aposentadoria, os salarios percebidos pelo recorrente, isto é, aquelles sobre os quaes contribuiu (folhas 48), pois que a aposentadoria, cujo pagamento está fundado nas reservas constituídas pelas contribuições prestadas pelo associado, não pode deixar de se basear nos vencimentos sobre que foram cobradas as mesmas contribuições;

Considerando que, como consta do processo, em virtude da applicação da lei de oito horas, o recorrente que antes trabalhava mais de oito horas diarias, passando a trabalhar dentro do limite legal, soffreu uma diminuição nos seus salarios. Sobre os salarios menores passou, entretanto o recorrente a pagar suas contribuições, decapando, pois, ás attribuições da caixa recorrida apreciar a justiça ou injustiça da diminuição, assumpto que só podia interessar ao associado, perante a empresa, e a respeito do qua lhe caberia reclamar, em tempo, a este conselho;

Considerando que, nos termos do art. 12 § 12, do decreto n. 20.465, alterado pelo de n. 24.094, para os efeitos de aposentadoria a remuneração do trabalho diário ou horario equivale a 25 dias ou 200 horas, não se computando, pois, os dias ou horas excedentes;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 457, de 1936 — Vistos e relatados estes autos, em que o inspector de Previdencia Francisco de Mattos Vieira, usando da faculdade que lhe confere o disposto no § 2º do art. 87, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, recorre para este conselho da decisão da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, que concedeu a pensão pleiteada por *D. Cecilia Helena Wetzel*;

Considerando que o antigo empregado da Imprensa Nacional *Christiano Carlos Schmidt*, que instituiu sua sobrinha *D. Cecilia Helena Wetzel*, sua beneficiaria, já era aposentado pelo Thesouro Nacional;

Considerando, portanto, que o referido *Christiano Carlos Schmidt* sendo como foi, aposentado pelo Thesouro Nacional por decreto de 17 de abril de 1933 (fls. 12), optou expressamente por essa vantagem nos termos do art. 37 do decreto n. 20.465 e assim ficou, para todos os efeitos designado da caixa, da qual não mais poderia para si ou seus herdeiros auferir beneficios;

Considerando, assim que não mais sendo elle associado, não podia instituir sua sobrinha como beneficiaria por documento de fls. 14, documento, aliás, indiscutivel para o fim collimado que não obedeceu ás prescripções legais;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o recurso, determinando por consequente, a reforma da decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Recurso n. 1.529, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, *Alberto Soares Calçada e*, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz, que lhe negou deferimento ao pedido de inscripção feito em favor de *Anconia Conceição de Medeiros*, sua "companheira";

Considerando que, embora a decisão proferida no processo n. 13.719, de 1934 houvesse concluido que "para os efeitos do direito á pensão, equipara-se á esposa a companheira mantida pelo associado solteiro ou cujo casamento haja sido dissolvido", o mesmo accordão não admitindo a vida marital entre o homem casado e outra mulher, forçoso será concluir que o inverso não poderá ser consentido, visto como a pretendida legalização importaria em consagrar uma união que a lei tem como criminosa;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator *ad hoc*. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.377, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, *Carmen Valente de Mendonça e*, recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., que lhe negou a pensão pretendida em favor de seu filho o menor *Ruben*, em virtude do fallecimento do associado *Francisco Candido de Assis Mendonça*;

Considerando que a lei assegura aos filhos, qualquer que seja a sua condição, tão somente pelo vinculo de sangue, o direito ao beneficio da pensão; e, este conselho, muito acertadamente, pois nenhum motivo autoriza a conclusão contraria, tem entendido que entre os filhos mencionados na lei estão comprehendidos os chamados filhos aduiterinos (art. 31, § 1º, do decreto n. 20.465);

Considerando que a regra fixada no § 2º do artigo acima citado, "a existencia de beneficiarios de uma qualquer das classes enumeradas no § 1º exclue do beneficio qualquer dos membros das classes subsequentes" — não tem applicação aos filhos, e é assim que o art. 33 do mencionado decreto estabelece: "Concorrendo viuva ou viuvo invalido com filhos, na forma do art. 31, a pensão se dividirá em duas partes iguaes, sendo uma concedida ao conjuge e a outra rateada entre os filhos";

Considerando que, em face dos dispositivos legais citados, não é possivel negar ao filho, mesmo aduiterino, o direito á percepção do beneficio da pensão, ainda que exista a mulher legitima de seu pae, devendo, nesse caso, se a pensão dividida em duas partes iguaes — uma para o conjuge, outra para o filho;

Considerando, mais, que está provado nos autos que *D. Alice Fernandes de Mendonça* é a mulher legitima do associado fallecido (fls. 63) e que vivia na sua dependencia economica (fls. 68);

Considerando, por sua vez, esta da mesma forma provado que o menor *Ruben* é filho do fallecido associado. A certidão de fls. 21 só pelos meios competentes poderia ser annullada, provado o que de falso houvesse nas declarações — e a justificação de fls. 31 e seguintes regularmente processada, corrobora essa prova, bem como faz a de identidade de pessoa, isto é, que o associado fallecido é o mesmo pae do referido menor;

Considerando, ainda, que a propria junta não nega que esteja provada a filiação do menor, apenas recusa ao filho aduiterino o direito de concorrer á pensão quando existir viuva ou filhos legitimos e entende que a pensão deve ser conferida á viuva;

Considerando que ao filho assiste, como á mulher do associado fallecido, direito á pensão por este deixada, provada como está a sua filiação e a sua dependencia economica exclusiva (vide fls. 95);

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o fim de reconhecer ao menor Rubem o direito á pensão pleiteada, devendo ser a caixa recorrida inteirada do parecer de fls. 91 e 92, emitido pelo Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.613, de 1936 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Maria da Gloria Tunher, e, recorrida a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido feito no sentido de continuar o seu filho Nelson no gozo da pensão que lhe fôra attribuida, embora já houvesse atingido o limite maximo da idade fixada no art. 38, n. 2, da lei n. 5.109, de 10 de dezembro de 1926;

Considerando que o referido pensionista atingiu a idade maxima de 16 annos, estabelecida naquelle dispositivo, já na vigencia do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e, dest'arte, não estando o acto perfeito e já consumado, o seu direito á pensão, deixada por seu finado paç, só deverá ser extinto quando completar elle 18 annos de idade, limite estipulado no vigente decreto n. 20.465 (art. 34, n. 2);

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser reintegrado o menor Nelson no gozo da respectiva pensão.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.613, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Maria Isabel do Rosario, e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, que lhe indeferiu o pedido de pensão, a que diz ter direito na qualidade de filha do fallecido ferroviário Clemente Ferreira do Rosario;

Considerando que, conforme tem decidido o Conselho Nacional do Trabalho, não tem direito á pensão as filhas viúvas *ex-vi* do disposto no art. 34, n. 3, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, sendo certo, aliás, que a recorrente não provou regularmente a sua filiação;

Considerando, mais, que o documento de fls. 51 é inoponente, para effeito do disposto no art. 31, § 3º do decreto citado; não foi lavrado na forma exigida por esse dispositivo; em vez de uma, instituiu duas beneficiarias, circunstancia que, só por si bastaria para o invalidar, deprehendendo-se da referida declaração que foi ella feita no intuito de valer perante a Associação Beneficente da estrada;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.668, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José Flosi, e, recorrida, a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, que, determinando a revisão do calculo de sua aposentadoria, lhe fixou em 149\$300 a respectiva quota mensal, ou sejam 144\$800 líquidos;

Considerando que não foi alterada a importância da aposentadoria do recorrente, pois que é ella de 200\$, tão somente, vem sendo paga pela quantia correspondente ao coeeficiente determinado por este conselho, tendo em vista a situação financeira da caixa (acórdão de fls. 30);

Considerando que todos os aposentados, mesmo esses cujas quotas são de 200\$ mensaes, estão sujeitos a tal diminuição temporaria, e prevista no art. 79 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, em virtude da jurisprudencia firmada por este conselho nos autos do processo C-10.422, de 1935 (acórdão de fls. 31);

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *J. Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.463, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que a junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Docas de Santos recorre da propria decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José dos Santos;

Considerando que a junta medica, que examinou o paciente, attesta que as enfermidades de que se acha affectado o inhabilitam de continuar no exercicio de seu cargo ou de outro emprego de iguaes vencimentos, compativel com a sua actividade normal ou capacidade mental; e

Considerando que a propria junta medica declara não poder affirmar que as operações de que carece o paciente sejam praticadas sem perigo para sua vida (documento de fls. 37);

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 8.737, de 1935 — Vistos e relatados estes autos, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários remette o processo referente ao pedido de revisão do calculo de sua aposentadoria, por intermedio deste conselho, a um exame nos livros do Banco do Rio Grande do Sul, afim de se averiguar das allegações daquelle bancario no tocante ao equívoco havido nas informações prestadas pelo mesmo banco;

Considerando que a este conselho fallecem attribuições para autorizar a medida pleiteada;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido constante de fls. 2, esclarecendo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que os pedidos de aposentadoria por invalidez devem ser instruidos com certificados autenticados pelo empregador, dos quaes constem, discriminadamente, os vencimentos mensaes percebidos nos ultimos tres annos de serviço, e que ao instituto e, não, ao empregador é que cabe levantar o calculo a que se refere o § 2º do art. 60 do regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, observado, ainda, que, em se tratando da concessão de uma aposentadoria por invalidez, competia á junta administrativa recorrer *ex-officio*, para este conselho, da propria decisão, nos termos do art. 114, paragrapho unico, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Rec. 7.756/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso em que são partes: como recorrente, Ernesto Ponce Soares e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., que resolveu determinar que "enquanto não se pronunciasse este Conselho sobre a cobrança relativa ao tempo de serviço prestado pelos funcionarios daquella Caixa, no periodo comprehendido entre a instalação da mesma e a vigencia da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, nenhuma contribuição ser-lhes-ia cobrada a titulo de indemnização pelo dito tempo, nem lhes seria consequentemente contado o mesmo";

Considerando que a inscripção dos empregados de Caixas de Aposentadoria e Pensões, como seus associados, é regida pelo artigo 14 da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935;

Considerando assim que é obrigatoria a inscripção do recorrente dada a sua qualidade de empregado da Caixa recorrida;

Considerando que "ex-vi" do disposto no artigo 28 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, deve ser computado o tempo de serviço do recorrente não só na empresa alludida (docs. de fls. 40) como ainda na propria Caixa, sujeita hoje ao mesmo regime;

Considerando que o invocado artigo 14 da lei 159, de 30 de dezembro de 1935, aboliu as contribuições em dobro, não sendo licito applicar esse regime, já revogado, a associados inscriptos já na vigencia da nova lei;

Considerando finalmente que ficou suspensa, até 1º de janeiro de 1937, a cobrança das indemnizações devidas pelos associados das Caixas;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para man-

dar inscrever o recorrente com o tempo de serviço anteriormente prestado á empresa e á Caixa sustada a cobrança das indemnizações porventura devidas a partir deste accordão até 1º de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adj. do procurador geral.

Rec. O. B. 261/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhia Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu a pensão pleiteada por dona Ricardina de Araujo, para si e seus filhos Iracema, Rita Nilsson, Elza e Nelia, na qualidade de herdeiros do ex-aposentado Alfredo Apolinario de Araujo:

Considerando que dos autos consta todos os documentos exigidos;

Considerando que a pensão foi regularmente concedida;

Considerando, porém, que ha uma pequena duvida no "quantum" do beneficio; assim é que pelo calculo de fls. 57 e 58 do Serviço Technico Actuarial a pensão total será de 114\$100, que deve ser autorizada e não a concedida pela Caixa na importancia de 116\$800 (fls. 12);

Considerando que essa diferença provém do facto de ter sido calculada a aposentadoria de que gozava o associado em 232\$ e não 282\$200, como de direito;

Considerando que a diferença para maior, pela aposentadoria, ao ex-associado, não pode ser descontada da pensão dos seus beneficiarios, isto porque só o aposentado poderia ser responsavel pelo que lhe foi pago indevidamente pela Caixa;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao presente recurso "ex-officio", para o fim de, confirmada a concessão do beneficio, determinar que se desconte do mesmo o que foi indevidamente pago aos pensionistas, sciante a Caixa do calculo de fls. 57-58.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adj. do procurador geral.

Rec. O. B. 252/36 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Illuminação Electrica do Rio Grande, conforme expressamente determina o paragrapho unico do artigo 114 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Laurindo Saraiva;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos;

Considerando mais que o beneficio foi legalmente concedido;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar a concessão feita, observado o calculo de fls. 54/55 do Serviço Technico Actuarial.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adj. do procurador geral.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 5 de novembro de 1936

Processos:

N. 17.802/36 — Req. Luiz Neves da Silva. — Indeferido, por nada lhe ser devido.

N. 21.543/36 — Req. João Ortiz. — Arbitro a diaria em 50\$ (cincoenta mil réis).

N. 22.156/36 — Req. Ewaldo Barbosa Pereira. — Deferido, por equidade.

N. 23.031/36 — Req. Luiz Gonzaga Fernandes. — Concedo 30 dias, nos termos da informação.

N. 28.449/36 — Req. Manoel dos Santos. — Aguarde oportunidade.

N. 23.618/36 — Concurrencia para material destinado as obras do predio da rua José Ludolf — Leblon — Concurrencia n. 66. — Autorizo.

N. 23.702/36 — Req. José Lourival M. da Cruz. — Aceito a justificação.

N. 23.715/36 — Req. Wylmar Pereira Netto. — Deferido.

N. 23.727/36 — Concurrencia para materiaes diversos. Obras de Bemfica. Concurrencia n. 68. — Autorizo.

N. 23.754/36 — Req. Alfredo Mourão Russell. — Aceito a justificação.

N. 23.816/36 — Req. Maria Joaquina de Paiva Ronce. — Deferido.

N. 23.756/36 — Req. Manoel Moreira. — Deferido.

N. 24.148/36 — Req. Octacilio Alecrim. — Atteste-se.

N. 24.156/36 — Req. Haroldo Assis Pacheco. — Atteste-se.

Carta de fiança:

N. 2.473/36 — Req. Vicente Humberto Mangia. — A vista da informação, autorizo a restituição da importancia de 67\$700 (sessenta e sete mil e setecentos réis).

Inscrições a peculio:

N. 17.115 — Contr. Theodorico Julio Freire. — Retificando a presente inscrição, "ex-vi" do que dispunha o paragrapho unico do artigo 31 do decreto 19.646, de 1931, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 4. Cancele-se a inscrição.

N. 27.975 — Contr. Armando Farina. — Cancele-se.

N. 33.796 — Contr. Rubens Macedo Lyra. — A vista da informação, cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do paragrapho unico do artigo 31 do decreto 19.646, de 1931, combinado com o paragrapho unico do artigo 32 do decreto numero 24.563, de 1934.

N. 55.533 — Contr. Henrique Carlos Mayall. — Autorizo o recebimento dos premios em atpazo, accrescidos dos juros de mora.

N. 54.219 — Contr. Armando Tavares Gonçalves. — Convide-se o contribuinte a apresentar a certidão do registro civil de nascimento.

N. 55.153 — Contr. Carlos João da Silva. — Rectifique-se e informe-se quanto aos descontos.

N. 62.665 — Contr. Marcel Ferreira dos Santos. — Rectifique-se o mez de nascimento, na inscrição de fls. 2 e officie-se de accordo com o final da informação supra.

N. 65.322 — Contr. Manoel Joaquim Abelino Forte Netto. — Rectifique-se a idade na inscrição de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 13, observado o disposto no paragrapho unico do artigo 16 do decreto 24.563, de 1934.

N. 67.511 — Contr. João Lobão de Britto Pereira. — Autorizo o recebimento dos premios em atpazo, accrescidos dos juros de mora.

N. 68.393 — Contr. Mario Monteiro de Carvalho. — Deferido o pedido "ex-vi" do artigo 27 do decreto 24.563, de 1934.

N. 71.563 — Contr. Laura Saraiva Fontoura. — Faça-se o expediente cancellando o premio e remetta-se o processo ao Conselho Deliberativo.

Habilitação a peculio:

N. 3.504 — Contr. João Eduardo Borges. — Satisfaga a requerente a exigencia da Procuradoria.

Dia 6

Processos:

N. 128-36 — Requerente, Tullio Hostilio Martins Raso. — Lavre-se a escriptura, observando o parecer.

N. 300-36 — Requerente, Lycerio Alfredo Schreiner. — Lavre-se a escriptura, se os documentos estiverem em ordem e cumpridas as instrucções em vigor.

Funeral:

N. 429 — Requerente, José Pedro de Oliveira. — A vista das informações, autorizo o pagamento da importancia de 500\$000 (quinhentos mil réis), a titulo de adiantamento para funeral e luto.

Inscrição a peculio:

N. 44.860 — Contribuinte, Armando Navarro da Costa. — Autorizo a restituição da importancia de 149\$000 (cento e quarenta e nove mil réis), nos termos do parecer supra.

Carta de fiança:

N. 1.803 — Requerente, Alvaro Moreira Pacheco. — Restitua-se a importancia de 104\$300 (cento e quatro mil e trezentos réis) e cancele-se a presente carta de fiança.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

DISPONIBILIDADE EM 9 DE NOVEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.198:148\$900	202:907\$100	4:104\$100	29.396:951\$900
Banco do Brasil — C/Seguros.....	530:059\$700	—	—	530:059\$700
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	47:088\$300	—	9:000\$000	38:088\$300
				29.965:099\$900
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	8.715:829\$600
				38.680:929\$500
Caixa (Annexo).....	38.491:126\$500	202:907\$100	13:104\$100	38.680:929\$500
	39:729\$330	1:954\$100	15:474\$200	26:209\$230
Sommas.....	38.530:855\$830	204:861\$200	28:578\$300	
				38.707:138\$730
				Saldo actual.....

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 2 de outubro de 1936

Offícios:

N. 5.098 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Radio Educadora de Campinas, concedendo permissão á mesma para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

N. 5.099 — Ao mesmo, idem, idem, entre o Governo Federal e a Radio Sociedade Gaucha, idem, idem, na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 5.100 — Ao Sr. ministro da Viação, idem, idem, celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com o engenheiro Reynaldo Soares da Silva Lima, para prestação de serviços profissionais no nordeste.

N. 5.101 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o tribunal foi de parecer que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 45.000:000\$, para pagamento do abono provisorio devido ao funcionalismo civil no corrente exercicio.

N. 5.102 — Ao Sr. director da Primeira Directoria, comunicando haver resolvido que passe a ter exercicio nessa directoria o 2º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima, que serve na Segunda Directoria.

N. 5.103 — Ao director da Segunda Directoria, idem, idem, exercicio na Primeira Directoria, o 2º escripturario Francisco Carlos Lopes Lima, que serve presentemente nessa directoria.

N. 5.104 — Ao mesmo, idem, idem, exercicio nessa directoria, o 3º escripturario bacharel Raymundo Amora Maciel, dispensado do lugar de assistente da De-

legação do Tribunal no Ministerio da Agricultura.

Dia 5

N. 5.104 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Radio Nacional, concedendo permissão á mesma para estabelecer uma estação radio-difusora na Capital da Republica.

N. 5.105 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga ao official encadernador de primeira classe do tribunal, Avelino Gomes da Silva, a importancia de 150\$, proveniente de gratificação arbitrada, na forma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente.

N. 5.107 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser paga ao 3º escripturario do tribunal, bacarel João Salse, a importancia de 1:400\$, proveniente de ajuda de custo que lhe compete, pela sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do anno de 1935, da Companhia Docas de Santos.

N. 5.108 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando a recusa do registro ao contracto n. 148, celebrado pela Comissão Central de Compras com a firma Malta Irmão & Comp., para o fornecimento de manilhas de barro vidrado, destinadas ao Departamento dos Correios e Telegraphos.

N. 5.109 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que, á vista da decisão da Camara dos Deputados, o tribunal ordenou o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro Estevão Marinho, para dirigir os trabalhos da construção do Açude Publico de São Gonçalo, no Estado da Parahyba, ao qual fóra recusado registro.

N. 5.110 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com o engenheiro Sylvio Aderne, para dirigir os trabalhos da construção do açude publico

"Piranhas", no Estado da Parahyba, idem.

N. 5.111 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga ao 2º escripturario do tribunal, bacharel Flavio Carvalho de Moraes Bastos, a importancia de 1:500\$, proveniente de gratificação arbitrada ao referido funcionario por serviços prestados fóra das horas do expediente.

N. 5.112 — Ao mesmo, idem, idem, no sentido de ser paga ao Dr. Mario Newton de Figueiredo e outros funcionarios do tribunal, a importancia de 2:120\$, proveniente de gratificação arbitrada pelo serviço prestado no arrolamento dos papeis e documentos que se encontram no Cartorio do mesmo Tribunal, referentes ao mez de setembro findo.

N. 5.113 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que, por ora, não ha o que resolver por parte do tribunal, de vez que o levantamento da caução prestada pela Societé de Construction du Port de Pernambuco, para garantia da execução de contracto celebrado pelo Governo Federal, não foi por V. Ex. autorizado.

Dia 6

N. 5.114 — Ao mesmo, comunicando que o tribunal foi de parecer que o credito de 2.800:000\$ suplementar á sub-consignação n. 5, da verba 14ª, do vigente orçamento, destinado a attender ás despesas com os serviços de estradas de rodagem a cargo dos batalhões de caçadores, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, pôde ser legalmente aberto.

Dia 7

N. 5.115 — Ao Sr. ministro do Trabalho, solicitando providencias no sentido de ser devidamente informado ao tribunal si ao projecto de que faz menção a clausula 16ª do edital de concorrência precedeu o concurso indicado no art. 5º da lei n. 125, de 3 de dezembro de 1935, para que o tribunal possa resolver sobre o contracto celebrado com o engenheiro Edgard Raja Gabaglia, para a execução

dos serviços de estrutura em concreto armado, concreto e alvenaria do edificio-sede desse ministerio.

N. 5.116 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registro do contracto celebrado pela Policia Civil do Districto Federal com Ignacio Gonçalves da Silva, para arrendamento do predio numero 121 da rua Pedro Januario, para o estabelecimento da sede do posto policial de Inhauma, nesta Capital.

N. 5.117 — Ao Sr. ministro da Fazenda, declarando que o credito especial de 4.000.000\$, para a integral utilização do credito a que se refere a lei n. 188, de 15 de janeiro deste anno, imprescindivel ao pagamento total, concernente ao Ministerio da Guerra do abono provisorio aos militares, só poderá ser aberto, depois que for feita a indispensavel rectificação da lei de autorização pela Camara dos Deputados.

N. 5.118 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que o tribunal ordenou a devida anotação no contracto celebrado com a Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., para execução das obras e instalações previstas no mesmo contracto.

N. 5.119 — Ao Sr. ministro da Educação, communicando que o tribunal, tendo em vista a resolução da Camara dos Deputados, mandou registrar o contracto celebrado entre o Governo Federal e a firma Dabne, Conceição & Comp., para execução das obras de aducação do Ribeirão das Lages.

N. 5.120 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro relativa á distribuição do credito de 47.790\$, ao Thesouro Nacional, á conta da sub-consignação — Pessoal variavel — Titulo VI — Hospital Estacio de Sá — sub-consignação n. 12 — Segunda parte — Importancia, etc., da verba 14ª — Directoria de Assistencia Hospitalar, afim de attender ao pagamento de melhoria de remuneração que compete ao pessoal contractado, tecnico e administrativo do referido hospital, de que trata o art. 2º do decreto n. 872, de 1º de junho, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro deste anno, visto a alludida sub-consignação, por sua natureza, não permittir despesas sem o registro previo.

N. 5.121 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registro do credito especial de 123.009\$300, para pagamento dos vencimentos do pessoal da secção de tachygraphia e serviços annexos da Secretaria da Corte Suprema.

N. 5.122 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos que foram objecto do officio da Presidencia, n. 4.890, de 5 de agosto ultimo, afim de que possa ser resolvido sobre o aviso do Ministerio da Viação n. 1.662, de 11 de agosto citado, pedindo o pagamento de 400.000\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Porto Alegre-Belem.

N. 5.123 — Ao mesmo, idem idem de serem prestados os esclarecimentos solicitados a esse ministerio pelo officio da Presidencia n. 4.890, de 5 de agosto do corrente anno, para que possa ser resolvido sobre o aviso n. 1.661, de 11 de agosto citado, do Ministerio da Viação, Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo o pagamento de 64.626\$191, á letra, proveniente de subvenção pelos

serviços de navegação effectuados nas linhas sul-norte (Porto Alegre-Cabello, em maio e junho ultimos.)

Dia 8

N. 5.124 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando o registro do credito especial de 1.877.962\$300, para ultimar a execução de obras com a instalação da estação radio-automáticas no Departamento dos Correios e Telegraphos.

Dia 9

N. 5.135 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando a recusa do registro do contracto n. 135, celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Lohner S. A., para fornecimento de aparelhagem completa para electro-analyse agricola, destinada ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, não tendo sido feito o pedido de reconsideração da decisão do Tribunal, de accordo com o § 5º do art. 28 da lei n. 256, de 24 de dezembro de 1935.

Dia 14

N. 5.136 — Ao Sr. ministro da Educação:

Tendo o Ministerio da Fazenda, nos avisos ns. 447 e 541, de 20 de julho a 16 de setembro ultimos, declarado que o saldo apurado na verba 18 — sub-consignação n. 1, do orçamento de 1934, do Ministerio da Educação e Saude Publica, observado o disposto no art. 3º do decreto n. 52, de 11 de novembro do mesmo anno, se expressa na importancia de 1.564.239\$800, sufficiente para occorrer ás despesas que serão imputadas aos creditos de 453.500\$000 e 958.239\$800, no total de 1.411.739\$800, cuja abertura foi autorizada pelos arts. 3º e 4º da lei n. 172, de 6 de janeiro de 1936, tendo sido objecto do aviso n. 265, de V. Ex., de 15 de janeiro citado, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 7 do corrente e para que este Tribunal possa resolver sobre a consulta constante do mesmo aviso, se digna de providenciar no sentido de serem prestados o este Tribunal os necessarios esclarecimentos, tendo em vista que as despesas registradas pelo Tribunal, á conta da dita verba 18, atingiram a importancia de 6.094.977\$729, sendo réis 3.000.650\$ por distribuição ás delegacias fiscaes nos Estados e 3.094.327\$729, por ordens de pagamento, resultando no mesmo Tribunal apenas o saldo de 1.205.022\$271, que não comporta a abertura autorizada.

N. 5.137 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 1.597\$900, proveniente de transportes concedidos, no corrente anno, em proveito dos serviços do Tribunal.

N. 5.138 — Ao Sr. ministro da Viação:

"Para que este Tribunal possa resolver sobre o contracto que foi objecto do aviso desse ministerio n. 1.985, de 30 de setembro proximo findo, celebrado entre o Governo Federal e a Empresa Radio-Difusora Porto-Alegrense, concedendo permissão á mesma para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de Porto Alegre, no Estado de Rio Grande do Sul, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de

7 do corrente, se digne de providenciar afim de que:

a) seja devidamente informado este Tribunal a qual exercicio se refere o incluso certificado passado pela Inspecção Regional do Ministerio do Trabalho, do 17º districto;

b) seja provado, por certidão, o cumprimento da clausula 3, letras a) e b)."

N. 5.139 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, consultando se a sub-consignação n. 13 — Publicações e obras a serem feitas obrigatoriamente na Imprensa Nacional — da verba 1ª, do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, poderá ser applicada na publicação dos relatorios dos annos de 1934 e 1935 e outros trabalhos de real utilidade do Departamento Nacional de Portos e Navegação, mediante concorrência publica, tendo em vista a recusa do porte da Imprensa Nacional em imprimir os referidos trabalhos no corrente anno, resolveu responder negativamente á consulta, em face da inscrição da alludida sub-consignação.

N. 5.140 — Ao mesmo:

"Para que este Tribunal possa resolver sobre os processos iniciados pelos avisos do Ministerio das Relações Exteriores ns. DA-329, 330, 337 e 338-345, de 22 e 26 de maio ultimo, relativos aos pagamentos de 23.553\$000, 42.793\$200, 42.132\$900 e 54.658\$700, respectivamente, a All America Cables, Companhia Italiana del Cavi Telegrafico Sottomarini (Italcable), Companhia Radiotelegraphica Brasileira e Western Telegraph Co. Ltd., provenientes de serviços telegraphicos prestados áquelle ministerio, no primeiro trimestre do corrente anno, — cabendo-me, de accordo com a decisão proferida em sessão de 30 de outubro proximo findo, reiterar a V. Ex. a solicitação constante do officio desta presidencia n. 5.017, de 9 de setembro citado, no sentido de ser informado se nos contractos firmados entre as alludidas empresas e a União, por intermedio desse ministerio, para exploração de serviço telegraphico, foi cobrado qualquer sello, mencionando as importancias respectivas, uma vez que das publicações inseridas no "Diario Oficial" nada consta a respeito.

N. 5.141 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, solicitando providencias no sentido de serem remetidos ao Tribunal os originaes das propostas apresentadas na concorrência administrativa, realizada para os serviços prestados a essa Secretaria de Estado, no corrente anno, para que possa ser resolvido sobre o pagamento de réis 2.730\$000 a Francisco Allão.

N. 5.142 — Ao mesmo, idem, idem, de ser rectificada a ordem de pagamento de 5.078\$400 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica e gaz, em julho ultimo, de accordo com a informação de fls. 4, verso.

N. 5.143 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando a recusa do registro da despesa de 1.000\$000, como adiantamento, ao chefe da portaria do Instituto Medico Legal, Nelson da Fonseca Pinto, porque o referido funcionario ainda tem dois adiantamentos a comprovar.

N. 5.144 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser informa-

do sobre a irregularidade a que se refere a informação do Corpo Instructivo do Tribunal, quanto à classificação da despesa de 8:490\$000, à Casa Souza Baptista & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a essa Secretaria de Estado, na verba 16 — Obras, consignação material — 2 — Diversas despesas, sub-assignação n. 1 — Para obras, etc.

N. 5.145 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, communicando que o Tribunal, tendo em vista a resolução da Camara dos Deputados, de 17 de setembro ultimo, mandou registrar o contracto constante da escriptura publica de 15 de março de 1935, entre a Fazenda Nacional e o tenente-coronel Ajalmar Vieira Mascarenhas e sua mulher, dona Leonor Rebello Mascarenhas, relativo á compra do predio e terreno, situados á avenida Sete de Setembro n. 122, em Marechal Hermes, nesta capital, ao qual fôra recusado registro pelo Tribunal.

N. 5.146 — Ao mesmo, cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 28, do Sr. Dr. procurador geral, de 28 de setembro proximo findo, com um exemplar do *Diário Official* de 9 do mesmo mez, em cuja pagina 19.905, foi publicado o termo do contracto celebrado pela Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba do Norte com a Companhia Parahyba de Cimento Portland, S. A., para arrendamento á dita companhia, do armazem n. 2, da Alfandega de João Pessoa, de propriedade da União, resolveu, em sessão de 7 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) deixou de acompanhar o processo a certidão a que se refere o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

b) não está provada a existencia legal da firma contractante;

c) o contracto não está approved por autoridade competente.

Dia 16

N. 5.417 — Ao 1º escripturario, bacharel Cicero Freire, communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar-vos para, sem prejuizo dos vossos serviços ordinarios e juntamente com o 1º escripturario, bacharel Christiano Augusto Franco, e o 2º dito bacharel Flavio Carvalho de Moraes Bastos, organizardes o protocollo geral deste Tribunal, podendo para esse fim vos entender com os Srs. directores sobre o melhor modo de dar execução a esse serviço.

Outrosim, vos communico que, nesta data, expedi as necessarias instrucções ás directorias, para que mandem, desde já, para o logar destinado ao alludido protocollo geral todos os livros e materiaes em uso, de modo a permittir ao publico as informações sobre o andamento dos processos, sem que pence no recinto das diversas dependencias, dando igualmente ordens, afim de que os funcionarios encarregados dos protocolos nas mesmas directorias passem a servir sob a orientação da commissão de que fazeis parte, até a definitiva organização do serviço.

N. 5.148 — Ao 1º escripturario Christiano Augusto Franco, idem, idem, com o 1º escripturario bacharel Cicero Freire e o 2º dito Flavio Carvalho de Moraes Bastos, idem, idem.

N. 5.149 — Ao 2º escripturario bacharel Flavio Carvalho de Moraes Bastos, idem, idem, com os primeiros escripturarios bachareis Cicero Freire e Christiano Augusto Franco, idem, idem.

N. 5.150 — Ao Sr. procurador geral junto ao Tribunal de Contas, communicando a designação do 2º escripturario bacharel Flavio Carvalho de Moraes Bastos, que se acha á disposição dessa Procuradoria Geral, para, juntamente com os primeiros escripturarios bachareis Cicero Freire e Christiano Augusto Franco, organizarem o protocolo geral do Tribunal.

N. 5.151 — Ao Sr. director da secretaria, communicando a designação dos primeiros escripturarios bachareis Cicero Freire e Christiano Augusto Franco e o 2º dito bacharel Flavio Carvalho de Moraes Bastos, para, sem prejuizo dos respectivos serviços ordinarios, organizarem o protocollo geral do Tribunal, podendo para isso entender-se com os Srs. directores sobre o melhor modo de darem execução a esse serviço.

Outrosim, vos deolaro que, afim de evitar que as partes penetrem no recinto das diversas dependencias, perturbando os trabalhos dos funcionarios informantes, deveis mandar, desde já, para o logar destinado ao alludido protocollo geral todos os livros e materiaes em uso, de modo a permittir ao publico as informações sobre o andamento dos processos.

Declaro-vos ainda que os funcionarios encarregados dos protocolos dessa Directoria deverão passar a servir no protocollo geral, sob a orientação da referida commissão, até a definitiva organização do serviço, ficando, porém, sujeitos ao ponto nessa mesma directoria.

N. 5.152 — Ao Sr. Director da 1ª Directoria, idem, idem, o 1º escripturario bel. Christiano Augusto Franco, em exercicio nessa Directoria, para, juntamente com o 1º dito bel. Cicero Freire e o 2º bel. Flavio Carvalho de Moraes Bastos, idem, idem.

N. 5.153 — Ao Sr. director da 2ª Directorias, idem, idem os 1º escripturarios bachareis Cicero Freire e Christiano Augusto Franco e o 2º dito bel. Flavio Carvalho de Moraes Bastos, idem, idem.

N. 5.154 — Ao Sr. director da Directoria de Tomada de Contas, idem, idem o 1º escripturario bel. Cicero Freire com exercicio nessa Directoria, para juntamente com o 1º dito Christiano Augusto Freire e o 2º dito bel. Flavio Carvalho de Moraes Bastos, idem, idem.

N. 5.155 — Ao Sr. Director da Secretaria, communicando que attendendo a solicitação do Sr. Director Geral da Fazenda, resolvi que continuem a servir no Archivo do Tribunal, já entregue ao Thesoureiro Nacional, o correio Orlando Gomes e o servente Antonio Lopes Filho, afim de prestarem ao Cartorio do mesmo Thesoureiro e seus auxiliares os serviços de que necessitam até que se familiarisem com a organização do referida Archivo.

N. 5.156 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que o Tribunal foi de parecer que pode ser legalmente aberto o credito de 2.600:000\$000 suppletoria as sub-assignações ns. 3 e 6 da verba 6. — Casa da Moeda — do vigente orçamento.

N. 5.157 — Ao Sr. ministro da Educação, communicando a recusa do registro da despesa como adeantamento de 780\$000 ao bedel da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, Evencio de Mello, para despesas nos mezes de julho e setembro do anno corrente, por já haver terminado o periodo da applicação do mesmo adeantamento.

N. 5.158 — Ao mesmo, idem, idem de 2:500\$000 ao bel. José Ferreira, auxiliar da Bibliotheca da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro para despesas nos mezes de julho e setembro do corrente anno, idem, idem.

N. 5.159 — Ao mesmo, idem, idem de 1:250\$000 ao 1º official da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, idem, idem idem.

N. 5.160 — Ao Sr. Director Geral da Fazenda Nacional,

Levo ao conhecimento de V. Ex., de conformidade com o despacho deste Tribunal, em sessão de 7 do corrente, que a Camara dos Deputados segundo communicação constante do officio n. 823, de sua Secretaria, de 22 de setembro p. findo, approuvou, conforme o autographo que veio annexo ao dito officio, o acto deste mesmo Tribunal, de 24 de janeiro ultimo, pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado em 4 de outubro de 1935, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, com o Sr. Raymundo Freitas, para a execução dos serviços de asseio e outros, na referida Delegacia, recusa que foi objecto de meu officio n. 4.237, de 29 de janeiro citado, dirigido a essa Directoria Geral.

Dia 17

N. 5.161 — Ao ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de de serem prestados esclarecimentos sobre laudo arbitral de novembro de 1934 referente a situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira para com a Fazenda Nacional, e bem assim ser enviada ao Tribunal o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 17.421, de 1934, para que possa ser resolvido sobre o pagamento de 249:865\$322 á citada Companhia, proveniente de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Porto Alegre-Belém.

N. 5.162 — Ao Sr. ministro da Fazenda, transmittindo, de vez que o assumpto se acha affecto a esse Ministerio, a copia encaminhada ao Tribunal pelo officio n. 2.717, de 30 de setembro p. findo, da Directoria Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, do telegramma em que o Syndicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga desta capital, formula reclamação sobre o fundamento de que, com preterição de tres de seus associados, foi dada preferencia, na concorrência aberta para a mudança do Tribunal, a um constructor, que, segundo allega, não é transportador nem syndicalizado.

N. 5.163 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre o laudo de novembro de 1934, referente a situação da Companhia Nacional de Navegação Cos-

teira, para com a Fazenda Nacional, e bem assim ser enviada ao Tribunal o processo fichado no Thesouro sob numero 17.421, de 1934, para que possa ser resolvido sobre o pagamento de 100:000\$000 a mesma companhia, proveniente de subvenção pelos serviços de navegação effectuados na linha Sul-Norte (Porto Alegre-Cabedello).

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em allemão	65
Idem em hespanhol	778
Idem em francez	2.641
Idem em inglez	196
Idem em italiano	167
Idem em latim	39
Idem em portuguez	7.877
Idem em hollandez	2

Total..... 11.765

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — O secretario, *Oscar Luna Freire*.

Ministerio da Agricultura—Serviço de Aguas. Secção de Pluviometria e Inundações—Boletim diario. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936:

Dia 9

Estações

Bacia Amazonica:

São Paulo de Olivença ..	17.10	-0.29
Fonte Boa	6.73	-0.02
São Felipe	6.75	0.02
Teffé	1.74	—
Coary	0.07	—
Labrea	1.54	-0.02
São Gabriel	4.63	-0.20
Manaos	17.56	0.05
Porto Velho	83.00	—
Humaytá	1.22	-0.16
Porto Nacional	1.51	-0.02
Imperatriz	1.50	0.00

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

São Matheus	3.07	0.14
Rio Negro	2.10	-1.12
Porto União	3.88	-0.05
Cuyabá	1.87	-0.73

Dia 10

Bacia S. Francisco:

Porto Real	0.71	-0.29
São Francisco	1.15	—
Januaria	1.80	0.90
Manga	2.85	-0.15
Carinhanha	2.20	0.05
Rio Branco	2.06	0.09
Barra do Rio Grande	0.74	-0.04
Remanso	0.63	-0.02
Joazeiro	1.18	-0.59
Cabrobó	1.30	0.02
Piranhas	0.31	-0.08
Pão de Assucar	-0.22	-0.06
Propria	0.51	0.03
Panado	4.82	0.17

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	1.88	-0.39
Minas Novas	1.21	-0.01
Arassuahy	1.46	-0.21
Itinga	1.40	0.36
Itaobim	2.03	-0.17
São Pedro	2.13	-0.04

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.21	0.00
Jacarehy	0.34	-0.06
Caçapava	0.60	-0.02
Pindamonhangaba	1.20	-0.04
Guaratinguetá	1.42	-0.01
Cachoeira	0.80	0.06
Cruzeiro	0.85	0.10
Rezende	0.31	0.01
Barra Mahsa	1.42	0.00
Barra do Pirahy	1.09	0.01
Parahyba do Sul	0.05	-0.03
Anta	0.33	-0.27
Porto Novo do Cunha ...	0.25	-0.10
São Fidelis	2.10	-0.09
Campos	6.71	-0.14

As cotas de Manãos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 9

Bacia Amazonica:

Em ascensão em S. Felipe e Manaos, estacionario em Imperatriz e em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Labrea, S. Gabriel, Humaytá e Porto Nacional.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em S. Matheus e em declínio em Rio Negro, Porto União e Cuyabá.

Dia 10

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Cabrobó e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assu

Não é feita a synopse por falta de informações.

NOTICIARIO

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Estatística da consulta publica durante o mez de outubro de 1936:

Dias uteis	28
Consultantes	6.571
Média da frequencia diaria	420

Obras consultadas:

Impressos	11.765
Manuscriptos	5.456
Cartas geographicas	613
Pecas iconographicas	8.378
Periodicos	1.904

Total..... 28.114

Média da consulta diaria 285

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, commercio e industria	229
Bellas artes	172
Bibliographia	15
Sciencias mathematicas	784
Sciencias medicas	2.115
Sciencias naturaes	401
Chorographia e historia do Brasil	418
Direito, legislação e jurisprudencia	685
Economia politica	133
Encyclopedia e polygraphia ...	247
Philologia e linguistica	885
Philosophia	520
Physica e chimica	872
Geographia	170
Historia	675
Iconographia e cartographia ..	17
Jogos e desportos	79
Litteratura	1.859
Litteratura brasileira	777
Occultismo, theosophia e espiritismo	185
Paléographia e diplomatica	15
Pedagogia	31
Politica e administração	247
Religião	108
Sociologia	126

Total..... 11.765

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....	SE	1	14.7	23	75	—	—	—	8	00	—	Secco	28	17	0	00
Cambuquira	NE	1	14.9	23	75	St	As	0	8	00	—	Secco	23	19	0	00
Caratinga	NE	0	14.3	22	75	0	Ac-as	0	5	00	—	Secco	27	18	0	00
Cayambú	C	0	12.5	20	85	St	0	0	6	00	—	Secco	25	16	0	00
Diamantina	SE	6	14.5	25	55	0	0	0	0	00	—	Secco	32	20	0	00
Fortaleza	C	0	9.3	29	55	0	0	0	0	00	—	Secco	30	20	0	00
Januária	E	2	16.8	21	95	St	0	0	7	00	—	Secco	23	19	0	00
Luiz de Fôra	C	0	9.5	27	65	0	0	Cl	1	0	—	Secco	27	18	0	00
Lavras (X)	NE	2	11.5	26	65	Cu	As	Cl	7	0	—	Secco	33	18	0	00
Monte Alegre	E	2	14.5	23	75	Cu	0	0	2	0	—	Secco	28	15	0	00
Montes Claros	E	2	10.2	24	75	Sc	0	0	4	0	—	—	23	14	0	00
Muzambinho (X)	NE	4	12.0	25	75	Cb	Ac	0	8	00	—	Secco	28	13	0	00
Ouro Fino	E	2	12.9	23	85	Cu-sc	0	0	8	00	—	Secco	28	21	0	00
Paracatu (X)	SE	1	10.7	27	75	Cu	Ac	Cc	5	00	—	Secco	30	20	0	00
Pirapora (X)	C	0	12.7	22	85	Nb	0	0	8	00	—	Humido	23	19	0	00
Pocos de Caldas	C	0	13.9	23	65	0	0	Cs	3	0	—	Secco	29	16	11	00
S. João del Rey (X)	E	2	6.3	20	85	0	Ac-as	0	3	0	—	Humido	30	14	0	00
S. Lourenço	S	2	11.7	28	85	0	Ac	0	5	0	—	Secco	30	24	0	00
Theophilo Ottoni	N	1	11.9	27	85	Cb-sc	Ac	Cs	5	0	—	Secco	29	18	0	00
Uberaba	C	0	16.4	24	95	Nb	0	0	8	00	—	Tranq.	26	22	6	00
Viçosa	E	3	17.0	21	85	St	Ac	0	8	00	—	Calmo	27	23	1	00
Goyaz (X)	N	1	16.1	25	75	Cu-sc	0	Cs	6	00	—	Calmo	26	21	0	00
Catalão (X)	SSE	2	16.2	22	75	St	0	0	8	00	—	Tranq.	25	19	0	00
Forniosa (X)	C	0	15.8	24	85	Nb	0	0	9	00	—	Chão	26	21	0	00
Ipamery (X)	NE	3	16.4	25	95	St	0	0	8	00	—	Humido	27	21	0	00
Porto Nacional (X)	—	0	14.6	21	75	St	0	0	7	00	—	Secco	20	17	0	00
Pyrenopolis	C	1	16.6	23	95	Cb	0	0	8	00	—	P. agit.	25	18	0	00
Santa Luzia (X)	NE	2	15.4	22	75	0	0	Cc	3	00	—	Secco	21	17	0	00
Bella Vista	—	0	15.4	22	75	St	0	0	4	00	—	Secco	30	19	0	00
Aquidauana (X)	C	0	15.5	23	75	St	0	0	5	00	—	Humido	23	15	0	00
Cuyabá	NE	2	16.2	23	85	St	0	0	5	00	—	Humido	30	17	0	00
Campo Grande	C	0	16.2	23	85	St	0	0	8	00	—	Secco	27	18	0	00
Corumbá (X)	NE	2	14.7	19	—	0	Ac-as	Cs	8	00	—	Secco	29	14	0	00
G. G. Carneiro (Meruri) (X)	SE	2	13.7	21	—	0	Ac	Cs	6	00	—	Secco	33	14	0	00
Presidente Murtinho (X) ..	E	0	14.2	26	55	0	0	Cl	6	00	—	Secco	30	18	0	00
S. Luiz de Cáceres (X)	C	0	11.8	27	35	Cu-sc	Ac	Cl	5	00	—	Secco	33	20	0.8	00
Tres Lagoas (X)	SE	2	15.1	23	85	Cu-sc	Ac	Cs	4	00	—	Calmo	27	16	0	00
Utiarity (X)	SE	2	12.5	25	—	0	Ac	0	5	00	—	Secco	30	18	0	00
Victoria	N	1	11.9	31	—	0	0	Cs	5	00	—	Secco	32	12	0	00
Barra S. Matheus	SE	2	15.1	23	85	Cu-sc	Ac	Cs	4	00	—	Calmo	27	16	0	00
Rio de Janeiro	SE	2	12.5	25	—	0	Ac	0	5	00	—	Secco	30	18	0	00
Angra dos Reis	SE	2	13.7	21	—	0	Ac	Cs	6	00	—	Secco	33	14	0	00
Cabo Frio	SE	2	14.2	26	55	0	0	Cl	6	00	—	Secco	30	18	0	00
Campos	C	0	11.8	27	35	Cu-sc	Ac	Cl	5	00	—	Secco	33	20	0.8	00
Friburgo	SE	2	15.1	23	85	Cu-sc	Ac	Cs	4	00	—	Calmo	27	16	0	00
Macaé	SE	2	12.5	25	—	0	Ac	0	5	00	—	Secco	30	18	0	00
Petropolis	SE	2	13.7	21	—	0	Ac	Cs	6	00	—	Secco	33	14	0	00
Rezende	C	0	14.2	26	55	0	0	Cl	6	00	—	Secco	30	18	0	00
S. Maria Magdalena	C	0	11.8	27	35	Cu-sc	Ac	Cl	5	00	—	Secco	33	20	0.8	00
Therezopolis	SE	2	15.1	23	85	Cu-sc	Ac	Cs	4	00	—	Calmo	27	16	0	00
Vassouras	SE	2	12.5	25	—	0	Ac	0	5	00	—	Secco	30	18	0	00
S. Paulo	SE	2	13.7	21	—	0	Ac	Cs	6	00	—	Secco	33	14	0	00
Avaré	SE	2	14.2	26	55	0	0	Cl	6	00	—	Secco	30	18	0	00
Campinas	C	0	11.8	27	35	Cu-sc	Ac	Cl	5	00	—	Secco	33	20	0.8	00
Campos do Jordão (X)	SE	2	15.1	23	85	Cu-sc	Ac	Cs	4	00	—	Calmo	27	16	0	00
Catanduvas (X)	SE	2	12.5	25	—	0	Ac	0	5	00	—	Secco	30	18	0	00
Faxina (X)	SE	2	13.7	21	—	0	Ac	Cs	6	00	—	Secco	33	14	0	00
Iguape (X)	SE	2	14.2	26	55	0	0	Cl	6	00	—	Secco	30	18	0	00
Jahú (X)	C	0	11.8	27	35	Cu-sc	Ac	Cl	5	00	—	Secco	33	20	0.8	00
Marília (X)	SE	2	15.1	23	85	Cu-sc	Ac	Cs	4	00	—	Calmo	27	16	0	00
Presidente Prudente (X) ..	SE	2	12.5	25	—	0	Ac	0	5	00	—	Secco	30	18	0	00
Ribeirão Preto	SE	2	13.7	21	—	0	Ac	Cs	6	00	—	Secco	33	14	0	00
Santos	SE	2	14.2	26	55	0	0	Cl	6	00	—	Secco	30	18	0	00
S. Carlos do Pinhal	C	0	11.8	27	35	Cu-sc	Ac	Cl	5	00	—	Secco	33	20	0.8	00
Sorocaba	SE	2	15.1	23	85	Cu-sc	Ac	Cs	4	00	—	Calmo	27	16	0	00
Taubaté (X)	SE	2	12.5	25	—	0	Ac	0	5	00	—	Secco	30	18	0	00

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens.			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	C	0	17.2	23	85	St	0	0	8	0	7	Tranq.	26	18	0	0
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....	C	0	17.2	23	75	Cu	0	0	4	0	7	Calmo	25	20	0	0
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages.....	-	-	15.4	23	75	-	Ac	Cs	5	0	8	Sêcco	23	15	0	0
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	ESE	2	17.6	21	85	Cb-sc	Ac-as	0	8	0	7	Sêcco	27	19	0	0
Alegrete.....	ESE	6	13.1	20	75	Cb-sc	Ac	0	6	0	8	Sêcco	27	15	0.1	0
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	SE	3	14.3	21	85	0	0	Cl	2	0	7	Sêcco	28	17	0	0
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	E	3	14.7	19	85	St	0	0	8	0	5	Sêcco	31	16	0	0
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana.....	SE	5	14.7	15	85	St	0	0	8	0	3	Sêcco	29	10	0	0
Buenos Aires.....	ESE	2	20.0	15	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	0
Montevideo.....	E	2	22.0	16	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	0
Santiago do Chile.....	C	0	19.0	10	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	0
Lima.....	SSW	1	15.3	18	85	St	Ac-as	Cs	4	0	6	Sêcco	-	15	0	0
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom: ① - Nublado: ② - Encoberto: ③ - Nevoeiro: ④ - Chuva: ⑤ - Neve: ⑥ - Chuva: ⑦ - Neve: ⑧ - Chuva: ⑨ - Neve: ⑩ - Chuva: ⑪ - Neve: ⑫ - Chuva: ⑬ - Neve: ⑭ - Chuva: ⑮ - Neve: ⑯ - Chuva: ⑰ - Neve: ⑱ - Chuva: ⑲ - Neve: ⑳ - Chuva: ㉑ - Neve: ㉒ - Chuva: ㉓ - Neve: ㉔ - Chuva: ㉕ - Neve: ㉖ - Chuva: ㉗ - Neve: ㉘ - Chuva: ㉙ - Neve: ㉚ - Chuva: ㉛ - Neve: ㉜ - Chuva: ㉝ - Neve: ㉞ - Chuva: ㉟ - Neve: ㊱ - Chuva: ㊲ - Neve: ㊳ - Chuva: ㊴ - Neve: ㊵ - Chuva: ㊶ - Neve: ㊷ - Chuva: ㊸ - Neve: ㊹ - Chuva: ㊺ - Neve: ㊻ - Chuva: ㊼ - Neve: ㊽ - Chuva: ㊾ - Neve: ㊿ - Chuva: 1 - Neve: 2 - Chuva: 3 - Neve: 4 - Chuva: 5 - Neve: 6 - Chuva: 7 - Neve: 8 - Chuva: 9 - Neve: 10 - Chuva: 11 - Neve: 12 - Chuva: 13 - Neve: 14 - Chuva: 15 - Neve: 16 - Chuva: 17 - Neve: 18 - Chuva: 19 - Neve: 20 - Chuva: 21 - Neve: 22 - Chuva: 23 - Neve: 24 - Chuva: 25 - Neve: 26 - Chuva: 27 - Neve: 28 - Chuva: 29 - Neve: 30 - Chuva: 31 - Neve: 32 - Chuva: 33 - Neve: 34 - Chuva: 35 - Neve: 36 - Chuva: 37 - Neve: 38 - Chuva: 39 - Neve: 40 - Chuva: 41 - Neve: 42 - Chuva: 43 - Neve: 44 - Chuva: 45 - Neve: 46 - Chuva: 47 - Neve: 48 - Chuva: 49 - Neve: 50 - Chuva: 51 - Neve: 52 - Chuva: 53 - Neve: 54 - Chuva: 55 - Neve: 56 - Chuva: 57 - Neve: 58 - Chuva: 59 - Neve: 60 - Chuva: 61 - Neve: 62 - Chuva: 63 - Neve: 64 - Chuva: 65 - Neve: 66 - Chuva: 67 - Neve: 68 - Chuva: 69 - Neve: 70 - Chuva: 71 - Neve: 72 - Chuva: 73 - Neve: 74 - Chuva: 75 - Neve: 76 - Chuva: 77 - Neve: 78 - Chuva: 79 - Neve: 80 - Chuva: 81 - Neve: 82 - Chuva: 83 - Neve: 84 - Chuva: 85 - Neve: 86 - Chuva: 87 - Neve: 88 - Chuva: 89 - Neve: 90 - Chuva: 91 - Neve: 92 - Chuva: 93 - Neve: 94 - Chuva: 95 - Neve: 96 - Chuva: 97 - Neve: 98 - Chuva: 99 - Neve: 100 - Chuva: 101 - Neve: 102 - Chuva: 103 - Neve: 104 - Chuva: 105 - Neve: 106 - Chuva: 107 - Neve: 108 - Chuva: 109 - Neve: 110 - Chuva: 111 - Neve: 112 - Chuva: 113 - Neve: 114 - Chuva: 115 - Neve: 116 - Chuva: 117 - Neve: 118 - Chuva: 119 - Neve: 120 - Chuva: 121 - Neve: 122 - Chuva: 123 - Neve: 124 - Chuva: 125 - Neve: 126 - Chuva: 127 - Neve: 128 - Chuva: 129 - Neve: 130 - Chuva: 131 - Neve: 132 - Chuva: 133 - Neve: 134 - Chuva: 135 - Neve: 136 - Chuva: 137 - Neve: 138 - Chuva: 139 - Neve: 140 - Chuva: 141 - Neve: 142 - Chuva: 143 - Neve: 144 - Chuva: 145 - Neve: 146 - Chuva: 147 - Neve: 148 - Chuva: 149 - Neve: 150 - Chuva: 151 - Neve: 152 - Chuva: 153 - Neve: 154 - Chuva: 155 - Neve: 156 - Chuva: 157 - Neve: 158 - Chuva: 159 - Neve: 160 - Chuva: 161 - Neve: 162 - Chuva: 163 - Neve: 164 - Chuva: 165 - Neve: 166 - Chuva: 167 - Neve: 168 - Chuva: 169 - Neve: 170 - Chuva: 171 - Neve: 172 - Chuva: 173 - Neve: 174 - Chuva: 175 - Neve: 176 - Chuva: 177 - Neve: 178 - Chuva: 179 - Neve: 180 - Chuva: 181 - Neve: 182 - Chuva: 183 - Neve: 184 - Chuva: 185 - Neve: 186 - Chuva: 187 - Neve: 188 - Chuva: 189 - Neve: 190 - Chuva: 191 - Neve: 192 - Chuva: 193 - Neve: 194 - Chuva: 195 - Neve: 196 - Chuva: 197 - Neve: 198 - Chuva: 199 - Neve: 200 - Chuva: 201 - Neve: 202 - Chuva: 203 - Neve: 204 - Chuva: 205 - Neve: 206 - Chuva: 207 - Neve: 208 - Chuva: 209 - Neve: 210 - Chuva: 211 - Neve: 212 - Chuva: 213 - Neve: 214 - Chuva: 215 - Neve: 216 - Chuva: 217 - Neve: 218 - Chuva: 219 - Neve: 220 - Chuva: 221 - Neve: 222 - Chuva: 223 - Neve: 224 - Chuva: 225 - Neve: 226 - Chuva: 227 - Neve: 228 - Chuva: 229 - Neve: 230 - Chuva: 231 - Neve: 232 - Chuva: 233 - Neve: 234 - Chuva: 235 - Neve: 236 - Chuva: 237 - Neve: 238 - Chuva: 239 - Neve: 240 - Chuva: 241 - Neve: 242 - Chuva: 243 - Neve: 244 - Chuva: 245 - Neve: 246 - Chuva: 247 - Neve: 248 - Chuva: 249 - Neve: 250 - Chuva: 251 - Neve: 252 - Chuva: 253 - Neve: 254 - Chuva: 255 - Neve: 256 - Chuva: 257 - Neve: 258 - Chuva: 259 - Neve: 260 - Chuva: 261 - Neve: 262 - Chuva: 263 - Neve: 264 - Chuva: 265 - Neve: 266 - Chuva: 267 - Neve: 268 - Chuva: 269 - Neve: 270 - Chuva: 271 - Neve: 272 - Chuva: 273 - Neve: 274 - Chuva: 275 - Neve: 276 - Chuva: 277 - Neve: 278 - Chuva: 279 - Neve: 280 - Chuva: 281 - Neve: 282 - Chuva: 283 - Neve: 284 - Chuva: 285 - Neve: 286 - Chuva: 287 - Neve: 288 - Chuva: 289 - Neve: 290 - Chuva: 291 - Neve: 292 - Chuva: 293 - Neve: 294 - Chuva: 295 - Neve: 296 - Chuva: 297 - Neve: 298 - Chuva: 299 - Neve: 300 - Chuva: 301 - Neve: 302 - Chuva: 303 - Neve: 304 - Chuva: 305 - Neve: 306 - Chuva: 307 - Neve: 308 - Chuva: 309 - Neve: 310 - Chuva: 311 - Neve: 312 - Chuva: 313 - Neve: 314 - Chuva: 315 - Neve: 316 - Chuva: 317 - Neve: 318 - Chuva: 319 - Neve: 320 - Chuva: 321 - Neve: 322 - Chuva: 323 - Neve: 324 - Chuva: 325 - Neve: 326 - Chuva: 327 - Neve: 328 - Chuva: 329 - Neve: 330 - Chuva: 331 - Neve: 332 - Chuva: 333 - Neve: 334 - Chuva: 335 - Neve: 336 - Chuva: 337 - Neve: 338 - Chuva: 339 - Neve: 340 - Chuva: 341 - Neve: 342 - Chuva: 343 - Neve: 344 - Chuva: 345 - Neve: 346 - Chuva: 347 - Neve: 348 - Chuva: 349 - Neve: 350 - Chuva: 351 - Neve: 352 - Chuva: 353 - Neve: 354 - Chuva: 355 - Neve: 356 - Chuva: 357 - Neve: 358 - Chuva: 359 - Neve: 360 - Chuva: 361 - Neve: 362 - Chuva: 363 - Neve: 364 - Chuva: 365 - Neve: 366 - Chuva: 367 - Neve: 368 - Chuva: 369 - Neve: 370 - Chuva: 371 - Neve: 372 - Chuva: 373 - Neve: 374 - Chuva: 375 - Neve: 376 - Chuva: 377 - Neve: 378 - Chuva: 379 - Neve: 380 - Chuva: 381 - Neve: 382 - Chuva: 383 - Neve: 384 - Chuva: 385 - Neve: 386 - Chuva: 387 - Neve: 388 - Chuva: 389 - Neve: 390 - Chuva: 391 - Neve: 392 - Chuva: 393 - Neve: 394 - Chuva: 395 - Neve: 396 - Chuva: 397 - Neve: 398 - Chuva: 399 - Neve: 400 - Chuva: 401 - Neve: 402 - Chuva: 403 - Neve: 404 - Chuva: 405 - Neve: 406 - Chuva: 407 - Neve: 408 - Chuva: 409 - Neve: 410 - Chuva: 411 - Neve: 412 - Chuva: 413 - Neve: 414 - Chuva: 415 - Neve: 416 - Chuva: 417 - Neve: 418 - Chuva: 419 - Neve: 420 - Chuva: 421 - Neve: 422 - Chuva: 423 - Neve: 424 - Chuva: 425 - Neve: 426 - Chuva: 427 - Neve: 428 - Chuva: 429 - Neve: 430 - Chuva: 431 - Neve: 432 - Chuva: 433 - Neve: 434 - Chuva: 435 - Neve: 436 - Chuva: 437 - Neve: 438 - Chuva: 439 - Neve: 440 - Chuva: 441 - Neve: 442 - Chuva: 443 - Neve: 444 - Chuva: 445 - Neve: 446 - Chuva: 447 - Neve: 448 - Chuva: 449 - Neve: 450 - Chuva: 451 - Neve: 452 - Chuva: 453 - Neve: 454 - Chuva: 455 - Neve: 456 - Chuva: 457 - Neve: 458 - Chuva: 459 - Neve: 460 - Chuva: 461 - Neve: 462 - Chuva: 463 - Neve: 464 - Chuva: 465 - Neve: 466 - Chuva: 467 - Neve: 468 - Chuva: 469 - Neve: 470 - Chuva: 471 - Neve: 472 - Chuva: 473 - Neve: 474 - Chuva: 475 - Neve: 476 - Chuva: 477 - Neve: 478 - Chuva: 479 - Neve: 480 - Chuva: 481 - Neve: 482 - Chuva: 483 - Neve: 484 - Chuva: 485 - Neve: 486 - Chuva: 487 - Neve: 488 - Chuva: 489 - Neve: 490 - Chuva: 491 - Neve: 492 - Chuva: 493 - Neve: 494 - Chuva: 495 - Neve: 496 - Chuva: 497 - Neve: 498 - Chuva: 499 - Neve: 500 - Chuva: 501 - Neve: 502 - Chuva: 503 - Neve: 504 - Chuva: 505 - Neve: 506 - Chuva: 507 - Neve: 508 - Chuva: 509 - Neve: 510 - Chuva: 511 - Neve: 512 - Chuva: 513 - Neve: 514 - Chuva: 515 - Neve: 516 - Chuva: 517 - Neve: 518 - Chuva: 519 - Neve: 520 - Chuva: 521 - Neve: 522 - Chuva: 523 - Neve: 524 - Chuva: 525 - Neve: 526 - Chuva: 527 - Neve: 528 - Chuva: 529 - Neve: 530 - Chuva: 531 - Neve: 532 - Chuva: 533 - Neve: 534 - Chuva: 535 - Neve: 536 - Chuva: 537 - Neve: 538 - Chuva: 539 - Neve: 540 - Chuva: 541 - Neve: 542 - Chuva: 543 - Neve: 544 - Chuva: 545 - Neve: 546 - Chuva: 547 - Neve: 548 - Chuva: 549 - Neve: 550 - Chuva: 551 - Neve: 552 - Chuva: 553 - Neve: 554 - Chuva: 555 - Neve: 556 - Chuva: 557 - Neve: 558 - Chuva: 559 - Neve: 560 - Chuva: 561 - Neve: 562 - Chuva: 563 - Neve: 564 - Chuva: 565 - Neve: 566 - Chuva: 567 - Neve: 568 - Chuva: 569 - Neve: 570 - Chuva: 571 - Neve: 572 - Chuva: 573 - Neve: 574 - Chuva: 575 - Neve: 576 - Chuva: 577 - Neve: 578 - Chuva: 579 - Neve: 580 - Chuva: 581 - Neve: 582 - Chuva: 583 - Neve: 584 - Chuva: 585 - Neve: 586 - Chuva: 587 - Neve: 588 - Chuva: 589 - Neve: 590 - Chuva: 591 - Neve: 592 - Chuva: 593 - Neve: 594 - Chuva: 595 - Neve: 596 - Chuva: 597 - Neve: 598 - Chuva: 599 - Neve: 600 - Chuva: 601 - Neve: 602 - Chuva: 603 - Neve: 604 - Chuva: 605 - Neve: 606 - Chuva: 607 - Neve: 608 - Chuva: 609 - Neve: 610 - Chuva: 611 - Neve: 612 - Chuva: 613 - Neve: 614 - Chuva: 615 - Neve: 616 - Chuva: 617 - Neve: 618 - Chuva: 619 - Neve: 620 - Chuva: 621 - Neve: 622 - Chuva: 623 - Neve: 624 - Chuva: 625 - Neve: 626 - Chuva: 627 - Neve: 628 - Chuva: 629 - Neve: 630 - Chuva: 631 - Neve: 632 - Chuva: 633 - Neve: 634 - Chuva: 635 - Neve: 636 - Chuva: 637 - Neve: 638 - Chuva: 639 - Neve: 640 - Chuva: 641 - Neve: 642 - Chuva: 643 - Neve: 644 - Chuva: 645 - Neve: 646 - Chuva: 647 - Neve: 648 - Chuva: 649 - Neve: 650 - Chuva: 651 - Neve: 652 - Chuva: 653 - Neve: 654 - Chuva: 655 - Neve: 656 - Chuva: 657 - Neve: 658 - Chuva: 659 - Neve: 660 - Chuva: 661 - Neve: 662 - Chuva: 663 - Neve: 664 - Chuva: 665 - Neve: 666 - Chuva: 667 - Neve: 668 - Chuva: 669 - Neve: 670 - Chuva: 671 - Neve: 672 - Chuva: 673 - Neve: 674 - Chuva: 675 - Neve: 676 - Chuva: 677 - Neve: 678 - Chuva: 679 - Neve: 680 - Chuva: 681 - Neve: 682 - Chuva: 683 - Neve: 684 - Chuva: 685 - Neve: 686 - Chuva: 687 - Neve: 688 - Chuva: 689 - Neve: 690 - Chuva: 691 - Neve: 692 - Chuva: 693 - Neve: 694 - Chuva: 695 - Neve: 696 - Chuva: 697 - Neve: 698 - Chuva: 699 - Neve: 700 - Chuva: 701 - Neve: 702 - Chuva: 703 - Neve: 704 - Chuva: 705 - Neve: 706 - Chuva: 707 - Neve: 708 - Chuva: 709 - Neve: 710 - Chuva: 711 - Neve: 712 - Chuva: 713 - Neve: 714 - Chuva: 715 - Neve: 716 - Chuva: 717 - Neve: 718 - Chuva: 719 - Neve: 720 - Chuva: 721 - Neve: 722 - Chuva: 723 - Neve: 724 - Chuva: 725 - Neve: 726 - Chuva: 727 - Neve: 728 - Chuva: 729 - Neve: 730 - Chuva: 731 - Neve: 732 - Chuva: 733 - Neve: 734 - Chuva: 735 - Neve: 736 - Chuva: 737 - Neve: 738 - Chuva: 739 - Neve: 740 - Chuva: 741 - Neve: 742 - Chuva: 743 - Neve: 744 - Chuva: 745 - Neve: 746 - Chuva: 747 - Neve: 748 - Chuva: 749 - Neve: 750 - Chuva: 751 - Neve: 752 - Chuva: 753 - Neve: 754 - Chuva: 755 - Neve: 756 - Chuva: 757 - Neve: 758 - Chuva: 759 - Neve: 760 - Chuva: 761 - Neve: 762 - Chuva: 763 - Neve: 764 - Chuva: 765 - Neve: 766 - Chuva: 767 - Neve: 768 - Chuva: 769 - Neve: 770 - Chuva: 771 - Neve: 772 - Chuva: 773 - Neve: 774 - Chuva: 775 - Neve: 776 - Chuva: 777 - Neve: 778 - Chuva: 779 - Neve: 780 - Chuva: 781 - Neve: 782 - Chuva: 783 - Neve: 784 - Chuva: 785 - Neve: 786 - Chuva: 787 - Neve: 788 - Chuva: 789 - Neve: 790 - Chuva: 791 - Neve: 792 - Chuva: 793 - Neve: 794 - Chuva: 795 - Neve: 796 - Chuva: 797 - Neve: 798 - Chuva: 799 - Neve: 800 - Chuva: 801 - Neve: 802 - Chuva: 803 - Neve: 804 - Chuva: 805 - Neve: 806 - Chuva: 807 - Neve: 808 - Chuva: 809 - Neve: 810 - Chuva: 811 - Neve: 812 - Chuva: 813 - Neve: 814 - Chuva: 815 - Neve: 816 - Chuva: 817 - Neve: 818 - Chuva: 819 - Neve: 820 - Chuva: 821 - Neve: 822 - Chuva: 823 - Neve: 824 - Chuva: 825 - Neve: 826 - Chuva: 827 - Neve: 828 - Chuva: 829 - Neve: 830 - Chuva: 831 - Neve: 832 - Chuva: 833 - Neve: 834 - Chuva: 835 - Neve: 836 - Chuva: 837 - Neve: 838 - Chuva: 839 - Neve: 840 - Chuva: 841 - Neve: 842 - Chuva: 843 - Neve: 844 - Chuva: 845 - Neve: 846 - Chuva: 847 - Neve: 848 - Chuva: 849 - Neve: 850 - Chuva: 851 - Neve: 852 - Chuva: 853 - Neve: 854 - Chuva: 855 - Neve: 856 - Chuva: 857 - Neve: 858 - Chuva: 859 - Neve: 860 - Chuva: 861 - Neve: 862 - Chuva: 863 - Neve: 864 - Chuva: 865 - Neve: 866 - Chuva: 867 - Neve: 868 - Chuva: 869 - Neve: 870 - Chuva: 871 - Neve: 872 - Chuva: 873 - Neve: 874 - Chuva: 875 - Neve: 876 - Chuva: 877 - Neve: 878 - Chuva: 879 - Neve: 880 - Chuva: 881 - Neve: 882 - Chuva: 883 - Neve: 884 - Chuva: 885 - Neve: 886 - Chuva: 887 - Neve: 888 - Chuva: 889 - Neve: 890 - Chuva: 891 - Neve: 892 - Chuva: 893 - Neve: 894 - Chuva: 895 - Neve: 896 - Chuva: 897 - Neve: 898 - Chuva: 899 - Neve: 900 - Chuva: 901 - Neve: 902 - Chuva: 903 - Neve: 904 - Chuva: 905 - Neve: 906 - Chuva: 907 - Neve: 908 - Chuva: 909 - Neve: 910 - Chuva: 911 - Neve: 912 - Chuva: 913 - Neve: 914 - Chuva: 915 - Neve: 916 - Chuva: 917 - Neve: 918 - Chuva: 919 - Neve: 920 - Chuva: 921 - Neve: 922 - Chuva: 923 - Neve: 924 - Chuva: 925 - Neve: 926 - Chuva: 927 - Neve: 928 - Chuva: 929 - Neve: 930 - Chuva: 931 - Neve: 932 - Chuva: 933 - Neve: 934 - Chuva: 935 - Neve: 936 - Chuva: 937 - Neve: 938 - Chuva: 939 - Neve: 940 - Chuva: 941 - Neve: 942 - Chuva: 943 - Neve: 944 - Chuva: 945 - Neve: 946 - Chuva: 947 - Neve: 948 - Chuva: 949 - Neve: 950 - Chuva: 951 - Neve: 952 - Chuva: 953 - Neve: 954 - Chuva: 955 - Neve: 956 - Chuva: 957 - Neve: 958 - Chuva: 959 - Neve: 960 - Chuva: 961 - Neve: 962 - Chuva: 963 - Neve: 964 - Chuva: 965 - Neve: 966 - Chuva: 967 - Neve: 968 - Chuva: 969 - Neve: 970 - Chuva: 971 - Neve: 972 - Chuva: 973 - Neve: 974 - Chuva: 975 - Neve: 976 - Chuva: 977 - Neve: 978 - Chuva: 979 - Neve: 980 - Chuva: 981 - Neve: 982 - Chuva: 983 - Neve: 984 - Chuva: 985 - Neve: 986 - Chuva: 987 - Neve: 988 - Chuva: 989 - Neve: 990 - Chuva: 991 - Neve: 992 - Chuva: 993 - Neve: 994 - Chuva: 995 - Neve: 996 - Chuva: 997 - Neve: 998 - Chuva: 999 - Neve: 1000 - Chuva: 1001 - Neve: 10

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	26.0	11.8	—	Jardim Botânico	27.0	18.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	25.0	18.3	—	Saenz Peña.....	30.2	20.8	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta	28.3	20.4	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29.4	18.4	0.0
Ipanema.....	26.0	23.1	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura maxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.		Direcção	Vel. m/seg.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manáos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30 SE	8 SE		7 ESE		9 E		10 NE		8 ESE		9 SSE		4 ESE		10	5.800 ms.	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30 ESE	6 ESE		6 ESE		6 ESE		6 —		—		—		—		—	1.200 ms.	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X)	9.30																	
Caravellas (XX)	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30 —	—	—	—	ENE	4 —		4 NE		2 —		—		—		—	2.660 ms.	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30 S	5 SE		2 WNW		4 NNW		6 —		—		—		—		—	6.500 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00 SSE	6 SE		6 N		3 N		6 WNW		4 —		—		—		—	2.400 ms.	
Santos	9.30 SW	2 N		2 SSE		2 ENE		2 SSE		3 ESE		5 —		—		—	3.450 ms.	
Curityba (X)	9.30																	
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre.....	9.30 ESE	4 E		6 —		—		—		—		—		—		—	840 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Cópia — Das paginas vinte e tres a vinte e sete, no livro de termos de contracto desta Capitania, consta o seguinte: Numero sete. Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o Sr. Miguel Condos, proprietario do predio numero um, sito á ladeira José Bonifacio, na cidade de Corumbá, para nelle funcionar a Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso.

Aos vinte e seis dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, na Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, em Corumbá, o senhor capitão-tenente José Rocha de Figueiredo Lima, capitão dos Portos do Estado de Matto Grosso, em cumprimento ao despacho numero seiscentos e vinte e um, de dois do corrente mez, do senhor contra-almirante director geral de Fazenda, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com o senhor Miguel Condos, natural da Grecia, solteiro, negociante, estabelecido á rua Frey Mariano numero doze, nesta cidade, proprietario do predio sito á ladeira José Bonifacio numero um, nesta cidade, a locação do primeiro pavimento do referido predio, para nelle funcionar a Capitania dos Portos deste Estado sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Miguel Condos, d'ora em diante denominado contractante dá de arrendamento ao Ministerio da Marinha o predio sito á ladeira José Bonifacio numero um, nesta cidade de Corumbá, para nelle funcionar a Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Findo esse prazo e salvo aviso em contrario, tres mezes antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contractantes uma a outra, este contracto se considerará prorogado nas mesmas condições, por mais um anno, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, e assim successivamente, até completar cinco annos, de accordo com o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, isto caso haja verba nesses exercicios destinadas a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre taes prorogações.

Terceira — O contractante dá o referido predio de arrendamento á Capitania dos Portos, pelo aluguel mensal de quinhentos mil réis, mez vencido, não podendo o contractante, durante o tempo que vigorar o presente contracto, levantar a renda, nem despejar a Capitania, nem pretender o predio para qualquer fim, seja qual for o motivo que allegue, pelo que desiste de todos os favores que sejam conferidos pelo Código Civil e mais leis referentes ao assumpto.

Quarta — O contractante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recaírem sobre o predio, quer estaduais, quer municipais, quer federal, e bem assim as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitarias, relativamente á segurança, conservação e hygiene do mesmo.

Quinta — No caso do contractante querer vender o referido predio, poderá fazel-o, porém, com a condição de ser respeitado o presente contracto até a sua terminação e, tambem, por morte do contractante os herdeiros serão obrigados a respeitar este contracto até a sua terminação.

Sexta — O Ministerio da Marinha findo o presente contracto se obriga a entregar o referido predio limpo e asseado. Todas as despesas com o asseio e limpeza do predio serão por conta do Ministerio da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo de aguas e luz correrão por conta do contractante, dentro do limite total de cincoenta mil réis mensaes.

Oitava — O Ministerio da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesas de qualquer especie nos casos de accidente que para isso não concorra, taes como: incendio, desabamento total ou parcial do predio e outros que desde já não se possam prever nem precisar

Nona — A despesa annual com o arrendamento do predio é no total de seis contos de réis, cujo pagamento mensal será na importancia de quinhentos mil réis, mez vencido, conforme consta da clausula terceira do presente contracto e correrá á conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O contractante, fica sujeito a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu Regulamento.

Decima primeira — A residencia legal do contractante é nesta cidade de Corumbá, Estado de Matto Grosso e bem assim o foro geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar o contractante ao fiel e exacto cumprimento do presente contracto ficará sujeito a multa de vinte por cento sobre o valor total annual do aluguel, e será descontado do respectivo aluguel independentemente de qualquer interpellação administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao senhor ministro da Marinha, sem que previamente seja recolhida a importancia da mesma á Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso.

Decima quarta — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos, inclusive negligencia, cujas causas sejam dadas pelo mesmo.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente ou em virtude de faltar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando ao mesmo desde já o direito de reclamar e, independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial.

Decima sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam motivadas pelo contractante, renunciando ao mesmo desde já o direito de reclamar.

Decima setima — O Ministerio da Marinha se obriga a entregar o predio ao contractante tal como encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas divisões e compartimentos, soalhos e tectos, salvo prévio entendimento entre as partes contractantes.

Decima oitava — Todas as melhorias e melhorias feitas no predio ficarão pertencendo ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o presente contracto, mediante prévio entendimento com o contractante.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor capitão-tenente José Rocha de Figueiredo Lima, capitão dos Portos lavrar o presente termo de contracto, de accordo com o Regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com o contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Salomão Santiago de Abreu, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, Corumbá, vinte e seis de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — José Rocha de Figueiredo, capitão-tenente, capitão dos Portos. — Miguel Condos. — Salomão Santiago de Abreu, secretario. Testemunhas: — Ricardo Christovam e Adalberto Pedrosa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de trinta e sete mil e duzentos réis, inclusive o sello de Educação e Saude. Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, Corumbá, 26 de outubro de 1936. Confere. — Carlos Alberto Freire, segundo escripturario.

Termo de contracto n. 1

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e D. Antonia Siqueira de Assis, proprietaria do predio numero doze, sito á rua Commandante Balduino, na cidade de Cuyabá, para nelle funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso.

Aos dezanove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, na Agencia da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, em Cuyabá, o senhor Francellino Barbosa da Silva, agente, em cumprimento ao despacho do senhor contra-almirante director geral de Fazenda, de dois do corrente mez, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com a D. Antonia Siqueira de Assis,

natural de Matto Grosso, viúva, residente nesta cidade, á rua 13 de Maio numero cinco, proprietaria do predio numero doze, da rua Commandante Balduino, nesta cidade, a locação da referida casa, para nella funcionar a Agencia da Capitania dos Portos deste Estado, sob as seguintes condições:

Primeira — A senhora dona Antonia Siqueira de Assis, d'ora em diante denominada contractante, dá de arrendamento ao Ministerio da Marinha, o predio sito á rua Commandante Balduino numero doze, nesta cidade de Cuyabá, para nella funcionar a Agencia da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, livre e desembaraçada de quaesquer onus.

Segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Findo esse prazo e salvo aviso em contrario tres mezes antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contractantes, uma a outra, este contracto se considerará prorogado nas mesmas condições, por mais um anno, isto é, de primeiro de Janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, e assim successivamente, até completar cinco annos, de accordo com o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do regulamento annexo, ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, isto caso haja verba nesses exercicios destinadas a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre taes prorrogações.

Terceira — A contractante dá o referido predio de arrendamento a Agencia da Capitania dos Portos, pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180\$000), mez vencido, não podendo a contractante, durante o tempo que vigorar o presente contracto, levantar a renda nem despejar a Agencia da Capitania, nem pretender o predio para qualquer fim, seja qual for o motivo que allegue, pelo que desiste de todos os favores que sejam conferidos pelo Código Civil, e mais leis referentes ao assumpto.

Quarta — A contractante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recahirem sobre o predio, quer estaduais, quer municipaes, quer federal e bem assim, as obras que forem exigidas pelas autoridades municipaes e sanitarias, relativamente á segurança, conservação e hygiene do mesmo.

Quinta — No caso da contractante querer vender o referido predio, poderá fazel-o, porém, com a condição de ser respeitado o presente contracto até a sua terminação, e, tambem, por morte da contractante, os herdeiros serão obrigados a respeitar este contracto até a sua terminação.

Sexta — O Ministerio da Marinha, findo o presente contracto se obriga a entregar o referido predio limpo e asseado. Todas as despesas com o asseio e limpeza interna do predio serão por conta do Ministerio da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo de agua e luz correrão por conta da contractante.

Oitava — O Ministerio da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesas de qualquer especie no caso de accidentes que para isso não concorra, taes como incendio, desabamento total ou parcial do predio e outros que desde já não se possam prever nem precisar.

Nona — A despesa annual com arrendamento do predio é no total de dous contos cento e sessenta mil réis (2:160\$000), cujo pagamento mensal será na importancia de cento e oitenta mil réis (180\$000), mez vencido conforme consta da clausula terceira do presente contracto e correrá á conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Decima primeira — A residencia legal da contractante é nesta cidade de Cuyabá, Estado de Matto Grosso, e bem assim o foro geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar a contractante ao fiel e exacto cumprimento do presente contracto ficará sujeita a multa de vinte por cento sobre o valor total do aluguel e será descontada no respectivo aluguel, independente de qualquer interpeção administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre a multa será encaminhado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha, sem que previamente seja recolhida a importancia da mesma á Agencia da Capitania dos Portos em Cuyabá.

Decima quarta — Nenhuma indemnização será concedida á contractante por perdas, avarias ou prejuizos inclusive negligencias, cujas causas sejam dadas pelas mesmas.

Decima quinta — O Governo se reserva de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente ou em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento renunciando a mesma desde já o direito de reclamar, e, independente de qualquer interpeção administrativa ou acção judicial.

Decima sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam motivadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima setima — O Ministerio da Marinha se obriga a entregar o predio á contractante tal como encontrou, isto é, sem alterar ou modificar suas divisões e compartimento, soa-lhos e tectos, salvo previo, entendimento entre as partes contractantes.

Decima oitava — Todas as melhorias e bemfeitorias feitas no predio ficarão pertencendo ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o presente contracto mediante previo entendimento com a contractante. Para firmeza e validade de que fica estipulado lavro o presente termo de contracto de accordo com o regulamento annexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Francellino Barbosa da Silva, agente da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, em Cuyabá, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas, Agencia da Capitania dos Portos do Estado de Matto Grosso, em Cuyabá, dezenove de outubro de mil novecentos e trinta e seis. — *Francellino Barbosa da Silva*, agente. — *Antonia Siqueira de Assis*, contractante. — *Antonio Lucas de Barros*, testemunha, residente á rua Tenente Joaquim de Albuquerque n. 7, em Cuyabá. — *Antonio Francisco de Arruda Pinto*, testemunha, residente á rua 15 de Novembro n. 33, em Cuyabá. Estão colladas e devidamente inutilizadas oito estampilhas federaes no valor total de trinta e dous mil réis, inclusive o sello de Educação e Saude. E nada mais consta do termo de contracto bem e fielmente copiado de proprio original existente nesta repartição.

Agencia da Capitania dos Portos de Matto Grosso, em Cuyabá, 19 de outubro de 1936. Confere. — *Francellino Barbosa da Silva*, agente.

Capitania dos Portos do Territorio do Acre

Cópia. De folhas um e verso a cinco verso do livro especial de contractos existente na Capitania dos Portos do Territorio do Acre, consta o seguinte:

Termo de contracto entre o Ministerio da Marinha e o senhor Hugo Ribeiro Carneiro, pae do menor impubere Hugo Acreano de Freitas Carneiro, proprietario do predio numero dezenove, sito á praça Tavares de Lira, nesta cidade do Rio Branco, para funcionar no mesmo a Capitania dos Portos do Territorio do Acre

Aos treze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, na Capitania dos Portos do Territorio do Acre, em Rio Branco, o senhor capitão dos Portos do Territorio do Acre, Sr. segundo tenente patrão-mór, Avelino Gomes, em cumprimento de despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezenove de janeiro de mil novecentos e trinta e um, exarado na minuta do presente contracto, approvando-a, contractou com o senhor Hugo Ribeiro Carneiro, brasileiro, casado, residente á rua do Ouvidor numero cento e trinta e oito, Rio de Janeiro, pae do menor impubere Hugo Acreano de Freitas Carneiro, proprietario do predio sito á praça Tavares de Lira numero dezenove, nesta cidade, representado por seu bastante procurador senhor Guilhermino Bastos, commerciante estabelecido nesta cidade, conforme instrumento de procuração archivado nesta Capitania, a locação do referido predio para nelle funcionar a Capitania dos Portos do Territorio do Acre, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Hugo Ribeiro Carneiro, pae do menor impubere Hugo Acreano de Freitas Carneiro, representado por seu bastante procurador senhor Guilhermino Bastos,

dora em diante denominado contractante, dá de arrendamento ao Ministério da Marinha o predio sito á praça Tavares de Lira, numero dezenove, nesta cidade de Rio Branco, para nelle funcionar a Capitania dos Portos do Territorio do Acre, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O presente contracto entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno. Findo esse prazo, e salvo aviso em contrario, tres mezes antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contractantes, uma á outra, este contracto se considerará prorogado nas mesmas condições, por mais um anno, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e assim successivamente, até completar cinco annos, de accordo com o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e isto, caso haja verba nesses exercicios destinadas a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre taes prorogações.

Terceira — O contractante dá o referido predio de arrendamento á Capitania dos Portos, pelo aluguel mensal de trezentos mil réis (300\$), mez vencido, não podendo o contractante, durante o tempo em que vigorar o presente contracto, levantar a renda nem despejar a Capitania nem pretender o referido predio para qualquer fim, seja qual for o motivo que allegue, pelo que, desista de todos os favores que lhe sejam conferidos pelo Codigio Civil e mais leis referentes ao assumpto.

Quarta — O contractante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recahirem sobre o predio, quer estaduais, quer municipais, quer federaes, e, bem assim, as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitarias, relativamente a segurança, conservação e hygiene do mesmo.

Quinta — No caso do contractante querer vender o referido predio, poderá fazel-o, porém, com a condição de ser respeitado o presente contracto até sua terminação e, também por morte do contractante, os herdeiros serão obrigados a respeitar este contracto até sua terminação.

Sexta — O Ministério da Marinha findo o prazo do presente contracto se obriga a entregar o referido predio limpo e asseado. Todas as despesas com asseio e limpeza interna do predio serão por conta do Ministério da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo de agua e luz correrão por conta do Ministério da Marinha.

Oitava — O Ministério da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesas de qualquer especie nos casos de accidente que para isso, não concorra taes como: incendio, desabamento, total ou parcial do predio e outros que, desde já não se possa prever nem precisar.

Nona — A despesa annual com o arrendamento do alludido predio é no total de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000), cujo pagamento mensal será na importancia de trezentos mil réis (300\$000), mez vencido, conforme consta da clausula terceira do presente contracto e correrá á conta da verba — cinco — Directoria da Marinha Mercante — Consignação Material — Sub-consignação numero um — Diversas despesas — Para alugueis de predios em que funcionam as Capitánias, Delegacia e Agencias, de accordo com a lei numero cento e quinze, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, isto, quanto ao corrente exercicio, nos exercicios subsequentes á conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O contractante fica sujeito a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima primeira — A residencia legal do contractante é nesta cidade do Rio Branco, capital do Territorio do Acre, e bem assim o fóro geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar o contractante ao fiel e exacto cumprimento do presente contracto, ficará sujeito á multa de vinte por cento sobre o valor total annual do aluguel e será descontada do respectivo aluguel, independente de qualquer interpellação administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Excecellentissimo Senhor Ministro da Marinha, sem que previamente seja recolhida a importancia da mesma á Thesouraria da Alfandega de Mandos ou da Delega-

cia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas.

Decima quarta — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perda, avarias ou prejuizos, inclusive negligencia, cujas causas sejam dadas pelo mesmo.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente ou em virtude de faltar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar e independente de qualquer interpellação administrativa ou acção judicial.

Decima sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se este Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam motivadas pelo contractante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

Decima setima — O contractante pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com os decretos numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a importancia de doze mil réis, e mais a quantia de duzentos réis correspondente ao sello de Educação e Saude.

Decima oitava — O Ministério da Marinha se obriga a entregar o citado predio ao contractante tal como o encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas divisões e compartimentos, soalhos e tectos, salvo prévio entendimento entre as partes contractantes.

Decima nota — Todas as melhorias e benfeitorias no referido predio ficarão pertencendo ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o presente contracto mediante prévio entendimento com o contractante. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor capitão dos portos, segundo tenente patrão-mór Avelino Gomes, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com o contractante, por seu procurador, já mencionado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, José Barreto Pereira, segundo escripturario, no impedimento do secretario da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, lavrei o presente termo, que também vae assignado por duas testemunhas. Capitania dos Portos do Territorio do Acre, Rio Branco, treze de agosto de mil novecentos e trinta e seis. — *Avelino Gomes*, segundo tenente patrão-mór, capitão dos Portos. — Por procuração de Hugo Ribeiro Carneiro, contractante, *Guthermirino Bastos*. — *Gilberto Rola*, testemunha, residente á rua Seis de Agosto numero trezentos e sessenta e dois, Rio Branco. — *Jorge Felix Lavocat*, testemunha, residente á rua dezeseite de novembro numero setenta e seis, Rio Branco. (Estão colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de doze mil réis e um sello de duzentos réis de Educação e Saude.) E nada mais consta do termo de contracto bem e fielmente copiado do proprio original existente nesta repartição. Secretaria da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, Rio Branco, 15 de agosto de 1936. — No impedimento de J. A. Machado, *José Barreto Pereira*, 2º escripturario, no impedimento do secretario, Confere. — *Avelino Gomes*, 2º tenente patrão-mór, capitão dos Portos.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
9 de novembro de 1936.	3.477:666\$300
9 de novembro de 1935.	742:473\$900
De 3 de novembro a 9 de novembro de 1936	11.319:735\$800
De 3 de novembro a 9 de novembro de 1935	9.345:182\$700
Differença da receita arrecadada para mais em 1936.	1.973:553\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1936... 376.760:102\$900
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1935... 356.150:970\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936... 20.549:132\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 6 de novembro de 1936... 5.190:200\$900
Em 7 de novembro de 1936... 312:383\$900

Total... 5.502:590\$800
Em igual período de 1935... 4.427:824\$800

Diferença para mais em 1936... 1.074:766\$000

Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de novembro de 1936... 209.947:165\$600
Em igual período de 1935... 315.330:194\$300

Diferença para mais em 1936... 5.363:028\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 3 a 6 de novembro de 1936... 2.460:736\$300
Em 7 de novembro de 1936... 307:193\$100

Total... 5.467:930\$000
Em igual período de 1935... 4.411:731\$700

Diferença para mais em 1936... 1.056:198\$300

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:

	Official	Livre
Londres	55\$971	83\$004
Paris	\$525	\$791
Italia	—	\$915
Allemanha:		
Reichsmark	—	—
Reichsmark	—	3\$673
Verrechnungsmark	3\$520	5\$300
Unterstützungsmark	—	3\$594
Portugal	—	\$764
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$886
Espanha	—	2\$200
Suissa	—	3\$917
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$603
Nova York	—	17\$028
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	3\$145	4\$739
Hollanda	2\$080	9\$141
Japão	—	4\$960
Rumania	—	—
Canada	—	17\$030
Austria	—	8\$198
Chile	—	—
Moedas		
Libra	—	82\$740
Franco	—	3805
Escudo	—	\$757
Peso-uruguayo	—	8\$937

Peseta	1\$401
Yen	5\$000
Dollar	17\$101
Franco-suiço	3\$971
Peso-argentino	4\$762
Lira	\$883
Florim	8\$900
Zloty	3\$100

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936

Bolsa

Apolices?

Uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	768\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	762\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	755\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	332\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	678\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1921) 1:000\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$000, 7 % (1932) 1:022\$000

Empréstimo municipal de 1906, port. 138\$000

Empréstimo municipal de 1914, port. 136\$000

Empréstimo municipal de 1920 136\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1\$35) 160\$000

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. 720\$000

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 ½ %, port. 51\$500

Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom. 620\$000

Estado de Minas Geraes, de 200\$, port. (1934) 160\$000

Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % 879\$000

Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port. 96\$000

Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port. 430\$000

Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port. 188\$500

Ações de Bancos:

Commercio 210\$000

Brasil 400\$000

Mercantil do Rio de Janeiro 485\$000

Ações de companhias?

Docas de Santos, port. 209\$000

Debentures?

Companhia Docas de Santos 190\$000

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro 205\$000

Companhia Propagadora das Bellas Artes 210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO

Rua do Rezende n. 84, sobrado

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

Eduardo Tourinho, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber que os cidadãos convocados para a segunda chamada (contingente suplementar) constantes da relação abaixo, deverão se apresentar de 15 a 28 do corrente, á sede desta junta, afim de serem encaminhados ao Ponto de Concentração numero um; os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official* e affixado na sede da junta.

Capital Federal, 9 de novembro de 1936.

Nomes — Filiação — Anno de nasciment.

Classe de 1915

Abilio Valencia Opazo, filho de Gregorio Valença Opazo
Albano, filho de Louiz Martins da Costa e Conceição Augusta da Silva.

Alberto, filho de Antonio de Azevedo e Rosalina Pereira de Azevedo.

Alcides, filho de Joaquim Ferreira de Sant'Anna.

Aldacyr, filho de Erico Lourenço de Mello e Djanira de Carvalho Mello.

Aldo Gouvêa, filho de Argemiro Gouvêa e Dulce de Castro.

Alencar, filho de Manoel da Costa Junior e Maria de Oliveira.

Alfredo Francisco, filho de Eurico Pezzella e Ophelia Maria Pezzella.

Alvarino Vaz de Machado, filho de Alice Vaz de Machado.

Alvaro José de Mello, filho de Antonio Francisco de Mello.

Alvaro, filho de Manoel Rodrigues e Isabel Marques.

Anirio, filho de Claudio Simões e Deolinda das Dores.

Antonio de Carvalho Alves, filho de Manoel José Alves.

Antonio, filho de G. Peres e Julia Thereza.

Antonio, filho de Manoel de Souza Lemos e Maria da Rocha Costa.

Aramis, filho de Antonio Agra Guimarães.

Armando, filho de Antonio Ferreira e Deolinda Ferreira Sanna.

Armindo, filho de Manoel da Silva Amaro e Isaura Augusta.

Arodo, filho de Manoel Januario Bezerra Cavalcante.

Arthur, filho de Arthur Pereira de Araujo.

Aurelino, filho de José Cardoso da Silva e Albertina Carlos da Silva.

Carlos, filho de Francisco Rico e Felippa Teixeira.

Carlos, filho de Salvador Ciodaro e Maria Carpinteira Ciodaro.

Cesar, filho de Antonio Rodrigues e Maria de Almeida Rodrigues.

Darcy Martins Azevedo, filho de Anselmo José de Souza Azevedo.

Durval, filho de Luiz Mosiello e Angelina Alves Mosiello.

Eduardo, filho de Antonio Lourenço da Cruz.

Eonicio Baptista de Souza, filho de Armando Baptista de Souza.

Euclydes Bastos Santos, filho de Agostinho Marques dos Santos.

Eugenio de Oliveira, filho de André Avelino de Oliveira.

Eugenio, filho de Jesus Lauzos Lamas.

Francisco Adhemar, filho de Francisco Villardi e Serafina Rosa da Silva.

Francisco Antonio, filho de Theophilo Garcia Braga.

Francisco Xavier, filho de Antonio Fortis Romeu e Pastora Arias.

Francisco, filho de João Barbosa Rijo.

Gastão, filho de Carlos Gianini e Dolores Nô Giannini.

Geraldo, filho de Ignacio Alves e Maria Theodora Alves.

Gonçalo, filho de Eduardo Chinchillo e Catharina Tradernas.

Gualter, filho de Jandyra Monteiro Mendes.

Guilherme, filho de Odahil de Azevedo Thompson

Classe de 1915

Hugo, filho de Fortunato Abeassus e Rosalina Maria da Conceição.

Jayme, filho de Francisco Alves Mello Ratto e Maria Almeida Alves.

Jayme, filho de João Baptista Muller.

João Telles de Aguiar, filho de João Teixeira e Hilda Telles de Aguiar.

João, filho de Alberto Alves da Silveira e Alcina da Silveira.

João, filho de João Alves Pereira e Florinda Teixeira Montinho.

Joaquim, filho de Manoel Deão de Oliveira e Olivia de Oliveira.

Joaquim, filho de Manoel Gonçalves da Silva e Maria Nunes Clava.

Jorge, filho de Americo de Oliveira e Benedicta Pereira.

Jorge, filho de Antonio Ignacio e Idalina Ignacia da Silva.

José Bonifacio Martins Rodrigues, filho de Bonifacio Martins.

José Orlando, filho de Ernani Dias Pereira

José, filho de Adriano Vieira da Silva.

João, filho de Antonio Ferreira de Souza

José, filho de Francisco Adão e Rita da Luz.

José, filho de Januario Senditro e Gheresa Thomaz

José, filho de Manoel Pereira da Luz.

José, filho de Maria Carolina Costa.

José, filho de Rosa Joaquina de Carvalho.

José, filho de Severino Gomes Ferreira.

José, filho de Silverio Borges e Indalecio Camana.

Julio, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho.

Lino, filho de Benjamin da Silva.

Manoel, filho de Francisco Alonso e Maria da Conceição.

Manoel, filho de João Moreira de Lima.

Manoel, filho de José da Silva Dutra.

Manoel, filho de Nicolau Soriano e Joanna Lala Soriano.

Mario, filho de Seraphim da Costa Carvalho.

Mercúrio, filho de Alfredo Cariontonio e Alice Costa Cariontonio.

Moacyr, filho de Manoel da Luz e Clausi Giuseppina.

Nelson, filho de João Graciliano de Brito.

Nelson, filho de João dos Passos Pereira da Silva.

Oswaldo, filho de Francisco Paranto e Elvira Brasília Gonçalves.

Pedro Mendes, filho de Francisco Mendes.

Pedro, filho de Maria José.

Perfeito Lopes Pereira, filho de João Perfeito Lopes Varela.

Ricardo Dias Ribeiro, filho de José Dias Ribeiro.

Rubem Souto Mayor, filho de Humberto Souto Mayor

Rubem, filho de Eduardo Machado Costa.

Rubem, filho de Francisco Lucas de Azevedo.

Ruy, filho de Francisco Paula Machado e Rosalina Machado.

Sebastião, filho de Nestor Priamo de Lacerda.

Sylvio, filho de Joaquim da Silva e Maria Gloria da Silva.

Waldemar, filho de Deolinda Lourenço do Pinho.

Zozimo, filho de Eugenio Barroso do Amaral e Celia de Almeida.

Classe de 1914

Adherbal, filho de Alfredo Prado e Maria Adelaide Barbosa Prado.

Antonio, filho de Arthur Nicolau e Margarida Lopes.

Arthur, filho de Antonio da Costa e Maria Moraes da Costa.

Dario, filho de Dario Antonio Bittencourt e Isaura Ferreira Bittencourt.

Eduardo, filho de Eduardo Moura e Deolinda Gloria de Souza.

Francisco F. da Silva, filho de Francisco F. da Silva.

João, filho de João Silvino de Oliveira e Bertholina Gonçalves de Oliveira.

José, filho de Antonio de Olivete e Marianna Campa.

José, filho de Seraphim Gomes dos Santos.

Laurindo, filho de Clementina Vieira dos Santos.

Luiz, filho de Luiz Valerio da Silva.

Manoel Vianna Machado, filho de Antonio Pereira Machado.

Mauricio, filho de Victor Fichpau e Bella Ladeerman.

Nelson, filho de Antonio José da Costa.

Norberto, filho de Domingos da Cunha Bittencourt.

Oscar Jardini, filho de Ignacio Jardini e Ema Jardini.

Oswaldo, filho de Apparicio Pereira e Francisca de Paula.

Plinio, filho de Abel Guedes Coelho.

Classe de 1913

Edgard Americo Pereira, filho de Tobia Roberto Pereira.

Isaac Ribeiro de Faria, filho de Isaac Faria do Amaral.

Manoel, filho de Antonio José Lourenço e Anna Maria Barreto.

Manoel, filho de José Simões e Rosa Rodrigues de Mello.

Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — Joaquim Alves de Carvalho, 2º tenente delegado da 6ª zona.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Sede: Rua Elias da Silva n. 27, Piedade

Edital da convocação da sorteada

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 24 de setembro de 1936, nesta Capital (Distrito Federal), sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, de

vendo os que fazem parte desta contingente (2ª chamada) se apresentarem de 15 a 25 de novembro do corrente anno, á sede desta Junta, á rua Elias da Silva n. 27, Piedade, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no "Diário Oficial".

Capital Federal, 8 de novembro de 1936. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Segunda chamada

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

Classe de 1915

(Primeira Circumscrição de Recrutamento)

38. 454. Aldi Pacheco dos Santos,
(Primeiro Batalhão de Transmissões)
- | | | |
|------|------|---|
| 3. | 337. | Abílio, filho de Rodrigo Antonio. |
| 4. | 469. | Abraão, filho de Domingos Alidon. |
| 5. | 497. | Adalberto, filho de Adalberto Innocencio da Costa. |
| 6. | 374. | Adalberto, filho de Gregorio da Rocha Cordeiro. |
| 11. | 562. | Adhemar, filho de Claudino Manoel dos Santos. |
| 39. | 568. | Aloides, filho de Adriano da Silva Junior. |
| 33. | 408. | Aloides, filho de Jacintho de Souza Fonseca. |
| 37. | 486. | Aldemar, filho de Antonio Alves Machado. |
| 41. | 593. | Aldrovano, filho de Cecilia Rodrigues. |
| 52. | 412. | Alfredo Augusto Braga. |
| 55. | 591. | Altair, filho de Paulo Siqueira do Lago. |
| 56. | 588. | Altamiro, filho de Antenor Pereira Henrique. |
| 57. | 580. | Altamiro, filho de Antonio da Almeida. |
| 58. | 514. | Altamiro, filho de Belmiro Augusto Gonçalves. |
| 60. | 596. | Altamiro, filho de Enedina Rodrigues. |
| 65. | 373. | Altevi, filho de Adelia da Silva Vieira. |
| 72. | 526. | Alvaro, filho de Joaquim de Carvalho. |
| 79. | 536. | Americo, filho de Adelia Raymunda Teixeira. |
| 84. | 398. | Amphiato, filho de Quintina Leitão do Couto. |
| 85. | 603. | Angelo, filho de Manoel da Silva Rodrigues. |
| 89. | 399. | Antenor, filho de Edgard Moraes da Silva. |
| 91. | 579. | Antonio, filho de Alvaro da Rocha Ferreira Abreu. |
| 95. | 529. | Antonio, filho de Antonio Maria Magalhães. |
| 100. | 549. | Antonio, filho de Eurelio Eugenio do Nascimento. |
| 101. | 393. | Antonio, filho de Francisco Furtado. |
| 102. | 599. | Antonio, filho de Francisco Vieira de Magalhães. |
| 113. | 564. | Archimedes, filho de Frank Brosw. |
| 114. | 462. | Argemiro, filho de Constança Leal Vianna. |
| 116. | 369. | Aristides, filho de Manoel Pacheco de Almeida Junior. |
| 120. | 359. | Aristotelino, filho de Valeriano Braz Augusto. |
| 122. | 380. | Arlindo, filho de Antonio de Oliveira Braz Augusto. |
| 122. | 380. | Arlindo, filho de Antonio de Oliveira Marques. |
| 125. | 375. | Arlindo, filho de Joaquim Jacarandá. |
| 130. | 358. | Armando, filho de Lydia Gonçalves de Figueiredo. |
| 133. | 542. | Armene, filho de José Maria Simões. |
| 144. | 480. | Arthur, filho de Beatriz de Macedo. |
| 146. | 375. | Arthur, filho de Francisco Manoel Fragosa. |
| 153. | 535. | Atília, filho de Antonio Joaquim da Costa. |
| 155. | 521. | Atílio, filho de Justiniano José da Rocha. |
| 156. | 513. | Augusto, filho de Augusto Brito. |
| 161. | 453. | Aurelio, filho de Segundo Fiorani. |
| 162. | 512. | Auréo, filho de Henrique Tavares da Silva. |
| 164. | 418. | Avellar, filho de Valeriano Martins Dias. |
| 166. | 555. | Belony, filho de Benjamin Nogueira de Azevedo. |
| 168. | 532. | Bernardo, filho de Bernardo Pinto Moreira. |
| 169. | 364. | Bertholdo, filho de Eurico Ferreira Loper. |
| 170. | 527. | Braulio, filho de Estelvina Meiralles. |
| 176. | 441. | Candido, filho de José Luiz. |
| 178. | 378. | Carlos José de Souza. |
| 179. | 600. | Carlos, filho de Antonio José Ribeiro. |
| 183. | 487. | Carlos, filho de Carlos Francisco dos Reis. |
| 184. | 578. | Carlos filho de Carlos da Silva Guimarães. |
| 185. | 587. | Carlos, filho de Custodio Ferreira Peixoto. |
| 189. | 450. | Carlos filho de Herminia Savioli. |

- | | | |
|------|------|--|
| 193. | 405. | Casiano filho de Abílio Frazão de Lonete Delgado. |
| 201. | 464. | Claudionor filho de Anastacio de Miranda. |
| 203. | 530. | Claudionor filho de Augusto da Silva Lessa. |
| 203. | 607. | Claudionor filho de Jorge Feliciano Barboza. |
| 205. | 390. | Claudionor filho de Luiz Severino da Silva. |
| 206. | 504. | Claudionor filho de Paulino Amadeu Franqua. |
| 209. | 391. | Elenio filho de Euclides Augusto da França e Silva. |
| 210. | 416. | Cleonor filho de João Ribeiro Victoria. |
| 212. | 505. | Constantino filho de Custodio de Almeida Rabello. |
| 214. | 519. | Corpé Abraão. |
| 215. | 546. | Cosme filho de Eugenio Carlos Ferreira. |
| 218. | 433. | Dagoberto filho de Camillo José de Mendonça. |
| 219. | 367. | Damião filho de José Deolindo da Silva. |
| 222. | 605. | Dante Carlini. |
| 224. | 482. | Darci de Souza Guimarães. |
| 231. | 361. | Derley filho de Leoncio José de Oliveira. |
| 241. | 379. | Djalma filho de Maria Theodora Guimarães. |
| 246. | 522. | Dragomir filho de Acton da Costa Franco. |
| 247. | 377. | Durval filho de Affonso Mendes de Carvalho. |
| 257. | 372. | Edson filho de Eustachio de Castro Mascarenhas. |
| 260. | 381. | Eduardo filho de Eduardo Gonçalves Maia. |
| 262. | 601. | Eduardo filho de João Pereira Bastos. |
| 264. | 388. | Edvaldo José filho de Augusto Teixeira da Silva. |
| 279. | 363. | Euraquio filho de Manoel Maria Marques. |
| 284. | 572. | Evarario filho de Odilon de Andrade Lima. |
| 290. | 439. | Fernando filho de João Elias. |
| 299. | 495. | Francisco Custodio de Almeida. |
| 300. | 610. | Francisco filho de Francisco da Costa Lima. |
| 307. | 351. | Geraldo filho de Abreu José Gonçalves. |
| 308. | 477. | Geraldo filho de Altina Rodrigues dos Santos. |
| 311. | 584. | Geraldo filho de Rodolfo Manoel do Rosario. |
| 312. | 511. | Gesner filho de João Wilton Morgado. |
| 314. | 552. | Gilberto filho de Alberto Joaquim Farinha. |
| 322. | 406. | Guaraci, filho de Octavio Theodoro Cabral. |
| 326. | 598. | Hamilton, filho de Avelino Costa. |
| 329. | 600. | Heitor, filho de Salvador da Costa Bastos. |
| 333. | 611. | Helio, filho de José de Souza Camillo. |
| 335. | 361. | Helio, filho de Oscar Coelho de Souza. |
| 344. | 478. | Hermogenes, filho de Margarida de Souza. |
| 346. | 368. | Hervé, filho de Arthur José Cardozo. |
| 347. | 538. | Hildo, filho de Adelina Piquet. |
| 350. | 491. | Hilton da Rocha Vianna. |
| 357. | 573. | Humberto, filho de Humberto Francisco Gonçalves. |
| 359. | 553. | Idílio, filho de Joaquina da Silva. |
| 361. | 475. | Ismael, filho de Antonio da Motta e Silva. |
| 363. | 501. | Israel, filho de Felix Alexandre Pinto. |
| 364. | 460. | Izahir, filho de Manoel Gomes de Magalhães. |
| 367. | 500. | Jacob, filho de Calixto Jacob. |
| 372. | 420. | Jayme, filho de José Faria Fontes. |
| 373. | 540. | Jayme, filho de Manoel Coelho da Silva. |
| 376. | 425. | Jair, filho de Joaquim José Ribeiro Pimenta. |
| 380. | 556. | Jefferson, filho de Benjamin Verissimo de Sá. |
| 383. | 533. | João, filho de Angelo Thaddeu. |
| 384. | 394. | João, filho de Antonio Pereira da Silva. |
| 394. | 463. | João, filho de Januario Dias. |
| 397. | 489. | João de Souza Paiva Filho. |
| 401. | 446. | João, filho de Joaquim Rodrigues. |
| 407. | 509. | João, filho de Manoel Lourenço Filgueiras. |
| 408. | 547. | João, filho de Mathilde Fernandes. |
| 410. | 524. | João, filho de Olga da Conceição. |
| 417. | 563. | João Evangelista da Silva. |
| 419. | 428. | Joaquim, filho de Antonio Teixeira Pires Junior. |
| 420. | 442. | Joaquim, filho de Bernardino José da Costa. |
| 422. | 485. | Joaquim, filho de Geraldo Garcia Gonçalves. |
| 424. | 350. | Joaquim, filho de Joaquim José dos Santos. |
| 432. | 577. | Jorge, filho de Aloides de Azevedo Coutinho. |
| 435. | 517. | Jorge, filho de Antenor Ayres de Carvalho. |
| 445. | 471. | Jorge, filho de Joaquim Gomes da Silva. |
| 446. | 589. | Jorge, filho de Jorge José dos Santos Xavier da Rocha. |
| 447. | 551. | Jorge, filho de José Alves Barrozo. |
| 451. | 410. | Jorge, filho de Rita Simões. |
| 453. | 339. | Jorgelino Rabello de Carvalho. |
| 456. | 574. | José, filho de Antenor de Oliveira. |
| 466. | 413. | José, filho de Joaquim Pereira da Silva. |
| 470. | 415. | José, filho de José do Espírito Santo. |
| 472. | 365. | José, filho de José Ferreira Gomes. |
| 474. | 560. | José, filho de José Joaquim de Sant'Ann. |

481. 576. José, filho de Manoel Coelho Seco.
 483. 609. José, filho de Manoel Pereira Leal.
 485. 565. José, filho de Manoel Saldanha Marinho.
 486. 543. José, filho de Miquelina Freitas.
 490. 481. José, filho de Thomaz Cardozo Gonçalves.
 491. 550. José, filho de Vital José Ramalho.
 493. 434. José Luiz, filho de Maria Rita da Conceição.
 494. 354. Jovelino, filho de Guilhermino Francisco de Souza.
 494. 423. Julio, filho de Antonio dos Santos Monteiro.
 501. 490. Jurandir, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
 502. 514. Jurandyr Ferreira de Oliveira.
 508. 476. Lauro, filho de João Abreu.
 610. 465. Liberato, filho de Feliciano de Souza.
 515. 458. Lourival, filho de Delphina Maria Victorina.
 517. 582. Lourival, filho de Luiz Augusto dos Santos.
 519. 432. Lucindo, filho de Joaquina Felicidade de Moura.
 521. 401. Luiz, filho de Alvaro Garcia Rosa.
 524. 371. Luiz, filho de Claricio Manoel dos Santos.
 525. 422. Luiz, filho de Eduarda Carlota da Silva.
 528. 494. Luiz, filho de José Leite dos Santos.
 530. 503. Luiz, filho de Manoel Alves Carneiro.
 532. 507. Luiz Gonzaga, filho de Alfredo Lemos Junior.
 534. 4728. Manoel, filho de Alcilio Abilio Alves.
 535. 395. Manoel, filho de Alcina Pinto Carveiro.
 439. 451. Manoel, filho de Joaquim Pinto da Silva.
 540. 424. Manoel, filho de Joaquina Pinto da Costa.
 542. 389. Manoel, filho de Manoel Antonio de Abreu Sodré.
 545. 557. Manoel, filho de Manoel Joel dos Santos.
 554. 48. Manoel, filho de Raymundo Teixeira de Góes.
 556. 404. Mario, filho de Armando Alves da Rocha.
 557. 387. Mario, filho de Augusto Antonio de Quiroz.
 560. 400. Mario, filho de Ernesto Gonçalves de Magalhães.
 561. 595. Mario, filho de Henrique Americo dos Santos.
 579. 382. Moacir, filho de Deolinda da Silva.
 581. 510. Moacir, filho de Ignez Alberne Rangel de Castro.
 584. 466. Moacyr, filho de Antonio Pinto das Neves.
 585. 370. Moacyr, filho de José de Menezes.
 588. 443. Moacyr, filho de Mario de Assis Paula Mayrink.
 594. 534. Moysés, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
 596. 426. Murillo, filho de Annibal da Silva Amara.
 601. 349. Nelson, filho de Antonio Durães.
 604. 608. Nelson, filho de Arthur Martins Corrêa.
 606. 447. Nelson, filho de Casemiro da Silva Ramos.
 607. 567. Nelson, filho de Fortunato de Medeiros Pim.
 609. 431. Nelson, filho de Hyppolito Romeu da Silva.
 611. 411. Nelson, filho de Manoel Augusto Bragança.
 613. 417. Nelson, filho de Manoel Corrêa Romão.
 614. 461. Nelson, filho de Manoel Martins Laginha.
 616. 455. Nero, filho de Leonor Rosa Lima.
 618. 404. Nerval, filho de Laurindo Nepomuceno da Silva.
 621. 541. Nicolau, filho de João dos Santos Loureiro.
 624. 523. Nilo, filho de Carlos Cordovil Lancetti.
 628. 499. Nilton de Faria Lima.
 629. 597. Nizo Durão, filho de Maria José da Silveira.
 630. 594. Norival, filho de Annita Gomes de Moraes.
 634. 484. Norival, filho de Valdemar Affonso Gomes.
 648. 457. Octacilio, filho de Zulmira da Luz.
 649. 409. Octavio, filho de Franklin Joaquim Corrêa.
 656. 377. Odilon, filho de João Canuto da Motta.
 661. 569. Olganor, filho de Antenor Antonio Bustamante.
 663. 356. Olympio, filho de Joaquim Galhardo de Freitas.
 664. 429. Onofre, filho de Jesuina da Fonseca Oliveira.
 669. 445. Orlando, filho de Antonio Cardoso.
 676. 459. Orlando, filho de José Willi Kozanowski.
 681. 449. Oscar, filho de Domingos Barbosa Botelho.
 687. 467. Osmar, filho de João da Costa.
 689. 396. Osmar, filho de Luiz Alves Pinheiro.
 692. 453. Osvaldo, filho de Antonio Paschoal de Faria.
 696. 571. Osvaldo, filho de Domingos José de Andrade.
 699. 548. Osvaldo da Silva Pedreira.
 702. 384. Osvaldo, filho de Manoel Lemos.
 705. 515. Oswaldo, filho de Joaquim José dos Santos.
 706. 604. Oswaldo, filho de José Machado Ribeiro.
 708. 518. Oswaldo, filho de Marcellino Palmeiro.
 711. 528. Otto Gomes Rodrigues.
 712. 421. Paulo, filho de Antonio Campos Mendes.
 715. 436. Paulo Prado Pereira.
 719. 430. Paulo, filho de Joaquim de Paiva Azevedo.
 726. 498. Pedro, filho de Pedro Coutinho.
 730. 580. Raul, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 731. 493. Raul, filho de Armando Borges.
 734. 613. Rogerio, filho de Aldrovando Carlos Pires.
 737. 397. Reinaldo, filho de Maria Roza de Lima.
 739. 440. Renato, filho de Octavio Monteiro.
 743. 566. Robertino, filho de Antonio Gomes.
 751. 545. Rubem Barbosa.
 754. 468. Rubem, filho de Antonio Candido Garcia.
 756. 516. Ruben, filho de João da Silva e Souza.
 757. 456. Ruben, filho de Levy Jacobino.
 758. 586. Ruben, filho de Manoel José dos Santos.
 764. 492. Rubin, filho de Flodoaldo de Souza Dias Pereira.
 770. 419. Ruy, filho de Mathilde Alves Bordini.
 771. 585. Salvador, filho de Carlos Augusto.
 775. 474. Saturnino, filho de Maria Leopoldina da Silva.
 784. 435. Sebastião, filho de João Carvalho de Lima.
 788. 348. Sebastião, filho de Manoel Joaquim da Silva.
 791. 360. Sebastião, filho de Sebastião José de Novaes.
 795. 438. Seraphim, filho de Abilio José Vieira Branco.
 796. 520. Severiano, filho de Severiano Adão da Silva.
 798. 362. Siegfried, filho de Carl David Renke.
 799. 470. Silvio, filho de Rodolfo Huguenin Souto.
 801. 448. Smart, filho de Francisco Gomes dos Santos.
 803. 479. Sosigenes, filho de Leandro Ribeiro Corrêa.
 806. 570. Sylvio, filho de Carmosino Maximiano do Rosário.
 807. 357. Sylvio, filho de Luiz de Oliveira Soares.
 808. 386. Sylvio da Costa Paes Leme.
 814. 385. Tristão, filho de Tristão Pio dos Santos Filho.
 821. 590. Valdemar, filho de Felipe de Oliveira Junior.
 828. 581. Valdemiro, filho de Euclides Manoel de Lima.
 836. 484. Valter, filho de Carlos Gonçalves do Valle.
 837. 592. Valter, filho de Constantino Augusto Rebello de Figueiredo Gamboa.
 838. 363. Valtet, filho de Ernani Antonio Calixto.
 841. 402. Valtet da Silva Vianna.
 845. 444. Valtet, filho de Mario Orlando Teixeira de Souza.
 850. 392. Veridiano, filho de Custodio da Cunha Braga.
 856. 502. Vizio Durão.
 857. 539. Victor, filho de Marçal Louzada.
 859. 559. Valdemar, filho de Alice Martins.
 861. 355. Valdemar, filho de Antonio de Azevedo Ferreira.
 864. 352. Valdemar, filho de Oscar Joaquim de Oliveira.
 867. 558. Valdemiro, filho de Vasco Joaquim Coelho.
 868. 488. Valdemiro Borges Soares de Paula.
 876. 366. Valter, filho de Maria Rozinda Nunes.
 879. 544. Walterio, filho de Sergio Francisco Elias.
 884. 472. Wilson, filho de Alvaro Alonso.
 884. 437. Wilton, filho de Ernesto Gomes da Silva.
- Classe de 1914
 (Primeira Circumscripção de Recrutamento)
106. 963. José Flavio.
 (Primeiro Batalhão de Transmissões)
 2. 990. Abilio, filho de Antonio da Costa Ferreira.
 3. 994. Adalberto da Luz Senna.
 5. 969. Adhemar, filho de João Ferreira Cardozo.
 8. 978. Adriano, filho de Adriano Henrique Ferreira.
 9. 1.008. Albino, filho de Albino José de Souza Junior.
 17. 1.002. Alpheu Monteiro.
 19. 995. Amelio, filho de Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
 31. 996. Araken, filho de Raphael Boaventura da Rocha.
 40. 1.006. Ayton Gonçalves Pinheiro.
 46. 993. Casemiro, filho de Antonio Manoel Fernandes.
 47. 973. Cezar, filho de Lindolpho Teixeira Nunes.
 50. 991. Claudionor, filho de Luiza Maria da Cunha.
 55. 982. David, filho de José Miguel de Araujo.
 60. 1.003. Elcides, filho de Luiz de Aguiar Pacheco.
 62. 992. Ernani, filho de Francisco dos Santos.
 63. 981. Euclides, filho de Laura Moreira da Silva.
 64. 1.014. Evaristo, filho de Rita de Araujo.
 69. 896. Hamilton, filho de Luiz José de Vasconcellos Lysias.
 73. 1.001. Horacio, filho de Florentina Maria da Conceição.
 75. 1.007. Humberto, filho de Gastão de Castro Guimarães.
 77. 970. Inaldino, filho de Emiliana Roza de Jesus.
 87. 998. João Corrêa Chagas.
 88. 972. João Lourenço.
 89. 967. João, filho de Manoel Ferreira Simões.
 92. 979. João Ribeiro de Siqueira.
 95. 1.012. Jorge, filho de Angelo Brussemi.
 99. 1.011. José, filho de Antenor José Maia.
 100. 1.010. José Soares.
 110. 983. José Alberto, filho de Alvaro Teixeira Alves.
 111. 999. Joubert, filho de Egydio da Costa Thimoteo.
 113. 1.018. Jurandyr, filho de Euphrosina Soares.

115. 988. Lourival, filho de Euclydes João Nogueira.
 116. 975. Lucídio, filho de José Francisco Tavares.
 118. 1.000. Luiz, filho de Manoel da Silva Carvalho.
 121. 980. Manoel, filho de Henrique Francisco de Magalhães.
 135. 985. Moacyr, filho de Margarida Corrêa de Mattos.
 136. 1.006. Namur, filho de Gastão da Graça Carvalho.
 142. 989. Nilo Fonseca Lima.
 144. 973. Octacílio, filho de Antonio Ermelindo de Paiva.
 145. 1.017. Octacílio, filho de Luiz Jacques.
 149. 1.013. Ondino, filho de Antonio Tavares Ferreira.
 152. 964. Osmar, filho de Aristides Cezar Leal.
 161. 965. Pêpe, filho de José Antunes de Siqueira.
 163. 1.009. Renato, filho de Walchreuse da Silva Moreira.
 164. 971. Ricardo, filho de Miguês Nunes.
 167. 1.004. Rubem, filho de Bellarmino Alves.
 168. 984. Ruy, filho de Manoel Filgueira Moreira.
 170. 966. Sebastião, filho de Antonio de Azevedo Marinho.
 171. 1.015. Sebastião, filho de Braz Ferreira da Costa.
 173. 962. Sebastião Albuquerque.
 177. 986. Sebastião Pires dos Santos.
 182. 1.016. Ubirajara, filho de Benedicto Dias dos Santos.
 190. 987. Waldemiro, filho de Maria Candida de Souza.
 195. 976. Walter, filho de Pedro Ferreira da Silva.

Classe de 1913

(Primeiro Batalhão de Transmissão)

1. 1.095. Dieuclydes da Silva Jorge.
 7. 1.094. Djalma Vivona Paschoal.
 8. 1.096. Edmundo Martins.
 15. 1.093. João, filho de Oscar Pinto Soares.
 19. 1.090. José Dantas de Oliveira.
 21. 1.092. José da Silva Guimarães.
 27. 1.089. Pedro Alves de Oliveira.
 29. 1.091. Romeu Ribeiro de Souza.

Capital Federal, 8 de novembro de 1936 — Junta de Alis-
 tamento Militar do 19º Districto. — *Carlos Luiz Villon*, presi-
 dente. — *Alfredo Guimarães Motta*, 2º tenente delegado mi-
 litar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO

Rua da Lapa n. 66, sobrado

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado militar, na
 1ª Zona:

Faz saber que tendo sido insufficiente o contingente de
 1ª chamada, publicado no *Diário Oficial* de 5 de outubro ul-
 timo, é chamado, nesta data, para incorporação, o contingente
 suplementar (2ª chamada) constante dos sorteados da relação
 abaixo, que devem se apresentar, na sede desta Junta Militar
 de 15 a 28 do corrente, inclusive feriados e domingos.

Aquelles que não se apresentarem ficarão sujeitos ás
 penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Pe-
 nal Militar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o
 presente edital, que será affixado na sede da Junta e publi-
 cado no *Diário Oficial*.

Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — *Julio Leitão
 de Moraes*, 2º tenente, delegado militar.

Contingente suplementar

Classe de 1915

174. 274. Adalberto, filho de Adalberto Montenegro.
 175. 259. Adelino, filho de João de Mattos.
 176. 215. Aguinaldo, filho de José Antonio Martin.
 177. 183. Alberto, filho de Alberto Carvalho.
 178. 245. Alberto, filho de Manoel de Castro.
 179. 175. Albino, filho de Henrique de Albuquerque Milet.
 180. 198. Ayçyr, filho de José da Silva Barbosa.
 181. 229. Alfredo, filho de Manoel Rodrigues da Costa.
 182. 242. Altamiro, filho de Florentina de Oliveira.
 183. 168. Alvaro, filho de Antonio Gomes.
 184. 258. Alvaro, filho de João Maria Pavão.
 185. 203. Alvaro, filho de Joaquim da Costa Rua.
 186. 243. Alvaro, filho de José Andrada Gomes.
 187. 272. Alvaro, filho de Manoel Gomes de Lima Lampreia.

188. 174. Antonio, filho de Antonio Ferreira Vianna Netto.
 189. 163. Antonio, filho de Eduardo Fernandes.
 190. 191. Antonio, filho de Francisco Virgílio da Rocha
 Garcia.
 191. 236. Antonio, filho de Luiz Rotundo.
 192. 182. Antonio, filho de Manoel de Aguiar.
 193. 176. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva.
 194. 163. Armando, filho de Dib Badany Schid.
 195. 226. Armando, filho de Francisco Padula.
 196. 185. Armando, filho de Frederico Brandon Fernandes
 Eiras.
 197. 192. Arthur, filho de Luiz Antonio.
 198. 189. Augusto Ignacio, filho de Frederico Ignaci.
 199. 171. Benjamin, filho de Eurico Torres Cruz.
 200. 237. Carlos, filho de João Carlos Grohs.
 201. 271. Cesar, filho de Antonio Alves dos Santos.
 202. 233. Cesar, filho de Antonio Marinho.
 203. 325. Daniel, filho de Alfredo Eugenio Rocha Santos.
 204. 210. Clovis, filho de Antonio Macedo Costa.
 205. 196. Daniel, filho de Thomaz Martins da Costa.
 206. 157. Djalma, filho de Affonso Pereira Rodrigues Porto.
 207. 266. Domingos, filho de Antonio Branco.
 208. 204. Duilio, filho de Joaquim de Salles Torres Homem.
 209. 216. Durval, filho de Amelia Martins da Silva.
 210. 209. Edgard, filho de Antonio Marques Bernardo.
 211. 159. Edgard, filho de Irene da Conceição.
 212. 206. Edjalme, filho de Antonio Rosa de Oliveira.
 213. 179. Edmundo, filho de José Nunes Maynards.
 214. 231. Eduardo, filho de Armando Machado.
 215. 197. Elzo, filho de Bernardino José de Souza.
 216. 193. Elzo, filho de José Alves da Silva.
 217. 190. Enok, filho de Pedro Eduardo Silva.
 218. 224. Ernesto, filho de Guilhermino Santos.
 219. 188. Eugenio, filho de Antonio Machado Borges.
 220. 195. Francisco, filho de Francisco de Freitas.
 221. 260. Francisco, filho de Francisco Pedro Paulo.
 222. 219. Francisco, filho de Paschoal Parbo.
 223. 208. Geraldo, filho de João Avila da Costa.
 224. 240. Geraldo, filho de Leonardo José Botelho.
 225. 273. Gustavo, filho de Caetano Capella.
 226. 220. Heinz, filho de Henrich Harp.
 227. 246. Helcinio, filho de de Ricardo Bouças Gonsalves.
 228. 255. Helio, filho de Joanna Amelia Fernandes.
 229. 253. Helos, filho de Rubem Montero da Silva.
 230. 239. Henrique, filho de Ricardo Pereira Nunes.
 231. 170. Herculano, filho de Herculano Martins Ferreira.
 232. 169. Humbreto, filho de João Sucidi.
 233. 225. Irineu, filho de Eugenio Barata Monteiro.
 234. 194. Italo, filho de David Bianco.
 235. 261. João, filho de Amadeu de Jesus Esteves.
 236. 173. João, filho de Ernesto Machado Bittencourt.
 237. 187. João, filho de Frederico Silvestre da Veiga.
 238. 262. João, filho de João Teixeira de Aguiar.
 239. 167. João, filho de José Joaquim Nunes da Rocha.
 240. 166. João, filho de Ruy Galvão.
 241. 276. Jonathas, filho de Antonio Ignacio da Costa.
 242. 248. Jorge, filho de Carlos Voltes.
 243. 203. Jorge, filho de Romualda Joaquim da Costa.
 244. 213. José, filho de Alexandre Pereira do Espirito Santo.
 245. 202. José, filho de Angelina Garcia Coelho.
 246. 161. José, filho de Firmínio José dos Santos.
 247. 228. José, filho de Francisco Lopes Miranda.
 248. 178. José, filho de Izidoro Americo Ribeiro.
 249. 186. José, filho de Rubem de Lemos Bittencourt.
 250. 160. Leocadio, filho de Justino Guilherme Briggs.
 251. 268. Littleton, filho de Octavio Littleton Rocha.
 252. 181. Liurival, filho de Antonio Luiz Moura.
 253. 232. Luiz, filho de Carmelia Tripoli.
 254. 184. Luiz, filho de Felipe Gomes da Fonseca.
 255. 221. Manoel, filho de Antonio de Almeida.
 256. 214. Manoel, filho de Francisco José Vivas.
 257. 222. Manoel, filho de Germano Pereira.
 258. 241. Manoel, filho de Salustiano Domingues Lourival.
 259. 199. Mario, filho de Antonio Garcia da Rocha Pinto.
 260. 165. Mario, filho de Francisco Antonio Malta.
 261. 249. Mario, filho de Eduardo Laplan.
 262. 238. Mario, filho de José Pinto Moreira.
 263. 218. Mario, filho de José Valentim dos Santos.
 264. 263. Mauricio, filho de Olympio Affonso Camar.
 265. 251. Nathaniel, filho de João Domingos da Silva.
 266. 180. Nelson, filho de João Augusto de Souza.
 267. 207. Norival, filho de Jacinthia de Oliveira.
 268. 158. Octacílio, filho de Pedro Joaquim da Silva.

269. 267. Olegario, filho de Libanio Antonio Marins.
 270. 244. Oscar, filho de Maria Gonzaes.
 271. 177. Osmar, filho de Octavio Amorim.
 272. 200. Oswaldo, filho de Heitor Augusto de Carvalho.
 273. 217. Othon, filho de João Damasceno dos Santos.
 274. 212. Otto, filho de Frededick Waldhaner.
 275. 164. Paulin, filho de Bartholomeu Pessoa Mello.
 276. 201. Pedro, filho de André Grimaldi.
 277. 265. Reynaldo, filho de José de Medeiros Silva.
 278. 250. Roberto, filho de Gaspar Francisco dos Santos.
 279. 230. Thomaz, filho de Marcellino José do Rego.
 280. 256. Ulysses, filho de Bernardo dos Santos Rego.
 281. 247. Waldemar, filho de Gonçalo Pereira Alves de Moraes.
 282. 270. Waldemiro, filho de Alexandre de Souza Ribeiro.
 283. 252. Wilton, filho de Léo da Rocha Vianna.

Classe de 1914

284. 436. Altair, filho de Domingos Simões Pereira.
 285. 424. Altamiro, filho de José Octaviano.
 286. 432. Alvaro, filho de Narciso Antonio Ferreira.
 287. 438. Antonio, filho de Oscar Borges.
 288. 429. Arthur, filho de João Madureira Lencastre.
 289. 425. Carlos, filho de Joaquim Alves Esteves.
 290. 427. Flavio, filho de Emilia de Oliveira.
 291. 431. Helio, filho de Gilberto Teixeira Cortes.
 292. 437. Hermenegildo, filho de Vicente Provenzano.
 293. 433. Ismar, filho de Francisco Gonçalves Dias.
 294. 434. João, filho de Antonio Gonçalves.
 295. 438. Manoel, filho de Affonso Martinho Rodrigues.
 296. 441. Maximino, filho de José de Souza.
 297. 428. Namur, filho de Hermano Barcellos.
 298. 439. Vicente, filho de Maria Niglónica.
 299. 430. Virgílio, filho de Alfredo Cardoso da Penna.
 300. 440. Waldomiro, filho de Claudino Anastacio.
 301. 426. Walter, filho de Carlos Henrique Alberto dos Santos.

Classe de 1913

302. 463. Antonio, filho de Alfredo Damião.
 Julio L. de Moraes, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO
 (ESPIRITO SANTO)

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), etc.:

Faz saber, que tendo sido insufficiente o contingente convocado para primeira chamada, por ordem superior, ficam avisados todos os cidadãos pertencentes a esta junta, e classificados na segunda chamada, cujos nomes encontram-se nos *Diário Oficial* de numeros 192, 193 e 194, de 19, 20 e 21 de agosto passado, e o de numero 204, de 2 de setembro, que deverão comparecer a esta junta de 15 a 28 de novembro proximo; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e nas do Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diário Oficial*.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), em 9 de novembro de 1936. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — ENGENHO VELHO

Séde: Praça do Bandeira n. 74

Edital de convocação de sorteados

2ª chamada

Hercilio Garcia de Menezes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, Engenho Velho:

Faz saber, conforme foi publicado no "*Diário Oficial*" de 26, 27 e 28 de agosto ultimo, que serão incorporados os

sorteados pertencentes á segunda chamada, do dia 15 a 28 do novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será affixado na séde desta Junta e publicado no "*Diário Oficial*", depois de assignado pelo presidente da Junta.

Capital Federal, 10 de novembro de 1936. — *Hercilio Garcia de Menezes*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Sede: Rua Campo Grande n. 174 — Campo Grande

(Agencia da Prefeitura)

Edital de convocação de sorteados

José da Rocha Soutello, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito, etc.:

Faz saber aos interessados que foram sorteados para o serviço militar, no Exercito, no dia 11 de setembro de 1935, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo que constitue o contingente da *segunda chamada*, das classes de 1915, 1914 e 1913, devendo apresentarem-se de 15 a 28 de novembro do corrente anno na séde desta Junta, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração, depois de municiados dos respectivos certificados de apresentação concedidos por esta Junta.

Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no Código Penal Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que depois de assignado pelos membros desta Junta, será affixado na séde da mesma. Eu, Fileto Lima, 2º ten., que o escrevi e assigno com o Sr. presidente.

Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — *José da Rocha*

Soutello, presidente. — *Fileto Lima*, 2º ten. delegado militar.

Classe de 1915

7. 147. Adip, filho de Tanfih Dib — 1º R. A. M.
 13. 190. Aldp, filho de Ramiro Barretto, — Idem.
 20. 167. Alfredo, filho de Arthur Motassole — Idem.
 21. 143. Alfredo, filho de Joaquim Silva Barros — Idem.
 32. 158. Antonio, filho de Antonio Nunes Fonseca — Idem.
 33. 169. Antonio, filho de Antonio Pereira de Santa Anna — Idem.
 37. 135. Antonio, filho de José Joaquim — Idem.
 38. 145. Antonio, filho de José Joaquim Borges — Idem.
 39. 161. Antonio, filho de Julia Thereza do Amor Divino — Idem.
 45. 156. Antonio, filho de Salvador Lopes dos Santos Ferreira — Idem.
 46. 160. Antonio, filho de Thales Coelho da Silva — Idem.
 49. 188. Antonio, filho de Eponino Malaquias de Souza — Idem.
 51. 172. Annaz, filho de Abdu Latif — Idem.
 53. 138. Argemiro, filho de Antonio José Ferreira — Idem.
 59. 180. Augusto, filho de Esmeraldina Silva Teixeira — Idem.
 69. 200. Celestino, filho de Antonio Alves Filho — Idem.
 72. 121. Claudionor, filho de Ivo Benicio de Azevedo — Idem.
 75. 186. Daniel, filho de Jacintho Carvalho — Idem.
 79. 195. Digmorio, filho de Julieta Joaquim de Oliveira — Idem.
 81. 184. Domingos, filho de Floriano José Carvalho — Idem.
 83. 153. Edgard, filho de Francisca Gonçalves — Idem.
 85. 118. Edgard, filho de Manoel Gouvea Pereira — Idem.
 87. 196. Edgard, filho de Epifacio Augusto da Fonseca — Idem.
 89. 151. Emilio, filho de José Francisco — Idem.
 92. 151. Eulogio, filho de Maximiano José Vieira — Idem.
 102. 198. Francisco, filho de Candido Garcia Ferreira — Idem.
 103. 132. Francisco, filho de Carlos Alberto da Silva — Idem.
 112. 123. Guilherme, filho de Abeb Pires — Idem.
 115. 128. Henrique, filho de Albino Martins da Silva — Idem.
 131. 141. Ivo, filho de Luiza Angelica de Jesus — Idem.
 123. 127. Jayame, filho de Francisco Fortunato Cardozo — Idem.

124. 174. Jayme, filho de Joaquim Passos Soares — Idem.
 130. 152. João, filho de Domingos da Silva — Idem.
 134. 166. João, filho de Joaquim Magdalena Paes — Idem.
 136. 177. João, filho de Julio José — Idem.
 140. 189. João, filho de Martinho Humberto — Idem.
 144. 125. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Gomes — Idem.
 145. 126. Joaquim, filho de José Bernardino Moraes — Idem.
 146. 179. Jorge, filho de José Alves Bezerra — Idem.
 150. 170. Jorge, filho de Jorge Paes Sardinha — Idem.
 158. 203. José, filho de José Emilio Ferreira — Idem.
 161. 119. José, filho de Maria do Rosario — Idem.
 166. 131. José, filho de Benedicto Garcia do Amaral — Idem.
 167. 137. José, filho de José Pinto Botelho — Idem.
 173. 117. Jubidivan, filho de Lazaro Figueiredo — Idem.
 187. 159. Manoel, filho de Antonio Tavares de Oliveira — Idem.
 189. 176. Manoel, filho de Ansano Oliveira — Idem.
 190. 171. Manoel, filho de Bazilio José Vieira — Idem.
 194. 162. Manoel, filho de José Maia de Freitas — Idem.
 196. 124. Manoel, filho de Manoel Fernandes — Idem.
 199. 142. Manoel, filho de Virginia Maria do Nascimento — Idem.
 214. 141. Miguel, filho de Benedicto Garcia Ferreira — Idem.
 220. 130. Moacyr, filho de Jayme Tavares Camara — Idem.
 223. 122. Nelson, filho de Emilio Euzebio Mattos — Idem.
 224. 164. Neri, filho de Benedicta Maria da Conceição — Idem.
 229. 136. Oldemar, filho de Julio do Nascimento — Idem.
 230. 150. Olavo, filho de Pedro José de Miranda — Idem.
 231. 168. Oldemar, filho de Nicanor Dantas — Idem.
 243. 157. Orval, filho de Martiniano Francisco de Souza — Idem.
 245. 153. Oswaldo, filho de nomitano Francisco de Souza — Idem.
 253. 163. Octacilio, filho de Francisco Vieira Dantas — Idem.
 257. 189. Raphael, filho de Pedro Teixeira Ferraz — Idem.
 263. 175. Rubem, filho de João Brazil — Idem.
 267. 134. Samuel, filho de Manoel de Oliveira Wanderley — Idem.
 270. 183. Sebastião, filho de Leocadia Maria da Conceição — Idem.
 275. 140. Sebastião, filho de Thomaz Simões Barretto — Idem.
 277. 139. Sebastião, filho de Joaquim Manoel da Silva — Idem.
 279. 149. Sylvino, filho de Manoel Cortes Silva — Idem.
 283. 201. Ulysses, filho de Oscar José de Sant'Anna — Idem.
 284. 154. Umberto, filho de João Cristalli — Idem.
 287. 302. Waldomiro, filho de Nonat oFrancisco Suzano — Idem.
 289. 148. Walmir, filho de Carlos Adams de Paiva — Idem.
 290. 129. Vanes, filho de Clemente José da Silva — Idem.
 291. 185. Walter, filho de Adriano Silva Gesteira — Idem.
 294. 181. Violetto, filho de Viriato Coelho Carvalho — Idem.

Classe de 1914

1. 339. Abilio, filho de José Nascimento Lourenço — Idem.
 2. 329. Adalberto, filho de Ephigenio Vieira de Souza Braga — Idem.
 4. 327. Addison, filho de Luciano Serra — Idem.
 7. 321. Antenor, filho de Margarida Maria da Conceição — Idem.
 11. 328. Antonio, filho de Eduardo José dos Santos — Idem.
 13. 340. Carlos, filho de Felicio Del Bosco — Idem.
 19. 337. Edmar, filho de Edgard Mattos Lima — Idem.
 25. 333. Herbert, filho de Manoel Lucio da Cruz — Idem.
 29. 338. João, filho de Annibal Teixeira Coelho — Idem.
 30. 322. Joaquim, filho de Francisco Massalem — Idem.
 38. 326. José Cardozo dos Santos.
 35. 331. José, filho de Mario Caetano da Silva — 1º C. R.
 39. 335. Lucilio, filho de Bernardino Brazil — 1º R. A. M.
 43. 332. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gomes — Idem.
 53. 335. Octacilio, filho de João Manoel Costa — 1º C. R.
 54. 339. Paulo, filho de Affonso Pinheiro — Idem.
 60. 336. Sylvio, filho de Manoel Telles Vieira da Silva — Idem.
 61. 334. Tarcilio, filho de Honorio Joaquim Camargo — 1º R. A. M.

Classe de 1913

4. 369. Baduh, filho de Waldy Simão — Idem.
 9. 372. Izobery, filho de Zeferino Fazeres — Idem.
 15. 371. Nelson, filho de Gustavo de Oliveira Palmeira — Idem.
 17. 374. Orlando, filho de Delmira Lucia — Idem

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR
23º DISTRITO — GUARATUBA

Sede, rua Campo Grande n. 174 — Campo Grande (Agencia da Prefeitura)

Edital de convocação de sorteados

Fileto Lima, presidente e delegado da Junta de Alistamento Militar, do 23º distrito, etc.:

Faz saber aos interessados que foram sorteados para o serviço militar, no Exército, no dia 11 de setembro de 1935, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constante da relação abaixo que constitue o contingente suplementar, (segunda chamada), das classes de 1915, 1914 e 1913, devendo se apresentarem de 15 a 28 de novembro na sede desta junta afim de serem encaminhados ao ponto de concentração, depois de municiados dos respectivos certificados de apresentação concedidos por esta junta.

Os que não o fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas no Código Penal Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que, depois de assignado por mim, será affixado na sede desta junta. Eu, Fileto Lima, 2º tenente, delegado militar, que o escrevi e assigno. Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — *Fileto Lima*, 2º tenente, delegado militar.

Classe de 1915

1. 130. Abilio, filho de Adelaide Rosa Silva — 2º R. A. M.
 10. 201. Agostinho, filho de Odorico Pereira Lopes — 2º R. A. M.
 12. 195. Albano, filho de Laudelina da Conceição — 2º R. A. M.
 13. 168. Alvaro, filho de Christina. Maria Luiza da Rocha — 2º R. A. M.
 22. 166. Alvaro, filho de José Pinto Ventura — 2º R. A. M.
 24. 134. Alzamiro, filho de Pedro Cardoso Pereira — 2º R. A. M.
 25. 198. Amelio, filho de Caetana Idia Correia — 2º R. A. M.
 38. 216. Antonio, filho de Manoel J. Rodrigues — 2º R. A. M.
 53. 178. Argemiro, filho de Florentina de Souza — 2º R. A. M.
 65. 191. Arnaldo, filho de Carlos Da Silva Machado — 2º R. A. M.
 67. 132. Domingos, filho de Manoel I. Botelho — 2º R. A. M.
 90. 128. Dorcellino, filho de Argemira Maria da Conceição — 2º R. A. M.
 105. 172. Epineto, filho de L. Dias de Castro — 2º R. A. M.
 107. 202. Euclides, filho de Alice Maria de Azevedo — 2º R. A. M.
 110. 155. Evaldo, filho de Antonio José de Souza — 2º R. A. M.
 129. 139. Gentil, filho de Argemira Maria da Conceição — 2º R. A. M.
 134. 135. Geraldo, filho de José Godofredo Aragão — 2º R. A. M.
 135. 197. Germano, filho de Antonio Curado Ribeiro — 2º R. A. M.
 136. 182. Gilberto, filho de Vivaldo de Vivaldi Coaracy — 2º R. A. M.
 144. 183. Helio, filho de João Pedro de Alcantara — 2º R. A. M.
 147. 224. Helvecio, filho de Joaquim José Moraes — 2º R. A. M.
 151. 165. Hintz, filho de João José Dantas — 2º R. A. M.
 157. 169. Ildefonso, filho de Alice Frere da Silva — 2º R. A. M.
 158. 170. Irineu, filho de Josephina Rosa Campos — 2º R. A. M.
 161. 142. Jayme, filho de Heitor L. Pereira — 2º R. A. M.
 166. 159. João, filho de Adelaide Janini — 2º R. A. M.
 167. 200. João, filho de Appolinaria Botelho — 2º R. A. M.
 180. 221. José, filho de Bento M. da Silva — 2º R. A. M.
 181. 210. José, filho de Guilhermino R. Nascimento — 2º R. A. M.
 186. 132. João, filho de Joaquina Antonia Ferreira — 2º R. A. M.
 189. 208. José, filho de P. A. Almeida — 2º R. A. M.
 195. 152. Jovelino, filho de Jovelino Vernes da Silva — 2º R. A. M.
 234. 219. Martiniano, filho de Raphaela Thereza da Conceição — 2º R. A. M.
 238. 179. Melciades, filho de Jesulna Rosa Annanias — 2º R. A. M.
 245. 188. Moacyr, filho de Amelia Maria de Souza — 2º R. A. M.
 250. 153. Nelson, filho de José Joaquim Mello — 2º R. A. M.

181. Olympio, filho de Galdina I. Brum — 2º R. A. M.
 205. Pedro, filho de Manoel Cardoso — 2º R. A. M.
 171. Rufino, filho de Fernando da Silva — 2º R. A. M.
 213. Seraphim, filho de Seraphim Fernandes Torrentes — 2º R. A. M.
 138. Sylvio, filho de Rosalina Maria de Jesus — 2º R. A. M.
 186. Walter, filho de Walter Augusto de Campos — 2º R. A. M.
 225. Vicente, filho de Emerenciana Maria Angelica — 2º R. A. M.
 207. Vinicius, filho de Benicio Pereira de Mello — 2º R. A. M.
 140. Victorio, filho de Domingos Libanatti — 2º R. A. M.
 154. Zair, filho de Zair Marques Ribeiro — 2º R. A. M.

Classe de 1914

152. Agenor, filho de Etelvina Xavier Fonseca — 2º R. A. M.
 366. Alvaro, filho de Antonio Loureiro — 2º R. A. M.
 361. Antonio, filho de João Rodrigues Silva — 2º R. A. M.
 367. Eugenio, filho de Francelino E. Cabral — 2º R. A. M.
 358. Francisco, filho de Delphim de Oliveira — 2º R. A. M.
 370. Gustavo, filho de Octavio de Castro Dias — 2º R. A. M.
 360. José, filho de Manoel Marques Valois — 2º R. A. M.
 363. José, filho de José Galdino Coimbra — 2º R. A. M.
 365. José, filho de Ignacio Corrêa Gomes — 2º R. A. M.
 356. Moacyr, filho de José Lucio Cardoso — 2º R. A. M.
 354. Newton, filho de Mario Lacerda Werneck — 2º R. A. M.
 359. Pedro, filho de Eulalia da Silva Pinto — 2º R. A. M.
 371. Sebastião, filho de Isidora dos Santos — 2º R. A. M.
 357. Urcino, filho de Astrogildo Santos Mesquita — 2º R. A. M.

Classe de 1913

402. Alvaro, filho de Luiz Ferreira Leal — 2º R. A. M.
 400. Benedicto, filho de Maria Pestana — 2º R. A. M.
 398. Eduardo, filho de João Ambrosio de Souza — 2º R. A. M.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Rua Barata Ribeiro, 383 — Copacabana

Edital de Convocação dos sorteados da 2ª chamada.

O delegado militar do Serviço de Recrutamento da 1ª zona, etc.:

Faz saber que o senhor general commandante da 1ª Região Militar determinou, nos termos do parágrafo 1º do artigo 105 do R. S. M., a convocação dos cidadãos sorteados na segunda chamada, para o serviço activo do Exército, em sorteio realizado no dia 27 de setembro de 1935, nesta capital (Districto Federal), sede da 1ª circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, e que se acha publicado no "Diario Oficial" de 18 de agosto do corrente anno, os quaes deverão se apresentar de 15 a 28 deste mez, á sede desta junta, á rua Barata Ribeiro 383, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração numero "um", no quartel general da 1ª Região Militar, e os que não o fizerem até o dia 9 do mez de dezembro proximo futuro ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado na porta da sede desta junta e publicado no "Diario Oficial" durante tres dias seguidos.

Capital Federal, 10 de novembro de 1936. — José Francisco Santos, 2º tenente, delegado militar da 1ª zona.

Classe de 1915

Numero de alistamento — Numero de sorteado — Nomes — Filiação

3. 66. Adelino, filho de Raymundo Rodrigues Silva e Regina Rita da Silva.

108. Albano, filho de Antonio Joaquim Machado e Deolinda Machado.
 90. Alcides, filho de Alexandre Rufino e Flausina de Jesus.
 101. Alfredo Pereira Lemos, filho de João Pereira Lemos e Emilia Medeiros Lemos.
 81. Antenor, filho de Antonio Ignacio Mendes e Guilhermina C. Mendes.
 110. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Cunha e Isaura de Oliveira.
 94. Antonio Ventura da Silva, filho de Romeu Ventura da Silva e Faustina Maria da Conceição.
 69. Argentino, filho de Maria Enerolina.
 111. Benedicto, filho de Maria da Conceição.
 98. Carlos, filho de Antonio José da Silva e Christina Rosa.
 67. Carlos, filho de José Augusto Gloria e Maria das Dores Noia.
 76. Carlos, filho de José Augusto Rodrigues e Deolinda Exposta.
 71. Carlos, filho de Perfeita Velho Vesellas.
 64. Cilio Waldemar, filho de Piedade da Conceição.
 88. Claudionor, filho de Salustia Corrêa.
 107. Francisco Baroni, filho de Eugenio Baroni e Maria Gonçalves.
 93. Francisco Jorge, filho de Emygdio Pinto Xavier e Emilia Augusta de Oliveira.
 Francisco Jorge, filho de Francisco Cesario Alvim e Maria do Carmo de Carvalho Cesario Alvim.
 100. Gustavo Emilio, filho de Juventina Julio W. e Esmeralda Carvalho.
 104. Henrique, filho de Irene da Conceição.
 106. Inezil, filho de Ildefonso Ayres Marinho e Ignez Penna Marinho.
 79. Itamar, filho de José da Costa Coelho e Leonor da Costa Coelho.
 80. Jair, filho de Francisco R. Espirito Santo e Ernestina Ferreira Silva.
 95. Jayme Augusto, filho de Manoel Videira e P. Sophia Augusta.
 74. José, filho de Joaquim Bernardes e Maria José.
 102. José, filho de José C. P. de Madeira e Judith de Madeira.
 97. José Custodio, filho de Manoel Venancio Campos Paz e Rosina Freire Campos Paz.
 José Luiz, filho de Renato Baptista e Edith Monteiro de Barros Baptista.
 73. Juventino, filho de Arthur Feliciano de Oliveira e Isabel Sulalia de Oliveira.
 Luiz, filho de Affonso Pereira Camargo e Maria do Carmo Gurgel Camargo.
 103. Luiz, filho de Manoel Ferreira e Maria Magdalena.
 77. Luiz Felipe, filho de Lather Kastrup.
 84. Maria, filha de Ignez Salibera e Haroldo Elvin Hime.
 87. Mario da Rocha Aguiar, filho de Carlos Barradas Aguiar e Cecilia da Rocha Aguiar.
 20. Miguel, filho de Theophanio J. C. Oliveira e Aurora Rocha Oliveira.
 83. Newton, filho de Raphael Rodrigues e Antonia Rodrigues.
 107. Oswaldo, filho de João Ferreira Borges e Antonia Maria.
 91. Oswaldo Silva, filho de Sebastião da Silva e Maria da Conceição.
 105. Paulo, filho de Maria Basília da Conceição.
 72. Ruy, filho de Leonilia Fraga Pereira.
 99. Sylvio, filho de Antonio Candido Vianna e Maria Santos Vianna.
 86. Sylvio, filho de José Antonio Monteiro e Anna da Conceição.
 78. Walter dos Santos Alexandria, filho de Raphael dos Santos Alexandria e Noemia Vasconcellos Alexandria.
 75. Wilson, filho de Arnaldo Alves e Ursulina Alves.
 96. Zacharias, filho de Elvira Tavares Carneiro.

Classe de 1914

189. Accacio Augusto Rosa, filho de Antonio Augusto Rosa e Estephania dos Santos.
 187. Adison Sosta Serra, filho de Lupciano Serra e Stella Donzel Costa Serra.

9. 192. Antonio Carlos Pelosi, filho de Nicolau Pelosi e Magdalena Paracompos.
 16. 184. Godofredo Fernandes, filho de Paulo Zeferino Fernandes e Eugénia de Lima Fernandes.
 25. 190. Roão Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.
 26. 183. Jorge, filho de Ernesto Pereira Matheson e Judith Matheson.
 28. 192. José Manoel, filho de Antonio Maximiano e Umbelina de Vanatlvda.
 29. 16. Luiz de Souza Motta, filho de Amélia de Souza Motta.
 31. 181 Manoel, filho de Antonio Ramos e Maria Lavinia Ramos.
 32. 195. Manoel da Fonseca, filho de Guilhermino da Fonseca e Maria de Jesus.
 38. 191. Newton Rainesi Pereira, filho de Carlos Gomes Pereira Junior e Silva Rainesi Rodrigues.
 40. 185. Octavio dos Santos, filho de João Evangelista Fernandes e Phillomena da Conceição.
 45. 182. Pedro da Silva, filho de Arlinda da Silva.
 47. 188. Raynaldo, filho de Olinda Borges.

Classe de 1913

3. 243. Alodino Pedro da Silva, filho de Pedro Cadete da Silva e Laudelina da Silva.
 4. 234. Antonio Loureiro, filho de Manoel Loureiro e Leopoldina de Jesus.
 8. 230. Azor Toledo Barros, filho de Sebastião de Toledo Barros e Elisa de Almeida Barros.
 23. 255. João Francisco Nunes, filho de Francisco Ferreira Nunes e Maria Amalia da Silva.
 29. 239. Loury Rodrigues Rego, filho de Archimedes Magno da Costa e Alcina de Oliveira Magno Rego.
 32. 237. Manoel Ricardo, filho de Laura Ricardo.
 33. 242. Mario Antunes Moreira, filho de Albino Antunes Moreira e Joaquina Maria Moreira.
 36. 232. Maximiano da Rosa, filho de Antonio da Rosa e Rosa Custodio Corrêa.
 37. 240. Miguel dos Santos, filho de João dos Santos e Augusta Espindola dos Santos.
 40. 241. Oswaldo José Fernandes, filho de Luiz José Fernandes e Sabina José Fernandes.
 44. 231. Severino Pereira da Silva, filho de Joaquim Corrêa de Araujo e Umbellina Corrêa Pereira Paz.
 46. 236. Vicente Fernandes, filho de Pedro Fernandes.
 Capital Federal, 10 de novembro de 1936. — José Francisco dos Santos, 2º tenente, delegado militar da 1ª zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO (REALENGO)

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

Alberto Teixeira de Araujo, capitão-presidente do Serviço de Recrutamento do 28º Distrito desta Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 27 de setembro de 1935, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, nesta Capital, os cidadãos constantes das relações publicadas no *Diário Oficial*, de 18, 19, 21 e 30 de setembro e 1 e 2 de outubro, tudo do corrente anno, respectivamente às paginas 20.606, 20.689, 20.776, 21.436, 21.490 e 21.560, compreendendo as classes de 1915, 1914 e 1913, juntamente com os sorteados da primeira chamada, que constituem o contingente (suplementar), da segunda chamada e que deverão se apresentar do dia 15 a 28 do corrente, á sede desta junta, á Estrada Real da Santa Cruz (fundos da Fabrica de Cartuchos, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3, Quartel da Primeira Formação Sanitária Regional em Deodoro; cuja apresentação no ponto de concentração é também de 15 a 30 do corrente, funcionando a Junta e o ponto aos domingos e feriados, e que a segunda incorporação official é no primeiro dia útil de dezembro, e a declaração de insubmissão é no dia 10 também de dezembro do corrente anno; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da junta e publicado no *Diário Oficial*, depois por mim assignado.

Capital Federal, Realengo, 10 de novembro de 1936. — Alberto Teixeira de Araujo, capitão-presidente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DE S. CHRISTOVÃO
13º DISTRITO

10ª Zona

Sede, Campo de S. Christovão, Intendencia da Guerra

Edital de convocação dos sorteados da segunda chamada

Lycurgo Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 17 de setembro de 1935, nesta Capital, na sede da 1ª C. R. os cidadãos constantes da relação publicada no *Diário Oficial*, nos dias 4-5 e 8 de setembro, do corrente anno, que fazem parte do contingente de "Segunda Chamada" e que se devem apresentar de 15 a 28 de novembro corrente, na sede desta Junta, á rua General Bruce n. 103, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao "Ponto de Concentração" n. 2 (1ª R. C. D.) e serem inspecionados de saúde. Os que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos Regulamentos Militares.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e affixado no gradil da Intendencia da Guerra depois de assignado pelo presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de S. Christovão.

Capital Federal, 7 de novembro de 1936. — Pedro Fernandes Dantas, secretario. Lycurgo Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

Sede: rua do Passeio n. 82

Edital de incorporação da 2ª chamada

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito.

Faz saber que tendo sido sorteados para o serviço do Exército no dia 4 de setembro de 1935, os cidadãos constantes da relação abaixo, pertencentes á 2ª chamada, classes de 1915, 1914 e 1913, ficam avisados que deverão se apresentar de 15 a 28 de novembro do corrente anno na sede desta Junta, situada á rua do Passeio n. 82, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 — Quartel General do Exército na praça da Acclamação, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal da Armada.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — 2º tenente João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

Relação nominal da 2ª chamada dos cidadãos designados para servirem no Batalhão Escolar:

Classe de 1915

4. 127. Almir, filho de Jorge Nicolau Rocha.
 6. 123. Alberto, filho de Domingos Vieira Nunes.
 7. 140. Alberto, filho de José de Almeida.
 10. 167. Alcides, filho de Joaquim Rodrigues Pereira.
 11. 157. Alcides, filho de Manoel José Barros.
 13. 120. Alexandra, filho de Alfredo Musci Jacob Curi.
 14. 138. Alexios, filho de Alexios Rachid Azeu.
 21. 173. Alvaro, filho de Alfredo Antonio da Silva.
 24. 153. Alvaro, filho de Antonio Pinto Guedes.
 28. 122. Amadeu, filho de Luiz Antonio Dias de Carvalho.
 30. 170. Americo, filho de José Gaspar Borges.
 35. 172. Annibal Ferreira da Silva, filho de Jardellino Ferreira da Silva.
 38. 124. Antonio, filho de Antonio Teixeira Simões.
 41. 158. Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Almeida Valle.
 43. 150. Antonio, filho de Miled Merad.
 44. 152. Antonio, filho de Salustiano Propato.
 48. 160. Arlindo, filho de Maria José Lopes.
 59. 162. Augusto, filho de Augusto Jorge Ermida.
 65. 118. Carlos, filho de Antonio-Campos Pacheco.
 67. 117. Carlos, filho de Victorino de Siqueira.
 68. 128. Cassio Martins Rangel, filho de Domingos Rangel.
 69. 163. Celso Henrique, filho de Antonio Faustino Frugata.
 75. 106. David, filho de Adolpho Lobão Guimarães.
 80. 145. Domingos, filho de Antonio Joaquim.

81. 101. Domingos, filho de Felipe Cozzi.
 83. 165. Domingos Soares de Brito, filho de Manoel da Silva Soares.
 84. 136. Edino, filho de Calistrato Alves.
 84. 137. Eduardo, filho de Jorge Sureta.
 86. 154. Elias, filho de Saad Diran.
 90. 146. Emilio Fernandes Gentil, filho de Antonio Gentil.
 101. 155. Fernando, filho de Urias do Amaral Fernandes.
 103. 125. Francisco, filho de Antonio Travessa.
 106. 102. Francisco, filho de Salvador Laurentino.
 113. 131. Guilherme da Costa Gomes, filho de Adelino da Costa Gomes.
 115. 116. Helio, filho de Caetana Barbosa.
 116. 148. Henrique, filho de Costa Agapito.
 120. 103. Hildebrando, filho de Oscar Ribeiro do Valle Azevedo.
 122. 111. Hilton, filho de José Gomes da Cruz Sobrinho.
 128. 144. Jarder, filho de Antonio José da Cunha.
 129. 119. Jayme Cyrillo Vieira, filho de Manoel Antonio Vieira.
 131. 149. Jair de Souza Marcos, filho de José Fernando Moraes.
 136. 161. João, filho de Francisco Zagalhia.
 139. 176. João Sebastiani, filho de Augusto Freire de Carvalho.
 144. 132. Joaquim Sanseverino, filho de Sanseverino Antonio.
 155. 100. José, filho de Heraclito dos Santos Pereira.
 157. 114. João, filho de João dos Santos.
 162. 113. José, filho de Manoel Ferreira Campos.
 166. 108. José, filho de Palmyra Jesus.
 167. 159. José, filho de Rodrigo Gomes Fernandes.
 182. 175. Luiz, filho de Francisco de Oliveira Cunha Graça.
 190. 147. Mario, filho de José Augusto Estruc.
 196. 105. Michel, filho de Theophilo Robinson de Ache Miguel.
 200. 115. Nelson, filho de Albino Lopes de Araujo.
 203. 129. Nelson, filho de Jayme Brum Fontes.
 209. 104. Nonile, filho de Fideli Barbostefano.
 210. 144. Octavio, filho de Eraldo de Aguiar Costa.
 211. 109. Octavio Gonçalves Dias, filho de José Gonçalves Dias.
 213. 142. Oscar, filho de Manoel da Silva Pinho.
 217. 156. Oyama, filho de Diogenes Castilhos de Matto.
 219. 165. Paulo Gomes Lage, filho de José Gomes Lag.
 225. 110. Roberto, filho de Antonio Galhardo.
 229. 151. Rubens Oliveira, filho de Joaquim Oliveira.
 241. 139. Valmyr, filho de João Gaudencio Coutinho.
 242. 163. Vicente, filho de Francisco Urtil.
 244. 166. Voltaire, filho de Clemente Pacifico da Silva.
 248. 135. Waldyr, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
 249. 121. Waldir, filho de Mario José da Silva Pinto.
 250. 143. Walter Ribeiro de Mello, filho de João Ribeiro de Mello.
 251. 107. Walter, filho de Jorge Manoel da Silva.
 255. 169. Wilson, filho de Domingos de Carvalho.
 256. 174. Wilson, filho de Mario Gonçalves.
 257. 134. Xavier, filho de Antonio Lopes.

Classe de 1914

1. 280. Achilles, filho de Augusto.
 6. 290. Amilar, filho de Salvador Silva.
 11. 286. Carlos, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
 12. 289. Carlos, filho de Domingos José de Araujo.
 13. 282. Cesar, filho de Emilia da Costa.
 18. 288. Eduardo, filho de Riscalla Haddad.
 21. 283. Farahd, filho de Sômi Nicolau Maxmuto.
 22. 287. Fernando, filho de Miguel Marques Corrêa.
 29. 285. João, filho de Nagib José Khaira.
 38. 294. Laurindo Augusto, filho de Maximiano Alves.
 40. 284. Luiz Agnello, filho de Italia Simon.
 53. 293. Paulo de Souza, filho de Christovão de Souza.
 56. 281. Roberto, filho de Augusto Cesar Pinto da Gam.
 58. 291. Sebastião, filho de Felicia de Jesus.

Relação nominal da 2ª chamada dos cidadãos designados para servirem no 1º R. Av.:

Classe de 1914

4. 296. Alfredo, filho de Rodolpho Machado da Costa Lima.
 47. 295. Orlando de Souza Lameira, filho de Almerindo Lameira.
 61. 297. Waldemar, filho de Arnaldo Cardoso.

Classe de 1913

1. 331. Abilio Bittencourt de Sant'Anna, filho de Alexandra Bittencourt de Sant'Anna

5. 335. Antonio Antunes Ferreira, filho de Custodio Antunes.
 11. 333. Francisco Cruz da Costa, filho de Antonio Canuto da Costa.
 13. 337. João José, filho de José Caetano Pereira.
 15. 332. José Arcelino da Costa, filho de Arcelino da Costa.
 20. 334. Moacyr Pinto de Lima, filho de João Francisco de Lima.
 21. 336. Naum Ostrovsky, filho de Gregorio Ostrovsky.
 22. 329. Nelson Leite Ribeiro, filho de Antonio J. Ribeiro.
 25. 330. Otelino da Silva Reis, filho de Luiz da Silva Reis.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO — SANTA RITA

Séde: Rua do Passeio n. 82

Edital de convocação de sorteados

2ª chamada

Clovis Hemetério dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito — Santa Rita:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército pelo Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito, no dia 3 de setembro de 1935, nesta Capital, séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, que fazem parte do contingente suplementar (2ª chamada), classes de 1915, 1914 e 1913, que devem se apresentar de 15 a 28 de novembro do corrente anno, na séde desta Junta, situada á rua do Passeio n. 82 (antigo edificio da Limpeza Publica), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 (Quartel-General), á praça da Republica, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será affixado na séde desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente da Junta.

Capital Federal, 7 de novembro de 1936. — Clovis Hemetério dos Santos, presidente da J.A.M. 2º Distrito — Santa Rita.

2ª CHAMADA

Classe de 1915

Para incorporar no 1º Regimento de Infantaria — VILA Militar:

1. 154. Abel, filho de José Maria Alves.
 11. 166. Alberto Baptista Bragança.
 22. 135. Americo, filho de Caetano da Silva Campos.
 23. 165. Americo, filho de Manoel Malvar Vidal.
 29. 126. Antonio, filho de José Lopes.
 31. 121. Antonio, filho de Libanio Jorge.
 37. 170. Antonio do Nascimento, filho de José Manoel.
 40. 99. Ariovaldo, filho de Joo de Souza Virissimo.
 42. 132. Arlindo, filho de Mario Epaminondas da Silva.
 48. 147. Armino Benito.
 49. 120. Arthur, filho de Francisco Augusto da Cruz.
 52. 130. Aureliano Augusto.
 57. 104. Aurelio, filho de Aurelio Augusto Barboza.
 54. 149. Aymoré, filho de Antonio Soares de Paula.
 55. 134. Ayrtton, filho de Alfredo Jacintho de Souza.
 61. 109. Carlos, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
 64. 97. Casemiro, filho de José Carlos Maia.
 80. 156. Durval, filho de Argemiro Travassos.
 82. 133. Durvalino, filho de Victorino Paiva da Rocha.
 85. 111. Eduardo, filho de Eduardo Verloso.
 88. 151. Fernando, filho de José Pereira.
 92. 150. Francisco Carlos.
 95. 158. Francisco Maria.
 102. 131. Guilherme, filho de João Addad.
 103. 155. Guilherme, filho de José d'Araujo Carvalho.
 108. 103. Henrique Santos Cavalleiro.
 110. 128. Hermes Cabral de Oliveira.
 111. 164. Herminio Ramos.
 113. 163. Humberto, filho de Antonio Luiz Coutinho.
 115. 116. Idelberto, filho de Laurentino da Costa Braga.
 6. 152. Adalberto, filho de Evaristo Léo Fernandes.
 126. 148. Joaquim, filho de João Rodrigues de Andrade.
 30. 124. Joaquim Antonio, filho de João Baptista Cordeiro.
 37. 168. José, filho de Antonio de Abru.
 139. 115. José, filho de Antonio da Silva Gouvêa

146. 106. José da Costa Filho.
 147. 139. José Gmoerio.
 149. 157. José Joaquim Pinto.
 153. 143. José Soares Filho.
 162. 108. Lair, filho de Joaquim Leitao da Silva.
 164. 127. Laert Luiz da Rosa.
 169. 166. Manoel, filho de Arthur Corrêa.
 170. 102. Manoel, filho de Domingos Rodrigues de Araujo.
 172. 110. Manoel, filho de Joaquim Ferreira Pedras.
 175. 114. Manoel, filho de José Ferreira da Silva.
 178. 145. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Motta.
 180. 119. Marcellino, filho de Vistorio Teixeira Fernandes.
 189. 146. Miguel Rolim.
 191. 167. Milton Bernardo da Silva.
 196. 161. Nelson, filho de Lincoln Silveira.
 200. 101. Nilton, filho de Manoel Lopes Vieira.
 204. 140. Orlando, filho de Eduardo Antonio de Lemo.
 205. 138. Orlando, filho de José Augusto da Silva.
 206. 137. Orlando, filho de José Balbino Paranhos.
 208. 141. Orlando, filho de Manoel Domingos Pontes.
 213. 159. Oswaldo, filho de Joaquim Rodrigues Paulin.
 216. 98. Oswaldo, filho Lameira Nunes.
 224. 122. Reynaldo, filho de Aurelio Pinto Carvalho.
 225. 117. Roberto, filho de Julio Pinto Soares.
 226. 112. Romeu Vieira Faya.
 227. 118. Rubens, filho de José de Mello.
 230. 113. Ruy, filho de Francisco Caetano Cruz Abranta.
 232. 107. Sebastião, filho de Eugenia Maria de Lima.
 233. 100. Sebastião Capella.
 240. 105. Virgilio, filho de José Fernandes Teixeira.
 241. 123. Waldemar, filho de Augusto Pinto de Azevedo.
 243. 129. Waldemar Flavio Vieira.
 244. 125. Waldemar, filho de José de Souza Junior.
 246. 153. Wilson, filho de Onofre Augusto Pinheiro

Classe de 1914

2. 279. Alfredo, filho de Encarnação Francisco Portel.
 29. 276. João Baptista de Souza.
 39. 278. Julio, filho de Manoel Rodrigues.
 43. 280. Manoel, filho de José Joaquim Alve.
 50. 275. Nelson, filho de João Conde.
 59. 281. Renato Gameiro Alvares.
 68. 282. Vicente Leandro Lagos Rey.

Para incorporar no 1º Regimento de Aviação:

Classe de 1914

10. 292. Arthur, filho de Emilio Cid.
 18. 288. Edgard Freire.
 33. 287. José, filho de José Francisco da Cruz.
 36. 289. José, filho do Dr. Manoel Gomes Tarl.
 47. 285. Mario de Lourdes.
 48. 283. Miguel Souza Moreira.
 49. 284. Milton, filho de Antonio José Velho.
 54. 286. Oswaldo, filho de Antonio José Feital.
 57. 290. Pedro Francisco de Paula.
 58. 291. Raymundo, filho de Amandio da Costa Azevedo.

Classe de 1913

2. 322. Alfredo Conde — 1º R. Av.

Para incorporar na bateria do 4º G.A.C.1

Classe de 191

6. 323. Celestino José da Silva.
 8. 324. Edgard Janes Mc. Larep
 14. 326. Luiz da Costa.
 19. 325. Ruy Nery Inda.
 22. 327. Tasso Campos Britto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SETIMO DISTRITO — TERCEIRA ZONA

Rua Pedro Americo n. 1

O 2º tenente Octavio Sales, delegado da Junta de Alistamento Militar do 7º Distrito:

Faz saber que, foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 7 de setembro do anno de 1935, nesta cidade, e na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os numeros de 353 a 625 da classe de 1915, de 986 a 1.050 da classe de 1914 e de 1.139 a 1.155 da classe de 1913, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente da 2ª chamada, se apresentarem de 15 a 28 de novembro corrente, á sede desta Junta, afim de receberem os respectivos certifica-

dos de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1, "Quartel General".

Os acima enumerados que não se apresentarem até a data alludida acima, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transportes deverão se dirigir ao presidente da Junta de Alistamento Militar, mais proxima de sua residencia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei a presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal deste districto.

Capital Federal, 7 de novembro de 1936. — 2º tenente Octavio Sales, delegado do 7º districto.

Segunda chamada

Classe de 1915

aviação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 2º B. C., com sede na Praia Vermelha.

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nomes e filiação

1. 485. Abelardo, filho de Leonor Augusta.
2. 597. Abilio, filho de Rosa Maria da Conceição.
3. 406. Adalberto, filho de João Villaca.
4. 455. Adamo, filho de Antonio Bertulli.
5. 554. Adhemar, filho de Maria Candida Nascimento.
6. 460. Adhemar, filho de Leodora Jordão.
7. 368. Adizio, filho de Alcides Alves.
8. 477. Adriano Coelho Mendes, filho de José Eduardo Coelho Mendes.
9. 486. Affonso, filho de Affonso Duarte.
10. 444. Affonso, filho de Ludovina Sarmiento.
11. 355. Agostinho, matriculado na Casa dos Expostos sob n. 44.442.
12. 446. Alberto, filho de José Lourenço Ferreira.
13. 526. Alcebiades, filho de Mario Pereira da Silva.
14. 365. Alcides, filho de Sebastião Olegario.
15. 367. Aldo, filho de José Vaccario.
16. 359. Alfredo, filho de Alexandre Campos Moura.
17. 441. Alfredo, filho de Alfredo Lopes de Carvalho.
18. 389. Alfredo, filho de Beatriz dos Anjos.
19. 549. Alfredo de Albuquerque Monteiro da Silva, filho Milton Monteiro da Silva.
20. 354. Alniston, filho de Maria Eugenia da Gloria.
21. 427. Aloysio, filho de Marcio Augusto Ferreira Campos.
22. 413. Altamiro, filho de João Martins Pinto.
23. 440. Alvaro, filho de Amaro da Cunha.
24. 766. Alvaro, filho de Anna Silva Cardoso.
25. 527. Alvaro, filho de Benedicto Ricardo de Souza.
26. 560. Alvaro, filho de João Maria Pavão.
27. 587. Alvaro, filho de Manoel da Costa Fontes.
28. 576. Americo, filho de Francisco Esteves dos Santos.
29. 616. Anchises, filho de Sergia Maria Cunha.
30. 537. André Gastão Eduardo, filho de Alfredo Henri Williams Eduard d'Alton.
31. 429. Annibal, filho de Augustinho Evangelista.
32. 471. Annibal, filho de Joaquim Francisco dos Reis.
33. 552. Antonio, filho Alfredo Augusto Cruz.
34. 564. Antonio, filho de Jorge João.
35. 530. Antonio, filho de Antonio Bernardes de Castro.
36. 613. Antonio, filho de Antonio José Fontoura.
37. 610. Antonio, filho de Antonio Peres.
38. 447. Antonio, filho de Augusto da Costa Simão.
39. 404. Antonio, filho de Deolinda Teixeira.
40. 465. Antonio, filho de João dos Santos.
41. 572. Antonio, filho de José Augusto dos Santos.
42. 622. Antonio, filho de Maria José Castanheira.
43. 380. Antonio, filho de Vicente Jorge.
44. 425. Antonio Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
45. 428. Aristides, filho de Avelina Maria da Conceição.
46. 439. Arlindo, filho de Manoel Lino de Paula.
47. 518. Armando, filho de Antonio dos Santos.
48. 397. Armando, filho Dib Bodeny Chididi.
49. 376. Armando Benedetta, filho de Alberto Benedetta.
50. 385. Armando dos Santos, filho de José Manoel Moraes.
51. 517. Arnaldo, filho de Belmiro da Costa Nery.
52. 609. Arnaldo, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
53. 384. Arthur, filho de Antonio Gomes.
54. 604. Athayde Albuquerque Lima, filho de Duverfílio de Albuquerque Lima.
55. 589. Augusto Fernando, filho de Rosa Alves de Souza.
56. 359. Amelio Francisco Nascimento, filho de José Leonardo da Silva.

57. 588. Belmiro, filho de Maria da Gloria Oliveira.
58. 614. Brazil, filho de Ovidio Oliveira Sodré.
59. 524. Carlos Lage, filho de Antonio Martins Lage.
60. 567. Carlos Siqueira, filho de Manoel Siqueira.
61. 507. Carlos Costa Gicca de Freitas, filho de Manoel Bicca de Freitas.
62. 337. Carlos, filho de Antonio Aurelia Pires Gil.
63. 579. Carlos, filho de Cecilia Cardoso Teixeira.
64. 581. Carlos, filho de Cecilia Monteiro.
65. 388. Carlos, filho de Mario Lopes.
66. 522. Celso Eugenio, filho de Celso de Sá Britto.
67. 497. Cezar, filho de Hydemande de Oliveira.
68. 515. Chuore, filho de Nagibe Alexandre Fiane.
69. 617. Cladionor, filho de Joaquim José Moraes.
70. 374. Cladionor, filho de José Diamantino Rezende.
71. 512. Constantino, filho de Constantino Serafim.
72. 357. Daniel, filho de Francisco José Amaral.
73. 356. Daniel, filho de José Maria.
74. 550. Duosdedith, filho de José de Paula Machado.
75. 419. Diogenes, filho de Maria Augusta Pinto.
76. 430. Djalma, filho de Gaspar José de Oliveira.
77. 364. Domingos, filho de Domingos Faria.
78. 544. Domingos, filho de Manoel Antonio de Assumpção.
79. 618. Edgard, filho de Leonillo Maria da Conceição.
80. 455. Edmundo, filho de Antonio Medinas.
81. 543. Eduardo Augusto de Lima, filho de Edgard Brandão Maldonado.
82. 362. Eduardo, filho de Francisco Magalhães.
83. 565. Eduardo, filho de Olinda Prazeres.
84. 399. Elvino, filho de José Pereira Cunha.
85. 363. Elycio, filho de Albertino Monteiro da Silva.
86. 416. Ernani, filho de Prachedes dos Santos.
87. 461. Euclides, filho de Bernardino da Silva Mendonça.
88. 454. Euclides, filho de Maria dos Remedios.
89. 545. Euclides, filho de Antonio Avelino de Oliveira.
90. 551. Eurico, filho de Antonio Gonçalves de Oliveira.
91. 573. Euzébio, filho de Pedro Balbino.
92. 433. Evaristo, filho de Belmira Augusta.
93. 568. Feliciano, filho de Luiz Januario da Conceição.
94. 498. Felizardo, filho de Joaquim Augusto da Costa.
95. 490. Francisco, filho de Francisco Machado Pereira.
96. 585. Francisco, filho de Carmen Borges.
97. 462. Francisco, filho de João Coelho de Almeida.
98. 532. Francisco, filho de José Ferreira Figueiredo.
99. 463. Franklin, filho de Guilherme Basilio da Silva.
100. 504. Gabriel Carlos Figueiredo, filho de Carlos Figueiredo.
101. 401. Geraldo, filho de Luiz Chenérne.
102. 421. Geraldo Majello, filho de Benedicto Lavrador.
103. 603. Gladstone, filho de Armando Silverio de Jesus.
104. 601. Guilherme, filho de Maria da Conceição Silva.
105. 461. Haroldo, filho de Edgar Figueira.
106. 372. Heleno Camara de Souza, filho de José Victorino Borges de Souza Junior.
107. 538. Helio Alvaro de Castro, filho de Alvaro de Castro.
108. 607. Helio, filho de João da Cunha Araújo Góes.
109. 395. Henrique, filho de Domingos Esteves.
110. 580. Henrique Cardoso Amaral, filho de José Cardoso.
112. 561. Hernani Russo da Cunha, filho de Hernani Ventura da Cunha.
113. 353. Horacio, filho de Emera Mercedes.
114. 582. Ismael, filho de Alvaro Gomes dos Santos.
115. 612. Israel, filho de Manoel Ramos de Faria Filho.
116. 426. Ivam de Miranda Azevedo Maia, filho de Gastão de Moura Maia.
117. 501. Ivo, filho de Manoel Cahete.
118. 470. Jacyntho, filho de Francisco da Costa Garcia.
119. 574. Jacy, filho de Maria Rita de Oliveira.
120. 523. Jahir, filho de Januario Monteiro.
121. 519. Jayme, filho de João Baptista Rodrigues.
122. 605. Jesuino, filho de Manoel Antonio da Silva.
123. 392. João Ribeiro Mendes, filho de Iracema da Cunha.
124. 450. João, filho de Manoel Antonio.
125. 571. João, filho de Joaquim Alves Martins.
126. 489. João, filho de Antonio Fernandes do Amaral.
127. 451. João, filho de Eugenio Valladares Pig.
128. 496. João, filho de João Mendes Pereira.
129. 448. João, filho de Joaquim Gomes Ribeiro.
130. 423. João, filho de Julio da Silva Fontes.
131. 608. João Mellano, filho de Rocco Mellano.
132. 510. João Baptista, filho de José Teixeira de Carvalho.
133. 578. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida (1º C. R.).
134. 361. Jocelin, filho de Juvenal Antonio de Mello.
135. 535. Jorge, filho de Alfredo Tiburoio da Silva.
136. 531. Jorge, filho de Francisca de Jesus Pires.
137. 586. José, filho de Manoel Pinto de Almeida.
138. 422. José, filho de Theophilo Motta da Silva.
139. 457. José Joaquim Nogueira, filho de Augusto Sabino Nogueira.
140. 383. José Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
141. 412. José Dias, filho de João Dias.
142. 411. José Paulo Pimenta de Mello, filho de José Pimenta de Mello.
143. 539. José Pereira de Andrade, filho de Bento Pereira da Silva.
144. 396. José, filho de Alvaro Ayres.
145. 418. José, filho de Angelina Garcia Coelho.
146. 562. José, filho de Athanasio da Costa.
147. 494. José, filho de José de Souza Dias.
148. 492. José, filho de Odilon da Silva Pinto.
149. 495. José de Moraes Vieira, filho de Salustiano José Vieira.
150. 393. José Luiz, filho de Cladionor Pereira Santa Rosa.
151. 520. José Maria, filho de Francisco Alves Gomes de Araújo.
152. 596. José Mauricio, filho de Manoel Itho Pereira Soares.
153. 541. Joseph Francis Wright, filho de Thomas Wright.
154. 558. Julio, matriculado na Casa dos Expostos, sob o n. 44.442.
155. 583. Julio, filho de Benedicta Pereira.
156. 409. Justo, filho de Julio da Silva.
157. 619. Laureano, filho de João Augusto da Silva.
158. 598. Leandro, filho de Antonio da Silva.
159. 502. Lucas Emmanuel, filho de Lucas de Moraes e Costa.
160. 534. Luiz, filho de Basilio Euzébio da Silva.
161. 536. Luiz, filho de Luiz Pacheco da Silva.
162. 382. Luiz, filho de Luiz Passos.
163. 491. Luiz, filho de Luiz da Silva Moraes.
164. 508. Luiz, filho de Thereza Maria Borges.
165. 405. Luiz Augusto, filho de Antonio Augusto Guimarães.
166. 407. Luiz Gonzaga, filho de Celina Anna dos Reis.
167. 529. Manoel, filho de Jesuina Gomes Soares.
168. 516. Manoel, filho de José Ferreira da Rosa.
169. 458. Manoel, filho de Gaspar Pereira de Carvalho.
170. 557. Manoel, filho de Miguel Tavares.
171. 499. Manoel da Rocha Coelho, filho de José da Rocha Coelho.
172. 509. Manoel José, filho de Manoel Figueiredo.
173. 371. Marcellino, filho de João Gomes.
174. 394. Marcello Fernando, filho de Luiz Candido Araújo Penna.
175. 438. Mariano, filho de Mariano Viegas.
176. 548. Mario, filho de José Alves da Torre.
177. 525. Mario, filho de Albina de Jesus.
178. 569. Mario, filho de José de Almeida.
179. 434. Mario, filho de Luciana do Carmo.
180. 391. Mario, filho de Maria do Carmo Fonseca.
181. 373. Mathusalém, filho de Manoel Cardoso de Oliveira.
182. 462. Mauricio, filho de Mario Ferraz Pereira da Cunha.
183. 487. Mauricio, filho de Jorge Soares de Gouvêa.
184. 590. Miguel, filho de Maria Saraiva Corrêa.
185. 566. Milton, filho de Milton Pinto Netto.
186. 511. Milton, filho de Rita Marcundes.
187. 417. Milton, filho de Maria Rosa Vieira.
188. 528. Moacyr, filho de Julio Gomes.
189. 484. Moacyr Possidonio Santos, filho de Armanda dos Santos (1º C. R.).
190. 488. Moysés, filho de Manoel Estevam de Souza.
191. 602. Moysés, filho de Maria José de Souza.
192. 591. Nelson Rocha Freitas, filho de José Rocha Freitas.
193. 503. Nelson, filho de Cesar Alves Teixeira.
194. 453. Nelson, filho de Miguel Souto Mariath.
195. 479. Nelson, filho de Noé Pelles Barbosa.

195. 594. Nelson, filho de Anna de Souza Guimarães.
 196. 620. Nelson, filho de José Gonçalves dos Reis.
 197. 485. Neyton, filho de Antonio Lima Teixeira.
 198. 474. Octacilio, filho de Antonieta da Silva Rocha.
 199. 577. Octacilio, filho de Maria Ottilinda Araujo.
 200. 370. Octavio, filho de Adalberto Costari.
 201. 478. Octavio, filho de Henrique Octavio da Silva.
 202. 506. Octavio, filho de Manoel Rodrigues Coelho.
 203. 545. Octavio, filho de Trajana da Fonseca Ramos.
 204. 360. Orlando Romeu Pelegrino da Silva, filho de Manoel Pelegrino da Silva.
 205. 400. Orlando, filho de Antonio José da Costa.
 206. 378. Orlando, filho de Jacomo Clech.
 207. 593. Orlando, filho de Orestes Ghedina.
 208. 459. Orlando Christiano Carneiro, filho de Raul Dias Carneiro.
 209. 467. Oscar, filho de Antonio Fernandes Silveira.
 210. 469. Oscar, filho de Oscar Araujo.
 211. 420. Oscar da Rocha-Lavado, filho de Manoel de Araujo Coutinho.
 212. 553. Oswaldo, filho de Benedicta da Conceição.
 213. 452. Oswaldo, filho de Carolinda Pereira de Almeida.
 214. 466. Oswaldo, filho de Eduardo da Silva Drummond.
 215. 410. Oswaldo, filho de Juventina Nepomuceno.
 216. 456. Oswaldo Pinto, filho de Palmyra Margarida da Conceição.
 217. 542. Oswaldo, filho de Balbina Maria da Conceição.
 218. 403. Oswaldo, filho de Etelvina Maria da Silva.
 219. 473. Oswaldo, filho de Manoel José Nogueira.
 220. 415. Oswaldo, filho de Francisco Belisario Pereira.
 221. 436. Paulino, filho de Rosalina Gomes.
 222. 606. Paulo, filho de Eulina da Silva Lisboa.
 223. 615. Paulo, filho de Emygdio Teixeira da Silva.
 224. 387. Paulo, filho de Ezequiel José da Silva.
 225. 505. Paulo, filho de João Roberto de Valladares.
 226. 468. Paulo Trajano, filho de Octavio Barbosa Carneiro.
 227. 592. Pedro, filho de Antonio Augusto dos Santos.
 228. 442. Pedro, filho de Antonio da Silva Almeida.
 229. 482. Pindaro, filho de Thomaz de Azeredo Vieira.
 230. 500. Quinitilho, filho de Quinitilho Mezone.
 231. 628. Raul, filho de Alfredo Castro.
 232. 381. Reginaldo, filho de Mathilde Pinto de Aguiar.
 233. 611. René Conrado, filho de Genaro Niemeyer.
 234. 600. Roberto, filho de Antonio Messias.
 235. 390. Roberto, filho de José Carneiro Pinto.
 236. 556. Roberto, filho de Mathilde Pinto Aguiar.
 237. 481. Romeu Pigliarco, filho de Vicenta Pigliarco.
 238. 559. Romeu Sgarro, filho de Bartholomeu Sgarro.
 239. 432. Rubens, filho de Francisco Moraes.
 240. 402. Rubens, filho de Elpidio Castello.
 241. 437. Rubens Cardoso, filho de Maria da Conceição.
 242. 476. Sebastião, filho de José Augusto Lobão.
 243. 540. Silvino, filho de Demetrio Fernandes Ferreira.
 244. 386. Sylvio, filho de José Cavalcanti de Albuquerque e Mello.
 245. 398. Tobias, filho de Arthur Francisco Costa.
 246. 369. Vasco Duarte, filho de Ismael Duarte Pinto.
 247. 480. Victor Zeferino, filho de Antonio Zeferino.
 248. 514. Virginio, filho de Rafael Manoel de Souza.
 249. 424. Waldemar, filho de Firmino Baptista.
 250. 521. Waldemar, filho de Antonio Costa.
 251. 493. Waldemar, filho de Leticia Alperes Brandes.
 252. 513. Walter, filho de Luiz da Silva.
 253. 358. Walter, filho de José Pereira Gonçalves.
 254. 584. Wenceslau, filho de Francisca da Paula Dias.
 255. 503. Wilhelm Acemna, filho de Gustavo Rabenapher.
 256. 546. Wilson, filho de Abilio Leite Gonçalves.
 257. 570. Zulmiro, filho de Alice Bemvinda Ferreira.
 Classe de 1914
 1. 1.016. Abilio, filho de Margarida Moreira da Silva — 1° R. Aviação.
 2. 1.002. Alberto, filho de José Diegues — 2° B. C.
 3. 1.035. Alberto, filho de Manoel Machado Costa — 3° G. A. C.
 4. 1.014. Antonio, filho de Maria Rosa da Magalhães — 1° R. Aviação.
 5. 1.045. Antonio dos Santos Baptista, filho de José Manoel da Costa — 3° G. A. C.
 6. 992. Armando, filho de Izilda de Senna — 2° B. C.
 7. 991. Arnaldo Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues Represa — 2° B. C.
 8. 1.050. Carlos Teixeira Vasconcellos Filho, filho de Carlos Teixeira Vasconcellos — 3° G. A. C.
 9. 994. Cloromil, filho de Arthur Monteiro de Magalhães — 2° B. C.
 10. 1.027. Dermeval Osorio Firmino da Silva — 3° G. A. C.
 11. 1.019. Djalma, filho de Mauricio Durães Teixeira — 1° R. Aviação.
 12. 1.040. Eduardo, filho de Agostinho Pereira — 3° G. A. C.
 13. 1.039. Elpidio, filho de Manoel Aurelio — 3° G. A. C.
 14. 1.023. Euclydes, filho de Joanna de Oliveira — 1° R. Aviação.
 15. 1.017. Fernando, filho de Antonio Ferreira — 1° R. Aviação.
 16. 1.026. Francisco, filho de Julieta de Oliveira — 1° R. Aviação.
 17. 1.037. Francisco Coelho Vaz, filho de Francisco Coelho Vaz — 3° G. A. C.
 18. 1.001. Francisco da Costa Fontes, filho de José Fontes da Costa — 2° B. C.
 19. 999. Gastão Correia, filho de Gastão Correia da Veiga — 2° B. C.
 20. 1.012. Gilberto, filho de Gilberto da Costa Antunes — 1° R. Aviação.
 21. 1.041. Guilherme, filho de Jardelina Maria da Conceição — 3° G. A. C.
 22. 1.004. Hervasio Guimarães de Carvalho, filho de Esperidião Gabino de Carvalho — 1° R. Aviação.
 23. 1.036. Itiberé, filho de Fortunato Pereira de Mello — 3° G. A. C.
 24. 1.031. Ivan Mendes Pinho, filho de Sebastião Mendes Pinho — 3° G. A. C.
 25. 1.028. Januario da Costa Neves, filiação ignorada — 3° G. A. C.
 26. 1.049. João Tavares de Almeida, filho de Paulo Tavares oGuvêa — 3° G. A. C.
 27. 989. João José, matriculado na Casa dos Expostos sob o n. 44.395 — 2° B. C.
 28. 995. Joaquim, matriculado na Casa dos Expostos, sob o n. 204 — 2° B. C.
 29. 1.005. Jorge, filho de Maria Benedicta — 1° R. de Aviação.
 30. 1.044. José Martins Araujo, filho de João Martins Araujo — 3° G. A. C.
 31. 1.022. José, filho de Amelia Ramos Lamas — 1° R. de Aviação.
 32. 1.029. José, filho de Christina da Silva Oliveira — 3° G. A. C.
 33. 1.024. José d'Alberghiria, filho de Maria Augusta de Carvalho — 1° R. de Aviação.
 34. 1.034. Joseph Souto Mariath, filho de José Souto Mariath — 3° G. A. C.
 35. 1.021. Luiz Drumont Fonseca, filho de Leoncio Pereira da Silva Fonseca — 1° R. de Aviação.
 36. 1.011. Luiz, matriculado na Casa dos Expostos, sob o n. 44.202 — 1° R. de Aviação.
 37. 1.003. Luiz Henrique, filho de João Victorino Pareto Junior — 1° R. de Aviação.
 38. 1.043. Mario Soares da Costa, filho de Francisco Pereira — 3° G. A. C.
 39. 990. Miguel, filho de José Jorge — 2° B. C.
 40. 1.020. Napoleão, filho de José Flacido — 1° R. Aviação.
 41. 1.015. Nelson, filho de Miguel Pedro dos Santos — 1° R. Aviação.
 42. 998. Octavio, filho de Joaquina Pereira — 2° B. C.
 43. 1.025. Oslindo, filho de Daniel Rodrigues — 1° R. de Aviação.
 44. 998. Oswaldo, filho de Oscar de Souza Figueiredo — 2° B. C.
 45. 1.000. Paulo Braga Filho, filho de Paulo Costa Braga — 2° B. C.
 46. 986. Paulo Gomes, filho de Amelia Gomes — 2° B. C.
 47. 1.042. Paulo, filho de Oscar da Costa — 3° G. A. C.
 48. 1.018. Roger, filho de Georger Lober — 1° R. Aviação.
 49. 1.013. Salvador Alberto Scarambone, filho de Luiz Scarambone.
 50. 993. Sebastião Rodrigues, filho de Alfredo Rodrigues — 2° B. Caçadores.
 51. 987. Silverio, matriculado na Casa dos Expostos sob o n. 44.391 — 2° B. Caçadores.
 52. 1.033. Sylvio, filho de Bertholdo Casimiro de Sant'Anna — 3° G. A. C.
 53. 996. Sylvio, filho de Sebastião de Oliveira — 2° B. C.

54. 1.047. Vicente, matriculado na Casa dos Expostos sob o n. 44.381 — 3° G. A. C.
 55. 997. Waldemiro, filho de Theodora Costa Lima — 2° B. C.
 57. 1.048. Walter Oliveira Brasil, filho de Maria Rosaria Pereira — 3° G. A. C.
 58. 1.032. Wilson, filho de Maria Francisca Pinto — 3° G. A. C.
 59. 1.010. Yvandro, filho de Romana da Conceição — 1° A. A.
 60. 1.008. Zeferino, filho de Francisco de Menezes Vasconcellos — 1° Regimento de Aviação.

Classe de 1913

1. 1.49. Alcides Pinheiro Bastos, filho de Arlindo Pinheiro Bastos — 3° G. A. C.
 2. 1.141. Antonio Gomes Santos, filho de Antonio Gomes Santos — 3° G. A. C.
 3. 1.145. Apparcio Duarte dos Santos, filho de Apparcio Duarte dos Santos — 3° G. A. C.
 4. 1.150. Carlos Gibson Ferreira de Azevedo, filho de José Antonio Ferreira de Azevedo — 3° G. A. C.
 5. 1.146. Ilentério Araujo Gama, filho de Orzana Teixeira Bastos — 3° G. A. C.
 6. 1.151. Francisco Alves de Sá, filho de Izaltina de Sá — 3° G. A. C.
 7. 1.140. Jair Pereira de Vasconcellos, filho de Tibaldo Pereira de Vasconcellos — 3° G. A. C.
 8. 1.153. João Baptista da Luz, filho de Cezario Jacintho da Luz — 3° G. A. C.
 9. 1.139. João Manoel, filho de João Manoel — 3° G. A. C.
 10. 1.144. José Francisco Nascimento, filho de José Leonardo Silva — 3° G. A. C.
 11. 1.147. Lasdillau Alves Marcondes, filho de Francisco Alves Terra — 3° G. A. C.
 12. 1.142. Manoel da Rosa Affonso, filho de Luiz Affonso — 3° G. A. C.
 13. 1.143. Orlondo Pereira de Souza, filho de Eufrazia Ferreira — 3° G. A. C.
 14. 1.143. Renato Lerithe Toledo, filho de Rodrigues de Aguiar Toledo — 3° G. A. C.
 15. 1.155. Roldão Ignacio de Souza, filho de Cravelino Ignacio de Souza — 3° G. A. C.
 16. 1.154. Sylvestre Paes Leve, filho de Pedro Paes Leve — 3° G. A. C.
 17. 1.152. Waldyr Lemos Ferreira, filho de José Ferreira Assumpção — 3° G. A. C.
 Capital Federal, 7 de novembro de 1936. — 2° tenente Octavio Salles, delegado do 7° Districto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20° DISTRICTO

Séde: Rua Uranos n. 1.377 — Olaria

Edital de convocação

Lyrrilo de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20° Districto (Irajá), etc.:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tiver conhecimento, que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro de 1935, na Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo se apresentarem de 15 a 28 do corrente (segunda chamada), á séde desta junta á rua Uranos n. 1.377, sobrado, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2, ficando incursos nas penas do Código Penal do Exército os que deixarem de se apresentar no prazo acima determinado.

Outrosim, deverão, igualmente, se apresentar a esta junta os relacionados na primeira chamada (*Diario Official* de 10 de setembro ultimo), que, por qualquer motivo não o tenham feito no prazo fixado.

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome e filiação

Classe de 1915

1. 357. Abel, filho de Abel dos Santos.
 3. 287. Accalin Andrade de Araujo.
 8. 381. Adhemar, filho de Armando Christino.
 10. 354. Admar, filho de Bento Mendes.
 42. 223. Adriana, filho de Agostinho Sampaio.
 16. 308. Affonso, filho de Francisco de Mattos da Silva.
 17. 387. Affonso, filho de José Campos Lopes.
 27. 234. Alberto, filho de Luiz Augusto dos Santos.
 31. 292. Albino, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.
 38. 362. Alcy, filho de Eduardo Augusto da Silva.
 39. 383. Aldovrando, filho de Antonio de Oliveira Roque.
 41. 396. Alfredo, filho de Alfredo Novaes.
 45. 277. Altair, filho de Dolores de Amaral.
 48. 317. Altamiro Luciano Alves.
 53. 252. Alvaro, filho de Vitalina da Silva.
 55. 374. Amarilio, filho de Carlos Marques dos Santos.
 61. 359. Antenor, filho de Balbina Maria da Conceição.
 64. 265. Antonio, filho de Antonio Carneiro da Rocha.
 65. 305. Antonio, filho de Antonio Christino de Freitas.
 67. 244. Atonio, filho de Antonio Pereira.
 69. 369. Antonio, filho de Antonio Teixeira de Queiroz.
 71. 364. Antonio, filho de Bento Alvares Junior.
 76. 333. Antonio, filho de Manoel Fernandes Pinto.
 82. 390. Antonio Carneiro da Silva.
 86. 282. Araken, filho de João Pinheiro.
 87. 370. Aristides João Luiz Duarte.
 89. 312. Arlindo, filho de Manoel Corrêa.
 92. 235. Arlindo João dos Santos.
 95. 261. Armando Casalta Perez.
 96. 307. Armando da Silva Fernandes.
 101. 309. Arthur, filho de Narciso Machado.
 104. 286. Ary, filho de Arsenio Ferreira Borges.
 111. 329. Augusto Rodrigues de Amorim.
 113. 353. Aurêo, filho de Gilberto Cairo de Roura.
 116. 398. Benevenuto, filho de Amintas Affonso Benevenuto.
 117. 324. Beniano, filho de Domingos Lima de Oliveira.
 119. 297. Benjamin José Rodrigues.
 122. 339. Cantídio, filho de Carlos Gonçalves da Costa.
 123. 320. Carlos, filho de Carlos João Ferreira.
 128. 238. Carlos dos Santos.
 130. 348. Carlos Osorio Wensstein.
 134. 296. Cezar, filho de Pompeu da Costa Soares.
 140. 376. Custodio, filho de Custodio Ornellas de Araújo.
 149. 334. Davenir, filho de Antonio Gonçalves.
 150. 347. Decio, filho de José Cordeiro.
 152. 378. Delphim, filho de José Maia.
 156. 316. Dinelio, filho de Manoel Moreira de Mesquita.
 161. 337. Djalma, filho de João Vianna da Silva.
 164. 259. Djalma de Souza.
 168. 289. Domingos Gabriel, filho de Adelino Augusto Fernandes.
 180. 315. Edio, filho de Sergio da Silva Castro.
 181. 330. Edmar, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Bastos.
 182. 250. Eduardo, filho de Alvaro Raymundo do Nascimento.
 185. 318. Eduardo Serra da Oliveira.
 188. 263. Elísio, filho de Manoel Teixeira de Oliveira.
 190. 288. Emmanuel, filho de Ignor de Lima Carvalho.
 194. 248. Ernesto, filho de Mario Thomas de Centuaria.
 199. 255. Euclides, filho de José Calmonero Bouças.
 200. 365. Eugenio, filho de Jeronymo Pinto Rezende.
 205. 314. Felix, filho de Honorio Leoncio.
 207. 373. Fernando dos Santos.
 213. 399. Francisco, filho de Francisco Antonio da Silva.
 215. 360. Francisco, filho de Joaquim Pereira Abílio.
 219. 342. Francisco Neves Coutinho.
 224. 293. Gabriel, filho de Maria dos Prazeres Silva.
 223. 331. Geneze, filho de Genis Ferreira.
 225. 229. Geraldo, filho de Geraldo Luiz dos Santos.
 228. 310. Gilberto, filho de Ary Amaral.
 229. 281. Gualberto, filho de Abel Pires.
 230. 241. Guilherme José Pimentel.
 234. 149. Gumerindo, filho de Geraldino Damasceno da Silva.
 237. 242. Herminio, filho de Francisco Muniz de Sá.
 240. 385. Herval Salgado.
 241. 586. Herve Muller.
 243. 300. Hilton, filho de Virgolino dos Santos Alexandria.
 249. 363. Humberto, filho de Raul da Cunha Pinto.
 263. 306. Jarbas, filho de Jarbas de Brito.
 265. 270. Jayme, filho de Octavio Geraldo Vieira.
 274. 279. João, filho de Diogo Casemiro Marques.
 274. 262. João, filho de Ernesto Postalo.
 276. 311. João, filho de Francisco das Neves.
 278. 335. João, filho de João Baptista Ribeiro.
 279. 391. João, filho de João de Oliveira e Silva.
 284. 254. João, filho de João Góssio Medma.
 282. 392. João, filho de Manoel de Pinho Braga.
 289. 395. João Pereira da Luz.

290. 355. Joaquim, filho de Joaquim Pedroza de Lenenville.
 292. 301. Joaquim Alves de Oliveira.
 294. 304. Joaquim Soares da Costa.
 297. 299. Jorcelino Brandão.
 298. 346. Jorge, filho de Alfredo Pinto Soares.
 299. 230. Jorge, filho de David Raphael.
 304. 253. Jorge, filho de Paulo de Araujo Leite.
 304. 394. Jorge Ferreira dos Santos.
 309. 283. Jorge Maximiano.
 314. 236. José, filho de Duarte Rodrigues da Cruz.
 321. 377. José, filho de José Bento do Valle.
 324. 290. José, filho de José Nunes Almas.
 327. 382. José, filho de Manoel de Oliveira e Silva.
 328. 380. José, filho de Manoel Marques dos Santos.
 330. 332. José, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
 332. 231. José, filho de Sebastião Nunes Pereira.
 335. 246. José Alves.
 338. 393. José Caetano Cruz.
 339. 240. José Chrispim, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
 349. 271. José Martins.
 354. 295. José Vassulo.
 356. 323. Josino, filho de Amelia Gonçalves.
 357. 298. Juliano Domingos Martins.
 364. 388. Laurentino, filho de João Gonçalves de Oliveira.
 367. 228. Lauro, filho de Lourival Bonifácio de Aragão.
 275. 243. Lincoln, filho de Dario Campos do Amaral.
 382. 361. Luciano, filho de Bertholdo Alves da Silva.
 383. 303. Luciano, filho de José da Silva Villas Boas.
 384. 237. Luciano Martins.
 385. 375. Luiz, filho de Annunciato Luiz dos Santos.
 386. 352. Luiz, filho de Francisco Gomes Pereira.
 390. 278. Luiz, filho de José Porphirio Soares.
 393. 384. Luiz da Silva.
 497. 368. Manoel, filho de Waldemar Gradil Porto.
 409. 267. Manoel Gomes Netto.
 423. 285. Mario, filho de Miguel de Britto.
 425. 341. Mario Basilio Pereira.
 426. 327. Miguel, filho de Francisco Pereira de Moraes.
 430. 358. Moacyr, filho de João Alves de Oliveira.
 431A. 243. Moacyr, filho de Marcolina Joaquina de Oliveira.
 438. 264. Murillo da Costa Barros.
 439. 279. Murillo Oswaldo de Assumpção.
 440. 260. Namur, filho de Seraphim Augusto da Silva.
 443. 291. Nelson, filho de Alvaro Clemente da Cunha.
 444. 367. Nelson, filho de Francisco Alves de Souza.
 448. 371. Nelson dos Santos.
 449. 326. Nelson Santos.
 454. 328. Nilo, filho de Affonso Rodrigues Maia.
 455. 227. Nilo, filho de Joviana Bernardino Machado.
 459. 280. Noé, filho de Laurentino Ignácio de Mattos.
 461. 286. Norival, filho de Idalina Rosa da Silva.
 467. 397. Octacilio Moreira Marques.
 468. 349. Octavio Ferreira de Oliveira.
 471. 338. Olympio, filho de Salvador Guerra.
 472. 232. Orlando, filho de Alvaro Ferreira Campos.
 473. 340. Orlando, filho de Alvaro Pinto Ribeiro.
 476. 279. Orlando, filho de Maria de Almeida.
 482. 321. Oswaldo, filho de Joaquim Alberto de Almeida.
 484. 336. Oswaldo, filho de Martinho José de Moraes.
 491. 400. Paciano Fortes Aguiar.
 499. 258. Pedro, filho de João Nicoláo Aniceto de Lima.
 504. 247. Pedro Carleto, filho de Samuel Pacheco Maleval.
 515. 278. Romeu, filho de Romeu de Souza.
 517. 272. Rossino, filho de Elias José.
 524. 256. Salvador Romano.
 526. 294. Sebastião, filho de Henrique Chaves Filho.
 527. 276. Sebastião de Lima.
 538. 372. Waldemiro de Oliveira.
 539. 322. Waldevino, filho de Carlos Sarmento.
 540. 245. Waldevino José Vieira.
 541. 249. Venancio, filho de José Luiz.
 543. 257. Vicente Ferreira de Paula.
 546. 239. Victorio, filho de Joaquim da Silva.
 551. 325. Waldemar, filho de José André.
 552. 389. Waldemar, filho de José Maria Gomes Lage.
 558. 350. Waldemiro, filho de Adelino Antonio Ribeiro.
 564. 284. Waldemiro Duarte dos Santos.
 565. 274. Waldir, filho de José Francisco de Miranda.
 570. 302. Walfredo Sodré.
 573. 338. Walter, filho de Firmo José de Andrade.
 574. 356. Walter, filho de Vieira da Silva.
 576. 313. Wilson Carvalho.
 580. 275. Zanith, filho de José Bernardo Braga.
- Classe de 1914
5. 663. Alberto Santos.
 6. 670. Aldemar Kerner.
 8. 661. Alfredo, filho de José Joaquim Carlon.
 9. 637. Alfredo Emydio dos Santos Filho.
 11. 656. Alipio, filho de João Ferreira Coelho.
 13. 644. Alvaro, filho de Alfredo Alves Tavares.
 18. 660. Amarilio Gaspar de Oliveira.
 20. 646. André, filho de Francisco Borges.
 23. 666. Antenor, filho de Lourenço Gonçalves.
 25. 639. Antonio, filho de Adão Fernandes.
 26. 641. Antonio, filho de Miguel Bruno.
 34. 673. Armino, filho de Antonio da Rocha Lage.
 36. 659. Ary, filho de Maria de Souza.
 49. 650. Christovão, filho de Luiz José da Silva.
 54. 645. Djalma, filho de Guilherme da Silva Cunha.
 58. 677. Elias, filho de Sad Reis.
 60. 679. Ernesto, filho de Manoel de Medeiros Simbras.
 64. 664. Francisco, filho de Alpheu Carlos Barroso.
 67. 652. Franklin de Carvalho.
 78. 653. Jacy, filho de Altivo de Oliveira Castro.
 81. 676. João, filho de João Casemiro Marques.
 86. 643. João Pereira da Silva.
 89. 638. Jorge, filho de José Alves Marques.
 96. 657. José, filho de José Marinho.
 97. 678. José Aleço Bandeira.
 100. 654. José Frazão de Aguiar.
 106. 647. Manoel, filho de Manoel Alves de Araujo.
 107. 655. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Moraes.
 111. 668. Moacyr, filho de Antonio de Souza.
 114. 671. Murillo, filho de Euclides Alves de Faria.
 117. 649. Nestor Gouvêa Caldas.
 118. 675. Norival, filho de Edgard Carlos Teixeira.
 119. 680. Octavio, filho de Bartholomeu Jesus da Silva.
 120. 674. Oldemar, filho de Oscar Dias da Costa.
 122. 669. Orlado, filho de Boaventura Gonçalves da Cunha.
 125. 667. Oswaldo, filho de Irineu Bastos da Silva.
 132. 658. Pedro Vieira.
 134. 672. Roberto, filho de Christovão da Silva.
 136. 642. Rubens Sardinha dos Santos.
 144. 662. Sebastião Barbosa Vianna.
 145. 640. Sebastião Caetano.
- Classe de 1913
2. 739. Alfredo Pimentel Netto.
 6. 744. Antonio da Silva.
 7. 748. Arlindo Ferreira Leal.
 23. 745. José Florentino de Oliveira Freitas.
 26. 743. Lydio Mendes.
 31. 747. Martinho Cardoso.
 32. 742. Nelson Garcia.
 35. 741. Nestor Gomes.
 36. 740. Nilo Corrêa.
 41. 746. Sebastião da Silva.

Capital Federal, 7 de novembro de 1936. — *Cyrillo de Oliveira*, presidente. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º tenente, delegado militar.

Directoria da Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, publicado às paginas 23.937/8, do *Diário Oficial* p. 255 de 4 de novembro de 1936.

Nelle serão rectificadas os itens numero 173 — para "Cabo armado sub-

terraneo para 700 V 1x5 m/m2 (neutro), metro" e n. 187 — para "Caixa de ferro fundido com 3 barras collectoras de 225-A, tendo tambem mufas de ferro fundido para a entrada e a saída dos cabos subterraneos, uma".

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *Luiz Pires Moreira*, 1º tenente da adm., secretário do C. A.

Batalhão Escola

AVISO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, relativo a concorrência para o fornecimento de carne verde.

Directoria de Engenharia**PROROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel director de engenharia, ficam prorogados a entrega de propostas e inscrições para o fornecimento de material de Engenharia dos editaes publicados em 16 e 24 de outubro do corrente anno.

A prorrogação é feita até o dia 17 do corrente mez. — *Francisco Amanajás de Carvalho*, cap. secretário do C. A.

Posto Medico da Villa Militar**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, pag. 24.240.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66, NO PREDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE NO PREDIO DO TRIBUNAL ELEITORAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" n. 258 de 7 de novembro de 1936 á paginas 24.179.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de novembro de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta, Barbosa*.

Inspectoria do Trafego

O Inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 100º, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina que de ora avante o trafego de vehiculos no quadrilatero fronteiro ao Ministerio da Guerra, na Praça da Republica seja feito em um unico sentido em cada uma das alamedas em que o mesmo está dividido, obedecendo-se não no sentido de subida, na alameda fronteira ao referido Quartel General, a começar da rua Visconde da Gavea e dali seguindo a orientação dada pela setas indicativas de direcção collocadas em toda a sua extensão e no sentido de descida, na situada do lado do Jardim, obedecendo-se não desde a rua Senador Eusebio e dali seguindo, igualmente, a orientação dada pelas setas indicativas, também collocadas em toda a sua extensão.

Igual medida fica também determinada para a rua Mexico, obedecendo-se não a rua São José, para a avenida Presidente Wilson.

Os infractores das presentes disposições serão punidos com a multa de 30\$ e o dobro nas reincidencias, depois de decorridos 30 dias da publicação official do presente edital.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1936. — O Inspector do Trafego, *Edgard Pinto Estrella*.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 10 do corrente:

Approvados:

Alexandre Moss Simões dos Reis, Flavio da Costa, Pereira Villas Boas, Joaquim Neiva, José Vasiunas, Oswaldo Teixeira, Orlando Sylvio Guerino Rizzo, Antonio Estevão de Oliveira, Antonio Vieira Cordeiro Junior, Jacy Gomes de Almeida, Duarte Garcia, Francisco Cardoso de Oliveira, Tercio José da Silva, Angelo Severino, Alfredo Azzariti e Antonio Mendes de Britto.

Reprovados: 5.

Inspectoria do Trafego, em 10 de novembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366**Autos de passeio:**

Luiz Felipe Lace Brandão, n. 19.536 — Art. 100.
Milton Paranhos Fontenelle, n. 19.939 — Art. 102.
Antonio Oliveira, n. 20.384 — Artigo 102.
Octacilio Cordovil da Silveira, numero 21.066 — Art. 102.
Alvaro de Souza Carvalho, n. 21.226 — Art. 102.
Euclydes Zenobio da Costa, n. 21.891 — Art. 248 L.
Arthur Braga Rodrigues Pires, numero 21.925 — Art. 248 L.
José Augusto, n. 22.137 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *José Ribeiro de Souza Peixoto*, pelo inspector.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366**Omnibus:**

The Rio de Janeiro T. Light and Power, ns. 25, 92, 95, 99, 117, 120, 178, 293, 333, 334, 400, 522, 523 e 530 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 697, 784, 876 e 878 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 543, 544, 546, 549, 644 e 645 — Arts. 248 L, 82 e 81, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 402, 424, 426 e 498 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 164, 362 e 388 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., ns. 1, 152, 279 e 355 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 194, 395, 399 e 443 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 499, 519, 606 e 662 — Arts. 242 C, 242 C, 242 C e 242 C, respectivamente.

Neves & Brauner, ns. 803 e 831 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Christiano Siensseff, ns. 275 e 605 — Artigos 389, § 4º e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, n. 5 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 718 — Artigo 143.

Ribeiro Lobato & Comp. Limitada, n. 634 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 860 — Art. 248 L.

J. Bento Ferreira, n. 624 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Bernardino Ferreira, n. 41 — Artigo 107.

Guilherme Zani, n. 289 — Artigos 102 e 257.

Olympio Moreira, n. 2.202 — Artigo 248 L.

Carlos Rodrigues, n. 6.319 — Artigo 136.

Francisco Joaquim, n. 6.362 — Artigo 143.

Carlos Pessoa, n. 8.612 — Artigo 248 L.

Francisco de Oliveira, n. 8.632 — Artigos 102 e 257.

Autos de passeio:

Joberto Abdalla Chamam, n. 8 — Artigo 248 L.

Alexandre dos Santos Pereira, n. 85 — Art. 102.

Americo Fernandes Corrêa, n. 256 — Art. 102.

João dos Santos, n. 306 — Artigo 248 L.

Miguel Bacha, n. 1.123 — Artigo 248 L.

Adriano Joaquim Madruga, n. 2.044 — Art. 102.

Diamantino Rosa Brigeiro, n. 2.462 — Art. 102.

Domingos Prencholatto, n. 3.403 — Art. 102.

Alfredo Veiga da Cunha Lobo, n. 3.392 — Art. 102.

José Ferreira dos Santos, n. 3.862 — Art. 248 L.

Eduardo Lobão Britto Pereira, numero 3.957 — Art. 102.

Geraldo da Cunha, n. 5.511 — Artigo 79.

Manoel Moreira Monteiro, n. 5.947 — Art. 82.

Gustavo Martins Gonçalves, n. 7.369 — Art. 102.

Baldomero Barabá-Filho, n. 7.445 — Art. 248 L.

Italo Augusto, n. 9.265 — Artigo 100.

Salvador Arieta Sobrinho, n. 9.583 — Art. 81.

Esteves Leite de Rezende, n. 9.921 — Art. 248 L.

Saul Dias Marques, n. 10.903 — Artigo 102.
 Amanziato Milizia, n. 13.073 — Artigo 248 L.
 Alma Malinda Bace Libuena, n. 13.563 — Art. 102.
 Antonio Cornelio dos Santos, n. 13.677 — Art. 102.
 Adelino Lopes, n. 13.760 — Artigo 248 L.
 Brocardo Bicudo, n. 13.845 — Artigo 102.
 Bernardino Silva Castro, n. 14.707 — Art. 92.
 Ernesto Lopes Ramos, n. 14.747 — Art. 102.
 Eduardo Gusmão Alves Britto, numero 14.979 — Art. 102.
 Waldemar Martins Rezende, n. 16.544 — Art. 100.
 Gaspar Pereira de Mello, n. 18.883 — Art. 102.
 Cesar Vasconcellos Noronha Menezes, n. 19.475 — Art. 102.
 João Valentim Ruy Barbosa, n. 19.832 — Art. 102.
 João Fernandes Campos, n. 20.169 — Art. 248 E.
 Arthur Teixeira de Souza, n. 20.299 — Art. 248 L.
 José Accioly de Sá, n. 20.782 — Artigo 102.
 João Ferreira Braga, n. 20.994 — Artigos 102 e 257.
 Fernando de Abreu Teixeira, n. 21.762 — Art. 242 B.
 Albino Cardoso, n. 21.765 — Artigo 82.
 Ernani Lomba Ferraz, n. 22.302 — Art. 248 L.
 Carlos Guinle, n. 22.419 — Artigo 102.
 João Henrique de Lucena, n. 22.531 — Art. 102.
 Hans Wocekr, n. 23.486 — Artigo 102.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do veículo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — O inspector, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados e comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistincta do art. 366

Omnibus:

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 541, 547, 548, 549, 642, 645, 647, 859 e 914 — Arts. 248 C e 81, 248 C, 248 C e 81, 248 L, 248 C, 248 C e 81, 248 C e 81, 248 C e 81 e 248 C, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 23, 140, 246, 292, 321, 330, 498 e 907 — Arts. 248 L, 151, 248 E, 248 L, 248 L, 314, paragrapho unico; 248 L, 248 C e 81, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 13, 156 e 273 — Arts. 248 L e 81, 248 C e 81 e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 100, 178 e 400 — Arts. 248 L, 81 e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 915 — Artigo 248 C.

R. Schmidt & Comp., n. 913 — Artigo 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo, n. 441 — Art. 248 L.

Christiano Sienssen, n. 766 — Artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, n. 849 — Artigos 248 C e 81.

Viação Continental Ltda., n. 650 — Art. 248 L.

Dionel & Pereira Ltda., n. 223 — Artigo 248 C.

Waldemiro Telles de Lemos, n. 725 — Art. 96.

Dionel Carvalho & Comp. Ltda., numero 864 — Art. 248 C.

Neves & Brauner, n. 677 — Artigo 248 L.

Luiz Vieira Souto, n. 637 — Artigo 248 C.

J. G. Feldhans, n. 776 — Artigo 248 C.

Octavio Valdetario Coimbra, n. 164 — Arts. 248 C e 81.

Emilio Siebert & Comp., n. 381 — Art. 248 C.

Reynaldo Moreira, n. 689 — Artigo 248 L.

Amorim Godinho de Almeida, n. 267 — Art. 102.

Autos de carga:

Waldemar Teixeira, n. 1.105 — Artigo 248 L.

Afonso José Vieira, n. 2.603 — Artigo 248 L.

Manoel Coelho Pinheiro, n. 3.276 — Art. 179.

Ricardo Pires Fernandes, n. 3.937 — Art. 248 L.

Carlos de Assis Pereira, n. 4.582 — Art. 248 L.

Antonio Soares de Pinho, n. 6.051 — Art. 143.

Antonio Guarany, n. 6.343 — Artigo 248 L.

José Ballard Pinto Guedes, n. 6.621 — Art. 248 L.

Manoel Salgado, n. 8.628 — Artigo 102.

Experiencia (passelo):
 Oscar Hadlich, n. 111 — Artigo 102.

Autos de passeio:
 Alberto Otto, numero 121 — Artigo 102.

Nestor Gonçalves, n. 603 — Artigo 85.

Henrique de Toledo Dodsworth Filho, n. 888 — Art. 102.

Luiz Ferraz, n. 953 — Artigo 248 L.

Candido de Sá de Carvalho Azevedo, n. 993 — Art. 248 L.

Octavio Borgeth Teixeira, n. 1.111 — Art. 144.

José Acyline de Lima Filho, n. 1.347 — Art. 248 L.

Luiz Benício da Paixão, n. 1.636 — Art. 146.

Walter Pereira da Rocha, n. 2.476 — Art. 102.

José Augusto, n. 3.907 — Artigo 102.

Alfredo Guimarães de Freitas, numero 4.303 — Art. 248 L.

Alvaro Ferreira Madeira, n. 4.760 — Art. 248 L.

Augusto Antonio Cardoso, n. 4.790 — Art. 102.

Joaquim Gonçalves Vieira, n. 5.203 — Art. 248 L.

Jayne Soares de Souza Castro, numero 5.283 — Art. 82.

Lonso Mesnier, n. 5.502 — Artigo 79.

Salomoro Goremtien, n. 5.517 — Artigo 102.

Armando Augusto Bordallo, n. 6.000 — Arts. 102 e 81.

Mario de Souza, n. 6.069 — Artigo 248 L.

Djalma Neves Ferreira, n. 6.213 — Art. 102.

Arthur Cardoso Frazão, n. 6.502 — Art. 102.

Leonel Salgado de Miranda, n. 6.795 — Arts. 257 e 102.

Nuno de Andrade Magalhães, n. 6.892 — Art. 248 A.

Jorge Ferreira dos Santos, n. 6.948 — Art. 100.

Renato De Piro, n. 7.193 — Artigo 102.

Antonio Manoel Esteves, n. 7.208 — Art. 102.

Manoel Coelho, n. 7.259 — Artigo 248 L.

Vicente Carino, n. 7.267 — Artigo 79.

José Pinto de Almeida, n. 7.833 — Art. 248 L.

Daniel Fernandes Caldas, n. 10.222 — Art. 248 L.

Guilherme Gonçalves Montes, numero 11.125 — Art. 102.

Manoel Fernandes, n. 13.151 — Artigos 257 e 146.

José Mendes Leitão, n. 13.535 — Artigo 248 L.

José Maria Gomes, n. 13.682 — Artigo 248 L.

Manoel Francisco da Silva, n. 13.690 — Art. 252.

Mario Gusmão, n. 13.668 — Artigo 102.

Ary Ferreira Pinheiro, n. 14.131 — Art. 248 L.

Edith Falcão, n. 15.100 — Artigo 248 L.

Arlindo da Silva Velloso, n. 15.163 — Art. 248 L.

Joaquim Augusto Rodrigues, n. 15.205 — Art. 248 E.

José dos Santos Affonso, n. 15.423 — Art. 148.

Octaviano Teixeira da Costa, n. 15.682 — Art. 102.

Candido David Rodrigues da Costa, numero 15.967 — Arts. 102 e 257.

Johan Koper Rogers, n. 16.606 — Art. 144.

Belmiro Annibal Alves, n. 16.744 — Art. 102.

Joaquim Pacheco Alves, n. 17.081 — Arts. 248 L e 257.

Alfredo Frits de Siqueira, n. 17.100 — Arts. 102 e 257.

Arnold Schmidt, n. 17.187 — Artigo 102.

Alice Otto, numero 17.276 — Artigo 102.

Ruffino de Almeida, n. 17.392 — Artigo 102.

Cruz da Cruz Almeida, n. 17.429 — Art. 102.

Mario de Souza Aguiar, n. 17.446 — Art. 102.

José da Silva Senccadas, n. 17.838 — Art. 252.

Evaldo Pinheiro Chagas, n. 17.858 — Art. 102.

Sergio Pinheiro de Miranda Franco, n. 18.038 — Arts. 102 e 257.

Antonio Mauricio do Lago, n. 18.171 — Art. 102.

Edmundo José Vieira, n. 18.234 — Art. 102.

Ivan Fátosa de Aguiar, n. 18.867 — Art. 100.
 Moacir Isport Leitão, n. 18.952 — Art. 102.
 Anton de Salis, n. 19.121 — Artigo 102.
 Manoel de Souza Pinto Cuedes, numero 19.169 — Arts. 102 e 257.
 Alcides Barboza da Silva, n. 19.265 — Art. 248 L.
 José Buarque de Macedo, n. 19.305 — Art. 102.
 Raymundo José Vieira da Silva, numero 19.692 — Art. 248 L.
 Aurelio Augusto Rocha, n. 19.969 — Arts. 102 e 248 A.
 Joaquim Guilherme da Silveira, numero 21.001 — Art. 102.
 Carlos Raul Pareto, n. 21.387 — Artigo 248 L.
 João Baptista Couto, n. 21.707 — Art. 248 L.
 Armando Barros Magalhães, n. 21.761 — Art. 248 L.
 Heitor Corrêa Velho, n. 21.845 — Artigo 248 L.
 João José de Araújo, n. 22.084 — Art. 248 L.
 José Augusto, n. 22.137 — Artigo 252.
 Francisco de Lima Silva, E. 22.203 — Art. 248 L.
 Mathias de Oliveira Roxo, n. 22.260 — Art. 102.
 Carmelia L. R. B. Mattos, n. 22.324 — Art. 102.
 Manoel Paulo Filho, n. 22.494 — Artigo 102.
 Roberto Cardoso Fontes, n. 22.662 — Art. 248 L.
 Eugenio Ferreira Filho, n. 22.770 — Art. 102.
 Manoel Ferreira da Silva Pinto, numero 22.939 — Art. 102.
 Nair Mesquita, n. 23.066 — Artigo 248 L.
 Mario Lima Campos, n. 23.437 — Arts. 102 e 81.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peizoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada dona Diva de Souza Pinto, ex-agente postal-telephonica de "Villa Nova do Timbó", no Estado de Santa Catharina, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 98840, debito apurado no processo de tomada de suas contas relativas ao periodo de 16 de agosto de 1927 a 31 de agosto de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.
 Directoria de Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Albano Jorge de Lima, ex-collector federal de Pirajuhy, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 11:512\$488, debito apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 6 de julho de 1930 a 28 de julho de 1931, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões proferidas no elludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria da Tomada de Contas, 26 de outubro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Para os devidos fins, levo ao conhecimento dos Srs. interessados, que a Comissão Central de Compras, attendendo ao próximo fim do exercicio, não tomará em consideração, em suas collectas de preços, as propostas que versarem sobre material a ser importado pela comissão.

Todas as offertas deverão se referir a artigos existentes na praça, em stock ou a confeccionar no Paiz, para entrega no maximo até o dia vinte de dezembro proximo futuro.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de novembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

918.101 — Excoavador a motor Diesel, etc.

918.102 — Wagonetta e Locomotiva "Montania".

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de novembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

903.397 — Manilhas de barro vidrado.
 Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de novembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

120.073 — Livros de estudos.
 121.052 — Machina de escrever.
 127.104-A — Mat. electrico.
 225.449/50-A — Alicates Stanley lado.

226.313/14-B — Papel para copia, etc.

226.355 — Banheira de ferro escalado.

231.023 — Fio magnetico.

235.089 — Carimbo de borracha

236.130 — Mat. de expediente.

236.131 — Jarros esmaltados, baldes, etc.

237.355/6-B — Cesta para papel, etc.

251.278-A — Machina de esmerilhar.

251.279-A — Tinta esmalte, etc.

258.178 — Vergalhão de aço, etc., diâmetro de aço.

259.034 — Livro impresso.

267.276 — Ficha impressa.

267.281 — Drogas, etc.

267.282-A — Drogas, etc.

267.285 — Mat. cirurgico.

270.031 — Livros, revistas, etc.

403.032 — Linha para costurar processos.

417.057 — Livro impresso, etc.

418.110 — Mat. de expediente.

616.154 — Taco de peroba de Campos.

616.159 — Cama de ferro esmaltada, etc.

814.108 — Mat. de expediente.

901.034-A — Algodão em rama, etc.

911.092-A — Grampo para grampeador Hotchkiss.

917.060-C — Pneus.

917.080-A — Tinta terra de slenna queimada.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de novembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

107.219 — Salitre do Chile.

115.456 — Linha para industria.

118.138 — Drogas, etc.

202.138 — Carimbo de borracha, etc.

207.105-A — Pelle de crocodilho, etc.

223.152-A — Mat. de expediente.

223.154 — Enveloppes.

224.230/31 — Madeiras, etc.

224.234 — Carimbo de borracha

224.237/47-A — Drogas, etc.

225.432 — Tecidos.

413.454 — Lampadas "Osram".

413.455 — Aço em vergalhões.

614.103 — Instrumentos de musica.

616.150 — Mat. escolar.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Directoria do Imposto de Renda**ULTIMA NOTIFICAÇÃO**

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, dos debitos de imposto de renda, relativos aos exercicios de 1931, 1932, 1934 e 1935, do contribuinte Julio Gonçalves Furtado (espólio).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á secção de arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto ou á Divisão Activa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — O secretario,

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Lima — Adelino Martins de
Domingues — Manoel
Doré — Antoine
Sagbra — F. Lebre de
Brattstroem — F.
Dias & Oliveira
Domingos Esteves & Fernandes
Domingos Nunes & Comp.
E. Hasson & Comp.
Eduardo Barbosa & Comp.
Emmanuel — Acher L.
Emoingt & Comp.
F. F. Fernandes & Comp.
E. Martins & Comp.
Fabbri — Oreste
Fernandes — Leandro Alves
Ferreira — Alfredo
Ferreira — Antonio
Paulsen — E.
Souza — F. Calandrini Alves de
Camillo — Joaquina A.
Capelletti — Antonio
Fernandes — Rosa Teixeira
Lopes — Christovam
Magdalena — Antonio
Magdalena — Antonio
Miragaya — L. (successor de José Parisi)
Zacarias — Moysés Jacob
Monteiro & Comp.
Panificação Polar Ltda.
Ribeiro & Antero
S. Silva & Comp. Ltda.
Vieira, Filho & Comp.
Xavier — Floriano
Menezes Filho & Comp. Ltda. (empresa do "Jornal das Moças")
Moinho Paulista Ltda.
Monteiro da Silva & Irmão Lda.
Officinas Graphicas Arte Moderna Ltda.
Oliveira Irmão Limitada
Oliveira Junior & Comp. Ltda.
Viuva Ferreira França & Comp. Ltda.
Fuchner — Max
Oliveira — Theodoro Martins de
Taboada — Raul
Tavora — Belisario Alves Fernandes (Dr.)
Tavares — Julia de Godoy
Teixeira — Agnello Pinto

Teixeira — Amarillo Alves
Teixeira — Izaura P.
Tinoco — João Baptista Gonçalves
Upesjosup — Alfredo
Varanda — Manoel Teixeira
Vasconcellos — José Luiz Pereira de
Veiga — Luiz Agapito da
Velloso — Carlos Ortiz
Vianna — Delio Lobo
Vianna — Humberto
Vianna — Luiz Marques Barreto
Vieira — Almir Pedro
Vieira — Francisco de Mattos
Vieitas — Raul da Silva
Weekes — Walter George
Zavitaef — João
Senna — Jardelino Gonçalves de (espólio)

Avisos**DIRECTORIA DO IMPOSTO DE RENDA**

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados.

Monteiro — João Ignacio (espólio)
Dias — Manoel Antonio
Pereira — Affonso Leonardo
Maia — Henrique Gonçalves
Ferreira — Felix
Nogueira — Heloisa Jorge
Oliveira — Angelo Gomes de
Maia — Henrique Gonçalves Maia
Magdalena — Nicolau (espólio)
Monteiro — João Ignacio
Albuquerque Filho — Lourenço de Sá e
Dantas — Manoel Laranjeiras
Kameke — Henning Von
Lauchlan — S. L. F. M.
Luz — João Carneiro da
Machado — Mario Bina
Machado — Oswaldo Franco Werneck
Madeira — Levino
Maranhão — Paulo Julio de Albuquerque
Marques — Agenor
Massonat — Valentim
Pombo — Arthur Alves
Rodrigues — Antonio Augusto
Romeo — José (espólio)
Silva — José da Motta
Silva — Marcos Augusto da
Souza — Custodio Monteiro de
Souza — Julio Rodrigues
Maia — Henrique Gonçalves
Abreu — Mario Campello Mauricio de
Amaral — Ignacio Manoel Azevedo do
Amaral Filho — Ubaldino do
Andrade — Armando Protasio Vieira de
Baccarini — Emilia
Barradas — Alfredo Bellens da Costa
Clemetson — Frank
Darbi — Paolo
Douglas — John C.
Fernandes — Albertina Machado
Kentish — Thomaz Mure
Magalhães — Annieta Lima de
Mangia — Armando
Martins — Coriolano (espólio)
Mello — Washington Vaz de
Menezes — Raymundo Bezerra de
Mesquita — Agnello de Azevedo
Meyer — Porthos Duque Estrada (espólio)
Murray — Harold R.
Parodi — Manrico
Santos — Antonio Mais
Santos — Emilia Barbosa Freire dos
Santos — Julio Cesar de Noronha

Schwartz — Alfredo
Shalders — Eduardo William (E. W. Shalders)
Silva — José Victorino do Nascimento
Souza — Eduardo Alves de
Vasques Junior — João Affonso
Dalate — Mostapha
Dias — Manoel Antonio
Eis — R. J. (Suoc. por Dario Medeiros & Comp.)
Ferreira — Felix
Mattos & Silva.
Pimenta — Antonio Alves
Barroso — Antonio Garcia (fallecido)
Cabral — Francisca
Pereira — Francisco Baptista Britto
Amorim — Arthur Pires de
Castello Branco — Joaquim Novaes
Earp — Fabio de Sá
Mello — Alfredo Paulo Bandeira de
Bauer — Edward Henry
Campos — José Menescal
Carneiro — Maria Tiburcio Gomes
Castro — Jorge Christiano Monteiro de

Coelho — Octavio Pires
Ferreira — Antonio José
Lopes Junior — Caetano
Mello — Pedro de Alcantara Pessoa de (major)
Rago — Agenor
Santos — Epaminondas Gomes dos
Sebastiany — Alice
Sequeira — João Rodrigues de
Sebrack — Nicolau
Silva — Arthur Gomes da
Silva — Eugenia de Toledo Franco
Silva — Sinval de Sá e
Souza — Waldemar Barbosa de
Silva — Antonio José da (espólio)
Barbosa — Cleisthenes
Botafogo — Candido de Souza Pereira (Dr.)
Carvalho — Adal
Carvalho — Carlos da Fonseca
Carvalho — Hugo Affonso de
Coelho — Aurelino Teixeira
Coimbra — José Amado
Cunha Junior — Manoel da
Fonseca — Antonio Eulalio Monteiro da

Fortes — Léo Borges
Marques — João da Costa
Meira — Lucio Martins
Merecourt — Francisco Elidio
Monteiro — João Ignacio (espólio)
Pereira — Samuel Ribeiro Gomes
Pinho — Octavio Palhares
Rezende — Maria Henriqueta Valla-dão de
Ribeiro — Demosthenes Tertuliano
Ribeiro — João Mario (espólio)
Ribeiro — Raphael Pinto
Sebastiany — Elvira
Sequeira — Adelaide Vieira
Silva — Anna Augusta Alves da
Silva — Maria Lourdes da
Silva — Camillo Victorino da
Abreu — Henrique Tanner de
Dias — Manoel Antonio
Panzarelli — Pedro
Rozental — M.
Ramos — Joaquim Faustino
Diniz — Alda Portugal
Fialho — Henrique (Dr.)
Maia — Henrique Gonçalves
Abreu — Homaro de
Dias, Amorim & Companhia Limitada
Lobo — Samuel Henriques da Silveira
Machado Bastos & Comp.
Azevedo Branco & Companhia Limitada da

Castro, Scott & Companhia Limitada
Campos Silva & Comp.
Amaro & Companhia Limitada
André Ferreira & Companhia Limitada

Antonini Rufino Limitada
Café Bellas Artes Limitada
Canabarro & Companhia Limitada
Cardoso & Muchacta Limitada
Carrera & Garcia Limitada
Companhia Abbade Moss Limitada
Silva — Gustavo Lyra da
Silva — Manoel Bernardes d
Vallim — Eduardo de Aguiar
Campos — Moacyr de
Leal — Albano de Barros
Leal — Heroultino
Leal — Sebastião de Barros
Leão — Luiz Antonio de Souza
Moraes — Jeronymo da Silva
Oliveira — Antonio Christostomo de
Prates — Luiz Milton
Queiroz — Orlando de Oliveira
Rodrigues — Franklin Emilio
Supplemento:
Argollo — Maria José Pires
Magdalena — Nicolau (espólio)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela inspeção desta alfandega faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Comunicação de avaria

Dia 4 de novembro de 1936

Armazem n. 2 — Navio americano "Delsud", atracado em 4 de novembro de 1936:

1 sacco, A&R, n. 169, pesando 20 kilos, rótico.
1 dito, idem, n. 105, pesando 47 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 180, pesando 41 kilos, idem.
1 dito, N.P., n. 149, pesando 47 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 122, pesando 49 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 99, pesando 47 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 101, pesando 45 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 60, pesando 47 kilos, idem.
1 cartão, ARMC, n. 616, pesando 20 kilos, avariado.
1 dito, idem, n. 587, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 498, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 588, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 512, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 528, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 526, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 634, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 864, pesando 20 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 604, pesando 20 kilos, idem

1 dito, idem, n. 610 pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 682, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 304, pesando 77 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio "Western Prince", atracado em 30 de outubro de 1936:

2 pacotes, American Embassy, numeros C. 22 e 38, pesando 16 e 21 kilos, róticos.

2 ditos, idem, ns. 20 e 45, pesando 27 e 7 kilos, idem.

2 caixas, LOJAS, ns. 337 e 301, pesando 88 e 60 kilos, avariadas.

1 caixa, MALHARIA SEDAN, n. 24, pesando 87 kilos, avariada.

Armazem n. 7 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de novembro de 1936:

1 caixa, SARAMACO, n. 70, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 99, pesando 99 kilos, avariada.

1 dita, SBC, n. 142, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, WALDYR, n. 84, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, SS. GLTD, n. 4, pesando 759 kilos, avariada.

1 dita, FAG, n. 23, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, FIGUEIREDO, n. 27, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 84, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, FIC, n. 17, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 35, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 40, pesando 20 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, MAIA dentro de um triangulo, n. 23, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 21 kilos, idem.

1 caixa, PLC, n. 224, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 110, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 200, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 84, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 196, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, PERAL, sem numero, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 25 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 69, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, PATRIA, n. 114, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 118, pesando 25 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 55, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, PBO, n. 36, pesando 26 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio finlandez "Atlanta", atracado em 31 de outubro de 1936:

1 bobina, K 130/CR/174, n. 18, pesando 492 kilos, avariada.

1 dita, K 83/85, n. 229, pesando 257 kilos, idem.

1 dita, K 44/166, n. 2.363, pesando 494 kilos, idem.

1 dita, O GLOBO, n. 2.363, pesando 447 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.693, pesando 459 kilos, idem

Armazem n. 5 — Navio "Lamparte Sheridan", atracado em 3 de novembro de 1936:

50 amarrados, União, numerações diversas, avariados.

Armazem n. 9 — Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de novembro de 1936:

3 barris, PRC, ns. 29, 3 e sem numero, vasando.

2 ditos, JFR, ns. 5 e 8, idem.

4 garrações, SMC, ns. 135, 108 e 8.165, quebrados.

Armazem n. 9 — Navio ingles "Almanzora", atracado em 3 de novembro de 1936:

4 barris, PLC, ns. 132, 135, 67 e 61, vasando.

1 garração, Corte Real, n. 202, quebrado.

2 ditos, PB, ns. 94 e 185, idem.

1 dito, PLC, n. 200, idem.

3 ditos, DAC, ns. 196, 52 e 152, idem.

2 ditos, SRC, ns. 20 e 57, idem.

1 caixa, Prista, n. 241, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita, Alcob, sem numero, pesando 12 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio "Motomar", atracado em 4 de novembro de 1936:

1 caixa, Socob, n. 100, pesando 35 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 242, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 257, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio italiano "Campana", atracado em 4 de novembro de 1936:

1 caixa, BI, n. 4.086, pesando 80 kilos, avariada.

1 lata, CNC, n. 503, pesando 65 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 504, pesando 55 kilos, idem.

1 caixa, LJC 3.998, n. 1, pesando 145 kilos, avariada.

1 dita, PB & C, n. 43, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, PERAL, n. 19, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 72, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, PAC, n. 42, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 37, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, PERAL, n. 78, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, SN, n. 2, pesando 117 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio allemão "Antonio Delfino", atracado em 4 de novembro de 1936:

1 caixa, BF & G (Bazar America) numero 48.160, pesando 144 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 48.157, pesando 220 kilos, avariada e repregada.

1 automovel, DE, n. 21.138, avariado.

1 caixa, NG FEEA, n. 5.301, idem.

1 dita, Juiz de Fora GS, n. 88.304, pesando 48 kilos, avariada e repregada.

1 dita, LA, n. 6.263, pesando 169 kilos, avariada

1 dita, idem, n. 6.262, pesando 201 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, MIDDZ, n. 4.935, pesando 62 kilos, repregada.
 1 dita, FL & C, n. 6.934, pesando 90 kilos, idem.
 1 dita, FR, n. 1.990, pesando 119 kilos, idem.
 1 dita, G & S, n. 91.801, pesando 100 kilos, idem.
 1 fardo, SN & G, 2.581, Divinópolis, n. 9.217, pesando 217 kilos, avariada.
 1 caixa, TNH, n. 7.119, pesando 88 kilos, repregada.
 1 dita, Touro, n. 7.562, pesando 123 kilos, idem.
 1 amarrado de ferros, Touro, numero 3.800, pesando 10 kilos, com falta.
 Armazem n. 18 — Vapor nacional "Ipanema", atracado em 4 de novembro de 1936:
 3 saccos, ND, sem numero, pesando 50, 50 e 50 kilos, avariados.
 Armazem n. 10, dia 5 de novembro de 1936:
 Navio "Brittany", atracado em 4 de novembro de 1936:
 1 caixa, Ayres, ordem 118, n. 1, pesando 259 kilos, avariada.
 1 barrica, E B & F, n. 100, pesando 241 kilos, repregada.
 1 caixa, Hime, n. 1, pesando 214 kilos, avariada.
 1 dita, K Z, n. 496, pesando 286, repregada.
 1 barrica, Lourdes n. 70, pesando 124 kilos, idem.
 1 caixa, S 206 S, n. 45, pesando 280 kilos, avariada.
 1 barrica, P A C, n. 1, pesando 205 kilos, repregada.
 1 caixa, R F M, n. 49, pesando 60 kilos, avariada.
 Armazem n. 7, dia 5 de novembro de 1936:
 Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 4 de novembro de 1936:
 1 caixa, Saramago, n. 80, pesando 16 kilos, repregada.
 1 dita, S F C, n. 5, pesando 30 kilos, avariada.
 1 dita, idem, idem, n. 49, pesando 17 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, n. 56, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, V M C, n. 289, pesando 20 kilos, avariada.
 1 dita, Camillo, n. 42, pesando 27 kilos, idem.
 1 barrica, G D, ns. 170-28, pesando 149 kilos, repregada.
 1 dita, H M P, n. 14, pesando 28 kilos, avariada.
 1 dita, idem, idem, n. 2, pesando 150 kilos, repregada.
 1 dita, Maia, n. 18, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 58, pesando 20 kilos, avariada.
 1 dita, O I S, n. 9, pesando 54 kilos, vasando.
 1 dita, Saramago, n. 97, pesando 19 kilos, avariada.
 1 dita, F M C, n. 52, pesando 28 kilos, repregada.
 1 dita, Figueiredo, n. 98, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, F I C, n. 50, pesando 20 kilos, avariada.
 1 dita, Patria n. 85, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 85, pensado 29 kilos, idem.
 1 dita, (Patria), sem numero, pensando 20 kilos, idem.
 1 dita, P L C, n. 72, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 71, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 223, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, Simões, n. 50, pesando 24 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 47, pesando 24 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 18 kilos, idem.
 Armazem n. 2 — Dia 5 de novembro de 1936:
 Navio americano "PanAmerica", atracado em 5 de novembro de 1936:
 1 caixa, AF&FL, n. 201, pesando 64 kilos, avariada.
 1 dita, Lojas, n. 776, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 785, pesando 67 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 689, pesando 167 kilos, idem.
 1 dita, MECAN, n. 253, pesando 192 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 261, pesando 184 kilos, idem.
 1 dita, IHC, n. 69.217, pesando 203 kilos, idem.
 1 dita, AC&C, n. 1, pesando 70 kilos, repregada.
 1 dita, Glossop & Co., n. 1, pensando 117 kilos, idem.
 1 dita, MA & Cia., n. 301, pesando 57 kilos, avariada.
 1 dita, PJCCo, n. 654, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 638, pesando 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 645, pesando 23 kilos, repregada.
 1 auto, CCEM, n. 73.769, avariado.
 1 dito, idem, n. 72.993, idem.
 1 dito, idem, n. 712.734, idem.
 1 dito, idem, n. 712.194, idem.
 1 dito, Chrysbraz, n. 4532984, idem.
 1 dito, idem, n. 4531193, idem.
 1 dito, Dorey — SOXI 1.095, numero 1.092-4.554, idem.
 Armazem n. 9 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de novembro de 1936:
 2 garrações, V. M. C., ns. 470 e 408, quebrados.
 2 ditos, idem, ns. 527 e 498, idem.
 2 ditos, idem, ns. 374 e 251, idem.
 2 ditos, idem, ns. 374 e 251, idem.
 1 dito, idem, n. 233, idem.
 2 ditos, F. M. C., ns. 227 e 79, quebrados.
 3 ditos, idem, ns. 231, 154 e 133, idem.
 3 ditos, S. M. C., ns. 141, 11 e 118, pesando 5, 6 e 5 kilos, avariados.
 2 ditos, idem, ns. 109 e 182, quebrados.
 3 ditos, idem, ns. 164, 127 e 38 idem.
 1 dito, idem, n. 98, idem.
 3 ditos, P. B. C., ns. 100, 5 e 30, idem.
 3 ditos, idem, ns. 158, 45 e 60, idem.
 3 ditos, PERAL, ns. 249, 44 e 150, idem.
 3 ditos, idem, ns. 209, 190 e 231, idem.
 3 ditos, idem, ns. 224, 286 e 45, 4 barris, Camillo Mourão & C., numeros 23, 27, 18 e 25, vasando.
 2 ditos, idem, ns. 49 e 56, idem.

2 ditos, P. L. V., ns. 41 e 15, idem.
 3 barris encapados, P. B. & C., numeros 1, 2 e 4, idem.
 3 barris, M. P. C., ns. 8, 17 e 39, idem.
 1 dito, P. R. C., n. 2, idem.
 1 dito, Teixeira Barbosa & C., n. 6, vasando.
 1 dito, M. P. C., n. 10, idem.
 1 dito, PORTUESPA, n. 34, idem.
 2 garrações, J. T. C. C., ns. 191 e 178, quadrados.
 2 ditos, idem, ns. 486 e 480, idem.
 1 dito, idem, n. 237 idem.
 3 ditos, BASTOS, ns. 24, 117 e 35, idem.
 3 ditos, idem, ns. 94, 155 e 59, idem.
 3 ditos, idem, ns. 118, 24 e 91, idem.
 2 ditos, N. M. C., ns. 69 e 815, avariados.
 2 ditos, idem, ns. 205 e 349, idem.
 2 ditos, idem, ns. 274 e 98, idem.
 2 ditos idem, ns. 260 e 293, idem.
 3 ditos, PATRIA, ns. 1.638, 1.756 e 1.681, idem.
 2 ditos, J. T. C. C., 453 e 435, quebrados.
 3 ditos, idem, ns. 474, 487 e 279, idem.
 2 ditos, P. L. C., ns. 188 e 289, idem.
 2 ditos, idem, ns. 250 e 128, idem.
 2 ditos, N. M. C., ns. 250 e 133, idem.
 2 ditos, idem, ns. 341 e 282, idem.
 2 ditos, idem, ns. 364 e 135, idem.
 3 ditos, idem, ns. 168, 163 e 307, idem.
 2 ditos, V. M. C., ns. 356 e 251, idem.
 2 ditos, idem, ns. 397 e 495, idem.
 Armazem n. 1 — Dia 5 de novembro de 1936 — Navio "Antonio Delfino", atracado em 4 de novembro de 1936.
 1 caixa, H S C, n. 691.019, pesando 155 kilos, avariada.
 1 dita, R P C, n. 117, pesando 208 kilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Dia 5 de novembro de 1936 — Navio filandez "Atlanta", atracado em 31 de outubro de 1936.
 1 bobina, 32 A 9, n. 131, pesando 482 kilos, avariada.
 1 dita, 3 A 29, n. 154, pesando 469 kilos, idem.
 1 dita, C 44165 O R L O Bo, n. 2.398, pesando 450 kilos, idem.
 1 dita, K 44166 O R L O BO, n. 2.650, pesando 461 kilos, idem.
 1 dita, K 44166 O GLOBO, n. 2.676, pesando 468 kilos, idem.
 1 dita, K 44166 O GLOBO, n. 2.663, pesando 478 kilos, idem.
 1 dita, K 44166 O GLOBO, n. 2.373, pesando 453 kilos, idem.
 Armazem n. 4 — Dia 5 de novembro de 1936 — Navio inglez "Western Prince", atracado em 30 de outubro de 1936.
 1 caixa, SS M Co., n. 34.206, pesando 122 kilos, avariada.
 Armazem n. 4 — Dia 5 de novembro de 1936 — Navio hollandez "Alcione", atracado em 5 de novembro de 1936.
 1 amarrado de caixas, C M C, n. 10, pesando 35 kilos, repregado.
 1 dito, F I C, n. 23, pesando 25 kilos, idem.
 1 dito, MORE, n. 20, pesando 25 kilos, idem.
 1 dito, O L C, n. 67, pesando 31 kilos, idem.
 1 dito, O L C, n. 84, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, P M, n. 4, pesando 28 kilos, idem.
 1 dito, P M, n. 5, pesando 82 kilos, idem.
 1 caixa, P M, n. 56, pesando 34 kilos, idem.
 1 dita, P M, n. 82, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, P M, n. 83, pesando 33 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — O chefe, *Oséas Costa*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, durante 30 dias a partir de 15 de corrente.

Da inscripção

O candidato deverá provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

a) prova de Clinica-Médica;

b) prova de Clinica-Cirurgica;

c) prova de technica operatoria;

d) hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato; serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a commissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a commissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principaes intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado na occasião entre 10 fornecidos, no inicio da prova pela commissão examinadora.

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a commissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 1 de outubro de 1936

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do Inquerito, faço sciente Capitania, se acham com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito referente ao abaloamento da barca "Niotheroy" da Companhia Cantaveira e Viacao Fluminense com o escaler numero 2 do Ministerio da Guerra, occorrido a 4 de setembro do corrente anno. (10 dias).

Capitania dos Portos do D. F. e E. do Rio de Janeiro em 30 de outubro de 1936. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado, escriptão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

DIVISAO DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO A ESTE ARSENAL DE DIVERSOS APPARELHOS

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que, no proximo dia 28 do corrente mez, ás 15 horas, na sala de concurrencias deste Arsenal, serão recebidas, abertas, lidas e rubricadas pelo presidente da concurrencia e interessados presentes, propostas para o fornecimento a este estabelecimento dos apparelhos constantes da relação annexa.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente desta concurrencia, director industrial deste Arsenal ou quem o substitua, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente selada, dirigidas ao presidente desta concurrencia e todas datadas, assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas, vícios de qualquer natureza, ou cousa que cause duvidas; e serão feitas a tinta preta, manuscritas ou á machina, em papel até 0,35x0,22, escriptas com toda clareza, devendo declarar o numero e o nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, em algarismos e por extenso, os preços de unidade, em moeda corrente nacional, de cada artigo

3 — Só poderão participar da concurrencia as firmas préviamente inscriptas neste Arsenal e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para isso os interessados apresentarão com o requerimento de inscripção, para julgamento de sua idoneidade, até as 15 horas do dia 25 do corrente mez, em original, o respectivo contracto social ou certidão de registro da firma, recibos dos impostos federaes e municipaes e sobre a renda do anno anterior e concernentes ao commercio dos artigos a fornecer. Além dos documentos acima enumerados, deverão ainda apresentar certidão referente ao cumprimento da lei do trabalho.

4 — Os concorrentes apresentarão com as propostas o recibo da caução de duzentos mil réis (200\$000), feita em moeda corrente, que deverão depositar na Pagadoria deste Arsenal, até as 15 horas do dia 25 do corrente mez, caução que servirá para accettazione das propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 7. Os concorrentes, que não obtiverem preferencia nos preços apresentados, poderão immediatamente levantar a caução depois de approvada a concurrencia.

5 — A preferencia será dada aos concorrentes, cujos preços sejam os de menor valor e uma vez que não excedam do acrescimo de 10 % dos preços correntes da praça.

6 — Após a concurrencia approvada, os proponentes preferidos farão, na Caixa Economica, em moeda corrente nacional, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento que lhes couber. Esta caução, que será feita dentro de tres (3) dias que seguitrem á communicação deste Arsenal, responderá pelo exatto cumprimento dos compromissos assumidos pelos proponentes, sendo della feitos os descontos resultantes de fornecimentos por outrem attendidos, e de multas que sejam applicadas por faltas commettidas.

7 — Fica entendido que as firmas inscriptas, cujas propostas forem acceitas em todo ou em parte, não poderão, em caso algum, recusar satisfazer a encomenda dos artigos que lhes couberem, sob pena de serem excluidas do registro de inscripção e de correr por sua conta a differença que for verificada no preço do fornecimento por outrem feito.

8 — O prazo do fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia.

9 — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia em toda ou em parte, desde que seja contraria aos interesses da Nação, sem que assista aos concorrentes o direito de reclamação de qualquer especie.

10 — A entrega dos artigos pedidos aos fornecedores será feita no Almoxarifado deste Arsenal, e sujeitos á respectiva verificação.

11 — As despesas resultantes do transporte correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

12 — O fornecedor que tiver artigo rejeitado, deverá retirá-lo dentro de

quarenta e oito (48) horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de cinco (5) dias, descontando-se domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de vinte e quatro (24) horas e entregar outro no prazo de três (3) dias. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no final do item 2.

13 — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos desta edital, devendo das mesmas constar uma declaração de expressa e completa submissão aos termos do mesmo e ao estabelecido no Código de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

14 — Das propostas deverá constar a declaração de que o proponente se obriga a fornecer o material que lhe for adjudicado em concorrência, dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas.

Divisão do Material do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Relação das machinas a que se refere o edital acima:

- | Item | Especie | Unidade, kilo |
|------|---|---------------|
| 1. | Ferro gusa, de grão, grossa, um. | |
| 1A. | Contador de KWH., para alta tensão, completo, um. | |
| 2. | Medidor de demanda, KW, para 6.000 volts, um. | |
| 3. | Medidor de demanda, KVA, para 6.000 volts, um. | |
| 4. | Contador, KWM., portátil, para 6.000 volts, um. | |
| 5. | Medidor de demanda, para 6.000 volts., um. | |
| 6. | Apparelho para registrar factor de potencia, em graphico, um. | |
| 7. | Transformador de corrente, portátil, até 1.500 ampéres, com dez (10) escalas de transformação, no minimo, um. | |
| 8. | Transformador de tensão, portátil, com dez (10) escalas, no minimo, um. | |

9. Medidor, portátil, tipo de garra, para medir intensidade das phasas, em 230 volts, um.
10. Dito, idem, para graphicos, um.
11. Bateria de acumuladores de 6 volts, cerca de 20 ampérhora, de placa de chumbo, uma.
12. Dita, idem, alcalino, uma.
13. Pilhas padrão Clark, par.
14. Resistencia variavel, com seis (6) cursores de 0,1 a 10.000 ohms, uma.
15. Megohmetro, de 1.000 volts, tres (3) escalas de 20, 200 e 2.000 meg-ohms, um.
16. Jogos de maçaricos para solda oxyacetyleno, funcionando a baixa pressão, para consumos, até 1.000 libras de gaz por hora, jogo.
17. Vidros para mascaras de solda electrica, um.
18. Luvas para solda electrica, par.

Divisão do Material do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do senhor contra-almirante director e engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de janeiro de 1937, ás 10 horas, na sala de Concurrencias desta Directoria de Obras, na Ilha das Cobras, serão recebidas propostas para fornecimento do material que adiante se discrimina.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concurrença, capitão tenente contador naval, Hugo Pereira Guimarães, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes terão por fóra os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigida ao presidente desta concurrença e todas datadas, assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza. As propostas serão feitas com toda clareza, manuscripta ou a machina, com a declaração do numero e nome dos artigos offerecidos de accordo com a relação abaixo e em algarismo e por extenso os preços unitários de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão obrigatoriamente em sua proposta, que a sua residencia legal bem como o fóro geral nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e também as do presente edital, não sendo aceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrença. As propostas que não estiverem de accordo com as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4. As inscrições para a presente concurrença encerrar-se-ão no dia 14 de janeiro proximo, ás 15 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscrições obedecerão as exigências constantes do edital da Directoria de Fazenda da Marinha, publicado no "Diario Official" de 4 de fevereiro de 1935, as paginas 2.597 e 2.598. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas podendo-lhes ser restituídas se assim desejarem.

Caso algum proponente julgado idoneo, queira recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escripto, dentro de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. contra-almirante director engenheiro chefe.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concurrencias, serão também entregues a mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria desta Directoria de Obras, provando que o proponente via mesma, depositou como caução para garantia da assignatura do compromisso, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000). Essa caução deverá ser feita em moeda cor-

rente ou em títulos da dívida publica federal ao portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o compromisso dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 18 de janeiro proximo.

6 — As propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão, no local, dia e hora supra mencionados, abertas e lidas, na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no "Diario Official".

7 — Após a concurrença approvada, o proponente preferido, fará na Pagadoria desta Directoria de Obras, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total do fornecimento. Essa caução será feita dentro dos primeiros tres dias que se seguirem á comunicação desta Directoria de Obras, e responderá pelo exacto cumprimento dos compromissos pelo fornecedor, sendo della feitos os descontos resultantes do fornecimento por outrém attendidos, e de multas que sejam applicadas por faltas commettidas.

8 — A preferencia nesta concurrença será dada ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra que satisfaça as condições da concurrença, respeitando as condições technicas. Verificado o preço mais barato e approvada a concurrença pelo senhor contra-almirante director engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, será convidado o respectivo proponente a assignar o termo de compromisso dentro do prazo que lhe for marcado. O prazo da entrega do material, constitue também elemento de preferencia entre as propostas de preços iguaes.

9. No caso de igualdade de preços e prazos de entrega do material, e condições technicas entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir-se a quem caberá a adjudicação.

10. O fornecedor que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos artigos em concurrença e na de vinte por cento (20 %) se o atraso da entrega exceder de quinze dias, salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante ao senhor contra-almirante director das Obras do Novo Arsenal de Marinha; fica, porém, estabelecido que o recolhimento das importancias das multas será feito pelo fornecedor antes da apresentação das suas allegações e que a relevação das multas dependerá da decisão do senhor contra-almirante director engenheiro chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha.

11. Fica entendido que a firma inscripta, cuja proposta for aceita, não poderá em caso algum recusar satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluida do registro de inscrições e de correr por sua conta a differença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrém.

12. Serão considerados casos de força maior para os efeitos de que dispõe a clausula 10ª: retardamento de viagens, fallências, incendios, naufragios, guerras, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre taes casos o retardamento de entrega motivado pela rejeição do artigo.

13. Os preços podem ser apresentados em moeda nacional ou estrangeira — C.I.F. — Rio, para o material posto no Almoxarifado desta Directoria de Obras. A conversão da moeda estrangeira será feita pelo cambio da vespera da assignatura do Termo de Compromisso.

14. O pagamento será effectuado pela Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em parcelas:

a) trinta por cento (30 %) contra conhecimento de embarque e apolice de seguro marítimo de todo o material e depois de apresentado o certificado do "Bureau Veritas" ou outro estabelecimento idoneo, comprovando que todos os materiais foram experimentados antes do embarque e satisfazem plenamente as exigencias destas especificações;

b) trinta por cento (30 %) depois de recebido e conferido todo o material no Almoxarifado do Novo Arsenal de Marinha;

c) trinta por cento (30 %) após a conclusão da montagem e feitas as provas de recebimento;

d) dez por cento (10 %) ficarão retidos como quota de garantia, até seis mezes após o recebimento official de toda a instalação, mas no máximo doze mezes após o recebimento de todo o material na Ilha das Cobras.

15. Cada uma das vias das propostas deverá conter obrigatoriamente:

I — A declaração de se submeter o proponente inteiramente a estas "Condições Especiais" e as "Especificações Técnicas" adiante mencionadas;

II — Preços globaes para cada uma das parcelas do item quatro (4) das mesmas "Especificações Técnicas";

Estes preços comprehendem:

a) o fornecimento, posto na Ilha das Cobras, de todos os materiais necessarios para a execução das instalações citadas no item quatro (4) das "Especificações Técnicas";

b) a direcção technica da execução destas mesmas instalações;

c) as despesas de ensaios e experiencias dos materiais nas usinas dos fabricantes e as que se tornarem necessarias após a montagem.

Ficam excluidos destes preços:

a) os fornecimentos de mão de obra, de energia electrica, ar comprimido e agua, que serão feitos pelo Novo Arsenal de Marinha no local;

b) direitos e despesas aduaneiras;

III — O prazo necessario para a entrega, a partir da data da assignatura do termo de compromisso, de todo o material na Ilha das Cobras.

IV — O projecto mostrando o arranjo geral da instalação proposta, calcado sobre a planta do edificio já construido, bem como os planos e calculos que servirão de base para a construção e montagem das machinas e aparelhos, vistas de conjunto e descrições detalhadas das diversas partes de instalação.

16 — Protecção de Trabalhos e Propriedades.

No caso de acceitação das propostas, o proponente — então fornecedor — garantirá os interesses do Novo Arsenal de Marinha, e o indemnizará por quaesquer perdas ou danos, em obras ou propriedades, por motivo de acto, negligencia, falta ou omissão do fornecedor ou pessoa, firma ou sociedade por elle empregada directamente nos servicos.

17 — O fornecedor manterá á testa da execução das instalações um engenheiro especialista. Este engenheiro não será substituido sem o consentimento ou pedido da directoria do Novo Arsenal de Marinha, e representará o fornecedor na ausencia deste, sendo, portanto, as ordens dadas ao mesmo, relativas á execução das instalações e de accordo com o termo de compromisso, obrigatoriamente executadas, como si fossem dadas directamente ao fornecedor.

18 — Sub-empregadas.

O fornecedor não poderá sub-empregar qualquer parte da execução das instalações propostas, sem o consentimento por escripto, da Directoria de Obras. Em caso de sub-empregada, para parte ou partes do termo de compromisso, fica subentendido que o fornecedor será inteiramente responsavel por actos ou omissões de seus sub-empregados ou de pessoas directas ou indirectamente empregadas por elles.

19 — Os proponentes deverão dar preços globaes para cada uma das parcelas do item 4, das especificações technicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 — Fins:

a) estas especificações applicam-se a todos os aparelhos, materiais e servicos necessarios para o fornecimento, collocação, montagem e instalações de todos os aparelhos da Fundição do Novo Arsenal;

b) fica excluido destas condições qualquer trabalho de alvenaria, concreto ou revestimento que se tornar necessario á instalação.

2 — Alternativas:

a) quem quer que haja sido solicitado a apresentar proposta, e que seja de parecer que materiais melhores ou mais adequados, ou igualmente bons e adequados, mas de menor custo, poderão ser fornecidos sob especificações diferentes, poderá propor, como variante, as alternativas que julgar convenientes, expondo com clareza as razões pelas quaes as mesmas se afastam das prescrições estabelecidas;

b) todos os accessorios, aparelhos e melhoramentos complementares e não obrigatorios por estas especificações, que o proponente julgar úteis, deverão ser propostos como additivos ás propostas principais e variantes.

3 — Descrição da officina.

De accordo com o plano geral de construção e equipamento do Novo Arsenal de Marinha, a officina de fundição deverá ser installada num dos edificios do caes Norte, especialmente construido para tal fim e que apresenta em planta e em corte os aspectos dos desenhos NAM-12III.32 e NAM-4. XII.31b. Este edificio, todo em concreto armado, se desenvolve longitudinalmente de N. para S. em direcção perpendicular á do Caes, e mede nesse sentido 115.10 ms. por 50.0 ms. de largura; é constituído de tres naves longitudinaes, duas iguaes lateraes, de 12.80 ms. e um central, e mais alta, de 24.40, havendo em todo o comprimento da intersecção de cada nave lateral com a central, duas plataformas, de cerca de 4.80 ms. largura, e apenas interrompidas, numa extensão de cerca de 33.00 ms. do lado oeste, para garantir a elevação das chaminés dos fornos cupola, até acima do telhado.

Para o servico geral de cargas no interior da officina, estão previstas tres linhas de pontes rolantes, uma em cada nave longitudinal.

Nesta officina serão feitas todas as fundições de ferro, aço e demais metaes e ligas metallicas. Deverá, para isto dispor de um completo equipamento e achar-se aparelhada dos diversos servicos e accessorios para taes fins, como mistura de areia, manufactura de machos, limpeza de peças por jacto de areia, laboratorio de ensaios, depositos, etc.

Na parte norte da nave central acha-se estabelecida a fundição de ferro e aço, e na parte sul, a dos demais metaes e ligas metallicas. Nesta nave encontram-se os fornos de cupula, fornos electricos para aço, fornos para metaes, ligas, cadinhos, etc., assim como as áreas necessarias para os poços de fundição. Tem-se em vista que toda a materia prima entre pelo lado oeste e que o escoamento das peças fundidas se faça do sul para o norte. Na parte norte da nave leste, acha-se a instalação para limpeza de peças fundidas com jacto de areia; no meio comprimento da mesma nave, encontra-se a área para moldagens; na parte sul, acha-se o deposito de cobre, zinco, chumbo, etc., e finalmente, no extremo sul, a área destinada aos vestiarios, sanitarios, banheiros, etc. Na parte norte da nave oeste, após os escriptorios e laboratorios de ensaios seguem-se os depositos, de calças de fundição, calcareo, ferro velho, guza, etc., ficando estes, por trez dos fornos da nave central; para facilitar os servicos de descarga dos respectivos materiais, a parte destes depositos que avança fora do edificio, será constituída por uma plataforma, com o piso mais ou menos na cota -|- 4.80ms. Após estes depositos, e ao longo da nave oeste, seguem-se as secções de tratamento e mistura de areias e manufactura de machos, vindo finalmente no extremo sul da nave, os vestiarios, sanitarios, etc.

4. Aparelhamento:

I — Secção de Bronze e Latão:

A — Uma (1) machina centrifuga horizontal para fusão de peças até 4' de comprimento de 20" de diametro. (Centrifugal casting machine).

B — Uma (1) machina centrifuga vertical para fusão de peças até 15" de altura e 24" de diametro.

C — Uma (1) balança de plataforma propria para dosagem de materiais para fundição de bronze, com capacidade até 500 kiles.

D — Trezentos (300) cadinhos de carborundum, de dimensões diversas, formando collocação com um numero proporcionado para cada colleção, conforme o maior uso de

cada tipo. Os concorrentes deverão apresentar os preços separados para cada tipo.

E — Uma (1) estufa dupla, própria para secagem de machos, com prateleiras removíveis e capas de receber machos até 500 kilos. Será aquecida com magarico a óleo combustível, devendo ser fornecida completa, com todos os órgãos para aquecimento, isolamento, prateleiras em forma de gavetas, correndo sobre rolos, etc.

F — Uma (1) estufa fixa, aquecida a electricidade, própria para derreter metal patente de bronzes de eixos até 20" de diametro por 4' de comprimento.

G — Um (1) forno de fusão giratorio, para metaes, de 250 kg. de capacidade, com ventilador accionado a motor electrico proprio, e preparado para queima de óleo combustível. Deverá ser fornecido completo, com todos os pertences e accessorios inclusive uma fiada completa de material refractario, além do collocado no forno.

H — Um (1) forno de fusão, duplo e giratorio, semelhante ao do item anterior, porém, para uma capacidade de 500 kg.

I — Um (1) forno de fusão, duplo e giratorio, semelhante aos referidos nos itens anteriores, porém, para uma capacidade de cerca de 3.000 kg.

J — Um (1) forno de fusão giratorio, semelhante ao referido no item G, porém, para uma capacidade de 150 kg.

K — Um (1) tanque para combustível, com capacidade para abastecer simultaneamente, durante oito dias, os fornos a que tratam os itens G. e J.

L — Uma (1) estufa dupla, a óleo combustível, para secagem de machos e recozimento de peças, com as dimensões approximadas de 4,5 x 9,0 x 4,5 metros. O fornecimento incluirá: Estrutura metallica, material refractario, camara de combustão, aparelhos de controle de temperatura, etc. e planos detalhados para a montagem.

M — Duas (2) installações de massaricos a óleo combustível, para aquecimento de colheres e caçambas. Os massaricos deverão ser completos, com encanamentos flexiveis para serem ligados á rede de óleo combustível, todos os accessorios e sobressalentes.

II. Secção de Fabricação de Machos:

N — Uma (1) machina rotativa manual para confecção de machos cylindricos para fundição desde $\frac{3}{8}$ " até 7", completa, com matrizes, parafusos, bandejas, chapas de supports para machos cylindricos desde $\frac{3}{8}$ " até 2 $\frac{1}{4}$ " de diametro em $\frac{1}{8}$ ", de 2 $\frac{1}{4}$ " a 4" em $\frac{1}{4}$ " e de 4" a 7" em $\frac{1}{2}$ ".

O — Uma (1) machina pneumática para confecção de machos por jacto de areia de moldagem: (Pneumatic core Blowing machine) completa, com deposito de areia, grampos de manobra e pedal, valvulas de ar para cerca de 100 libras de pressão, e controle manual. Deverão ser offerecidas machinas para confecção de machos grandes, médios e pequenos.

P — Uma (1) machina para rectificar arame de 3/16" a 1/2" usado na confecção dos machos.

Q — Uma (1) tesoura para arame das dimensões referidas no item anterior.

R — Uma (1) machina de furar de 24" de garganta.

S — Tornos giratorios de 5" de garganta e proprios para bancada.

Para este item, os preços deverão ser dados por unidade.

T — Uma (1) forja aberta, de 4" de diametro, preparada para carvão. Deverá ser offerecida completa, com ventilador movido por motor electrico proprio, chaminé, tanque para agua e deposito de carvão.

U — Bigornas de bico, de cerca de 24" de comprimento. Para este item, os preços deverão ser dados por unidade.

V — Uma (1) machina para amassar barro para machos com uma capacidade de 0,5m³ por hora.

III — Secção de Mistura de Areia:

X — Um (1) centrifugador para misturar areia para machos para uma capacidade de cerca de 3m³ por hora.

Y — Dois (2) misturadores e trituradores gyratorios para areia, com pratos rotativos, tendo rolos de 800 m/m de diametro, 800 m/m de largura e cerca de 200 litros de carga.

Z — Uma (1) installação completa e automatica para preparação de areia, com uma capacidade horaria de cerca de 4 metros cubicos.

AA — Um (1) moinho de bilhas ou esferas de aço para areia, com tambor de moagem, de 900 m/m de diametro e 650 m/m de comprimento.

BB — Um (1) moinho de bilhas de aço para coque e carvão, para a mesma capacidade do referido no item anterior.

CC — Peneiras portateis de movimentos alternativos e peneiras fixas, para uma capacidade de cerca de 4m³ por hora. Para este item os preços deverão ser dados por unidade.

DD — Um (1) separador magnetico para areia com uma capacidade approximada de 1,5m³ por hora de areia para mol-des.

EE — Um (1) moinho para tratar a areia proveniente da fundição, com rolos de 300 m/m x 370 m/m approximadamente e uma capacidade horaria de cerca de 4 metros cubicos.

IV — Secção de Moldagem:

FF — Tres (3) machinas pneumáticas de moldagem, sem caixa, para uma capacidade horaria de cerca de 50 moldagens, e para uma pressão de serviço de 90 a 100 libras. Devem as tres machinas offerecidas ser de dimensões diferentes, abrangendo em comprimento, largura, altura e forma das formas a comprimir, as mais usadas em fundição.

V — Secção de Ferro e Aço:

GG — Um (1) quebrador de linguados de ferro, montado sobre rodas, e com accionamento electrico, e com capacidade para fracturar ferro no mínimo de 150 m/m de comprimento, e secção transversal de 150 m/m x 150 m/m.

HH — Uma (1) balança de dosagem para uma capacidade de cerca de tres toneladas, movel sobre trilhos, com dispositivo de indicação das cargas successivas, e mesa de 1,5 x 1,0ms approximadamente.

II — Balança transversal para 500 kgs. de capacidade com plataforma, de cerca de 1,0 x 0,8ms. e pesos desllocaveis sobre braço de alavanca.

JJ — Caçambas para carga dos fornos de cupula, proprias para serem içadas por meio das pontes rolantes. Para este item, os preços deverão ser dados por unidade. Os Srs. concorrentes poderão apresentar também preços para elevadores automaticos completos até 5 toneladas.

KK — Dois (2) fornos cupula, para fusão de ferro, de 7 a 8 toneladas horarias de capacidade, desenhados para alto rendimento, dotados de todos os dispositivos modernos de segurança, indicação, medida e controle, completos, com ventiladores movidos por motores electricos proprios, chaminés com chapéu para collecta de chispas, plataforma de carga, escadas de acesso etc. e todos os materiais refractarios com 100 % de sobressalente.

LL — Um (1) forno cupula identico aos especificados no item anterior, porém para uma capacidade horaria de cerca de 4 toneladas.

MM — Um (1) forno cupula identico aos especificados nos itens anteriores, porém para uma capacidade horaria de cerca de 500 kgs.

NN — Dois (2) fornos electricos, para fundir aço carbono e aços especiais, para uma capacidade horaria de cerca de 1.500 kgs. cada um, completos, com respectivas installações electricas e mecanicas.

OO — Um (1) forno electrico identico aos especificados no item anterior, porém para uma capacidade horaria de cerca de 3.000 kgs.

PP — Um (1) forno para recozimento de peças até 5 toneladas, completo, com trilhos, carros, etc.

VI — Secção de Limpeza de Peças Fundidas.

QQ — Uma (1) installação completa para limpeza de peças fundidas, usando jacto de areia, ou limalha de aço, sem jacto de ar (tipo retoblast). Com a installação serão fornecidos uma tonelada de limalha propria para o serviço de limpeza, 50 metros de mangueira, 4 capacetes appropriados, com filtros para o ar, e 2 collecções completas de aparelhos, ferramentas e roupas para operadores.

RR — Um (1) soprador de jacto de areia ou limalha para limpeza de peças de dimensões reduzidas, do tipo de tambor rotativa com cerca de 30" de diametro, 20" de comprimento, 2 1/2 cubicos e descarga automatica.

SS — Um (1) tambor giratorio (tublingmill) de 36" x 48" com portas de abertura dotadas de fechamento seguro, desenhado para fazer uma limpeza de remoção da areia rapidamente, havendo uma circulação de ar que conduza aos collectores do pó produzido. A injeção de ar se deverá fazer pelos munhões vasados em forma conica.

TT — Dois (2) esmeris duplos de carborundum, de 20" de diametro e movidos por motores electricos proprios e providos de protector e collector de pó.

UU — Dois (2) esmeris portateis, de carborundum de 12" de diametro e cerca de 3 1/4" de largura, com motor proprio e cabo flexivel, e tomada de corrente.

VV — Dois (2) esmeris de carborundum, de 14" de diametro e 2" de espessura, proprios para serem presos á parede.

com braços e corrediças com carro para transportar-se sobre um monotrilho.

XX — Uma (1) machina para corte de canaes (gatos de fundição) capaz de cortar uma secção circular de metal de 43 m/m. de diametro, uma quadrada de 40 m/m de lado e uma rectangular de 50 x 32 m/m, tendo a tesoura uma cava de cerca de 300 m/m de altura por 300 de profundidade.

YY — Uma (1) serra circular (typo Kryant) de cerca de 300 m/m de diametro, especial para cortar canaes em peças fundidas.

ZZ — Uma (1) serra de fita propria para corte de metal, ferro ou aço, com avanço regulado automaticamente e capaz de um corte transversal maximo de 200 x 200 m/m e um comprimento maximo de cerca de 500 m/m.

AAA — Uma (1) machina para separação da escoria com circulação d'agua e separador cylindrico para cobre, com uma capacidade sufficiente para o tratamento da escoria resultante de uma produção diaria da fundição de cerca de 15 a 20 toneladas. Deverá ser fornecida completa, com as bombas e encanamentos de aspiração e descarga d'agua, desenhos detalhados para construção das plataformas, tanques e reservatórios.

BBB — Conjunto moderno de utensilios, accessorios e ferramentas, em numero, typo, capacidade e especificações de accordo com as necessidades normaes de funcionamento da Fundição Proposta, taes como carros proprios para o transporte de coque e de ferro para carga, rodizios e trilhos, carros (truck) para transporte dentro da officina, caçambas para serem transportadas em ponte rolante (ladle) ou em carro (trucks ladle), ou de mão, com cabos simples ou duplos, teiazes para cadinhos, formas para lingotes, martellos pneumaticos proprios para talhadeiras e calçadeiras, machinas portateis de esmerilhar, etc.

Para este item, os preços deverão ser dados por unidade.

5 — Prescripções:

a) na construção, ensaios, provas e recebimento de todos os materiais referentes ao item anterior, serão rigorosamente obedecidas as prescripções officiaes do paiz de fabricação incluído as alterações que por ventura tenham sido feitas nas mesmas até a data da assignatura do contracto;

b) todas as machinas e aparelhos movidos a electricidade, serão accionados por motores individuais, e sempre que possível, directamente conjugados evitando-se o uso da transmissão por correia. Os motores electricos serão prestos para corrente alternativa triphasica de 220 volts, 50 cyclos; serão fornecidos completos, com comando a botões, e com todos os dispositivos usuas de protecção, controle e partida.

6 — Desenhos e instrucções.

O proponente preferido se obriga a fornecer tres vias de cópias de desenhos detalhados feitas sobre papel resistente, com todos os dados e detalhes de construção, das diversas

partes do equipamento e que interessam á sua montagem, conservação e reparo, e tambem em tres vias dactylographadas ou impressas, instrucções detalhadas sobre o funcionamento de toda a instalação, tudo em lingua portugueza.

7 — Montagem.

Será feita na ilha das Cobras, por pessoal do Novo Arsenal de Marinha; a firma fornecedora será a responsavel exclusiva pela boa execução da dita montagem, e perfeito funcionamento de toda a instalação, devendo para isso ser enviado pelo fornecedor, um engenheiro especialista que dirigirá todo o serviço (item 3).

8 — Ensaios e provas.

Serão feitos em todos os materiais de accordo com as prescripções que regerem a sua construção, considerando-se o clima tropical e marítimo do Rio de Janeiro, fiscalizadas e certificadas pelo "Bureau Veritas" ou outro estabelecimento idoneo.

9 — Provas no local.

Serão feitas as provas e experiencias necessarias para comprovar que o conjunto das instalações funciona perfeitamente de accordo com as exigencias destas especificações.

10 — Acondicionamento.

a) todas as peças do equipamento deverão ser acondicionadas para o transporte marítimo, enfeixadas ou encaixotadas, conforme a sua natureza, em volumes de facil manejo, e cujo peso não exceda, sempre que possível, de quatro toneladas.

b) estas peças deverão vir pintadas com as tintas proprias, e as partes destinadas a trabalhar em attrito, protegidas por uma camada de graxa.

11 — Privilegios.

O contractante responderá por qualquer reclamação, apprehensão ou processo judicial decorrente da violação dos direitos, de privilegio ou de concessão sobre o material fornecido ou sua applicação, e pagará as taxas e commissões, assim como toda e qualquer indemnização proveniente de taes reclamações.

12 — Garantia.

O proponente deve garantir o perfeito funcionamento, material e mão de obra da instalação, pelo prazo minimo de um anno, correndo por conta do mesmo quaisquer reparos ou substituições que se façam necessarias, decorrente de má qualidade, contra indicação do material empregado ou deficiencia das instalações.

13 — Fazem parte destas especificações, os seguintes desenhos, que se acham á disposição dos interessados na Seção Technica do Novo Arsenal de Marinha:

NAM. 12.III.32 — Planta da Officina de Fundição.

NAM. 1.XII.31b — Secção transversal das Officinas do Caes Norte.

Comissão de Concurrencias do Novo Arsenal de Marinha, em 9 de novembro de 1936. — *Hugo Pereira Guimarães*, capitão-tenente, contador naval, presidente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENNAS D'AGUA DE 1936
Zona do 2º districto

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-*
cial de 6 do corrente, pag. 24.094.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Offi-*
cial de 6 do corrente, pag. 24.094.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 15 de janeiro de 1937, estarão abertas, na secretaria desta Fa-

culdade, as inscripções ao concurso para a docencia livre das cadeiras de zoologia e parasitologia, microbiologia e chimica analytica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de pharmacia); physiologia, metallurgia e chimica applicadas e tecnica odontologica (4ª, 5ª e 6ª cadeiras do curso de odontologia).

Os candidatos para inscripção deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao director da Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, de que trata o art. 83 do regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de fevereiro de 1937.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 29 de setembro de 1936. — O secretario, professor *Archimedes Baillet*.

(C-4.962-2-10-36-1:606\$500-45 vs.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta neste ministério, pelo prazo de 60 dias, a inscripção para o curso de *agronomos regionaes*, obedecendo ás seguintes instrucções:

1.º — Para o exercicio das attribuições de "agronomos regionaes", os diplomados pelas Escolas Agricolas farão um curso previo de habilitação, de quatro mezes, no Ministerio da Agricultura.

2.º — Desse curso constrão as materias relacionadas com as funcções tech-

ações dos varios Serviços do Ministerio, sobretudo em sua parte pratica e não:

S. D. S. V. — Reconhecimento e meios de combate das molestias e pragas mais communs nas plantas cultivadas. Noções de therapeutica e prophylaxia dos vegetaes. Conservação dos productos agricolas. Combate á saúva. D. O. D. P. — Geographia economica. Economia agricola brasileira. Cooperativismo. Credito agricola.

S. F. — Cultura das plantas fructificas exploradas economicamente no paiz. Pratica de enxertia e poda. Instalação de sementeiras, viveiros, estufas, estufins, ripados. Embalagem e transporte de plantas obtidas em viveiros. Classificação e embalagem dos productos fructificas.

S. I. R. C. — Noções de systematica vegetal. Collecta de material e herborização. Noções de silvicultura. Reflorestamento natural e artificial. Explorações florestaes. Noções de irrigação e drenagem.

S. F. P. A. — Noções de therapeutica e prophylaxia dos animaes domesticos. Molestias e pragas mais communs nos animaes de criação. Raças oriadas no paiz. Forragens, ensilagem. Cirurgia de emergencia.

S. P. T. — Cultura das plantas textiles, especialmente o algodão. Beneficiamento. Padronização. Pratica de descaroçamento, prensagem e classificação commercial.

D. E. P. — Contabilidade e estatística agricolas. Meios de estimular entre os agricultores o aperfeiçoamento de suas culturas. Actuação *in-loco* e actuação indirecta.

I. B. V. — O solo do ponto de vista agrologico. O solo nas suas relações geraes com o crescimento das plantas. Analyse e classificação das terras. As terras brasileiras e seu aproveitamento agricola. Interpretación das analyses. Ensaio culturaes. Ensaio germinativos. Noções de meteorologia e climatologia agricolas.

S. F. P. V. — a) manejo de instrumentos e machinas agricolas. Motocultura. Noções de tecnologia agricola.

b) principaes culturas e industrias extractivas do paiz. Instalações de uma fazenda de cultura e de uma fazenda de ciar. Caracteristicos differencias para a escolha da exploração dominante. Estudo das condições economicas actuaes e potencias de um municipio, uma regão, um estado. Semanas de sementes: bases de sua organização e julgamento dos productos.

D. E. A. — Noções de pedagogia. Estudo e organização do ensino agricola. Cursos rapidos para agricultores e profissionais das industrias ruraes.

3.º — Esse curso será realizado uma vez cada anno, na Capital Federal, e terá a duração de quatro mezes.

4.º — As aulas serão ministradas nas salas, nos laboratorios e nos campos dos Serviços especializados, de accordo com a materia leccionada.

5.º — O corpo de professores será composto de um tecnico, de indicação do respectivo director, de cada um dos Serviços seguintes: S. F. P. V., S. D. S. V., S. F., S. T. C., S. P. T., D. E. A., D. E. P., D. O. D. P., S. F. P. A. e S. I. R. C.

6.º — As aulas serão fundamentalmente praticas e versarão sobre assumpto de applicação immediata ao meio rural.

7.º — Cada professor organizará o programma de suas aulas e o submeterá ao exame de seu director, para ulterior estudo do conselho de directores e approvação do ministro.

8.º — Antes do inicio do curso, os directores se reunirão juntamente com os professores para discussão e articulação desse programma, organização de horarios e adopção das demais medidas necessarias ao funcionamento regular das aulas.

9.º — Terminado o curso, cada professor apresentará relatório sobre o aproveitamento dos alumnos, estabelecendo notas de applicação para cada um de per si.

10.º — Em nova reunião de directores e professores do curso, serão examinados e discutidos relatorios parciaes, de que se fará uma synopse, para encaminhamento ao ministro, que ordenará a concessão do certificado do curso a cada alumno.

11.º — Esse certificado dará ao seu portador o direito de exercer as funções de "agronomo regional", sendo o seu aproveitamento feito pela ordem de classificação e á medida das necessidades dos Estados onde tiverem de se localizar.

12.º — A inscripção nesse curso se fará mediante requerimento ao ministro, acompanhado dos documentos exigidos por lei.

O requerimento de inscripção será dirigido ao Sr. ministro, acompanhado de documentos provando que o candidato é agronomo ou engenheiro agronomo, com o titulo registrado na Directoria de Ensino Agricola; que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis; que é maior de 18 annos e menor de 40; que é reservista do Exercito ou da Armada, apresentando, não o sendo, certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar; attestado de saúde e folha corrida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 44.000 METROS DE CABO TELEGRAPHICO-TELEPHONICO PARA O RIO DE JANEIRO E PORTO ALEGRE, 15 KILOMETROS DE CORDALHA DE AÇO DE 6M/M E 62.000 ANEIS DE AÇO DE SUSPENSÃO

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 16 do corrente será realizada a concorrência para fornecimento de 44.000 metros de cabo telegraphico-telephonico para o Rio de Janeiro e Porto Alegre, 15 kilometros de cordalha de aço de 6 m/m e 62.000 aneis de aço de suspensão, de accordo

com o edital e rectificações publicadas respectivamente nos "Diarios Officiaes" de 16, 21 e 27 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *Elesbão de C. Velloso*, director do Material.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ALTO TAPAJÓZ DE ACCORDO COM O DECRETO N. 1.070 DE 28 DE AGOSTO DE 1936

De ordem do Sr. director, faço publico que na Secretaria da Administração Central deste Departamento, á Praça Mauá n. 10, 1.º andar, serão recebidas, ás 14 horas do dia 17 de novembro, do corrente anno, pela comissão que para isso for designada, propostas para o contracto do serviço de navegação do Alto Tapajóz, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 14 de outubro do corrente anno.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Casimiro Ferreira:

Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos que se tornam necessarios ao andamento do processo de reclamação de ferias n. 603-1929 ou D. N. T. 25.854 de 1936. — *Wilson Bakker de Araujo Costa*, no impedimento do director da Secção.

Sr. Manoel Francisco do Nascimento. Communico-vos que deveis comparecer nesta repartição, entre 13 e 15 horas, afim de prestardes esclarecimentos que se tornam necessarios ao andamento do processo de reclamação de ferias n. 738-1929 ou D. N. T. 25.852 de 1936. — *Laerte Machado*, director, interino da Secção.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 9 de outubro do corrente anno, foi archivado nesta repartição sob numero 12.818, o seguinte documento referente á Sociedade Brasileira de Urbanismo, S. A., a saber: Acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 30 de abril do corrente anno, que approvou as contas da Directoria, elegeu novo Conselho Fiscal e suppleentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º official da 1.ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. Assignado e sellado com 10\$200 de selo federal, por Luiz Augusto Alves Feitosa, 2.º official, e com o visto do director da Secção de Commercio, Gustavo Adolpho Bailly.

(C-5.721-10-11-936-20\$100)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura**COPIA AUTHENTICA**

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Intimação n. 396. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima o Sr. Ayrton Ribeiro Gomes c/exercício na Sub-Directoria de Architectura e Patrimonio da Directoria de Obras da Prefeitura de Niotheroy, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias a contar desta data, ao artigo 10 do decreto acima alludido, comparecendo neste Conselho para solucionar o s/processo n. 2.393, sob pena de multa de 200\$000 que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 letra C do decreto citado. A Secretaria do Conselho installada no Edificio Rex, sala 1.123, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Marcos Kaz, pelo presidente respondendo pelo expediente da Secretaria.

Está conforme o original. — Nelson Dias Pereira, auxiliar da Secretaria.

COPIA AUTHENTICA

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Intimação n. 397. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia Constructora e Imobiliaria, estabelecida á rua do Passeio n. 2 a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 17 do de-

creto acima alludido modificando o artigo 2º dos seus estatutos que dizem taxativamente que a sociedade terá por objecto construir, comprar, vender, locar bens immoveis e moveis sob pena de multa de 1:000\$000 a 5:000\$000 que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 letra B do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no Edificio Rex, sala numero 1.123, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Marcos Kaz, pelo presidente respondendo pelo expediente da Secretaria.

Está conforme o original. — Nelson Dias Pereira, auxiliar da Secretaria.

COPIA AUTHENTICA

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — Intimação n. 398. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, intima o Sr. Francisco Corrêa de Albuquerque c/exercício na Prefeitura de Niotheroy a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 10 do decreto acima alludido, regularizando a s/situação perante este Conselho, sob pena de multa de 500\$000 que lhe será imposta findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 letra C do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no Edificio Rex, sala n. 1.123, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Marcos Kaz, pelo presidente respondendo pelo expediente da Secretaria.

Está conforme o original. — Nelson Dias Pereira, auxiliar da Secretaria.

ADMINISTRADORA URBS, S. A.**BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936****Activo**

Caução da directoria	20:000\$000
Administração de propriedades	4.700:000\$000
Propriedades e terrenos	218:705\$649
Contas correntes	597:317\$600
Letras a receber	17:371\$100
Diversas contas	37:206\$000
Caixa	46:896\$547

5.637:496\$896**Passivo**

Capital	200:000\$000
Seção bancaria	50:000\$000
	250:000\$000

Ações da directoria	20:000\$000
Propriedades de terceiros	4.700:000\$000
Fundo de reserva	7:397\$200
Contas correntes	434:930\$310
Diversas contas	225:169\$386

5.637:496\$896

Carlos Castrioto F. Mello, director-presidente. — Thomas Francis Leonardos, director-gerente thesoureiro.

(C-5.730-10-11-936-43\$900).

SOCIEDADES ANONYMAS**A COMPENSADORA LIMITADA**

Rua da Quitanda n. 59, loja; tel. 23-0782
BALANCETE DA CARTEIRA BANCARIA, EM 31
DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados	201:122\$500
Seção Commercial	52:141\$250
Efeitos a receber	210\$000
Caixa — em moeda corrente e no Banco do Brasil	20:361\$700
Valores em caução	1:500\$000
Diversas contas	2:091\$600
	277:557\$750

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	152:974\$250
Dep. a prazo fixo	1:000\$000
Dep. de aviso	60:000\$000
Dep. limitados	700\$000
Titulos em cobrança	240\$000
Titulos caucionados	1:500\$000
Diversas contas	11:043\$500
	277:557\$750

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — Pela "A Compensadora Limitada, Jayme Vasques de Freitas, socio-gerente. — Ernesto M. Brito, guarda-livros.

(C-5.724-10-11-936-36\$700)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.**BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1936****Activo**

Letras descontadas	2.160:567\$450
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	37:016\$300
Valores em liquidação	156:623\$122
Empréstimos em contas correntes	123:841\$010
Valores caucionados	289:087\$984
Titulos e fundos proprios	125:362\$500
Hypotheças	40:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	10:993\$086
No Banco do Brasil	113:695\$800
Em outros bancos	8:098\$900
Diversas contas	177:995\$130
Bens immobiliarios de terceiros	1.275:000\$000

Total do activo 4.518:031\$786**Passivo**

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	832:600\$000
Deposito em conta corrente com juros	326:985\$960
Deposito em conta de cobrança da praça	39:059\$800
Titulos em caução e em deposito	389:087\$984
Valores hypothecarios	40:000\$000
Diversas contas	549:915\$874
Fundo de liquidações	165:379\$171
Administração de bens	1.275:000\$000

Total do passivo 4.518:031\$786

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — Monteiro da Castro & Comp.

(C-5.728-10-11-936-34\$700)

BANCO HYPOTHECARIO "LAR BRASILEIRO"

S. A. de Credito Real

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCCURSAL DE S. PAULO E DA AGENCIA DA BAHIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Acionistas.....	800:000\$000
Empréstimos hypothecarios.....	125.150:365\$093
Contractos de promessa de venda.....	6.806:509\$104
Immoveis.....	19.753:933\$102
Immoveis promettidos a venda.....	8.948:978\$683
Immoveis recebidos em hypotheca.....	169.434:695\$728
Construções em curso.....	18.151:407\$197
Materiaes para construções.....	437:149\$502
Material de expediente.....	62:844\$510
Movels e utensilios.....	419:097\$470
Valores a cobrar.....	1.571:947\$889
Devedores diversos.....	6.051:461\$925
Valores caucionados.....	1.191:000\$000
Valores em deposito.....	8.226:785\$000
Titulos em cobrança.....	2.849:469\$000
Estampilhas e sellos.....	24:008\$840

Caixa]

Em moeda corrente.....	4.393:595\$751
Em diversos bancos.....	1.112:281\$720
Diversas contas.....	1.715:275\$909
	375.100:806\$423

Passivo

Capital.....	12.000:000\$000
Emissão de obrigações —	

Serie A:

Autorizada.....	100.000:000\$000
Menos — Obrigações não emitidas e recolhidas.....	84.761:000\$000
	15.239:000\$000

Fundo de reserva.....	1.390:072\$895
Percentagem da directoria.....	3:815\$500
Fundo de beneficencia.....	53:618\$900

Depositos]

Em c/corrente com juros.....	8.910:647\$135
Com aviso prévio.....	37.570:507\$377
Em c/corrente sem juros.....	21:255\$351
A prazo fixo.....	45.194:769\$636
Em c/corrente limitada.....	10.695:188\$746
	114.392:368\$241

Construções contractadas.....	33.563:607\$157
Compromissos de venda de immoveis.....	8.948:978\$683
Garantias hypothecarias.....	169.434:695\$728
Credores diversos.....	1.759:355\$555
Credores por titulos em cobrança.....	2.849:469\$000
Depositantes de valores.....	7.447:785\$000
Diversas contas.....	8.048:009\$764

375.100:806\$423

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Candelaria n. 2

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Capital a realizar.....	8:770\$000
Titulos descontados.....	1.306:754\$400
Titulos á cobrança.....	393:218\$800
Titulos á cobrança caucionada.....	630:584\$900
	1.025:803\$700
Empréstimos em contas correntes.....	269:735\$700
Agentes e correspondentes no interior.....	10:629\$500
Titulos caucionados.....	292:782\$500
Valores caucionados.....	100:000\$000
Valores depositados.....	1:000\$000

Caixa:

Em cofre.....	131.247\$160
Em bancos.....	12.690\$100
	143.937\$260

Despesas de instalação.....	4:197\$900
Movels e utensilios.....	5:773\$000
Ações em caução.....	15:000\$000
Descontos em cobrança no interior.....	63:950\$100
Diversas contas.....	132:318\$100

8.378:652\$160

Passivo

Capital.....	218:600\$000
Fundo de reserva.....	24:040\$060
Depositos para augmento de capital.....	17:600\$000
Lucros e perdas.....	611\$000

Depositos em conta corrente com juros.....	844:434\$200
Depositos em conta corrente limitada.....	193:789\$700
Depositos em conta corrente aviso prévio.....	131:022\$000
Depositos em conta corrente prazo fixo.....	71:937\$500
Depositos em conta corrente sem juros.....	107:229\$600
	848:413\$000

Depositos em conta de cobrança.....	1.023:803\$700
Titulos em caução.....	392:782\$500
Titulos depositados.....	1:000\$000
Titulos redescontados.....	419:498\$300
Agentes e correspondentes no interior.....	44\$700
Conta caucionada.....	180:990\$300
Caução da directoria.....	15:000\$000
Dividendo n. 2 (saído).....	4:086\$000
Dividendo n. 3.....	5:556\$000
Descontos enviados em cobrança.....	63:950\$100
Diversas contas.....	132:425\$700
Fundo de beneficencia.....	250\$800

8.378:652\$160

Correia e Castro, director-superintendente. — J. Picanço da Costa, director-thesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — Adamastor Veraqueiro da Cruz, contador.

(C. 5.431 — 10-11-936 — 110\$200)

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — S. Gorenstein, director-presidente. — S. Pinkusfeld, director-gerente. — Soares Lopes, contador.

(C. 5.429 — 10-11-936 — 87\$700)

BANCO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DO BRASIL, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1936

Aos cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sede do Banco do Brasil, á rua Primeiro de Março, numero sessenta e seis, na cidade do Rio de Janeiro, ás dezesseis horas, o Sr. Dr. Francisco de Leonardo Truda, presidente, de accordo com o edital de segunda convocação, declara abertos os trabalhos da assembleia e convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Carloman da Silva Oliveira e Martim Adolpho Kock, determinando ao primeiro a leitura do edital de convocação, o que é feito. Em seguida, convida o segundo secretario, Sr. Martim Adolpho Kock, a proceder á leitura da acta da assembleia anterior, realizada em 29 de outubro de 1936. O accionista Sr. Ary de Almeida e Silva pede seja dispensada a leitura da citada acta, pois esta foi publicada no *Diario Official* de 4 de novembro de 1936, sendo portanto do conhecimento de todos os presentes. A seguir, declara o Sr. presidente que, para ser discutido o projecto de reforma dos Estatutos do Banco, o que constitue objecto dos trabalhos da sessão, é necessaria a presença de accionistas representando dois terços (2/3) do capital social. Não havendo esse numero, será feita terceira convocação dentro do prazo estabelecido pelos Estatutos. O accionista Sr. Manoel Gomes Moreira, pedindo a palavra, lê a seguinte proposta: "Proponho que na proxima publicação do convite para a nova assembleia, fique consignado que a mesma é feita em 3ª convocação, e, bem assim, que se declare que o projecto da reforma de Estatutos inserto na imprensa em 18 de outubro proximo passado, por ter soffrido modificações, foi novamente publicado em 31 de outubro mez. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936". Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando ainda fazer uso da palavra, declara o Sr. presidente encerrados os trabalhos da presente assembleia, ás dezesseis horas e dez minutos. E eu, Carloman da Silva Oliveira, primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta, que conferi, achei conforme e assigno com os demais membros da mesa. — Francisco de Leonardo Truda. — Carloman da Silva Oliveira. — Martim Adolpho Kock.

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Telephone 23-5401 — Endereço telegraphico "Bomsa" — Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas . . .	1.475:655\$140
Empréstimos em contas correntes	34:441\$990
Valores caucionados e depositados	200:028\$600
Letras a receber	171:757\$100
Caixa, em moeda corrente	116:636\$700
Caixa, em bancos	61:913\$200
Diversas contas	211:622\$180
	<u>2.272:056\$910</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	3:063\$000
Depósitos em contas correntes, com juros	357:106\$460
Depósitos em contas correntes, sem juros	7:060\$300
Depósitos a prazo	653:953\$000
Compromissos por endosso	510:037\$000
Dividendos a pagar	986\$990
Caução da directoria	20:000\$000
Depositantes de valores e titulos	351:785\$700
Diversas contas	168:063\$860
	<u>2.272:056\$910</u>

Ernst Schulz, director-presidente. — Otto Morgenthau, director secretario. (C—5.722—10-11-936—43\$900.)

ARP & COMP.

Secção Bancaria

BALANCETE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Em Caixa e em Bancos . .	18:687\$900
Secção Commercial	1.067:174\$300
Filial de Joinville, Secção Bancaria	644:401\$900
Empréstimos em conta corrente	130:800\$000
Despesas geraes	433\$300
	<u>1.861:497\$400</u>

Passivo

Capital	50:000\$000
Depósitos em conta corrente	1.771:801\$900
Juros e descontos	39:695\$500
	<u>1.861:497\$400</u>

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936. — *Arp & Comp.* — O guarda-livros, Alfredo von Sydow Junior. (C. 5.727 — 10-11-936 — 30\$600.)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA "SÃO JORGE"

Rua Moreira Pinto n. 16, casa 12

O Centro Espirita São Jorge, fundado nesta cidade do Rio de Janeiro, será constituído de illimitado numero de socios de ambos os sexos, e maiores de 15 annos de idade e a juizo da directoria, sem distincção de cor, nacionalidade ou profissão. Tem por fim o estudo theorico e pratico do Espiritismo pela palavra escripta ou falada. E administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e uma commissão de syndicancia. E representado

pelo presidente em Juizo ou fora delle. Os estatutos podem ser reformados a juizo da directoria e com maioria de votos. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1936 — *A directoria*

(C — 5.716 — 10-11-1936 — 15\$300).

SOCIEDADE CIVIL VILLA RIO D'OURO LTDA.

A Sociedade Civil organizada por escriptura publica de 6 de janeiro de 1930, sob a denominação de Villa Rio d'Ouro Limitada, com sede nesta Capital, convencionou por escriptura publica de 15 de outubro de 1936, e accordo unanime dos socios, alterar o contracto social: a) na clausula primeira, relativa á importancia do capital social, entrando um novo socio e ficando augmentado o capital para seiscentos contos de réis; b) autorizando o presidente da Sociedade a exercer as attribuições que competem ao gerente.

Subsistem todas as demais clausulas e condições do contracto de 6 de janeiro de 1930. — *A Directoria*.

(C 5.430 — 10-11-36 — 18\$300).

ANNUNCIOS

S. A. Trianon

(EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLEIA DE SUBSCRIPTORES

Ficam novamente convocados os senhores subscriptores do capital da S. A. Trianon, sociedade anonyma, em organização, para se reunirem em assembleia geral, no dia 11 do corrente mez, ás 15 horas, á rua Rodrigo Silva n. 14, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, afim de deliberarem sobre o laudo de avaliação do immovel com o qual se pretende realizar parte do capital apresentado pelos louvados escolhidos na assembleia de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Antenor da Fonseca Rangel*.

(C 5.717—10-11-36—18\$300)

Conselho de Disciplina Medica do Districto Federal

ELEIÇÃO PARA O TRIENNIO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1936 A 25 DE NOVEMBRO DE 1939

O presidente do Syndicato Medico Brasileiro, de conformidade com o art. 111 do Codigo de Deontologia Medica, convoca uma assembleia geral extraordinaria, ás 20 1/2 horas, do dia 16 do corrente mez, segunda-feira, na sede deste syndicto, á avenida Almirante Barroso, numero 1º 8º andar, para o fim especial de eleger o Conselho de Disciplina Medica do Districto Federal para o periodo de 25 de novembro de 1936 a 25 de novembro de 1939. — Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho, presidente do S. M. B.

(C 5.428—9-11-36—13\$300)

Financial Standard Ltda.**EMPRESTIMO POPULAR DA PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**

APOLICE N. 10.141 — SÉRIE 11ª

Não tendo se apresentado, até a presente data, o portador do nosso *memorandum*, para resgate da apolice de Porto Alegre n. 10.141, série 11ª, cuja apolice, por equívoco, foi entregue a outra pessoa, e como temos que proceder sua substituição pela de n. 3.156, série 13ª, tornamos publico, fazendo a presente publicação para conhecimento do interessado e resalva de qualquer duvida que possa surgir muito especialmente aos sorteios, que todas as quartas-feiras são procedidos pela municipalidade de Porto Alegre, a cujos premios ficará concorrendo a apolice n. 3.156, série 13ª, em substituição a de n. 10.141, série 11ª. — *A. M. Carvalho*, gerente.

(C 5.418—7-11-36—42\$800—3 vezes)

Aviso á praça

José dos Santos, commerciante de secos e molhados, na estrada Cachoeira numero 69, em Campo Grande, Rio da Prata, tendo pago a duplicata n. 4.119, de 787\$200 ao representante legal da firma Rodrigues de Araujo, e ameaçado pelo Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, mandar a protesto o referido titulo, vem comunicar á praça, que nada deve á mesma, e será uma violencia do citado Banco agir contra o signatario do presente, tendo já notificado o dito Banco para responder pelas consequencias.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *José dos Santos*.

Reconheço a firma José dos Santos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*, tabellião substituto.

(C 5.720—10-11-36—14\$300)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, 11 apolices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes a Alvaro Barros Junior, em execução de penhor.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 5.719—10-11-36—8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Antonio Vaz de Carvalho Junior, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 14 do corrente, cinco apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %, pertencentes ao espolio de Digné Pereira da Silva.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 5.715—10-11-36—8\$200)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis**DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

A partir do dia 10 do corrente, serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, os dividendos de ações preferenciaes, á razão de 8 % ao anno, correspondentes ao 1º semestre do corrente anno.

Petropolis, 7 de novembro de 1936. — *directoria*.

(C 5.554—9-11-36—21\$400—3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ás 14 horas, á rua 1ª de Março n. 6, 10º andar, afim de elegerem um director.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936.

— *A directoria*.

(C 5.292—3-11-36—14\$300—2 vezes)

Banco do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo havido numero legal para a realização da assembléa geral extraordinaria, convocada para hontem, convido os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 14 do corrente, sabbado, ás quatorze e meia horas, na sede deste Banco, á rua 1ª de Março n. 66, para o fim já annuciado:

Deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos, conforme projecto publicado no *Diario Official* de 30 outubro ultimo e no *Jornal do Commercio*, de 31 do mesmo mez.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará seja qual fór a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

As transferencias de ações continuarão suspensas até a data da assembléa ora convocada.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *Leonardo Truda*, presidente.

Aª Praça

Albino Barros & Comp. communicam que de acordo com escriptura lavrada em 22 de outubro proximo passado, e archivada do Departamento Nacional da Industria e Commercio, sob o numero 188.898, retirou-se da sociedade o socio Ophelio Stylita, continuando o socio Antonio Albino de Souza Barros, que, admittiu como socios de industria os seus antigos auxiliares Luiz Formignani, Waldemar dos Santos Silva e Manoel Gonçalves Rodrigues, que esperam continuar a merecer a confiança de seus antigos amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. — *Albino Barros & Comp.*

Reconheço a firma de Albino Barros & Comp.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião.

(C 5.542—6-11-36—39\$800—3 vezes)

Banco do Brasil**AÇÕES EXTRAVIADAS**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, tendo-se extraviado as ações deste Banco, de ns. 98.952 a 99.000, pertencentes ao espolio de D. Maria Martins Taveira, será expedido um novo titulo, em substituição, si, decorridos 30 dias desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *P. M. Lima*, superintendente.

(C 5.725—10-11-36—40\$800—4 vezes)

Aª Praça

F. Faulhaber declara á praça em geral que vendeu o seu estabelecimento commercial, denominado Casa Faulhaber, sito á avenida Marechal Floriano n. 119, ao Sr. Bento Reid, livre e desembaraçado de qualquer onus, em 1 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — *F. Faulhaber*.

Confirmo. — *Bento Reid*.

Reconheço a firma F. Faulhaber.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabellião substituto.

(C 5.723—10-11-36—30\$600—3 vezes)

Centro Espirita Fé e Humildade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os Srs. socios e irmãos quites á assembléa geral ordinaria, para discussão da reforma dos estatutos e interesses geraes, a realizar-se no dia 12 do corrente, ás 20 horas, em sua sede social, á estrada da Freguezia n. 904, Jacarépagua. — O 1º secretario, *Elias Albuquerque*.

(C 5.726—10-11-36—10\$200)

Polyclinica Geral dos Sargentos**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convoco os Srs. socios para se reunirem em assembléa geral extraordinaria em 1ª convocação, no dia 12, ás 17 horas e em 2ª no dia 15, ás 14 horas, tudo do corrente, de accordo com os estatutos em vigor, para tratar da reforma dos actuaes estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz Bezerra de Araujo*, presidente.

(C 5.729—10-11-36—8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Jorge Goulart, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 13 do corrente, cinco apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., e duas ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espolio da finada Josephina Martins Agra Teixeira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 5.718—10-11-36—8\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sellos adhesivos, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Sr. Tarquinio de Souza, com o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1364, de 3 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indica) 1930. 100000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 100000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 100000

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 100000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898): Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 100000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 100000

Alfândegas (Consolidação das leis das). 100000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 100000

Volume IV 100000

Volume V 100000

Volume VI 100000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 100000

Volume III 100000

Volume IV 100000

Volume V 100000

Volume VI 100000

Volume VII 100000

Volume VIII 100000

Volume IX 100000

Volume X 100000

Volume XI 100000

Volume XII 100000

Volume XIII. 100000

Volume XIV. 100000

Volume XV 100000

Volume XVI. 100000

Volume XVII 100000

Volume XVIII. 100000

Volume XIX 100000

Volume XX 100000

Volume XXI 100000

Volume XXII 100000

Volume XXIII 100000

Volume XXIV 100000

Volume XXV 100000

Volume XXVI 100000

Volume XXVII 100000

Volume XXVIII (Linha de

Brindado) 100000

Volume XXIX 100000

Volume XXX 100000

Volume XXXI 100000

Archivo Nacional:

Mirranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. 100000

Cartas sobre o Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Perspectiva da America e Numa Pinheiro. 100000

Marcilio Dias — Biographia 100000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 100000

Volume XXIII. 100000

Volume XXV. 100000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)

Armas e Geras (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 100000

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 100000

Anno de 1917 100000

Anno de 1918 100000

Anno de 1919 100000
Anno de 1920 100000
Anno de 1921 100000
Anno de 1922 100000
Anno de 1923 100000

Antares (Lei de Direção), Lei n. 406, de 1 de agosto de 1904, e 2.577, de 17 de junho de 1912. 100000

Antares (Direção), Decreto n. 4.724, de 3 de junho de 1914. 100000

Arrojadas (Novo manual, por Diogo Guimarães. 100000

Atas plenárias do Conselho do Brasil, por Delgado do Carvalho (Garcia), 1923 100000

Atas, Atas (Anuário). 100000

Automoveis (Regulamento de Circulação Internacional de). 100000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Garcia. 100000

Atas do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, 2ª vista — 1º volume (1901)..... 100000

Idem da Assembleia Constituinte (1904) 2º volume 100000

Idem, 3º volume 100000

Accidentes no Trabalho (Contatos n. 8.721, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.493, de 22 de março de 1919) 100000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 13 de julho de 1934) 100000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.123, de 9 de abril de 1931..... 100000

Associações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de dezembro de 1932). 100000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.123, de 1916)..... 100000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.121, de 1934)..... 100000

Aeronautica Civil (Servico) — (Decreto n. 22.821, de 6 de janeiro de 1932) 100000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Barreto. 100000

Atas Provisorias (Decreto numero 421, de 22 de 1934)..... 100000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nov. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 256

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 17 do corrente, ás 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidência do Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Industria e Commercio, que julgará os processos abaixo relacionados.

Aos interessados nesses julgamentos ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo espaço de dez minutos.

Recursos

N. 203 — Processo n. 9.170-32 — Termo 24.889 — Marca: NEROTON — Depositante e recorrente, Produção Meridional Limitada; recorrido, D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 929 — Processo C. 201-32 — Termo 22.555 — Marca: SUL AMERICA — Recorrente, a "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida; recorridos, C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 1.178 — Processo n. 17.348-35 — Termo 39.309 — Marca: DOMINIO — Depositante e recorrente, Antonio Jacob; recorrido, D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 1.203 — Processo n. 15.750-35 — Termo 15.649 — Privilegio: Machina aperfeiçoada para o fabrico de café e outros fins. Depositante e recorrente, Jorge Leal da Silva; recorridos, José Manoel Fernandes e o D. N. P. I.

N. 1.204 — Processo n. 5.439-32 — Termo 24.186 — Marca: CAFE' COLOMBO — Depositante e recorrente, A Companhia Brasileira de Torrefacção e Moagem; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.205 — Processo n. 22.503-35 — Termo 40.247 — Título de estabelecimento: HOTEL SAO PAULO — Recorrente, Nair Ramalho; recorridos, Luiz Pereira de Almeida e o D. N. P. I.

N. 1.206 — Processo n. 20.018-35 — Termo 39.645 — Marca: BRONCOPULMIN — Recorrente, Farmaco Limitada; recorridos, Dr. Raul Leite & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.207 — Processo n. 18.511-35 — Termo 39.555 — Marca: ROGER — Depositante e recorrente, S. A. Perfumarias Roger Cheramy; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.208 — Processo n. 18.332-35 — Termo 39.217 — Marca: RINEPHEDRAN — Depositantes e recorrentes, Montenegro & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.209 — Processo n. 18.131-35 — Termo 39.183 — Marca: KADETTE — Recorrente, International Radio Corporation; recorridos, Lauro Carvalho & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.210 — Processo n. 24.972-35 — Termo 40.851 — Marca: NAUORMAN — Recorrente, Chemische Fabrik Promonta Gesellschaft, m. b. H.; recorridos, S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia e o D. N. P. I.

N. 1.211 — Processo n. 16.572-35 — Termo 38.766 — Marca: CAFE' PRINCEZA — Depositante e recorrente, Heitor Antonio Thomé Brilhante; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.212 — Processo n. 18.881-35 — Termo 39.361 — Marca: LEITE DE MAGNESIA HENRY — Recorrente, Proprietary Agencies Limited; recorridos, W. G. Wills e o D. N. P. I.

N. 1.213 — Processo n. 19.124-35 — Termo 39.424 — Marca: BISMIDIUM — Depositantes e recorrentes, Nelson Neves de Mattos e Armando C. Mendes; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.214 — Processo n. 9.033-35 — Termo 36.788 — Marca: S. E. L. — Depositante e recorrente, Sociedade Etila Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

A entrada dos processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:

Marcas de Industria e de Commercio

Processo n. 25.977-35 — Termo 41.089 — Marca: PILULAS MARAVILHA — Depositante e recorrente; Aurelio da Silva Rosado; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 26.578-35 — Termo 41.258 — Marca: ILLUSTRAÇÃO — Recorrente, S. A. O Malho; recorridos, Othob da Costa Simões e o D. N. P. I.

Processo n. 22.844-35 — Termo 34.041 — Marca: CHOCOLATES CRUZEIRO DO SUL — Recorrente, Martins Filho; recorridos, Chocolates Cruzeiro do Sul Ltda. e o D. N. P. I.

Processo n. 18.776-35 — Termo 39.331 — Marca: JURUPITAN — Recorrente, Tupy Rios; recorridos, J. Monteiro da Silva e o D. N. P. I.

Processo n. 25.049-35 — Termo 40.884 — Marca: ENIGMA — Depositante e recorrente, Martins Costa & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 25.048-35 — Termo 40.883 — Marca: ESPHINGE — Depositante e recorrente, Martins Costa & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 22.193-35 — Termo 40.177 — Marca: FIG. de ELEPHANTE — Recorrente, Gebruder Regenstein; recorridos, Industria Batil Ltda. e o D. N. P. I.

Processo n. 15.611-35 — Termo 38.502 — Marca: CAFE' HORTENCIA — Depositante e recorrente, Companhia Usinas Nacionais; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 9.479-35 — Termo 36.882 — Marca: SANODERMA — Depositante e recorrente, Armínio C. Ferraz; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 20.651-34 — Termo 33.364 — Marca: FABRICA HELENA — Depositantes e recorrentes, Gomes & Ribeiro; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 18.451-34 — Termo 32.810 — Título de Estabelecimento: INSTITUTO PAULISTA DE BIOQUIMICA — Recorrentes, Paulo Proença & Comp. Ltda; recorridos, Nova Gomes & Comp. e o D. N. P. I.

Processo n. 4.921-36 — Termo 42.389 — Marca: KALIO — Depositantes e recorrentes, V. Marques Rosa & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 25.071-35 — Termo 40.889 — Marca: CALCIOMATRICARIA — Recorrente, Eduardo Dutra e Silva; recorridos, Antonio Pereira de Luigi e o D. N. P. I.

Processo n. 2.121-34 — Termo 29.136 — Marca: CHA DOGUE — Depositante e recorrente, Wataro Tsuno; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 16.788-35 — Caducidade da marca CHINOSOL, n. 41.984, de Berna — Recorrente, Instituto de Therapeutica Humanitas Ltda.; recorridos, Chinosolfabrik Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.

Processo n. 16.787-35 — Caducidade da marca QUINOSOL, n. 50.039, de Berna — Recorrente, Instituto de Therapeutica Humanitas Ltda.; recorridos, Chinosolfabrik Aktiengesellschaft e o D. N. P. I.

Processo n. 5.621-36 — Archivamento da marca NEOSPIRAN, n. 88.033, de Berna — Recorrente, Chemische Fabrik Granau Landshoff & Meyer, Aktiengesellschaft; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 25.384-35 — Termo 40.955 — Marca: AGROTONUS — Depositante e recorrente, Fernando Ferraz; recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 22.727-35 — Termo 40.289 — Marca LLOYD — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Alberto Cruz & Comp. e o D. N. P. I.

Processo n. 25.408-35 — Termo 40.957 — Marca PAS-TILHAS FADA — Depositante e recorrente, Laboratorio Gloria Ltda.; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 25.533-35 — Termo 40.981 — Marca PILULAS PURGATIVA RAULIVEIRA — Depositante e recorrente, Raulino Horn Ferro; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 3.532-27 — Termo 643 de S. Paulo — Caducidade da Marca CERVEJA MORAVIA — Recorrente, José R. de Moraes; recorridos, Companhia Progresso Nacional e o D. N. P. I.

Processo n. 26.316-35 — Termo 41.198 — Marca FAMÍLIA — Recorrentes, Julio Barbosa & Comp.; recorridos, Pereira Gabriel & Comp. e o D. N. P. I.

Processo n. 26.096-35 — Termo 41.122 — Marca REGALO — Depositante e recorrente, Carlos Gaspar Moreira; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 4.617-36 — Termo 42.344 — Marca PULMO-SEDOL-FREITAS — Depositante e recorrente, João Ribeiro de Freitas; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 2.983-36 — Termo 41.997 — Marca ATCHIM — Depositante e recorrente, Ferruccio Jannarelli; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 2.433-36 — Termo 41.910 — Marca SAL CRISTALINO EXTRA — Depositante e recorrente, Antonio Luiz de Pina; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 2.310-36 — Termo 41.868 — Marca PASSE-FLORIAL — Depositantes e recorrentes, H. Millet & J. Roux; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 22.356-35 — Termo 40.216 — Marca CA-CIQUE — Recorrente, Biscoitos Aymoré Ltda.; recorridos, Thorvald Nielsen e o D. N. P. I.

Processo n. 15.469-35 — Termo 38.467 — Título de estabelecimento: FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO — Recorrente, Liga Carioca de Remo; recorridos, Federação Aquática do Rio de Janeiro e o D. N. P. I.

Processo n. 25.879-35 — Termo 41.079 — Marca INVICTO — Depositantes e recorrentes, Irmãos Teperman & Comp.; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 14.466-35 — Termo 38.227 — Marca CARDYNOGENO — Depositante e recorrente, Instituto de Fisiologia Aplicada — Recorrido, o D. N. P. I.

Processo n. 16.993-35 — Termo 38.892 — Marca ITEX — Recorrente, The Electric Storage Battery Company; recorridos, Ite Industria Thermo Electrica Ltda. e o D. N. P. I.

Processo n. 23.970-35 — Termo 40.810 — Título de estabelecimento, CASA RAMOS — Depositante e recorrente, Fructuoso Pereira Ramos; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 221-36 — Termo 41.319 — Marca MARQUEZINHOS (Palitos) — Recorrente, Francisco Simões Florido; recorridos, Manoel Barbosa Ferreira e o D. N. P. I.

Processo n. 16.973-35 — Termo 38.877 — Marca JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL — Recorrentes, Martins Irmão & Comp.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil S. A. e o D. N. P. I.

Processo n. 1.455-36 — Termo 41.606 — Marca AGUA DE COLONIA RODO — Depositante e recorrente, Companhia Química Rhodia Brasileira; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 99-36 — Termo 41.302 — Marca REI DE TODOS — Depositantes e recorrentes, Costa Pacheco & Companhia; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 24.609-35 — Termo 40.746 — Marca LIMAO — Depositantes e recorrentes, João Maia & Comp. Ltda.; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 9.111-34 — Termo 30.638 — Marca REGIO (archivada) — Recorrente, Companhia Braga Costa; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 961-36 — Termo 41.491 — Título de estabelecimento: BAR PRAIA HOTEL — Depositante e recorrente, Flavio de Lima Rosa; recorridos, o D. N. P. I.

Processo n. 1.013-36 — Termo 41.504 — Título de estabelecimento: O. K. CABELLEIREIRO — Depositante e recorrente, Joaquim Gomes de Castro; recorridos, o D. N. P. I.

Processos:
N. 11.831/35 — Termo 37.458 — Marca "Café Montanha" — Recorrentes: Bhering & Comp. S. A. Recorridos: Antonio Pinto Ribeiro e o D. N. P. I.

N. 4.608/36 — Termo 42.340 — Marca "Oriente" — Depositante e recorrente Camillo Siuffi. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 20.668/35 — Termo 39.835 — Marca "Nobel" — Depositante e recorrente: Companhia Souza Cruz — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 315/36 — Termo 41.344 — Tit. de Estab.: Fundação Siderotécnica Ideal — Depositante e recorrente José Ponl. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 18.402/35 — Ter. 39.230 — Marca "Evansex" — Recorrente: José Pires de Oliveira. Recorridos: Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I.

N. 8.753/35 — Ter. 46.706 — Marca "Sabonete Curativo de Barry" (renovação) — Recorrente: Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil. Recorridos: S. A. Lameiro e o D. N. P. I.

N. 22.622/35 — Ter. 40.311 — Marca "Quina Crisan" — Recorrente: Aureo Barros. Recorridos: M. Thebaro e o D. N. P. I.

N. 1.385/36 — Ter. 41.744 — Marca Steel Cut Coffee — depositante e recorrente: S. A. Assucareira Santista. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 849/36 — Ter. 41.463 — Marca "Florida" — Depositante e recorrente: Moinho Fanucchi — Companhia Brasileira de Moagem, S. A. — Recorridos: o D. N. P. I.

N. 12.205/35 — Ter. 37.566 — Marca "Triunfo" — Depositante e recorrente: Vicente Marmo. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 25.339/35 — Ter. 40.953 — Nome Commercial — Stozembach & Co. Succs. de Leclerc & Co. Recorrente: Edgar Castello Branco. Recorridos: Stozembach & Co. Successores de Leclerc & Co. e o D. N. P. I.

N. 25.878/35 — Ter. 41.078 — Marca "Invicto" — Depositante e recorrente: Irmãos Teperman & Comp. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 20.272/35 — Ter. 39.925 — Marca "Cimento Imam" — Recorrentes: S. S. White Dental Manufacturing Co. of Brasil. Recorridos: Salim M. Imam e o D. N. P. I.

N. 12.345/35 — Ter. 37.714 — Marca "Manchester" — Recorrente: J. Mandleberg & Company Ltd. Recorridos: Hayme Taub e o D. N. P. I.

N. 24.300/35 — Ter. 40.705 — Marca (Rotulo) — Depositante e recorrente: Wiston Limitada. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 15.545/35 — Ter. 38.473 — Marca "Ifa" — Recorrente: S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — Recorridos: Instituto de Fisiologia Aplicada e o D. N. P. I.

N. 26.533/35 — Ter. 41.252 — Marca "Safyr" — Recorrente: Durener Fabrik Praparieter Papiere Renker & Co. — Recorridos: Duarte & Teixeira e o D. N. P. I.

N. 2.135/36 — Ter. 41.791 — Marca "Martha" — Depositantes e recorrentes: Pável & Comp. Ltda. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 26.500/35 — Ter. 41.236 — Marca "Vedetta" — Depositante e recorrente: S. A. Brasital — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 24.821/35 — Ter. 41.817 — Marca "Amorphos" — Depositante e recorrente: Manoel de Mello Pimenta. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 22.502/35 — Ter. 40.246 — Tit. de Estab.: Armazem Supimpa — Depositante e recorrente: Amarinho Marques. Recorrido: o D. N. P. I.

N. 21.751/35 — Term. 40.075 — Marca "Invenol" — Depositante e recorrente: Weskott & Comp. — A Química Bayer — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 19.288/35 — Ter. 39.723 — Marca "Ferrocithin" — Depositante e recorrente: Henrique Hulskenper — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 17.295/34 — Ter. 32.512 — Marca "Pharma" — Depositante e recorrente: Rosario Massara & Comp. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 8.855/34 — Ter. 30.582 — Marca "Prazolouvre" — Depositante e recorrente Boaventura J. de Carvalho & Comp. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 23.070/34 — Caducidade das marcas "RU" ns. 19.720, 19.797, 19.800 e 25.055 — Recorrente: Vereinigte Ultramarinfabrik A. G. — Recorridos: J. Caldas & Comp. Ltd. — A. G. Martins Abelheira e o D. N. P. I.

Privilegios de invenção:
Processos:
N. 6.932/36 — Ter. 16.655 — Priv. Um systema para augmentar a visibilidade de signaes de transito, taboletas indicativas, placas numeradas, avisos e placas de reclame — Depositante e recorrente: Albino de Castro — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 740/36 — Ter. 16.306 — Priv. Aperfeiçoamentos em cuecas, calças de pyjama e similares — Depositante e recorrente: Joaquim de Campos Barra — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 297/36 — Ter. 16.280 — Modelo Indust. Um modelo de tampa com rosca para recipientes — Depositante e recorrente: Ferruccio Jannarelli — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 19.639/35 — Ter. 15.873 — Model. de Util.: Um aparelho para a prática de esporte, constituído por um dirigível em miniatura — Depositantes e recorrentes: Manoel da Cruz Frederico, Augusto de Albuquerque Mello — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 9.229/32 — Ter. 11.834 — Priv. Um novo systema de aero-electro-propulsão para aeronaves e semelhantes, denominado: Aero/Electrovar — Depositante e recorrente: Armando Lopes Ribeiro — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 3.949/36 — Ter. 16.472 — Modelo de Utilidade: Uma nova chupeta de borracha inteiriça — Depositantes e recorrentes: Henkensmeier & Schulla — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 8.005/32 — Ter. 11.742 — Priv. Um copo destinado ao asseio e hygiene da bocca — Depositantes e recorrentes: José Perroni e Jorge Edmundo Hees — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 15.991/35 — Ter. 15.667 — Priv. Processo para fazer objectos de vidro fosco — Recorrente: General Electric S. A. — Recorridos: Cooperativa Formundet Forening U. P. A. e o D. N. P. I.

N. 10.846/35 — Ter. 15.380 — Priv. Novo systema de formas desmontaveis para fabricação de tubos de contacto e similares — Recorrente: Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano" — Recorridos: Alberto Pucheu e o D. N. P. I.

N. 18.555/35 — Ter. 15.809 — Model. de Util.: Modelo ou forma do rasto de um aro elastico de rodas de vehiculos — Recorrente: The Goodyear Tire & Rubber Company — Recorridos: Bridgestone Tyre Co. Ltd. e o D. N. P. I.

N. 3.899/36 — Ter. 16.468 — Model. de Util.: Modelo ou forma do rasto de um aro elastico de rodas de vehiculos — Depositante e recorrente: Bridgestone Tyre Co. Ltd. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 12.737/35 — Ter. 15.509 — Priv.: Pulverizadores para lavoura — Recorrente: E. Muenche & Comp. — Recorridos: Vivaldi & Seguino e o D. N. P. I.

N. 299/36 — Ter. 16.282 — Modelo de Util.: Um modelo de tampa com rosca e dispositivo conta-gottas para recipientes — Depositante e recorrente: Ferruccio Jannarelli — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 24.184/35 — Ter. 16.168 — Priv. Nova applicação dada ao papel celophane na confecção de aerostatos, balões, letras e quaesquer figuras destinadas a receberem qualquer dos gazes mais leves do que o ar — Recorrente: Heitor Esperança Arnoso — Recorrido: o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 9 de novembro de 1936

Modelo de utilidade

José Lomonte e João Favero — "Um novo taco para teares" (termo n. 15.842). — Rejeito o pedido, de accordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a resolução do Conselho de Recursos.

Privilegio de invenção

Aktiebolaget Siefert & Cornander — "Uma nova carteira de phosphoros" (termo n. 15.346). — Rejeito o pedido, de accordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

Registros de marcas

Hasenclever & Comp. — R U — classe 1 (termo numero 35.220). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista o accordo n. 466 do Conselho de Recursos que declarou caduco o registro da marca anterior dos depositantes, por falta de uso, não havendo razão para sobrestar no andamento do processo, mesmo porque nenhuma acção foi proposta pelos requerentes, conforme se vê das certidões de fls. 25 e 26.

Hasenclever & Comp. — "Azul Ultramar" — R U — classe 1 (termo n. 35.221). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista o accordo n. 466, do Conselho de Recursos que declarou caduco o registro anterior dos depositantes, por falta de uso, não havendo razão para sobrestar no andamento do processo, mesmo porque nenhuma acção foi proposta pelos requerentes, conforme se vê das certidões de fls. 25 e 26, junta ao termo n. 35.220.

Hasenclever & Comp. — R U — classe 1 (termo numero 35.222). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista o accordo n. 466, do Conselho de Recursos que declarou caduco o registro anterior dos depositantes, por falta de uso, não havendo razão para sobrestar no andamento do processo, mesmo porque nenhuma acção foi proposta pelos requerentes, conforme se vê das certidões de fls. 25 e 26 junta ao termo n. 35.220.

Hasenclever & Comp. — "Verde Ultramar" R U — classe 1 (termo n. 35.223). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista o accordo n. 466, do Conselho de Recursos que declarou caduco o registro da marca anterior dos depositantes, por falta de uso, não havendo razão para sobrestar no andamento do processo, mesmo porque nenhuma acção foi proposta pelos requerentes, conforme se vê da certidão de fls. 19, deste processo, e 25 e 26 do termo n. 35.220.

Parente, Rodrigues & Comp. — Marca emblematica — classe 42 (termo n. 43.375). — Registre-se

Prorogação de prazo

R. C. A. Victor Brasileira Inc. (termo n. 40.549). — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

Exigencias

Toolal Broadhurst Lee Company Limited (termo numero 15.779). — Volte ao Sr. consultor Galliez Filho.

Companhia Petropolitana (termo n. 16.042). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar, conforme exigencia anterior.

F. Lopes (termo n. 37.831). — Declare qual o numero do processo em que requereu a caducidade.

Aristoteles Gonçalves Moi (termo n. 39.344). — Aguarde-se solução do processo n. 16.989, de 1934.

Carlos del Claro & Comp. (marca n. 7.522). — Aguarde-se solução do termo n. 38.093.

Albino Kaehler (termo n. 46.061). — Apresente documentos habeis provando o uso da marca durante os tres ultimos annos.

National Carbon Company, Inc. (termo n. 44.186 e 44.187). — Apresente procuração ou certidão da mesma, visto não se tratar da hypothese prevista no art. 9º do decreto numero 22.990, de 1933.

Instituto de Physiologia Applicada (termo n. 41.728). — Aguarde-se solução do processo n. 15.440, de 1936.

Lib Sociedade Anonyma (termo n. 45.825). — Satisfaca o pagamento de nova taxa de deposito, á vista das informações.

Dr. Antonio Ferro (termo n. 41.157). — Preliminarmente, junte a procuração.

Commercial Informaçoes São Paulo-Brasil Ltda. (termo n. 42.251). — Satisfeito previamente o pagamento da taxa de prorrogação, prosiga-se.

Manoel da Silva Cardoso (termo n. 42.507). — Aguarde-se solução do processo de caducidade n. 23.217, de 1936.

Raul Leite & Comp. (termo n. 23.481). — Satisfacam a exigencia do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931, com documento referente ao exercicio de 1936.

Companhia Souza Cruz (termo n. 41.854). — Prove que se trata da mercadoria importada.

Irmãos Leonardelli & Comp. (termo n. 44.212). — Apresente novo cliché do qual não deve constar a expressão "typo Pilsen".

Martins Filho (termo n. 44.762). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Albino da Costa Novaes (termo n. 43.714). — Mantenho a exigencia.

Dollfus-Mieg & Comp. (termo n. 43.927). — Nada ha que deferir, á vista do despacho publicado a 17 de outubro proximo findo.

Expediente do director da Secção de Privilégio de Invenção

Dia 9 de novembro de 1936

Prorrogação de prazo

René Strä (termo n. 17.685) e Sociedade Brasileira de Publicidade (termo n. 17.684). — Concedo o prazo.

Diversos

Clipsave, Inc. (termo n. 16.778). — Satisfaz a exigência do Dr. I. Albano.

Stal, Telles & Comp. Ltda. (termo n. 17.261). — Apresente cópia devidamente traduzida, do relatório da patente austriaca n. 143.295.

Mátar & Comp. Ltda. (termo n. 17.317). — Apresente amostra.

Vicente Galicchio (termo n. 14.141). — Satisfaz a exigência do Dr. Galliez Filho.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecido pelo art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo:

Termos — Nomes

- N. 13.734 — Paul Oskar Mikut.
 N. 14.165 — Michel Kadenacy.
 N. 15.221 — Eric Goran Morner.
 N. 15.826 — Isaac Evangelista dos Santos.
 N. 16.572 — The Granby Elastic Web Limited.
 N. 16.729 — S. A. Comercio e Industria "Souza Neschese".
 N. 16.843 — International General Electric Co., Inc.
 N. 16.879 — Ateliers Neyret Berlier & Piccard-Pictet.
 N. 16.884 — João Victor de Oliveira Santos.
 N. 16.911 — Carlos da Cunha Braga e outro.
 N. 16.916 — Mauser Maschinenbau Gesellschaft mit beschränkter Haftung.
 N. 16.921 — Chemische Fabrik Stockhausen & Comp.
 N. 16.933 — Circuit Breakers Inc.
 N. 16.962 — Associated Electric Laboratories Inc.
 N. 16.974 — P. Zuolo e Irmão Ltda.
 N. 16.999 — I. G. Farbenindustrie.
 N. 17.016 — Radio Corporation of America.
 N. 17.371 — Hans Julius Lehenbaum (garantia de prioridade).
 N. 17.505 — Enéas Vieira (garantia de prioridade).
 N. 17.543 — Ubaldo Cuppiti (garantia de prioridade).
 N. 17.562 — Guido Panella (garantia de prioridade).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer a sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990.

- Otto Thiele & Comp. — Saxonia — 34.256.
 Bycla S. A. Commercial e Ind. Y Financiera — Unico — 36.867.
 Empresa Formicida Bataillard Ltd. — Bataillard — 38.011.
 Bogaert & Comp. — Crepon — 39.009.
 João Gerundo — Macista — 39.146.
 Amalib Linardi & Comp. — Mastertone — 40.565.
 The American Thermos Bottle Co. — Icy-Hot — 40.665.
 The American Thermos Bottle Co. — Icy-Hot — 40.666.
 Michel Mograbi — Casa dos Botões — 41.148.
 J. Ribeiro Branco — Drinal — 41.233.
 Ernani Lomba — Pillulas Vitalizantes — 41.311.
 Renato Binelli & Comp. — Oluse — 41.348.
 Thesi & Comp. — Ao Pomo de Ouro — 41.412.
 Instituto Pinheiros Vaz Pereira & Comp. Ltda. — tres marcas: Bromeina (41.562), Lactó Vacina (41.563), Lab. Pinheiros, Vaz & Comp. (41.621).
 Pedro Baldassari & Irmãos — Kardex — 41.709.

- Instituto Pinheiros Vaz Pereira & Comp. Ltda. — duas marcas: Anti-Malario Pinheiros (41.766), Leiba (41.767).
 S.O.S. Serviços Obras Sociais — S.O.S. — 41.779.
 José Didier & Comp. Ltda. — seis marcas: Rosa (41.827, 41.828, 41.829, 41.830, 41.831, 41.832).
 Moura Perez & Comp. — Zenith — 41.866.
 Companhia Melhoramentos de São Paulo — Florida — 41.964.
 A. Germani Irmãos & Comp. — Saturnia — 41.966.
 S. Civil Pimentel Duarte — Pimentel Duarte — 42.056.
 Chame & Comp. — Emblematia — 42.134.
 Granado & Comp. — tres marcas: Emblematia (42.158, 42.159, 42.160).
 Industrias Reunidas Fagundes Netto S. A. — Club Irfan — 42.220.
 A. Germani Irmãos & Comp. — Mercedes — 42.292.
 Companhia P. Pharmaceuticos S. A. — Fungocida — 42.332.
 Biscoitos Almoré Ltda. — duas marcas: Emblematia (42.358, 42.361).
 José Hollanda — H. D. — 42.406.
 Nicola Mandarino — Mandarino — 42.407.
 Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. — Santa Cruz — 42.415.
 Benedicto Conceição — Equi — 42.416.
 C. Magalhães & Comp. — duas marcas: Citrol (42.417 e 42.418).
 Ernest Walter Ervin Stupakoff — Fig. de Bovino — 42.432.
 Luiz Speranza — Aster — 42.437.
 General Electão S. A. — A Rival do Sol — 42.441.
 Irmãos Strasburger — Istra — 42.451.
 Joaquim de Souza Alho — Stroncion — 42.453.
 J. Monteiro da Silva & Comp. — seis marcas: Virilliflora (42.457), Marioflora (42.459), Rheumoflora (42.463), Amenoflora (42.464), Ovarioflora (42.465), Pirantassu (42.466).
 Granado & Comp. — Pedican — 42.469.
 Hosannah Chaves — Actualidades Medicas — 42.472.
 Irmãos Tenerman & Comp. — Albion — 42.473.
 Pring Torres & Comp. Ltda. — Pureza — 42.475.
 M. Ventura & Comp. — Iacy — 42.476.
 Coelho Barbosa & Comp. — G. B. — 42.477.
 Villela & Ferreira — Magestade — 42.481.
 S. T. e Commercial Ltda. — S. T. e Commercial Ltda. — 42.485.
 Esteves & Campilho — Fabrica de Doces Gentil Pastora — 42.495.
 Novaes Souza & Comp. — União do Estacio — 42.500.
 Companhia Gessy S. A. — Gessy — 42.501.
 S. M. para Industria e Lavoura — duas marcas: D. K. (42.504 e 42.505).
 Premier Pabst Corporation — duas marcas: Pabst (42.511) Blue Ribbon (42.513).
 Buffalo Electro Chemical Co. — Suoro-Biano — 42.519.
 Luiz Ferreira dos Reis Filho — Inst. T. do Rio de Janeiro — 42.526.
 S. M. para Industria e Lavoura — Somil — 42.530.
 Ludovico Bacchiani — Bidu' — 42.532.
 B. Alvarenga Villaga & Comp. — Predilecta — 42.536.
 Herminio Sayegh — Oeste — 42.536.
 Real Industrias Ltda. — Susi — 42.540.
 Empresa do Correio Paulistano S. A. — duas marcas: Correio Paulistano (42.544 e 42.545).
 Dr. Paulo de Castro — Glano-Quinum — 42.546.
 Commercio & Industria Scripelli Ltda. — Scrip — 42.549.
 Falchi Papini & Comp. — Papini — 42.550.
 Gastão Hugo Teixeira Lobão e outro — Acre — 42.555.
 Invieta S. A. Empresa de Publicidade — Guzelilha Commercial — 42.562.
 Fernando de Almeida Prado — quatro marcas: Espadas (42.563), Copas (42.564), Paus (42.565), Ouros (42.566).
 Henrique E. N. Santos & Comp. — duas marcas: Dermogene (42.568), Dermolina (42.569).
 Francisco Picarelli — Carelli — 42.572.
 S. Commercial de Alimentação Ltda. — duas marcas: Leopoldina (42.576), Salutar (42.577).
 Loureiro & Werneck — Tenifugo Petropolitano — 42.581.
 Instituto Chimiotherapico Ltda. — Vitameno — 42.586.
 Mauricio Ferraz de Abreu — Aladim — 42.590.
 Lothario Novaes — Primoton — 42.651.
 Lothario Novaes — Tanatussol — 42.652.

Paulo Proença & Comp. Ltda. — Isoquina — 42.660.
 Dr. Willmar Schwabe Ltd. — Plantival — 42.680.
 Dr. Willmar Schwabe Ltd. — Kredylon — 42.681.
 Manufatura de Carbono Ltda. — Contador — 42.690.
 Wilhelm Kiel — Archivo B. Internacional — 42.848.
 Elisa de Jesus Corrêa Macedo — S. João — 42.471.
 Companhia Melhoramentos de S. Paulo — Mercurio — 45.227.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.364, de 1928).

§ 2.º De data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.699, dep. na Inspectoria de São Paulo, sob n. 1.451, de 14-10-36.

Gloria & Galve — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo dispositivo descascador para machinas de beneficiar café". (Privilegio de invenção).

1.º — O "Novo dispositivo descascador para machinas de beneficiar café", o qual é composto de um receptor superior no qual vem introduzido o café em côco, e se acha collocado superiormente ao cylindro que contém as facas descascadoras.

2.º — O "Novo dispositivo descascador para machinas de beneficiar café", no qual o receptor reivindicado ao item acima tem no seu interior um transportador longitudinal que é composto de um eixo com elice sem fim e que é commandado mecanicamente; sendo que inferiormente e ao longo desta elice estão collocadas na sua periferia varias hastes metallocas de secção redonda as quaes são distanciadas entre si, de forma a diminuir progressivamente a referida distancia, afim de que os grãos de café em côco que se acham em movimento ao longo da elice cahiam na parte inferior do receptor e de accordo com o tamanho que corresponde particularmente a distancia entre as hastes obtendo-se assim uma primeira classificação por tamanho; inferiormente a elice, o receptor tem um perfil afunilado que permite a descida facil do café sobre a fenda feita no cylindro que contém as facas para descascar.

3.º — O "Novo dispositivo descascador para machinas de beneficiar café", no qual o cylindro que contém as facas descascadoras conforme reivindicado ao item 1.º, é composto de varias hastes metallocas de secção rectangular fixadas na periferia dos lateraes que compõem este cylindro, sendo que as referidas hastes são distanciadas entre si, e como o cylindro é levemente inclinado ou seja as duas extremidades não tem o mesmo diametro, por conseguinte as distancias entre as referidas hastes diminue levemente e progressivamente combinando-se perfeitamente com identica disposição obtida no receptor reivindicado ao item 2.º, de maneira que o café que desce já classificado será descascado justamente na posição exacta que confere ao seu tamanho entre as hastes do cylindro e as facas descascadoras; facas estas que são dispostas radialmente e com o seu perfil dirigido verticalmente em relação aos braços que as supportam; as hastes metallocas que compõem o cylindro tem a sua secção com um perfil levemente inclinado em referencia a circumferencia do cylindro e isto afim de dar um angulo de corte perfeito para conseguir uma racional operação no descascamento; os grãos depois de terem soffrido a operação de descascamento sahem num receptáculo inferior o qual é ligado ao canal que os conduzirá as operações subsequentes; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos

Termo n. 17.703, de 5-11-36.

Wolfgang Cohen — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo modelo de luva de ondulação". (Modelo de utilidade).

1.º — Um novo modelo de luva de ondulação, bipartida para operar com os nucleos de aquecimento electrico dos aparelhos de ondulação, destinada a eliminar o emprego do papel, facilitar a livre circulação dos vapores e simplificar o trabalho caracterizado por um corpo cylindrico provido em suas extremidades axiaes de duas reentrancias ou sulcos de

fôrma circular, formando um anel de diametro menor que o resto do corpo e de dois prolongamentos lateraes um em cada metade do cylindro, dotados de tasgos e destinados a servir de garras afim de facilitar a articulação ou abertura da luva quando apertados de encontro a um pequeno eixo complementar, livre, disposto entre essas abas. Luva estampada em duas metades sujeitas ao eixo já citado por dois pequenos semianéis ou grampos de arame.

2.º — Um novo modelo de luva de ondulação, bipartida para operar com os nucleos de aquecimento electrico dos aparelhos de ondulação, como reivindicado em 1, caracterizado pelo desenho e substancialmente descripto no relatório.

Termo n. 17.704, de 5-11-36.

Wolfgang Cohen — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo modelo de presilha para aparelhos de ondulação". (Modelo de utilidade).

1.º — Um novo aparelho de presilha para aparelhos de ondulação, caracterizado pela configuração das faces de compressão ou mordentes da presilha, que, embora paralelas, tem fôrma semi-cylindrica ou de meia cana, e pelas laminas isoladoras de cortica dispostas entre as hastes metallocas ou pernas que constituem o nucleo da presilha, e o seu revestimento de borracha.

2.º — Um novo modelo de presilha para aparelhos de ondulação, como reivindicado em 1, caracterizada pelo desenho e descripto no relatório.

Termo n. 17.712, de 6-11-36.

Paulo Preetz e Rudolf Hastreiter — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Brinquedo manual de habilidades". (Privilegio de invenção).

1.º — "Brinquedo manual de habilidade" caracterizado pela sua originalidade de manejo.

2.º — "Brinquedo manual de habilidade" como reivindicado em 1, caracterizado por possuir um canal parcialmente fechado e parcialmente aberto e uma extremidade curva em cerca de meia circumferencia.

3.º — "Brinquedo manual de habilidade" como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por um boccal fixo ou solto em a outra extremidade, de fôrma e dimensão variavel.

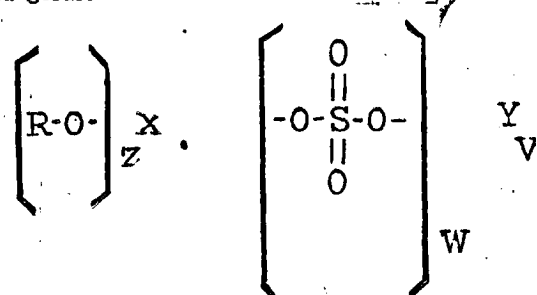
4.º — "Brinquedo manual de habilidade" como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado por possuir a propriedade de fazer circular uma esphera consecutivamente com o impulso habil que lhe dá a pessoa que o estiver manejando, tornando-se assim, um divertimento bastante interessante para ser praticado por pessoas de qualquer idade, tudo como descripto no relatório e representado nos desenhos que acompanham.

Termo n. 17.713, de 6 de novembro de 1936.

Colgate-Palmolive Peet Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "substancias quimicas e uso das mesmas" (privilegio de invenção).

1.º — Uma substancia chimica estavel representada pela fórmula geral:



em que R é um radical acyla com, pelo menos, quatro átomos de carbono, X representa o residuo de uma substancia aliphatica, polyhydroxylada da classe constituida da glicerina, poly-glycerols, glycol, poly-glycols, ácidos hydroxy-carboxylados, assucar, alcool correspondente a assucar e derivados ácidos de assucars que ligam entre si o radical acyla com o grupo sulfato, Y é o radical de uma base organica nitrogenada e Z, W e V são numeros inteiros pequenos no minimo, um.

2.º — Uma substancia chimica como descripto no ponto 1.º em que (R) representa um radical de soldo oleico.

3.º — Uma substancia chimica como descripto em qualquer dos pontos precedentes, em que o indice Z corresponde a um.

4 — Uma substancia chimica como descripto em qualquer dos pontos precedentes, em que X representa o residuo de um alcool polyhydrico.

5 — Uma substancia chimica como descripto no ponto 4, em que o alcool polyhydrico (polyvalente) é um glycol.

6 — Uma substancia chimica como descripto no ponto 4, em que o alcool polyhydrico é glicerina.

7 — Uma substancia chimica como descripto no ponto 5, em que o glycol é di-ethyleno-glycol.

8 — Uma substancia chimica como descripto no ponto 5, em que (R) representa um radical ou uma mistura de radicacoes de acidos graxos superiores.

9 — Uma nova substancia chimica como descripto no ponto 7, em que (R) representa uma mistura dos radicacoes de acidos graxos contidos no oleo de coco.

10 — Uma nova substancia chimica como descripto em qualquer dos pontos precedentes, em que (R) representa um radical de um acido graxo normalmente liquido.

11 — Uma substancia chimica como descripto em qualquer dos pontos precedentes em que V e W representam, cada qual, um.

12 — Uma nova substancia chimica, como descripto no ponto 7, em que a substancia é, especificadamente, o sal de tri-ethanol-amina do sulfato de mono-oleyl-diethyleno-glycol.

13 — Uma substancia chimica como descripto nos pontos 1 e 6, em que a substancia é, especificadamente, um mono-ester da glicerina de acidos graxos do oleo de coco, sendo a glicerina mono-sulfatada e sendo o grupo sulfato neutralizado com uma base organica, nitrogenada.

14 — Uma substancia chimica como descripto no ponto 13, e em que a base organica, nitrogenada, é tri-ethanol-amina.

15 — A invenção substancialmente como descripto

Termo n. 17.714, de 6-11-36.

The Chosley Radio Corporation — Estados Unidos.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos therapeuticos e processo que estimulam o crescimento do cabelo no couro cabelludo". (Privilegio da invenção).

1 — Um aparelho therapeutico para estimular o crescimento do cabelo no couro cabelludo, consistindo em applicar intermettentemente um determinado vacuo ao mesmo couro cabelludo até que se produza uma dilatação permanente nos capillares e nas arteriolas da rede mais funda dos vasos sanguineos do couro cabelludo em tratamento, em alliviar depois o vacuo e em applicar, durante os periodos desse allivio determinada pressão ao couro cabelludo, que se caracteriza por ser o tratamento localizado nos pontos proprios por meio de um capacete ajustado á cabeça e convenientemente vedado para evitar perdas.

2 — O aparelho de accordo com o ponto 1, em que a applicação das pressões ao couro cabelludo é regulado de modo a realizar-se em menos tempo do que as applicações do vacuo.

3 — O aparelho de accordo com o ponto 2, em que o intervalo de tempo gasto na applicação de uma pressão corresponde substancialmente á metade do intervalo de tempo gasto para a applicação do vacuo.

4 — O aparelho de accordo com o ponto 1, em que a regulção é feita de modo que o vacuo é applicado ao couro cabelludo em intervalo de tempo que vae de dez a quarenta segundos, e em que o grau das pressões negativas vae substancialmente de 80 a 100 mm. mercurio.

5 — O aparelho de accordo com o ponto 1, compre-

hendendo um compressor fechado tendo a sua descarga de pressões ligada a um reservatorio de pressão, e tendo o seu elemento de dução ligada a um reservatorio correspondente; e em que as alternações da pressão para a sucção são reguladas em ciclos de tempo independentes do grau da pressão e da sucção obtida.

6 — O aparelho de accordo com o ponto 5, tendo o dispositivo preciso para devolver do reservatorio das pressões para o compressor o lubrificante servido.

7 — O aparelho de accordo com o ponto 6, em que o dispositivo que faz o retorno do lubrificante é um dispositivo de fluxo apertado.

8 — O aparelho de accordo com o ponto 7, em que o dispositivo de fluxo apertado é um tubo capillar.

9 — O aparelho de accordo com o ponto 5 tendo valvulas de allivio que regulam as pressões positivas e negativas dentro do capacete.

10 — O aparelho de accordo com o ponto 1, em que o capacete comprehende uns dispositivos flexiveis de ajustamento que permitem que o mesmo capacete suba e desça na cabeça em correspondencia com as mudanças de pressões effectuadas dentro do capacete.

11 — O aparelho de accordo com o ponto 10, em que os dispositivos flexiveis actuam em proporção com a pressão existente dentro do capacete.

12 — O aparelho de accordo com o ponto 1, em que o capacete comprehende um elemento de borracha para se conjugar com a cabeça ou tratamento, tendo abas separadas e estendidas para o lado de dentro, uma das quizes é presa em volta da mesma cabeça, e a outra assenta sobre a cabeça por cima da primeira; e em que entre essas abas ou palas se dispõe uma almofada ou similar.

13 — O aparelho de accordo com o ponto 12, em que a almofada ou similar, porosa, enche o capacete por cima da pala superior, e tem um furo por onde passa o ar que entra o sahe do capacete.

14 — O aparelho de accordo com o ponto 10, em que os dispositivos de ajustamento do capacete são amoviveis afim de poderem ser facilmente retirados para esterilização.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.261 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados em 8 de novembro de 1935, e 2 de abril e 16 de maio de 1936, sob ns. 48.683, 72.357 e 80.186, respectivamente.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.669 de 20-8-35.

W. Keelman & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "novo modelo de conta-gottas para applicação directa, segura e economica de medicamentos liquidos em orgaos delicados em perigo de ferir" (modelo de utilidade).

Um novo modelo de conta-gottas feito de material adequado, de forma cylindrica, caracterizando-se por terminal uma de suas extremidades por um estrangulamento seguidamente encurvado, vendo-se nessa parte periforme um pequeno orificio de bordos arredondados, e mais como substancialmente descripto nos desenhos annexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.364, de 1933)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 47.610 de 6-11-36

Jesus Gonçalves Fidalgo — Capital Federa



Classe 60 — Revista

Termo n. 47.611 de 6-11-36

Industria Química do Brasil S. A. — Capital Federal



MASSODERM

MASSODERM
Pasta para o rosto
Industria Química do Brasil S. A.
Capital Federal

Classe 26 — Pasta para o rosto

Termo n. 47.612 de 6-11-36

Erolides de Castro — Capital Federa



Classe 12 — Potts-chaves, correntes para relógio, correntes para chaves, correntes para críveliro, fechaduras, cadeados, feixos, curvas e cantoneiras para malas.

Termo n. 47.613 de 6-11-36

Noli, Irmãos Limitada — Sant'Anna do Livramento — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes de qualquer natureza para serem usados nos productos manufacturados; tintas ondeleveis para marcar ou assignalar gado bovino, lanigero e cavallar; productos chimicos com applicação nas industrias; em analyses de laboratorio; em pesquisas; em photographias; assim como productos chimicos anti corrosivos.

Termo n. 47.616 de 6-11-36

Companhia de Perfumarias Beija-Flôr — Capital Federa



Classe 48 — Artigos da classe (renovação)

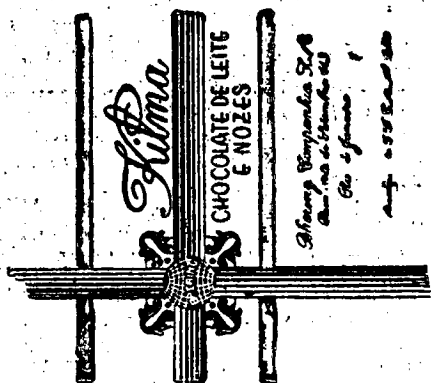
Termo n. 47.617 de 6-11-36

Laboratório Venancio Limitada — Capital Federal

NARDIA

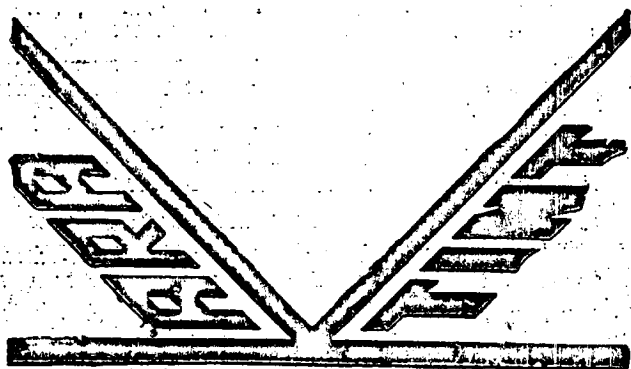
Classe 48 — Óleo perfumado para o cabelo

Termo n. 47.622 de 6-11-36
Bhering, Companhia S. A. — Capital Federal



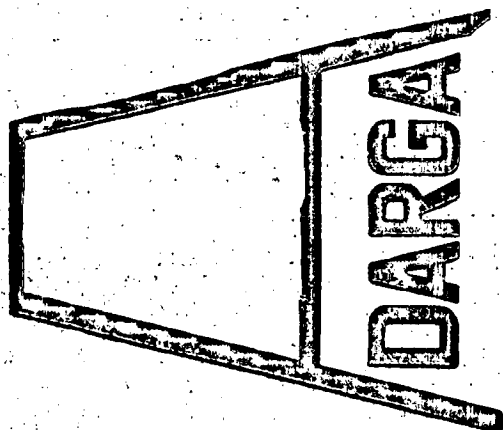
Classe 41 — Chocolate de leite e nozes

Termos ns. 47.623 e 47.624 de 6-11-36
Refinações de Milho, Brasil S. A. — São Paulo



Classe 4 — Cor de caramello, fabricada com assucar de milho e para ser usada como corante, na fabricação de vinhos, cervejas, licores e refrescos.
Classe 52 — Cor de caramello, fabricada com assucar de milho e para ser usada como corante, na fabricação de vinhos, cervejas, licores e refrescos

Termos ns. 47.625 e 47.626 de 6-11-36
Refinações de Milho, Brasil S. A. — São Paulo



Classe 4 — Cor de caramello, para ser usada na fabricação dos seguintes productos: vinhos, cervejas, licores e refrescos.
Classe 52 — Cor de caramello, para ser usada na fabricação dos seguintes productos: vinhos, cervejas, licores e refrescos

Termos ns. 47.627, 47.628 e 47.629 de 6-11-36
Arthur Bcssetti — São Paulo

YORK

Classe 6 — Tornos de bancada mecanicos, tornos de mão
Classe 12 — Sargentos para carpinteiros

Classe 11 — Ferramentas do marcenaria e de carpintaria, cortantes e perfurantes

Termo n. 47.631 de 6-11-36
Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex" — São Paulo



Classe 12 — Louça de ferro batida esmaltada

Termo n. 47.632 de 7-11-36
Companhia Usinas Nacionais — Capital Federal



Classe 12 — Aguardente

Termo n. 47.633, de 7-11-36

Companhia Usinas Nacionais — Capital Federal

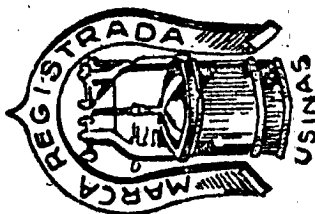


Classe 42 — Aguardente

Termo n. 47.634, de 7-11-36

Companhia Usinas Nacionais — Capital Federal

ASSUCAR



DE LUXO

Classe 41 — Assucar

Termo n. 47.635, de 7-11-36

Companhia Usinas Nacionais — Capital Federal



Classe 41 — Assucar. Retvindicam-se as cores verdes e parda

Termos ns. 47.636 e 47.637, de 7-11-36

Companhia Usinas Nacionais — Capital Federal

ALCAZAR

Classe 42 — Bebidas alcoolicas e liquidos fermentados. Vinhos gazefificados ou não

Classe 41 — Assucar, café, chocolate e doces

Termo n. 47.641, de 7-11-36

Ferreira Amorim & Comp. — João Pessoa, Est. da Parahyba



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive cigarros, charutos e rapé

Termo n. 47.642, de 7-11-36

Ferreira Amorim & Comp. — João Pessoa, Est. da Parahyba



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive cigarros, charutos e rapé

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 47.606 de 6-11-36

N. Lemgruber — Capital Federal

PHARMACIA IMPERIAL

Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Termo n. 47.614 de 6-11-36

F. Oliveira & Comp. Ltda. — Capital Federal

ARMAZEM TREME TERRA

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 47.615 de 6-11-36

F. Oliveira & Comp. Ltda. — Capital Federal

ARMAZEM LEAL

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 47.618 de 6-11-36

João Montalvão da Silva — Capital Federal

MEU CAFE

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 47.619 de 6-11-36

M. Castro Silva & Comp. — Capital Federal



ARMAZEM TUCANO

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 47.620 de 6-11-36

M. Castro Silva & Comp. — Capital Federal



Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 47.621 de 6-11-36

Osorio J. Pedro — Capital Federal



Classe 36 — Título

Termo n. 47.630 de 6-11-36

Tijolos Dopaiva, Ltda. — Capital Federal

TIJOLOS DOPAIVA. LTDA.

Nome comercial

Termos ns. 47.638 e 47.639, de 7-11-36

Ernesto Vicente Pizzotti — Capital Federal

Classe 36 — Título
Classe 35 — Título

Termo n. 47.640, de 7-11-36

Julio Siqueira & Comp. — Capital Federal



Classes 29, 30 e 36 — Título